



CNU

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Praça dos Três Poderes - Edifício do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Anexo I - 3º andar CEP 70175-900

Secretaria-Geral da Presidência
Departamento de Gestão Estratégica
(61) 3217-4994 - dge@cnj.jus.br

2010 Conselho Nacional de Justiça
4ª Composição

Presidente	Ministro Antonio Cezar Peluso
Conselheiros	Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho Milton Augusto de Brito Nobre Leomar Barros Amorim de Sousa Nelson Tomaz Braga Paulo de Tarso Tamburini Souza Walter Nunes da Silva Júnior Morgana de Almeida Richa José Adonis Callou de Araújo Sá Felipe Locke Cavalcanti Jefferson Luis Kravchychyn Jorge Hélio Chaves de Oliveira Marcelo Rossi Nobre Marcelo da Costa Pinto Neves
Secretário-Geral	Juiz Fernando Florido Marcondes
Juízes Auxiliares	Antônio Carlos Alves Braga Júnior Carlos Gustavo Vianna Direito Daniel Issler Higino Cinacchi Junior José Eduardo de Resende Chaves Júnior Jose Guilherme Vasi Werner Luciano André Losekann Marcelo Martins Berthe Márcio André Keppler Fraga Marivaldo Dantas de Araújo Paulo Cristovão de Araújo da Silva Filho Reinaldo Cintra Torres de Carvalho Sidmar Dias Martins Tatiana Cardoso de Freitas
Corregedoria Nacional de Justiça	Ministra Eliana Calmon Alves
Assessoria Especial	Desembargador Vladimir Passos de Freitas Desembargador Silvio Marques Neto
Juízes Auxiliares da Corregedoria	Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas Erivaldo Ribeiro dos Santos Júlio César Machado Ferreira de Melo Marlos Augusto Melek Nicolau Lupianhes Neto Ricardo Cunha Chimenti
	EXPEDIENTE
Porta-voz do CNJ	Pedro Del Picchia
Assessor-chefe da Comunicação Social do CNJ	Marcone Gonçalves
Comunicação Institucional do CNJ	Tarso Rocha
Revisão	Geysa Bigonha Maria Deusirene
Arte e Designer	Divanir Junior

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, e na condição de Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apresento ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira Relatório Anual com as principais atividades do Conselho e do Poder Judiciário executadas ao longo de 2010.

Este relatório está estruturado em 5 (cinco) partes.

A primeira descreve a organização do CNJ, com breve relato sobre cada um de seus órgãos, para adequar sua atuação à sociedade.

Na segunda parte, estão expostos de forma resumida os principais projetos e ações desenvolvidos pelo CNJ em 2010 para desempenho da sua missão constitucional, subdivididos por temas e objetivos estratégicos com os quais guardam maior alinhamento.

Entre as atividades do CNJ, em 2010, merecem relevo as deliberações do Plenário, sobretudo os atos normativos editados (Resoluções e Recomendações); as diversas ações da Corregedoria Nacional de Justiça, inclusive as inspeções realizadas; o Planejamento Estratégico Nacional; as ações voltadas à modernização tecnológica da Justiça e aquelas direcionadas à promoção da cidadania, entre elas os Mutirões Carcerários e o Programa Começar de Novo.

Cumprir dar ênfase aos cinco anos de criação do CNJ, comemorados com a assinatura de oito Termos de Cooperação Técnica, na Sessão Plenária de 14 de junho de 2010. Dentre os convênios firmados, estão projetos para modernização dos cartórios extrajudiciais da Amazônia Legal; conservação, restauração e digitalização do acervo dos cartórios de registro de imóveis do Pará e capacitação de magistrados desse Estado.

Na terceira e quarta parte, estão expostos os relatos dos Tribunais Superiores – Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal Militar – e dos Conselhos – Conselho da Justiça Federal e Conselho Superior da Justiça do Trabalho –, com realce para os dados estatísticos e os principais resultados, também subdivididos por tema estratégico.

Na quinta e última parte, estão descritas as principais providências determinadas pelo CNJ com vistas no aperfeiçoamento do Poder Judiciário, extraídas dos atos normativos (Resoluções e Recomendações) emanados durante o ano de 2010.

Ministro Cezar Peluso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.	5
-----------------------	---

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

1. O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	17
1.3.1 Plenário	21
1.3.2 Presidência	22
1.3.3 Corregedoria Nacional de Justiça	22
1.3.4 Conselheiros	23
1.3.5 Das Comissões	23
1.3.6 Ouvidoria	25
1.3.7 Secretaria-Geral	26
1.3.8 Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).	26
1.3.9 Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).	27

2.AÇÕES CNJ31

Divididas por Temas e Objetivos Estratégicos.	29
---	----

FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

GARANTIR A CONFORMIDADE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA ATUAÇÃO

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO	33
---	----

2.1.1 Objetivo: Garantir a conformidade com os Princípios Constitucionais na atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário	35
2.1.1.2 Aprimoramento dos Serviços Extrajudiciais	40
2.1.2 Objetivo: Prevenir e Corrigir Desvio de Conduta dos Membros e/ou Órgãos do Poder Judiciário.	41
2.1.2.1 Inspeções da Corregedoria	42
2.1.2.2 Justiça Aberta.	42
2.1.2.3 Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas	43

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO EM TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO 45

2.2.1.1	Gestão Estratégica Nacional.	47
2.2.1.1.1	Projeto de Implantação da Gestão Estratégica no Poder Judiciário	47
2.2.1.2	III Encontro Nacional do Poder Judiciário	49
2.2.1.4	As Ações Prioritárias 2010.	65
2.2.1.5	Construção de Cenários Prospectivos para o Poder Judiciário.	65
2.2.1.6	Workshops Nacionais realizados	66
2.2.1.7	IV Encontro Nacional do Poder Judiciário.	67
2.2.1.8	Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça.	68
2.2.1.9	Reestruturação do CNJ – Nova Estrutura Organizacional e Otimização dos Processos de Trabalho.	70

GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO CNJ 71

2.2.2	Objetivo: Garantir o cumprimento das Deliberações do Conselho Nacional de Justiça.	71
2.2.2.1	Atuação da Corregedoria Nacional de Justiça no cumprimento das Deliberações.	71
2.2.2.2	Acompanhamento do cumprimento das deliberações do CNJ	71
2.2.3	Objetivo: Garantir a Precisão no Diagnóstico da Realidade no Judiciário..	74
2.2.3.1	Justiça em Números.	74
2.2.3.1.1	Tabelas Processuais Unificadas.	79
2.2.3.2	CNJ Acadêmico	80
2.2.3.2.1	Pesquisas com Institutos de Pesquisa.	80
2.2.3.2.2	Pesquisas com Instituições Acadêmicas	81
2.2.3.2.3	Pesquisas para Subsidiar Trabalhos do CNJ	81
2.2.3.2.4	Fomento à Pesquisa.	82
2.2.3.2.5	Gestão do Conhecimento	83
2.2.3.3	Outras Atividades não inseridas em Programas permanentes do Departamento de Pesquisas Judiciárias	83
2.2.3.3.1	Estudo sobre os sistemas de coleta de dados do Conselho Nacional de Justiça	83
2.2.3.3.2	Análises de Dados de Sistemas de Coleta do Conselho Nacional de Justiça.	84

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PODER JUDICIÁRIO 86

2.2.4	Objetivo: Promover a Modernização Tecnológica do Poder Judiciário	86
2.2.4.1	Políticas Nacionais em Tecnologia da Informação	86
2.2.4.3	INFOVIA (Rede do Judiciário)	87
2.2.4.4	Malote Digital.	89
2.2.4.5	Processo Judicial Eletrônico (Pje).	89
2.2.4.6	Sistema CNJ – Projudi.	90

FOMENTAR A INTERAÇÃO E A TROCA DE EXPERIÊNCIA ENTRE TRIBUNAIS 92

2.2.5	Objetivo: Fomentar a Interação e a Troca de Experiência entre Tribunais.	92
2.2.5.1	Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário	92
2.2.5.2	Canal da Estratégia – Canal de Comunicação sobre Gestão Estratégica	92

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

FORTALECER E HARMONIZAR AS RELAÇÕES ENTRE OS PODERES, SETORES E INSTITUIÇÕES . . .95

2.3.1	Objetivo: Fortalecer e harmonizar as Relações entre os Poderes, Sektors e Instituições	97
2.3.1.1	Parcerias (firmadas em 2010)	97
2.3.1.2	Bacen Jud	100
2.3.1.3	(CCS) Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional	101
2.3.1.4	Infojud	101
2.3.1.5	Renajud	101
2.3.1.6	Grupo de Trabalho sobre Direito à Saúde	102

APRIMORAR A COMUNICAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS105

2.3.2	Objetivo: Aprimorar a Comunicação com Públicos Externos	104
2.3.2.1	Política de Comunicação Social	104
2.3.2.2	Instrumentos de Comunicação.	105
2.3.2.3	Ouvidoria	108
2.3.3	Objetivo: Promover a Cidadania e Disseminar Valores Éticos e Morais por meio de Atuação Institucional Efetiva	112
2.3.3.1	Padronização das Certidões Nacionais e Internacionais de Registro Civil.	112
2.3.3.2	Registro Civil de Nascimento nas Maternidades	113
2.3.3.3	Projeto de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas (Curso sobre Drogas)	113
2.3.3.4	Cadastro Nacional de Adoção	113
2.3.3.5	Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos	114
2.3.3.6	Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei	114
2.3.3.7	Mobilização Nacional das Audiências Concentradas em Favor das Crianças e Adolescentes	115
2.3.3.8	Projeto Pai Presente	115
2.3.3.9	Efetividade da Lei Maria da Penha	115
2.3.3.10	Mutirões da Cidadania	117
2.3.3.11	Encarceramento Feminino	118
2.3.3.12	Sistema Carcerário.	119
2.3.3.13	Mutirões Carcerários	122
2.3.3.14	Começar de Novo	126
2.3.3.15	Grupo de Trabalho dos Juizados de Execução Penal do Brasil (GTJEP).	129
2.3.3.16	Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores de Varas de Execução Penal	130
2.3.3.17	Projeto Eficiência.	132
2.3.3.18	Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)	133
2.3.3.19	Encontro Nacional do Judiciário - Ano da Justiça Criminal.	134
2.3.3.20	II Seminário da Justiça Criminal do Conselho Nacional de Justiça	134
2.3.3.21	Seminário sobre Tortura e Violência no Sistema Prisional e no Sistema de Cumprimento de Medidas Socioeducativas	136

2.3.3.22	Medida Justa	136
2.3.3.23	Advocacia Voluntária	137
2.3.3.24	Voto do Preso Provisório	137
2.3.3.25	9 Atos do CNJ relacionados ao Sistema Prisional	138
2.3.3.26	Termos de Acordo de Cooperação Técnica (TACT)	138
2.3.3.27	Protocolo de Intenções.	142
2.3.3.28	Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa.	142
2.3.3.29	Gestão Socioambiental.	143
2.3.3.30	Programa “Casas de Justiça e Cidadania”	144
2.3.3.31	Grupo de Trabalho sobre Direito Ambiental.	146

EFICIÊNCIA OPERACIONAL

GARANTIR A AGILIDADE NOS TRÂMITES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	151	
2.4.1	Objetivo: Garantir a Agilidade nos Trâmites Judiciais e Administrativos.	151
2.4.1.1	Conciliação	151
2.4.1.2	Gestão Documental.	155
2.4.1.2.1	Resolução que Regulamenta o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME) e Aprova seus Instrumentos	155
2.4.1.2.2	Tabelas de Temporalidade de Documentos Unificada (TTDU)	155
2.4.1.2.3	Fórum de Gestão Documental	156
2.4.1.2.4	Manual de Gestão Documental	156
2.4.1.2.5	Plano para Seleção de Amostras no Acervo Documental	156
2.4.1.2.6	Moreq Jus – Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário.	156
2.4.1.4	Gestão de Precatórios.	157
2.4.1.5	Pareceres de Mérito sobre Anteprojetos de Lei.	157
2.4.1.6	Aprimoramento dos Juizados Especiais Estaduais e Federais	159
2.4.1.7	Juizados Especiais nos Aeroportos.	159
2.4.1.8	Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”.	160
2.4.1.9	Acompanhamento de Processos de Relevância Social	160
2.4.1.10	Conciliações em Sistema Financeiro da Habitação.	160
2.4.1.11	Fórum Fundiário	160
2.4.1.14	Processo Administrativo Eletrônico do CNJ	164
2.4.2	Objetivo: Buscar a Excelência na Gestão de Custos Operacionais	165
2.4.2.1	Gestão de Custo com Postagem.	165

GESTÃO DE PESSOAS

DESENVOLVER CONHECIMENTOS, HABILIDADES E

ATITUDES DOS CONSELHEIROS, MAGISTRADOS E SERVIDORES. 167

2.5.1	Objetivo: Desenvolver Conhecimentos, Habilidades e Atitudes dos Conselheiros, Magistrados e Servidores.	169
2.5.1.1	Gestão de Desempenho Funcional	169
2.5.1.2	Programa Permanente de Capacitação.	169
2.5.1.3	Fórum EaD	177
2.5.1.4	Políticas de Capacitação Nacionais	177
2.5.1.4.1	Programa Nacional de Educação Corporativa em TI.	177
2.5.1.5	Iano Nacional de Capacitação	178
2.5.1.6	Critérios Objetivos para Aferição do Merecimento para Promoção de Magistrados e Acesso Dos Tribunais de 2º Grau.	178
2.5.2	Objetivo: Motivar e Comprometer Conselheiros, Juízes e Servidores com a Execução da Estratégia.	179
2.5.2.1	Instrutoria Interna	179
2.5.2.2	Plano de Comunicação da Estratégia no CNJ	179
2.5.2.3	Banco de Talentos	180
2.5.2.4	Assistência à Saúde	180
2.5.2.5	Assistência Pré-escolar	181
2.5.2.6	Auxílio-transporte	181
2.5.2.7	Auxílio-alimentação.	181
2.5.2.8	Sistema de Consignação.	181

INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

183

GARANTIR A INFRAESTRUTURA APROPRIADA ÀS SUAS ATIVIDADES 183

2.6.1	Objetivo: Garantir a Infraestrutura Adequada às suas Atividades	185
2.6.1.1	Infraestrutura de Datacenter para a Sala-Cofre	185
2.6.1.2	Soluções de Armazenamento e Backup	185
2.6.1.3	Licenças de Banco de Dados e Treinamento	185
2.6.1.4	Licenças de Sistema Operacional e Treinamento.	185
2.6.1.5	Licenças de Banco de Dados MySQL e Treinamento	185
2.6.1.6	Aquisição de Solução de Videoconferência	185
2.6.1.7	Emissão de Certificados Digitais para Magistrados.	186
2.6.2	Objetivo: Garantir a Disponibilidade de Sistemas Essenciais de TI	187
2.6.2.1	Sistemas de TI necessários à Execução da Estratégia do CNJ	187

ORÇAMENTO

ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA	194
2.7.1 Objetivo: Assegurar Recursos Orçamentários Necessários para a Execução da Estratégia	194
2.7.1.1 Acompanhamento Orçamentário	194

TRIBUNAIS SUPERIORES

RELATO DOS PRINCIPAIS PROJETOS ALINHADOS AOS TEMAS ESTRATÉGICOS

DO PODER JUDICIÁRIO.	199
3. RELATOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES	199
3.1 Superior Tribunal de Justiça	199
3.1.1 Competência do Superior Tribunal de Justiça	199
3.1.2 Estrutura Organizacional	199
3.1.3 Estatísticas do Tribunal	201
3.1.4 Principais Resultados	201
3.2 Tribunal Superior do Trabalho	204
3.2.1 Competência do Tribunal	204
3.2.3 Organograma.	206
3.2.4 Estatísticas do Tribunal	208
3.2.5 Principais projetos	209
3.3 Tribunal Superior Eleitoral	215
3.3.1 Competência do Tribunal	215
3.3.2 Estrutura Organizacional do Tribunal	215
3.3.3 Estatísticas do Tribunal	216
3.3.4 Principais Projetos e Ações	216
3.4 Superior Tribunal Militar	221
3.4.1 Competência do Superior Tribunal Militar (STM)	221
3.4.2 Estrutura Orgânica do Superior Tribunal Militar.	223
3.4.3 Estatísticas do Tribunal	224

CONSELHOS

RELATO DOS PRINCIPAIS PROJETOS ALINHADOS AOS TEMAS ESTRATÉGICOS DO PJ	229
4. RELATOS DOS CONSELHOS	229
4.1 Conselho da Justiça Federal	229
4.1.1 Competência do Conselho da Justiça Federal	229
4.1.2 Estrutura Organizacional do Conselho da Justiça Federal	230
4.1.4 Principais Projetos	235
4.2 Conselho Superior da Justiça do Trabalho	243
4.2.1 Competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.	243
4.2.2 estrutura Organizacional da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.	245
4.2.3 Estatística do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Processos	245
4.2.4 Principais Projetos	246

PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

Providências para o Aperfeiçoamento do Poder Judiciário	253
---	-----



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

O Conselho Nacional de Justiça

1. O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e dos deveres funcionais dos magistrados, foi instituído pela Emenda Constitucional (EC) nº 45 de 30 de dezembro de 2004 e instalado em 14 de junho de 2005, com sede em Brasília – DF.

O CNJ integra o Poder Judiciário e tem atuação em todo território nacional. Sua função precípua, muito além da atividade de controle e fiscalização, é a de balizador de políticas públicas nacionais para o Poder Judiciário, voltadas ao seu aperfeiçoamento e ao da prestação jurisdicional.

Missão

Contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com Moralidade, Eficiência e Efetividade, em benefício da sociedade.

Visão

Ser um instrumento efetivo de desenvolvimento do Poder Judiciário.

Diretrizes

O trabalho do Conselho Nacional de Justiça compreende:

- Planejamento estratégico e proposição de políticas judiciárias;
- Modernização tecnológica do Judiciário;
- Ampliação do acesso à justiça, pacificação e responsabilidade social;
- Garantia de efetivo respeito às liberdades públicas e execuções penais.

1.1 Competência

Além das competências conferidas pelo Estatuto da Magistratura e das previstas no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, cabem ao CNJ as seguintes atribuições:

- Na Política Judiciária: zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, expedindo atos normativos e recomendações;
- Na Gestão: definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário;
- Na Prestação de Serviços ao Cidadão: receber reclamações, petições eletrônicas e representações contra membros ou órgãos do Judiciário, seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado;
- Na Moralidade: julgar processos disciplinares, assegurada ampla defesa, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas;
- Na Eficiência dos Serviços Judiciais: propor melhores práticas, buscando a celeridade – elaborar e publicar semestralmente relatório estatístico sobre movimentação processual e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional em todo o País.

1.2 Estrutura Orgânica do CNJ

A nova estrutura orgânica do Conselho Nacional de Justiça foi aprovada pela Portaria n. 113, de 4 de junho de 2010, que estabeleceu os meios necessários ao cumprimento das funções típicas do Conselho. A nova organização administrativa permitiu a instalação de unidades de apoio com a finalidade de ampliar a autonomia administrativa e financeira do órgão.

ESTRUTURA ORGÂNICA

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros
 - 1.1 Gabinetes
2. Comissões

II – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

1. Juízes Auxiliares
2. Gabinete
3. Assessoria da Corregedoria

III – OUVIDORIA

IV – PRESIDÊNCIA

1. Juízes Auxiliares
2. Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Seção de Auditoria
2. Seção de Acompanhamento de Gestão

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral
2. Secretário-Geral Adjunto
3. Setor de Apoio às Comissões de Projetos
4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
6. Departamento de Pesquisas Judiciárias
7. Assessoria de Comunicação Social
8. Assessoria de Cerimonial e Eventos
9. Secretaria Processual
 - 9.1 Subsecretaria de Protocolo, Autuação e Distribuição
 - 9.1.1 Seção de Protocolo e Digitalização
 - 9.1.2 Seção de Autuação e Distribuição
 - 9.2 Subsecretaria de Processamento de Feitos
 - 9.2.1 Seção de Apoio ao Plenário
 - 9.2.2 Seção de Processamento

- 9.2.3 Seção de Acompanhamento do Cumprimento das Deliberações do CNJ
- 10. Departamento de Gestão Estratégica
 - 10.1 Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos
 - 10.2 Núcleo de Organização e Normatização
- 11. Departamento de Acompanhamento Orçamentário
 - 11.1 Núcleo de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União
 - 11.2 Núcleo de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual
- 12. Departamento de Tecnologia da Informação
 - 12.1 Assessoria de Políticas de Tecnologia da Informação
 - 12.2 Núcleo de Gestão de Sistemas
 - 12.2.1 Serviços de Sistemas Internos
 - 12.2.2 Serviço de Sistemas Nacionais
 - 12.3 Núcleo de Atendimento e Infraestrutura
 - 12.3.1 Serviço de Atendimento ao Usuário
 - 12.3.2 Serviço de Infraestrutura de Produção

Diretoria-Geral

- 1. Comissão Permanente de Licitação
- 2. Seção de Apoio Logístico
- 3. Assessoria Jurídica
- 4. Coordenadoria de Material, Compras e Contratos
 - 4.1 Seção de Material e Patrimônio
 - 4.2 Seção de Compras
 - 4.3 Seção de Gestão de Contratos
 - 4.4 Seção de Serviços Gerais
- 5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 5.1 Seção de Legislação e Registros Funcionais
 - 5.2 Seção de Seleção e Aperfeiçoamento
 - 5.3 Seção de Pagamento
- 6. Coordenaria de Orçamento e Finanças
 - 6.1 Setorial Contábil
 - 6.2 Seção de Planejamento e Orçamentário
 - 6.3 Seção de Execução Orçamentária Financeira

1.3 Composição

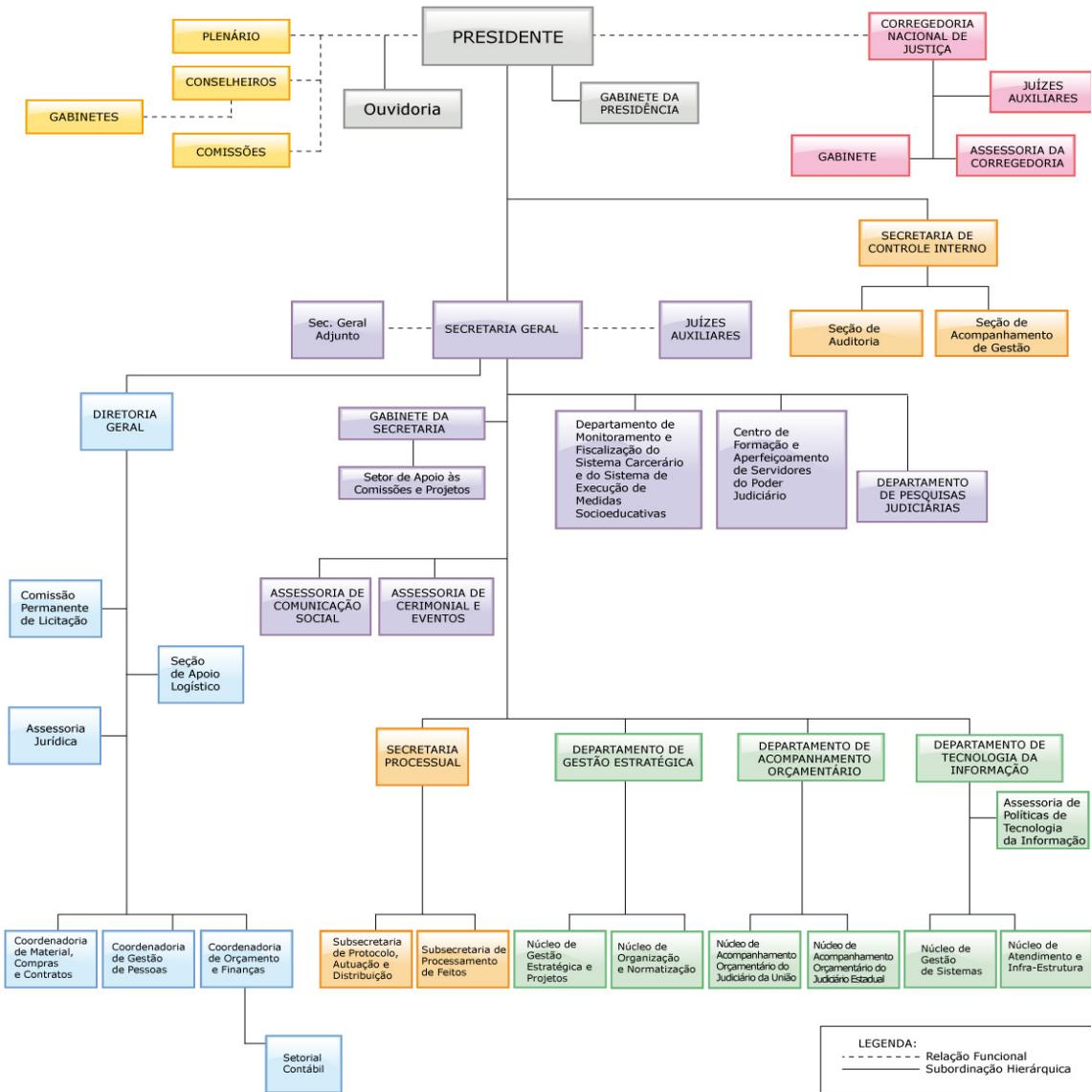
O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

São órgãos do CNJ:

I – o Plenário;

II – a Presidência;

Organograma do Conselho Nacional de Justiça



LEGENDA:
 - - - - - Relação Funcional
 ————— Subordinação Hierárquica

- III – a Corregedoria Nacional de Justiça;
- IV – os Conselheiros;
- V – as Comissões;
- VI – a Secretaria Geral;
- VII – o Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ;
- VIII – o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF; e
- IX – a Ouvidoria.

1.3.1 Plenário

O CNJ é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, seu órgão máximo, que é integrado pelos quinze conselheiros e dirigido pelo Presidente do Conselho.

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo se pronunciar.

Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados. Entre as suas várias atribuições, destacam-se:

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, na área de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III - receber as reclamações e delas conhecer contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV - avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V - julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou no seu Regimento Interno, assegurada ampla defesa;

VI - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VII - elaborar relatório anual;

VIII - definir e fixar o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, e ao maior acesso à Justiça;

IX - definir e fixar, em sessão plenária especialmente convocada para este fim, o planejamento estratégico do CNJ;

X - aprovar notas técnicas elaboradas na forma do seu Regimento Interno;

XI - propor criação, transformação ou extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos servidores do seu quadro de pessoal, cabendo a iniciativa legislativa ao Supremo Tribunal Federal, na forma do disposto no art. 96, II, da Constituição Federal;

XII - aprovar sua proposta orçamentária a ser apresentada pela Secretaria-Geral;
 XIII - aprovar e encaminhar ao Poder Legislativo parecer conclusivo nos projetos de leis de criação de cargos públicos, de estrutura e de natureza orçamentária dos órgãos do Poder Judiciário federal.

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

O Plenário do CNJ reúne-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em Sessões Ordinárias e, em Sessões Extraordinárias, quando necessário. No ano 2010 foram realizadas 21 Sessões Plenárias.

1.3.2 Presidência

Conforme o § 1º, do art. 103-B da Constituição, o CNJ é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e nas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente desta Corte.

O Ministro Cezar Peluso é o quarto presidente do Conselho Nacional de Justiça. Tomou posse em 23 de abril de 2010.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno, entre as quais se destacam:

I - velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;

II - dar posse aos conselheiros;

III - representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;

IV - convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir este regimento;

V - executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Em 2010, a atuação institucional da Presidência do CNJ foi marcada pela representação do Conselho perante diversos órgãos e entidades e, sobretudo, pelo desenvolvimento de várias ações nas suas diferentes áreas de atuação: planejamento estratégico, proposição de políticas judiciárias, modernização tecnológica do Judiciário, ampliação do acesso à justiça, pacificação e responsabilidade social, garantia de efetivo respeito às liberdades públicas e execuções penais.

1.3.3 Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais e juízos do País.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar maior efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição).

O papel da Corregedoria Nacional de Justiça é exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, delegando atribuições, instruções e zelando pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

É importante compreender que não é função do Corregedor punir os desvios de conduta praticados por magistrados e servidores, mas de apurar os fatos trazidos ao seu conhecimento e levar à apreciação do Plenário do CNJ as questões relacionadas à atividade judiciária que se apresentem mais graves e possam macular a imagem do Judiciário frente ao cidadão.

Conforme o art. 103 – B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será preenchido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que é atualmente exercido pela Ministra Eliana Calmon, a qual tomou posse como Ministra-Corregedora em 8 de setembro de 2010.

1.3.4 Conselheiros

Os quinze membros que compõem o CNJ são indicados para mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:

- I - o Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- II - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;
- III - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;
- IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- VI - um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- X - um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;
- XI - um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;
- XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Com exceção do Presidente do STF, todos os outros conselheiros são nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Entre as atribuições dos Conselheiros, destaca-se a de relatar os processos a serem submetidos ao Plenário. As atribuições do Relator, assim como os direitos e deveres dos conselheiros, estão descritas no Regimento Interno.

1.3.5 Das Comissões

As Comissões do CNJ são instâncias que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Judiciário.

Atuam nos mais diversos segmentos, promovendo campanhas, elaborando propostas para melhorar o aparelhamento dos tribunais, ou acompanhando a execução de leis que tramitam no Congresso sobre o judiciário.

No Regimento Interno as Comissões estão instituídas com atribuições especificadas no art. 28:

- Discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação que lhes forem distribuídas;
- Realizar audiências públicas com órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou especialistas;
- Receber requerimentos e sugestões de qualquer pessoa sobre tema em estudo ou debate na sua área de atuação;
- Estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo propor,

no âmbito das atribuições para as quais foram criadas, a realização de conferência, exposições, palestras ou seminários.

As Comissões foram reestruturadas pela Portaria n. 604, de 7 de agosto de 2009, para alinhamento aos temas estratégicos do planejamento nacional do Judiciário:

1. Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas

Presidente: Ministro Ives Gandra Martins Filho.

Membros: Conselheiros José Adonis Callou de Araújo Sá e Jefferson Luis Kravchychyn.

Linhas de Atuação:

- Racionalização judicial;
- Simplificação recursal;
- Otimização de rotinas;
- Melhor alocação de pessoas;
- Aproveitamento de novas tecnologias para automação dos processos de trabalho;
- Gestão adequada de custos operacionais;
- Padronização de estruturas organizacionais;
- Desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores por meio de capacitação essenciais à execução da estratégia; e
- Criação de meios para motivar servidores e magistrados a melhorar o clima organizacional.

2. Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania

Presidente: Conselheira Morgana de Almeida Richa.

Membros: Conselheiros Paulo de Tarso Tamburini Souza e Jorge Hélio Chaves de Oliveira.

Linhas de atuação:

- Capilaridade;
- Democratização do acesso;
- Execução das decisões;
- Inclusão social e desenvolvimento; e
- Conscientização de direitos, deveres e valores do cidadão.

3. Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento

Presidente: Ministro Cezar Peluso

Membros: Conselheiros Leomar Barros Amorim de Sousa e Marcelo da Costa Pinto Neves.

Linhas de atuação:

- Gestão Estratégica Nacional – desdobramento da estratégia, acompanhamento dos indicadores de desempenho, fomento da troca de experiências e análise da estratégia por meio dos indicadores e estatísticas;
 - Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) para a precisão do diagnóstico do Poder Judiciário,
 - Fomento da troca de experiências entre os tribunais; e
 - Garantia do orçamento necessário aos projetos estratégicos.

4. Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação

Presidente: Conselheiro Milton Augusto de Brito Nobre.

Membros: Conselheiros Nelson Tomaz Braga e Marcelo Rossi Nobre.

Linhas de atuação:

- Parcerias com demais Poderes, setores e instituições para aperfeiçoamento dos serviços judiciais;
- Disseminação de valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva (no Judiciário, nas universidades, faculdades, centros de pesquisas, OAB, MP, DP, Associações de classe); e
- Aprimoramento da comunicação com públicos externos (divulgar os dados dos processos judiciais e execução orçamentária na internet com linguagem clara gerando transparência, divulgar o papel e as ações do Poder Judiciário).

5. Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

Presidente: Ministro Cezar Peluso

Membros: Conselheiros Felipe Locke e Walter Nunes.

Linhas de atuação:

- Busca de Infraestrutura adequada ao funcionamento desejado para o Poder Judiciário;
- Adotar planejamento estratégico em TI para garantir tecnologia apropriada ao bom desempenho das atividades dos tribunais e interoperabilidade entre os diversos sistemas e para o aperfeiçoamento e implantação do processo eletrônico; e
- Adaptar processo eletrônico.

1.3.6 Ouvidoria

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, sendo um serviço posto à disposição do cidadão para que esclareça dúvidas, reclame, denuncie, elogie ou apresente sugestões sobre os serviços prestados pelo órgão e as atividades por ele desempenhadas.

A Ouvidoria do CNJ foi criada pela Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, coordenada pelo Ouvidor-Geral, função atualmente exercida pelo conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá, eleito pelo Plenário na 81ª Sessão Ordinária, em 31 de março de 2009.

1.3.7 Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A Estrutura Organizacional da Secretaria-Geral é composta pelos seguintes setores:

- Diretoria-Geral (DG)
- Gabinete da Secretaria-Geral (GSG)
- Setor de Apoio as Comissões e Projetos (SEAP)
- Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF)
- Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)
- Assessoria de Comunicação Social (ACS)
- Assessoria de Cerimonial e Eventos (ACE)
- Secretaria Processual (SPR)
- Departamento de Gestão Estratégica (DGE)
- Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO)
- Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)

1.3.8 Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)

Compete ao DMF, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei n.12.106 de 2 de dezembro de 2009:

I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – planejar, organizar e coordenar em cada tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções em razão de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – incentivar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos e de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias.

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por 1 (um) juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por 1 (um) conselheiro designado pelo plenário do Conselho Nacional de Justiça.

1.3.9 Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)

O Departamento de Pesquisas Judiciárias é responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de pesquisas sobre o Poder Judiciário.

Para a consecução de suas atribuições, definidas pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006, o DPJ realiza levantamentos e promove a sistematização de dados estatísticos para avaliação do Judiciário Nacional, objetivando contribuir para a elaboração de uma política judiciária mais efetiva, incrementando a qualidade da prestação jurisdicional.

Atua no DPJ o Conselho Consultivo, sendo seus principais objetivos: examinar e opinar as diretrizes metodológicas dos projetos de pesquisa realizados pelo DPJ; contribuir para a elaboração das análises e dos relatórios produzidos pelo Departamento; sugerir sobre a celebração de convênios e acordos que envolvam as informações dos bancos de dados do Poder Judiciário nacional e propor estudos nas áreas temáticas de interesse do Poder Judiciário.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Ações CNJ

2. AÇÕES CNJ

Divididas por Temas e Objetivos Estratégicos

Para cumprir suas atribuições constitucionais, assegurando resultados mais efetivos para a sociedade, o CNJ elaborou seu Planejamento Estratégico, alinhado ao Mapa Estratégico do Poder Judiciário Nacional.

O presente Relatório apresenta o planejamento nacional e o planejamento estratégico do CNJ, com detalhamento de sua missão, de sua visão, de seus valores, objetivos estratégicos e metas.

Cada capítulo a seguir trata das ações compreendidas sob cada um dos temas e objetivos estratégicos a que estão mais alinhadas.

De todo modo, o planejamento estratégico como um todo está descrito e detalhado no tema. "Alinhamento e Integração".



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Fiscalização e Correição

Garantir a conformidade aos princípios constitucionais na
atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário

Prevenir e corrigir devios e conduta
dos membros e/órgãos do Poder Judiciário

FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

GARANTIR A CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

2.1.1 Objetivo: Garantir a conformidade com os Princípios Constitucionais na atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário

Descrição do Objetivo: Controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário para garantir a conformidade com os Princípios Constitucionais e com a legislação vigente.

2.1.1.1 Deliberações do Colegiado e Jurisprudência

O controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e a apreciação da legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário são exercidos, principalmente, pelo Plenário do CNJ, por ocasião do julgamento dos procedimentos a ele submetidos. O rol das classes processuais do CNJ está descrito no Regimento Interno.

Em 2010 foram autuados 7.622 novos processos, que, somados ao saldo de 6.625 processos residuais de 2009 totalizam 14.247. Desse total, 10.957 processos foram baixados, restando 3.290 pendentes para apreciação em 2011, conforme quadro seguinte.

Vale destacar que o número de processos julgados em 2010 pelo CNJ teve aumento de mais de 100%, saindo de 5.454 em 2009 para um total de 10.957 processos em 2010.

Das deliberações do Plenário são publicadas certidões de julgamento, instruções normativas, resoluções, portarias, recomendações e jurisprudências. As decisões do Conselho são publicadas em seu portal eletrônico e podem ser acessadas por qualquer cidadão interessado. No referido portal está disponível para pesquisas o sistema "Infojuris" no qual estão compilados todos os Atos Normativos e as Jurisprudências do Conselho. O Boletim Mensal de Doutrina e Jurisprudências facilita a consulta das decisões mais recentes do Conselho.

Quadro 1. Processos residuais de 2010, recebidos, baixados e pendentes, por classe processual.

CLASSE	PENDENTE EM 31/12/2009	RECEBIDOS 2010	BAIXADOS 2010	PENDENTES EM 01/12/2010
Representação por Excesso de Prazo	2901	2483	4273	1111
Reclamação Disciplinar	1374	872	1798	448
Pedido de Providências (Corregedoria)	679	840	1063	456
Petição Avulsa (Corregedoria)	383	501	699	185
Procedimento de Controle Administrativo	302	416	522	196
Pedido de Providências – Conselheiro	302	496	629	169
Petição Avulsa – Secretaria-Geral	256	1619	1467	408
Consulta	48	144	152	40
Sindicância	115	26	100	41

CLASSE	PENDENTE EM 31/12/2009	RECEBIDOS 2010	BAIXADOS 2010	PENDENTES EM 01/12/2010
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	52	66	30	88
Processo de Revisão Disciplinar (Conselheiros)	38	38	48	28
Ato Normativo	18	33	40	11
Inspeção	21	7	6	22
Avocação	13	1	12	2
Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei	2	19	19	2
Processo Administrativo Disciplinar	14	18	6	26
Reclamação para Garantia das Decisões	5	21	16	10
Processo de Revisão Disciplinar (Corregedoria)	15	0	11	4
Comissão	11	15	9	17
Acompanhamento de Resolução	27	0	6	21
Acompanhamento de Recomendação	9	0	8	1
Proposta Resolução / Recomendação / Ato Normativo	1	0	1	0
Documento Avulso (Secretaria-Geral)	8	0	8	0
Nota Técnica	0	7	6	1
Correição	2	0	1	1
Arguição de Suspeição e de Impedimento	1	0	1	0
Documento Avulso (Corregedoria)	17	0	16	1
Expedientes Diversos	4	0	3	1
Processo Administrativo	6	0	6	0
Acompanhamento de Projeto	1	0	1	0
Restauração de Autos	0	0	0	0
Recurso Administrativo	0	0	0	0
Proposta de Revisão	0	0	0	0
TOTAL	6625	7622	10957	3290

RESOLUÇÕES APROVADAS EM 2010

- Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010
Dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, determina a criação de ouvidorias nos tribunais e dá outras providências. (Publicada no DOU seção 1, em 19/3/2010, p. 165, e no DJ-e n. 52/2010, em 19/3/2010, p. 2-3).
- Resolução n. 104, de 6 de abril de 2010
Dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança e dá outras providências. (Publicada no DJ-e n. 62/2010, em 8/4/2010, p. 4-5).
- Resolução n. 105, de 6 de abril de 2010
Dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência. (Publicada no DJ-e n. 62/2010, em 8/4/2010, p. 5-6).

- Resolução n. 106, de 6 de abril de 2010
Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau. (Publicada no DJ-e n. 61/2010/2010, em 7/4/2010, p. 6-9).
- Resolução n. 107, de 6 de abril de 2010
Institui o Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde. (Publicada no DJ-e n. 61/2010, em 7/4/2010, p. 6-9).
- Resolução n. 108, de 6 de abril de 2010
Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário e dá outras providências. (Publicada no DJ-e n. 64/2010, em 12/4/2010, p. 2-3).
- Resolução n. 109, de 6 de abril de 2010
Institui a Medalha Joaquim Nabuco de Direitos Humanos e dá outras providências. (Publicada no DJ-e n. 64/2010, em 12/4/2010, p. 3-4).
- Resolução n. 110, de 6 de abril de 2010
Institucionaliza, no Conselho Nacional de Justiça o Fórum de Assuntos Fundiários, de caráter nacional e permanente, destinado ao monitoramento dos assuntos pertinentes a essa matéria e à Resolução de conflitos oriundos de questões fundiárias, agrárias ou urbanas. (Publicada no DJ-e n. 63/2010, em 9/4/2010, p. 6-8).
- Resolução n. 111, de 6 de abril de 2010.
Institui o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJud e dá outras providências. (Publicada no DJ-e n. 63/2010, em 9/4/2010, p. 8-9).
- Resolução n. 112, de 06 de abril de 2010.
Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal. (Publicada no DJ-e n. 62/2010, em 8/4/2010, p. 6-7).
- Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010
Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências. (Publicada no DJ-e n. 73, em 26/4/2010, p. 3-7).
- Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010
Dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; referência de áreas a serem utilizadas no momento da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; a premiação dos melhores projetos de novas obras no Poder Judiciário. (Publicada no DJ-e n. 72/2010, em 23/4/2010, p. 5).
- Resolução n. 115, de 29 de junho de 2010
Dispõe sobre a Gestão de Precatórios no Poder Judiciário. (Publicada no DJ-e n. 119/2010, em 2/7/2010, p. 10-17 e retificada em 10/10/2010, conforme alteração publicada no DJ-e n. 166/2010, em 10/10/2010, p. 2-3).

- Resolução n. 116, de 3 de agosto de 2010
Revoga o § 2º do art. 2º e altera a redação do art. 4º da Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010, que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos apenso aos processo de execução penal, tornando-o facultativo. (Publicada no DJ-e n. 150/2010, em 18/8/2010, p. 4-5).
- Resolução n. 117, de 3 de agosto de 2010
Suspende, até a implantação do processo eletrônico, a vigência do art. 2º A da Resolução n. 66, de 6 de abril de 2010, que instituiu o Cadastro Nacional de Prisões Cautelares e Internações Provisórias. (Publicada no DJ-e n. 150/2010, em 18/8/2010, p. 5).
- Resolução n. 118, de 3 de agosto de 2010
Altera dispositivos da Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional. (Publicada no DJ-e n. 150/2010, em 18/8/2010, p. 5-7).
- Resolução n. 119, de 28 de setembro de 2010
Dispõe sobre a revogação da Resolução n. 48, de 16 de dezembro de 2007, alterada pelo Ato Normativo 0007097-66.2009.2.00.0000, julgado na 96ª Sessão Ordinária, em 16 de dezembro de 2009. (Publicada no DJ-e n. 184/2010, em 6/10/2010, p. 2).
- Resolução n. 120, de 30 de setembro de 2010
Altera dispositivos da Resolução n. 35, de 24 de abril de 2007, que disciplina a aplicação da Lei n. 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro. (Publicada no DJ-e n. 184/2010, em 6/10/2010, p. 2).
- Resolução n. 121, de 5 de outubro de 2010.
Dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências. (Publicada no DJ-e n. 187/2010, em 11/10/2010, p. 4-6).
- Resolução n. 122, de 26 de outubro de 2010.
Altera dispositivos da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro e minuta de edital. (Publicada no DJ-e n. 200/2010, em 3/11/2010, p. 2).
- Resolução n. 123, de 9 de novembro de 2010.
Acrescenta e altera dispositivos da Resolução n. 115 do CNJ, que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no Poder Judiciário. (Publicada no DJ-e n. 205/2010, em 10/11/2010, p. 2-4).
- Resolução n. 124, de 17 de novembro de 2010.
Altera o art. 1º da Resolução n. 104, de 6 de abril de 2010, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança. (Publicada no DJ-e n. 210/2010, em 18/11/2010, p. 5-6).
- Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no Poder Judiciário e dá outras providências. (Publicada no DJ-e n. 219/2010, em 1/12/2010, p. 2-14).

RECOMENDAÇÕES APROVADAS EM 2010

- Recomendação n. 26, de 21 de Janeiro de 2010
Recomenda aos tribunais a instalação de Casas de Justiça e Cidadania para o desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e sua aproximação com o Poder Judiciário. (Publicada no DOU, Seção 1, em 21/1/2010, p. 62, e no DJ-e n. 13/2010, em 21/1/2010, p. 2).
- Recomendação n. 27, de 25 de Janeiro de 2010
Recomenda aos tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos e para que instituem comissões de acessibilidade visando ao planejamento, à elaboração e ao acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência. (Publicada no DOU, seção 1, em 25/1/2010, p. 107, e no DJ-e n. 15/2010, em 25/1/10, p. 2-4).
- Recomendação n. 30, de 18 de Fevereiro de 2010
Recomenda a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências. (Publicada no DOU, Seção 1, em 18/2/2010, p. 124, e no DJ-e n. 31/2010, em 18/2/2010, p. 2-3).
- Recomendação n. 31, de 7 de Abril de 2010
Recomenda aos tribunais a adoção de medidas visando a melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais que envolvem a assistência à saúde. (Publicado no DJ-e n. 61/2010, em 7/04/2010, p. 4-6).
- Recomendação n. 33, de 25 de novembro de 2010
Recomenda aos tribunais a criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais. Depoimento Especial. (Publicada no DJ-e n. 215/2010, em 25/11/2010, p. 33-34)

NOTAS TÉCNICAS APROVADAS EM 2010

- Nota Técnica n. 10 /2010

Referência: Projeto de Lei do Código de Processo Penal n. 156/2010.

Resumo da Proposta: o Projeto de Lei n. 156/2009, que visa à aprovação do novo Código de Processo Penal, foi concebido com o escopo de atualizar a legislação processual penal em vigor, de forma a compatibilizar alguns institutos com a ordem Constitucional surgida a partir de 1988. A exposição de motivos do Projeto valoriza a proteção das garantias individuais, destacando que isso não inviabiliza a celeridade dos procedimentos e a almejada efetividade do Direito Penal.

O Projeto aguarda inclusão na Ordem do Dia para a terceira sessão de discussão, em turno único, no Senado Federal.

Conclusão: considera o CNJ necessários os ajustes apontados na referida Nota Técnica para o aperfeiçoamento do PL 156/2009.

Esta Nota Técnica foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do Conselho Nacional da Justiça, em 17 de agosto de 2010, e encaminhou-se cópia da referida, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, à Casa Civil da Presidência da República, à Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e à Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

- Nota Técnica n. 11/2010
Referência: Anteprojeto de Emenda Constitucional e de Lei Ordinária.

Resumo das Propostas: o Anteprojeto de Emenda Constitucional propõe a alteração do inciso I e do § 3º, ambos do art. 109 da Constituição Federal, para incluir na competência da Justiça Comum Federal as causas decorrentes de acidentes de trabalho, nas quais o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e para atribuir à lei a regulamentação das hipóteses de delegação da competência da Justiça Federal para a Estadual.

Conclusão: opinou-se pela viabilidade dos anteprojeto, sugerindo seu imediato encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Aprovada a Nota Técnica pelo Plenário do CNJ, em 31 de agosto de 2010, encaminhou-se cópia desta ao Ministro da Previdência Social, à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

- Nota Técnica n. 12/2010
Referência: Proposta de Emenda Constitucional n. 89/2003.

Resumo da Proposta: A Proposta de Emenda Constitucional n. 89/2003, aprovada pelo Plenário do Senado Federal, em 7 de julho de 2010, modifica os art. 93, 95, 103-B, 128 e 130-A da Constituição Federal, para excluir a aposentadoria por interesse público da relação de sanções aplicáveis a magistrados e membros do Ministério Público, e para permitir a perda do cargo por decisão administrativa de dois terços dos membros do Tribunal ou do Conselho Superior da instituição.

A proposta retira do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público a competência para aplicar penas de disponibilidade e aposentadoria compulsória e não lhes confere a competência para aplicar a pena de perda do cargo na esfera administrativa, que é conferida somente aos tribunais e Conselhos Superiores a que se vinculem os respectivos membros.

Conclusão: o Conselho Nacional de Justiça sugere a não aprovação da Proposta de Emenda Constitucional n. 89/2010 pelo Poder Legislativo.

Esta Nota Técnica foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, em sessão de 31 de agosto de 2010, encaminhando-se cópia ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, à Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

2.1.1.2 Aprimoramento dos Serviços Extrajudiciais

Coordenação: Corregedoria Nacional de Justiça - Juiz Auxiliar Ricardo Chimenti.

- Resolução n. 80, de 9 de junho de 2009, que declarou a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público. (Publicada no DJ, em 16/6/2009, p. 1-2 e retificada no DJ, em 17/6/2009, p. 1.).
- Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital. (Publicada no DJ, em 16/6/2009, p. 2-5, e retificada no DJ, em 15/7/2009, p.1 e no DJ-e n. 118/2009, em 15/7/2009, p. 2).

FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

PREVENIR E CORRIGIR DESVIO DE CONDUTA DOS MEMBROS E/OU ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

2.1.2 Objetivo: Prevenir e Corrigir Desvio de Conduta dos Membros e/ou Órgãos do Poder Judiciário

Descrição do Objetivo: Realizar ações de prevenção e correção no cumprimento dos deveres funcionais dos membros e órgãos do Poder Judiciário (observando a Lei Orgânica da Magistratura e o Código de Ética da Magistratura Nacional).

Linhas de Atuação:

Fiscalização
Inspeção
Correção
Auditoria

Em 2010 foram autuados 4.887 (quatro mil e oitocentos e oitenta e sete) novos processos eletrônicos de competência da Corregedoria. Em 2009, foram autuados 6.814 (seis mil e oitocentos e quatorze) processos eletrônicos e em 2008 autuados 2.813 (dois mil e oitocentos e treze). Houve aumento significativo de procedimentos de 2010 em relação a 2008, o qual se atribui à repercussão na sociedade, das inspeções realizadas pela Corregedoria, que promovem, ao lado dos projetos especiais, a visibilidade das funções deste Órgão.

Com relação às inspeções, foram realizados 4 (quatro) processos de inspeção autuados em 2008, 16 (dezesesseis) em 2009 e 7 (sete) em 2010.

No que tange aos processos eletrônicos mais expressivos, até de dezembro foram julgadas 1.869 (mil, oitocentas e sessenta e nove) Reclamações Disciplinares, 4.392 (quatro mil, trezentas e noventa e duas) Representações Por Excesso de Prazo e 107 (cento e sete) Sindicâncias.

2.1.2.1 Inspeções da Corregedoria

Acompanhamento de Inspeções

Conforme art. 48 do Regimento Interno do CNJ, a Corregedoria pode realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, havendo ou não evidências de irregularidades.

Em 2010, o CNJ visitou os estados do Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Pará.

Em geral, uma portaria da Corregedoria Nacional de Justiça especifica as unidades judiciárias e administrativas que serão inspecionadas, data de início e realização de audiência pública. Depois de realizada cada inspeção é apresentado um relatório, que, aprovado pelo Plenário do CNJ, apresenta determinações a serem cumpridas pelo órgão inspecionado.

2.1.2.2 Justiça Aberta

Tendo em vista que uma das metas prioritárias da Corregedoria Nacional de Justiça é diagnosticar e acompanhar a realidade do Poder Judiciário, foi implantado, em setembro de 2007, o programa “Justiça Aberta”.

O “Justiça Aberta” é composto por três sistemas: a) Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Extrajudiciais; b) Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Judiciais de 1º grau; e c) Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Judiciais de 2º grau.

a) Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Extrajudiciais: são atualizadas, semestralmente, as informações sobre a localização dos cartórios extrajudiciais, os dados pessoais e a forma de ingresso de seus responsáveis, bem como o quantitativo dos atos praticados e a arrecadação bruta. Atualmente, das 14.022 serventias extrajudiciais cadastradas, 6.351 preencheram todas as informações até julho de 2010. Por meio desses dados, é possível realizar o monitoramento e o gerenciamento das atividades registras e notariais do país;

b) Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Judiciais de 1º grau: estão aglutinadas informações sobre o juízo, entre elas a produtividade das serventias judiciais e dos magistrados. Até setembro de 2010, possui 9.387 Serventias cadastradas, onde 6.880 prestaram as informações devidas. Somente em junho de 2010, o acervo total de processos na justiça estadual de primeiro grau era de 242.501.061, sendo que 26.785.232 foram distribuídos naquele mês. No mesmo período, 2.340.572 foram julgados e 4.468.456 arquivados;

c) Sistema de Informações da Corregedoria – Serventias Judiciais de 2º grau: concentra os dados relativos à produtividade dos magistrados de 2º grau dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais Regionais Federais. O relatório demonstra que 2.084 magistrados estão cadastrados e 1.466 prestaram informações até agosto de 2010. Os sistemas que constituem o “Justiça Aberta” representam instrumento de grande importância para o desempenho das atribuições do Conselho Nacional de Justiça. Com base nas informações prestadas é possível realizar o acompanhamento estatístico dos resultados e a elaboração de estratégias e políticas de gestão.

Com o objetivo de aperfeiçoar o sistema e as informações, foram efetuadas, em outubro de 2010, alterações no formulário preenchido pelos magistrados.

2.1.2.3 Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas

Visando dar cumprimento à Resolução n. 59 do Conselho (alterada pela Resolução n. 84), que disciplina as rotinas de interceptações telefônicas, de sistemas de informática e telemática, foi implantado, em 1º de dezembro de 2008, o “Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas”.

Este Sistema tem por finalidade agregar as informações referentes às interceptações telefônicas que estão em curso no país, permitindo, assim, o monitoramento e o acompanhamento estatístico pela Corregedoria Nacional de Justiça. Além disso, o instrumento possibilita o levantamento de dados que serve de indicação e referência para o aperfeiçoamento do procedimento previsto na Lei n. 9.296/96.

Os dados são prestados pelos próprios magistrados, por via eletrônica, sendo que atualmente, estão cadastrados no sistema:

- 262.231 telefones monitorados e 1.377 processos em andamento, no âmbito estadual; e
- 65.332 telefones monitorados e 2.875 processos em andamento, no federal.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Alinhamento e integração

Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do judiciário

Garantir o cumprimento das deliberações do cnj

Garantir a precisão no diagnóstico da realidade do judiciário

Promover a modernização tecnológica do poder judiciário

Fomentar a interação e a troca de experiências entre tribunais

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO EM TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO

2.2.1 Objetivo: Garantir o Alinhamento Estratégico em todas as Unidades do Judiciário

Descrição do Objetivo: Garantir que as unidades do Judiciário tenham seu planejamento estratégico e sua gestão alinhados à estratégia do Poder Judiciário Nacional, respeitando as particularidades locais e visando resultados no curto, médio e longo prazo (continuidade administrativa).

Linhas de Atuação:

- Desdobramento da Estratégia;
- Execução da Estratégia;
- Continuidade das Ações;
- Gestão da Estratégia.

Projetos:

2.2.1.1 Gestão Estratégica Nacional

2.2.1.1.1 Projeto de Implantação da Gestão Estratégica no Poder Judiciário

O CNJ tem o propósito de realizar a gestão estratégica e o controle administrativo do Poder Judiciário e da atuação de seus membros, visando a sua integração e ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, construindo e desenvolvendo ações de forma participativa e alinhadas às necessidades mais prementes do Poder Judiciário.

Tais ações estão consubstanciadas em um planejamento estratégico que visa propiciar a tomada de decisões fundamentadas na atuação proativa dos gestores, considerando as ameaças e as oportunidades.

A metodologia usada (Mapas Estratégicos e *Balanced Scorecard* – BSC) foi criada por professores de Harvard no início da década de 90 e é amplamente difundida e aplicada com sucesso em entidades do setor público, em todo o mundo.

O mapa estratégico visa traduzir o caminho (estratégia) para se alcançar a Visão de Futuro (principal objetivo de longo prazo) e realizar a Missão (razão de ser da organização). Isto é feito por meio da articulação de objetivos estratégicos dispostos em perspectivas internas e externas e ligados por relações de causa e efeito que possibilitam a identificação de ações necessárias ao alcance de cada objetivo estratégico.

Dessa forma, a administração pública faz uso dos instrumentos de gestão mais modernos e adequados para a consecução de seus objetivos.

Segundo a visão dos criadores da metodologia BSC, “não se pode gerir o que não se pode medir”. Assim, para que a administração possa efetivamente incrementar a sua gestão, é necessário o estabelecimento de parâmetros que permitam a mensuração dos objetivos pretendidos, de forma gradativa.

Nessa linha, em um primeiro momento o CNJ buscou identificar os indicadores que possam mensurar o alcance desses objetivos e, por conseguinte, da estratégia, bem como as respectivas metas e os projetos prioritários que propiciariam uma evolução em gestão e um salto de desempenho na atuação do Judiciário.

Em seguida, no II Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em 16 de fevereiro de 2009, em Belo Horizonte, Minas Gerais, foi apresentado e aprovado por todos os Presidentes de todos os Tribunais, o Mapa Estratégico do Poder Judiciário com oito temas estratégicos e quinze objetivos estratégicos; um plano de desdobramento da estratégia para todos os Tribunais; e dez metas de nivelamento (ou de curto prazo) para o Poder Judiciário, para cumprimento em 2009.

O produto desta fase está consubstanciado na Resolução n. 70 do CNJ, de 18 de Março de 2009.

O Conselho Nacional de Justiça coordenou o desdobramento do Plano Estratégico Nacional para todos os Tribunais do país, visando garantir o alinhamento das suas estratégias àquela maior do Poder Judiciário.

A estratégia de implementação da gestão estratégica previu a adoção de ações de curto prazo para 2009. Estas ações ganharam o nome de Metas de Nivelamento, visto que existe uma heterogeneidade muito grande entre os tribunais na prestação jurisdicional à sociedade. A elaboração de um planejamento estratégico de no mínimo cinco anos pelos tribunais desdobrado do mapa estratégico nacional fez parte de uma destas metas.

A implementação do Planejamento Estratégico Nacional, propriamente dito, para os próximos cinco anos, está estruturada nas seguintes etapas:

1. Fase de diagnóstico, encerrada no II Encontro Nacional do Judiciário, realizado em 16 de fevereiro de 2009;
2. Formalização, realizada com a publicação da Resolução n. 70, de 18 de Março de 2009:
 - a. Constituição de Comitê Gestor Nacional com a atribuição de auxiliar a Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça.
3. Prestação de auxílio técnico e científico aos tribunais, na forma de contratação de serviço especializado de apoio à implementação de gestão estratégica no modelo BSC, com as seguintes etapas:
 - a. Definição de objetivos obrigatórios para cada justiça especializada, atuando no Comitê Gestor Nacional;
 - b. Capacitação de nivelamento na metodologia adotada, com duração de uma semana, para os assessores de gestão estratégica dos tribunais, responsáveis pela implementação da gestão estratégica nas suas unidades;
 - c. Oficina de construção do mapa estratégico com os objetivos, nos tribunais;
 - d. Prestação de consultoria a distância pelo período de um mês, para construção dos produtos da fase;
 - e. Oficina de construção do mapa estratégico até o nível dos objetivos, dos indicadores e das metas estratégicas, nos tribunais;
 - f. Prestação de consultoria a distância pelo período de um mês, para construção dos produtos da fase;
 - g. Oficina de definição dos projetos estratégicos necessários e suficientes ao alcance das metas estratégicas definidas, nos tribunais;
 - h. Prestação de consultoria a distância pelo período de um mês, para construção dos produtos da fase;
 - i. Validação do planejamento estratégico e aprovação em plenário, nos tribunais;
 - j. Construção de análise prospectiva, tendo como população todos os tribunais, visando levantar cenários presentes e futuros necessários à primeira reavaliação do ciclo de gestão, prevista para 2010.

A execução da gestão estratégica, a cargo do Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça, vem sendo realizada com as seguintes premissas:

- a. Alimentação descentralizada das medições dos indicadores utilizando o Sistema de Estatística do Judiciário, com captura automatizada dos dados por sistema de gestão de indicadores do Conselho Nacional de Justiça;
- b. Publicação aberta e transparente do desempenho do Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário em portal de informações na internet, utilizando ferramenta de georreferenciamento, que indique:

I. No primeiro nível, o Mapa Estratégico do Poder Judiciário, com indicação pelas cores verde, amarela e vermelha, em razão do desempenho atual;

II. No segundo nível, ao escolher um objetivo estratégico, seleção de uma das cinco justiças especializadas;

III. No terceiro nível, demonstração gráfica com indicação pelas cores verde, amarela e vermelha, em razão do desempenho atual, das unidades referenciadas no mapa do Brasil;

IV. No quarto nível, a partir da seleção de uma unidade, o Mapa Estratégico da unidade selecionada, com indicação pelas cores verde, amarela e vermelha, tendo em vista o desempenho atual;

V. No quinto nível, a partir da seleção de um objetivo, visualização das metas correspondentes com indicação pelas cores verde, amarela e vermelha, em razão do desempenho atual.

O III Encontro Nacional do Judiciário, realizado em março de 2010, tratou do desempenho dos tribunais no alcance das metas de 2009, resultado da construção de cenários prospectivos para o Judiciário, consolidação da metodologia BSC por meio de palestra magna do Professor Robert Kaplan de Harvard e definição de ações e metas prioritárias nacionais para 2010.

A Construção do planejamento estratégico para o Poder Judiciário proporciona a continuidade de ações nas mudanças de gestão. A gestão estratégica proporciona a otimização da gestão nos tribunais, permitindo que o CNJ possa coordenar ações que auxiliem e alavanquem a gestão administrativa dos tribunais.

Além disso, outros benefícios da implantação da gestão estratégica são: alinhar o Judiciário em torno da Estratégia visando obter sinergias e buscar a efetividade dos processos operacionais para alinhar todo Poder Judiciário para a superação dos desafios descritos na estratégia; fazer da Estratégia tarefa de todos porque qualquer estratégia, seja de empresa privada ou de organização pública, é executada pelo pessoal de linha de frente; aprimorar a alocação de recursos, pois sem direcionador claro, as organizações tendem a alocar recursos financeiros e humanos de forma ineficaz e com estratégia clara, as prioridades ficam explícitas, o que permite maior assertividade na gestão de recursos limitados; e tornar a estratégia um processo contínuo, pois não basta traduzir e comunicar a estratégia, é preciso, para se obter os resultados reais, colocá-la em prática, gerenciá-la. Somente assim o Judiciário desenvolverá uma cultura colaborativa, orientada a resultados.

2.2.1.2 III Encontro Nacional do Poder Judiciário

O III Encontro Nacional do Judiciário aconteceu em São Paulo/SP, em 26 de fevereiro de 2010, reuniu, mais uma vez, todos os presidentes dos tribunais brasileiros. Neste ano, o evento teve como objetivo apresentar, discutir e aprovar novas diretrizes para o Poder Judiciário. Esta edição foi resultado dos debates realizados no III *Workshop* de Metas de Nivelamento, que aconteceu em Brasília/DF, em 4 de fevereiro de 2010.

Na ocasião, foram sugeridas ações para a atuação do CNJ e propostas metas prioritárias para 2010 e para os próximos cinco anos. Sob a condução do presidente do Conselho Nacional de Justiça, participaram do evento os presidentes dos cinco tribunais superiores (STF, STJ, TSE, TST e STM), dos cinco tribunais regionais federais, dos 27 tribunais de justiça dos Estados e do Distrito Federal, dos 24 tribunais regionais do trabalho, dos 27 tribunais regionais eleitorais e dos três tribunais militares estaduais, além de dirigentes de associações.

O III Encontro deu continuidade ao planejamento estratégico desenvolvido nas edições anteriores, que visa modernizar e aperfeiçoar o Judiciário para proporcionar mais agilidade e eficiência à tramitação de processos, melhorar a qualidade do serviço prestado e ampliar o acesso do cidadão à Justiça.

Durante o encontro tratou-se do desempenho dos tribunais no alcance das metas de 2009, apresentou-se o resultado da construção de cenários prospectivos para o Judiciário, ressaltou a consolidação da metodologia BSC por meio de palestra magna do Professor Robert Kaplan de Harvard, bem como definiu as ações e metas prioritárias nacionais para 2010.

2.2.1.3 Metas Nacionais de Nivelamento de 2009 e Metas Prioritárias 2010

2.2.1.3.1 Metas Nacionais de Nivelamento para 2009

As Metas Nacionais de Nivelamento para o 2009 foram apresentadas durante o II Encontro Nacional do Judiciário, realizado em Belo Horizonte, que aconteceu em 16 de fevereiro de 2009. O conjunto de dez metas estabelecidas para o ano 2009, foram:

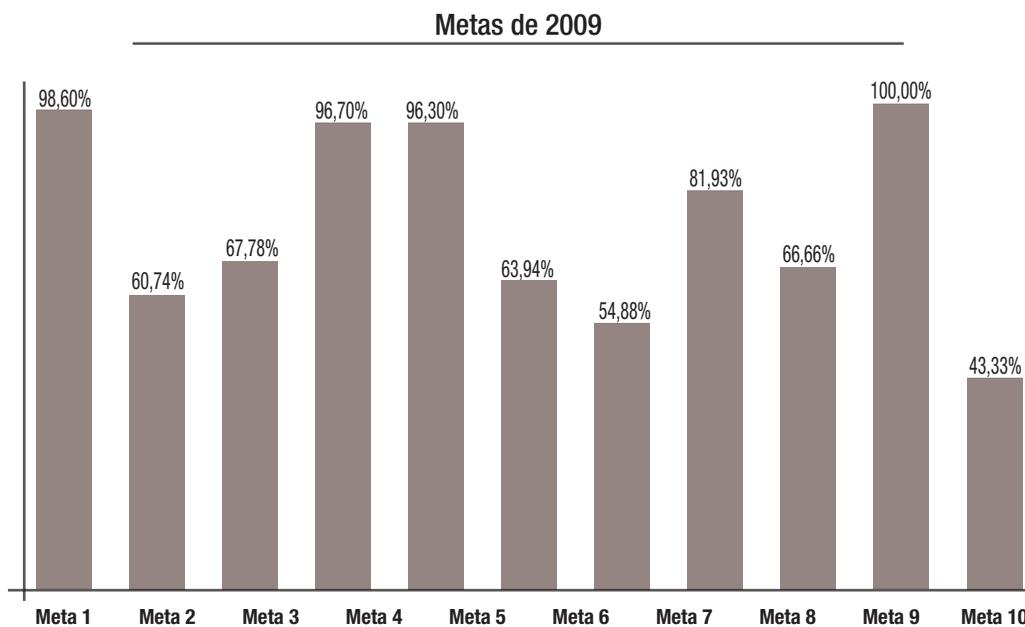
- **Meta 1:** Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 5 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial;
- **Meta 2:** Identificar e julgar todos os processos judiciais distribuídos (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2005;
- **Meta 3:** Informatizar todas as unidades judiciárias e interligá-las ao respectivo tribunal e à rede mundial de computadores (internet);
- **Meta 4:** Informatizar e automatizar a distribuição de todos os processos e recursos;
- **Meta 5:** Implantar sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;
- **Meta 6:** Capacitar o administrador de cada unidade judiciária em gestão de pessoas e de processos de trabalho, para imediata implantação de métodos de gerenciamento de rotinas;
- **Meta 7:** Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça;
- **Meta 8:** Cadastrar todos os magistrados nos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud);
- **Meta 9:** Implantar núcleo de controle interno;
- **Meta 10:** Implantar o processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias.

Resultado do Cumprimento das Metas de Nivelamento de 2009

Média de Cumprimento das metas de nivelamento divulgadas em fevereiro de 2010.

Metas de 2009							
	Nacional	Superiores	Federal	Estadual	Trabalho	Eleitoral	Militar
META 1	98,60%	87,50%	100,00%	99,07%	97,92%	100,00%	100,00%
META 2	60,74%	86,69%	64,01%	58,71%	93,69%	90,84%	91,08%
META 2*	67,78%	97,89%	77,33%	65,11%	96,05%	96,53%	95,39%
META 3	96,70%	100,00%	100,00%	96,88%	99,88%	92,36%	100,00%
META 4	96,30%	100,00%	100,00%	92,59%	100,00%	95,06%	100,00%
META 5	63,94%	100,00%	33,27%	72,55%	NA	NA	15,55%
META 6	54,88%	38,38%	61,87%	41,96%	61,08%	63,91%	50,83%
META 7	81,93%	90,41%	89,80%	86,79%	94,53%	67,67%	63,52%
META 8	66,66%	0,00%	60,00%	59,26%	81,94%	NA	66,67%
META 9	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
META 10	43,33%	50%	100,00%	33,33%	20,83%	0,00%	33,33%

Média de Cumprimento, dados de outubro de 2010.



* Média de Cumprimento, dados de outubro de 2010.

2.2.1.3.2 Metas Prioritárias Nacionais para 2010

Durante o III Encontro Nacional do Judiciário, os 91 tribunais brasileiros traçaram 10 metas prioritárias e ações prioritárias para 2010, objetivando proporcionar maior agilidade e eficiência à tramitação dos processos, melhorar a qualidade do serviço jurisdicional prestado e ampliar o acesso do cidadão brasileiro à justiça.

As metas prioritárias para 2010 foram assim definidas:

- **Meta 1:** julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;
- **Meta 2:** julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007;
- **Meta 3:** reduzir a pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, a 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009);
- **Meta 4:** lavrar e publicar todos os acórdãos em até dez dias após a sessão de julgamento;
- **Meta 5:** implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau;
- **Meta 6:** reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência 2009);
- **Meta 7:** disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal;
- **Meta 8:** promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados;
- **Meta 9:** ampliar para 2 Mbps a velocidade dos links entre o tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior;
- **Meta 10:** realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário.

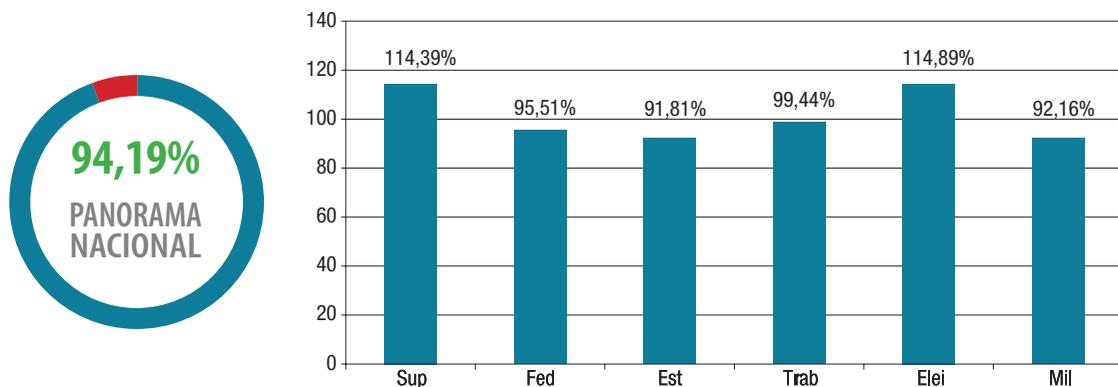
Resultado Parcial do Cumprimento das Metas Prioritárias de 2010

O resultado parcial do esforço dos tribunais brasileiros no cumprimento das 10 Metas Nacionais Prioritárias de 2010, traçadas no III Encontro Nacional do Judiciário, realizado em fevereiro de 2010, em São Paulo, foi apresentado no IV Encontro Nacional do Judiciário.

Os números expostos, informados pelos tribunais por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo CNJ referem-se à parte dos resultados de 2010.

Dentre as metas, destacam-se as de números 1, 2 e 3, que consistem em julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010; julgar todos os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006, e os processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2007; e reduzir o acervo de processos de execução não fiscal e fiscal, em 10 e 20%, respectivamente.

Meta Prioritária 1 - Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal



Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	TST	STJ	STM	TSE
Cumprimento (%)	117,12	112,68	100,66	DNL

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF3	TRF2	TRF5	TRF4	TRF1
Cumprimento (%)	108,25	102,54	99,34	94,85	82,59

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJPA	TJSE	TJRS	TJGO	TJAP	TJAM	TJMS	TJRR	TJPI
Cumprimento (%)	177,88	117,90	112,35	110,80	110,43	110,12	104,50	99,37	97,50
Tribunal	TJDFT	TJPE	TJRJ	TJSC	TJMG	TJMA	TJAC	TJMT	TJPR
Cumprimento (%)	96,12	96,12	93,01	90,01	89,28	89,05	88,84	86,40	85,54
Tribunal	TJSP	TJRO	TJTO	TJES	TJCE	TJRN	TJAL	TJBA	TJPB
Cumprimento (%)	84,36	81,92	81,85	79,06	69,99	65,21	58,79	56,27	0,00

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT1	TRT17	TRT10	TRT3	TRT7	TRT9	TRT16	TRT19	TRT4
Cumprimento (%)	110,72	108,57	105,68	103,57	102,15	100,90	100,82	100,20	100,14
Tribunal	TRT24	TRT18	TRT14	TRT12	TRT20	TRT22	TRT15	TRT8	TRT23
Cumprimento (%)	99,61	99,42	98,29	98,18	97,78	97,78	97,38	96,83	96,67
Tribunal	TRT21	TRT5	TRT6	TRT2	TRT11	TRT13			
Cumprimento (%)	96,25	95,32	94,90	94,23	91,66	90,38			

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal	TRE-BA	TRE-MA	TRE-PE	TRE-SE	TRE-RN	TRE-TO	TRE-GO	TRE-PA	TRE-RR
Cumprimento (%)	170,32	168,25	142,67	140,01	139,26	135,31	133,51	131,55	126,36
Tribunal	TRE-AL	TRE-SC	TRE-SP	TRE-RJ	TRE-MT	TRE-MS	TRE-PR	TRE-RS	TRE-DF
Cumprimento (%)	125,46	123,58	122,52	113,16	112,42	111,21	108,39	105,77	103,14
Tribunal	TRE-PI	TRE-CE	TRE-ES	TRE-RO	TRE-MG	TRE-PB	TRE-AM	TRE-AC	TRE-AP
Cumprimento (%)	102,83	99,40	96,78	92,11	91,36	90,01	83,49	61,52	3,79

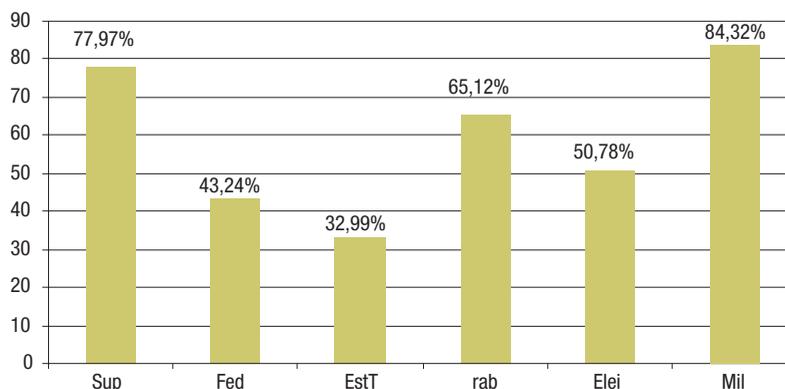
JUSTIÇA MILITAR

Tribunal	TJMSP	TJMRS	TJMMG	JMU
Cumprimento (%)	106,70	89,95	87,76	80,71

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 2 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007.



Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	STM	TST	STJ	TSE
Cumprimento (%)	92,86	83,78	61,96	DNL

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF4	TRF5	TRF2	TRF1	TRF3
Cumprimento (%)	76,96	69,82	59,95	39,42	33,30

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJRR	TJAP	TJSE	TJMS	TJRO	TJGO	TJRS	TJAM	TJDFT
Cumprimento (%)	86,07	82,28	55,24	51,86	51,39	49,70	49,32	47,68	47,16

Tribunal	TJSC	TJRN	TJSP	TJAC	TJRJ	TJPE	TJMT	TJPA	TJES
Cumprimento (%)	46,54	41,67	40,18	39,1	36,32	33,99	33,87	33,40	32,94

Tribunal	TJTO	TJPB	TJPR	TJMG	TJBA	TJAL	TJCE	TJMA	TJPI
Cumprimento (%)	31,80	31,75	31,29	21,67	21,13	17,22	16,62	13,87	10,78

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT11	TRT14	TRT22	TRT21	TRT24	TRT23	TRT18	TRT3	TRT4
Cumprimento (%)	100,00	100,00	100,00	93,55	92,45	91,67	84,00	79,35	79,13

Tribunal	TRT6	TRT13	TRT12	TRT1	TRT9	TRT20	TRT2	TRT17	TRT19
Cumprimento (%)	78,40	71,43	70,37	70,18	69,73	68,89	66,92	66,16	64,44

Tribunal	TRT5	TRT8	TRT15	TRT10	TRT16	TRT7
Cumprimento (%)	61,64	57,97	53,84	53,01	40,52	33,01

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal	TRE-GO	TRE-MS	TRE-RO	TRE-RR	TRE-SP	TRE-PR	TRE-SC	TRE-RJ	TRE-ES
Cumprimento (%)	100,00	100,00	100,00	98,11	94,96	89,90	86,08	81,37	79,31

Tribunal	TRE-MG	TRE-MT	TRE-SE	TRE-RS	TRE-AM	TRE-BA	TRE-TO	TRE-PI	TRE-CE
Cumprimento (%)	79,01	77,16	71,96	68,10	65,23	64,63	61,90	50,00	43,75

Tribunal	TRE-RN	TRE-PA	TRE-PE	TRE-AP	TRE-MA	TRE-PB	TRE-AC	TRE-DF	TRE-AL
Cumprimento (%)	42,35	39,41	38,82	37,50	32,84	1,11	0,00	ID	ID

JUSTIÇA MILITAR

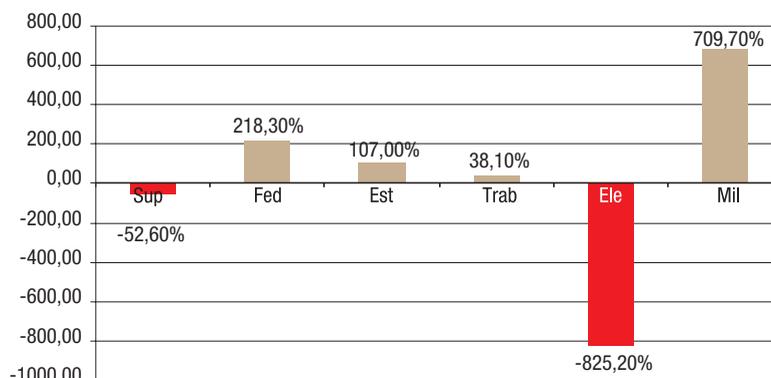
Tribunal	TJMMG	TJMSP	JMU	TJMRS
Cumprimento (%)	86,80	86,19	42,37	ID

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 3 - Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

Não Fiscal



Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	STJ	TSE	STM	TST
Cumprimento (%)	-52,6	DNL	NA	NA

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF5	TRF3	TRF1	TRF4	TRF2
Cumprimento (%)	440,9	225,4	210,2	4,3	ID

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJAP	TJGO	TJRR	TJMG	TJAC	TJSE	TJSP	TJMS	TJAM
Cumprimento (%)	691,7	690,3	247,4	233,1	199,4	188,4	161,6	140,2	120,2

Tribunal	TJDFT	TJCE	TJRS	TJMA	TJPA	TJSC	TJAL	TJRN	TJRO
Cumprimento (%)	115,1	80,6	79,4	56,3	47,3	31,9	10,2	-3,1	-43,6

Tribunal	TJES	TJBA	TJRJ	TJPE	TJMT	TJTO	TJPI	TJPR	TJPB
Cumprimento (%)	-50,7	-51,6	-58,1	-59,5	-68,9	-152,1	-165,8	-267,8	ID

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT23	TRT24	TRT15	TRT18	TRT1	TRT14	TRT12	TRT4	TRT5
Cumprimento (%)	183,1	138,8	119,1	118,2	100,4	71,5	70,3	67,3	55,8

Tribunal	TRT13	TRT11	TRT6	TRT2	TRT3	TRT8	TRT22	TRT17	TRT20
Cumprimento (%)	55,8	52,9	24,4	9,4	-1,1	-26,3	-32,8	-33,4	-38

Tribunal	TRT16	TRT19	TRT21	TRT9	TRT10	TRT7
Cumprimento (%)	-38,5	-38,7	-41,1	-69,6	-85,2	-251,8

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal	TRE-AC	TRE-AL	TRE-AP	TRE-BA	TRE-CE	TRE-MG	TRE-MS	TRE-PA	TRE-PE
Cumprimento (%)	NA								

Tribunal	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-RR	TRE-RS	TRE-SC	TRE-SP	TRE-TO	TRE-AM
Cumprimento (%)	NA	0							

Tribunal	TRE-ES	TRE-MA	TRE-MT	TRE-PB	TRE-RN	TRE-DF	TRE-RO	TRE-SE	TRE-GO
Cumprimento (%)	0	0	0	0	0	0	-142,9	-352,3	-428,6

JUSTIÇA MILITAR

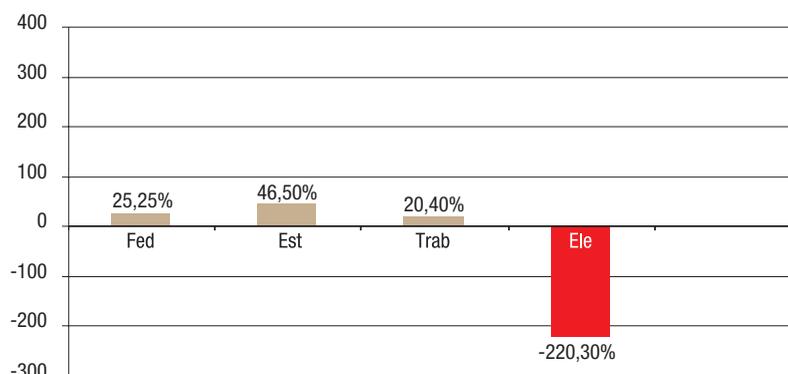
Tribunal	TJMSP	JMU	TJMMG	TJMRS
Cumprimento (%)	709,7	NA	DNL	DNL

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 3 - Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

Fiscal



Resultados por segmento

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF1	TRF5	TRF4	TRF3	TRF2
Cumprimento (%)	81,8	32,55	22,6	3,35	-12,45

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJAP	TJGO	TJSE	TJRJ	TJRS	TJCE	TJMG	TJRO	TJSP
Cumprimento (%)	243,9	211,6	206,3	177	106,15	84,35	73,65	69,35	62,5
Tribunal	TJES	TJAC	TJPA	TJMS	TJPE	TJTO	TJMA	TJSC	TJRN
Cumprimento (%)	57,85	39,05	28,2	14,6	12,85	8,7	4,05	0,4	-1,65
Tribunal	TJAM	TJAL	TJPI	TJRR	TJBA	TJMT	TJPR	TJDFT	TJPB
Cumprimento (%)	-4,1	-31,55	-40,15	-56,2	-58,1	-85,5	-96,4	-213,75	ID

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT4	TRT14	TRT24	TRT1	TRT12	TRT17	TRT5	TRT18	TRT6
Cumprimento (%)	283,4	190,2	156,05	113,5	49,75	42,7	41,25	31,95	23,45
Tribunal	TRT21	TRT9	TRT20	TRT10	TRT22	TRT11	TRT15	TRT16	TRT19
Cumprimento (%)	14,95	11,85	11,55	1,05	0,55	0	-5,7	-8,35	-13,3
Tribunal	TRT23	TRT13	TRT3	TRT2	TRT7	TRT8			
Cumprimento (%)	-15	-22,3	-25	-62,5	-219,45	-346,65			

JUSTIÇA ELEITORAL

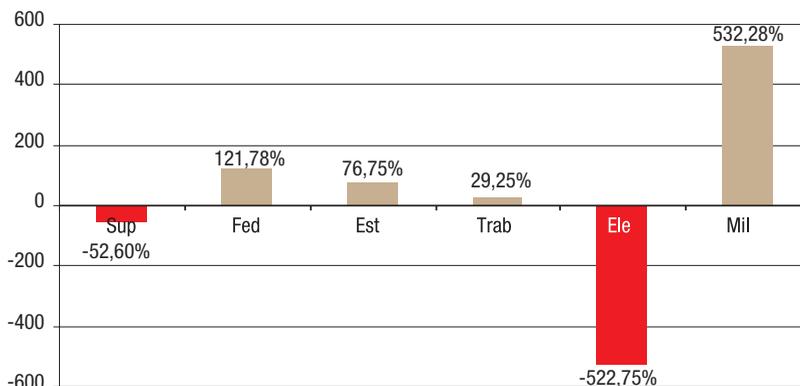
Tribunal	TRE-RR	TRE-MS	TRE-MG	TRE-AP	TRE-RS	TRE-BA	TRE-RO	TRE-SC	TRE-ES
Cumprimento (%)	416,65	166,65	101,55	57,7	27,45	13,5	-26,3	-66,65	-102,95
Tribunal	TRE-SP	TRE-GO	TRE-AL	TRE-AM	TRE-RN	TRE-AC	TRE-SE	TRE-PR	TRE-RJ
Cumprimento (%)	-125	-160	-166,65	-166,65	-214,3	-229,15	-230	-301,65	-348,1
Tribunal	TRE-PA	TRE-PB	TRE-MT	TRE-PE	TRE-CE	TRE-TO	TRE-DF	TRE-MA	TRE-PI
Cumprimento (%)	-456,9	-500	-818,2	-928,55	-1.851,85	-1.071,45	NA	ID	NA

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 3 - Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

Não Fiscal e Fiscal



Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	STM	TST	STJ	TSE
Cumprimento (%)	0	0	-52,6	DNL

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF5	TRF1	TRF3	TRF4	TRF2
Cumprimento (%)	236,73	146	114,38	13,45	-6,23

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJAP	TJGO	TJSE	TJMG	TJAC	TJSP	TJRR	TJRS	TJCE
Cumprimento (%)	467,8	450,95	197,35	153,38	119,23	112,05	95,6	92,78	82,48

Tribunal	TJMS	TJRJ	TJAM	TJPA	TJMA	TJSC	TJRO	TJES	TJPB
Cumprimento (%)	77,4	59,45	58,05	37,75	30,17	16,15	12,87	3,57	0

Tribunal	TJRN	TJAL	TJPE	TJDFT	TJBA	TJTO	TJMT	TJPI	TJPR
Cumprimento (%)	-2,38	-10,68	-23,33	-49,33	-54,85	-71,7	-77,2	-102,98	-182,1

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT4	TRT24	TRT14	TRT1	TRT23	TRT18	TRT12	TRT15	TRT5
Cumprimento (%)	175,35	147,43	130,85	106,95	84,05	75,08	60,03	56,7	48,53

Tribunal	TRT11	TRT6	TRT13	TRT17	TRT3	TRT21	TRT20	TRT22	TRT16
Cumprimento (%)	26,45	23,92	16,75	4,65	-13,05	-13,08	-13,23	-16,13	-23,43

Tribunal	TRT19	TRT2	TRT9	TRT10	TRT8	TRT7
Cumprimento (%)	-26	-26,55	-28,87	-42,08	-186,48	-235,63

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal	TRE-RR	TRE-MS	TRE-MG	TRE-AP	TRE-RS	TRE-BA	TRE-DF	TRE-MA	TRE-PI
Cumprimento (%)	208,33	83,33	50,78	28,85	13,73	6,75	0	0	0

Tribunal	TRE-CE	TRE-TO	TRE-SC	TRE-ES	TRE-SP	TRE-AL	TRE-AM	TRE-RO	TRE-RN
Cumprimento (%)	-0,5	-0,5	-33,33	-51,48	-62,5	-83,33	-83,33	-84,6	-107,15

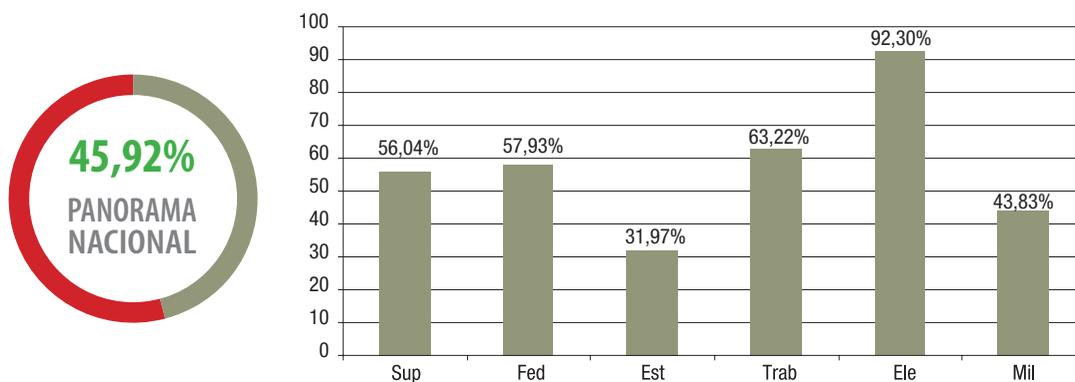
Tribunal	TRE-AC	TRE-PR	TRE-RJ	TRE-PA	TRE-PB	TRE-SE	TRE-GO	TRE-MT	TRE-PE
Cumprimento (%)	-114,58	-150,82	-174,05	-228,45	-250	-291,15	-294,3	-409,1	-464,28

JUSTIÇA MILITAR

Tribunal	TJMSP	JMU	TJMMG	TJMRS
Cumprimento (%)	709,7	NA	DNL	DNL

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 4 - Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.

Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	TST	STJ	STM	TSE
Cumprimento (%)	75,79	19,11	0	DNL

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF5	TRF4	TRF3	TRF2	TRF1
Cumprimento (%)	95,65	87,49	44,6	35,86	4,8

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJRR	TJRO	TJSE	TJRN	TJAM	TJAP	TJPI	TJAC	TJPB
Cumprimento (%)	100	99,9	96,63	93,37	84,17	82,47	80,52		DNL
Tribunal	TJMS	TJBA	TJPA	TJMT	TJPE	TJRS	TJMA	TJDFT	TJSC
Cumprimento (%)	80,28	77,28	64,1	59,67	59,65	52,86	51,31	41,3	38,23
Tribunal	TJGO	TJRJ	TJES	TJAL	TJCE	TJPR	TJMG	TJSP	TJTO
Cumprimento (%)	36,98	34,92	29,94	27,39	20,75	11,58	11,23	10,02	7,44

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT14	TRT23	TRT18	TRT21	TRT5	TRT1	TRT3	TRT4	TRT15
Cumprimento (%)	100	100	99,15	98,19	97,74	96,99	94,33	93,22	90,51
Tribunal	TRT24	TRT10	TRT11	TRT19	TRT8	TRT6	TRT20	TRT16	TRT2
Cumprimento (%)	86,3	62,3	61,26	59,52	58,09	48,04	45,09	39,71	37,21
Tribunal	TRT13	TRT12	TRT9	TRT22	TRT17	TRT7			
Cumprimento (%)	31,57	31,56	29,75	18,07	5,33	2,66			

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal	TRE-AC	TRE-AL	TRE-AP	TRE-CE	TRE-GO	TRE-MS	TRE-PR	TRE-RS	TRE-SC
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Tribunal	TRE-TO	TRE-RJ	TRE-SE	TRE-RR	TRE-AM	TRE-MG	TRE-PI	TRE-PA	TRE-MA
Cumprimento (%)	100	98,33	97,58	97,5	97,01	95,8	94,37	92	90,2
Tribunal	TRE-RN	TRE-SP	TRE-BA	TRE-PE	TRE-ES	TRE-MT	TRE-DF	TRE-RO	TRE-PB
Cumprimento (%)	83,87	82,08	67,05	55,17	20	11,11	DNL	DNL	NA

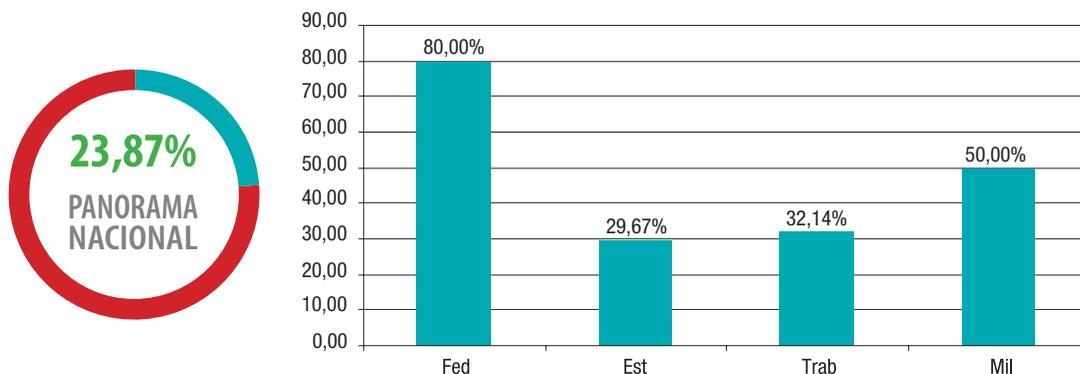
JUSTIÇA MILITAR

Tribunal	TJMMG	TJMSP	TJMRS	JMU
Cumprimento (%)	100	28,38	5	DNL

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 5 - Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau.



Resultados por segmento

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF1	TRF2	TRF3	TRF4	TRF5
Cumprimento (%)	100	100	100	100	0

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJAL	TJBA	TJRO	TJRR	TJRS	TJSE	TJSC	TJPI	TJGO
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	68,01	42,17	24,84

Tribunal	TJMG	TJMT	TJAC	TJAM	TJAP	TJDFT	TJES	TJMA	TJMS
Cumprimento (%)	18,34	0,64	0	0	0	0	0	0	0

Tribunal	TJPA	TJPB	TJPE	TJPR	TJRJ	TJRN	TJSP	TJTO	TJCE
Cumprimento (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	DNL

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT2	TRT3	TRT4	TRT9	TRT17	TRT20	TRT23	TRT12	TRT1
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	100	59,26	12,03

Tribunal	TRT5	TRT6	TRT8	TRT10	TRT11	TRT13	TRT14	TRT15	TRT16
Cumprimento (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tribunal	TRT18	TRT19	TRT21	TRT22	TRT24	TRT7
Cumprimento (%)	0	0	0	0	0	ID

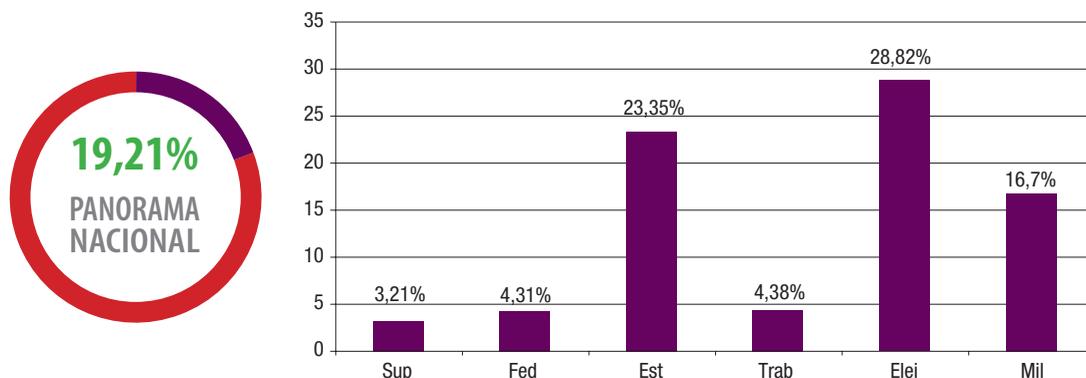
JUSTIÇA MILITAR

Tribunal	TJMRS	TJMSP	JMU	TJMMG
Cumprimento (%)	100	100	0	0

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 6 - Reduzir em pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009).



Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	STJ	TST	STM
Cumprimento (%)	8,31	4,06	-49,06

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF3	TRF1	TRF5	TRF2	TRF4
Cumprimento (%)	13,14	12,37	5,29	-3,92	-4,25

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJRR	TJRJ	TJRN	TJRO	TJAM	TJPB	TJMS	TJCE	TJDFT
Cumprimento (%)	84,91	84,81	54,6	15,07	13,97	11,46	10,04	9,17	7,44
Tribunal	TJBA	TJAL	TJTO	TJGO	TJMA	TJPI	TJAC	TJPR	TJSC
Cumprimento (%)	6,66	6,25	6,06	5,06	4,52	4,31	3,97	3,95	3,46
Tribunal	TJPA	TJES	TJMG	TJSP	TJPE	TJRS	TJSE		
Cumprimento (%)	1,14	1	-0,23	-13,04	-14,01	-24,08	-29,05		

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT23	TRT7	TRT2	TRT5	TRT9	TRT8	TRT6	TRT12	TRT17
Cumprimento (%)	22,36	18,28	16,3	12,75	12,7	10,3	9,52	8,1	5,61
Tribunal	TRT11	TRT19	TRT24	TRT15	TRT21	TRT18	TRT13	TRT4	TRT3
Cumprimento (%)	5,5	4,73	3,22	2,92	2,82	2,37	0,78	0,73	-4,82
Tribunal	TRT16	TRT14	TRT22	TRT20	TRT10				
Cumprimento (%)	-9,52	-11,78	-18,1	-82,74	-416,18				

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal	TRE-ES	TRE-AC	TRE-AP	TRE-MA	TRE-GO	TRE-PR	TRE-CE	TRE-MG	TRE-RR
Cumprimento (%)	92,4	52,73	45,68	42,15	33,61	25,42	24,48	20,07	19,59
Tribunal	TRE-TO	TRE-AL	TRE-AM	TRE-RS	TRE-RJ	TRE-PE	TRE-SE	TRE-SC	TRE-BA
Cumprimento (%)	19,46	15,44	14,93	14,79	12,97	5,57	8,6	-5,36	-7,44
Tribunal	TRE-SP	TRE-PI	TRE-RN	TRE-PA					
Cumprimento (%)	-16	-16,81	-24,67	-93,07					

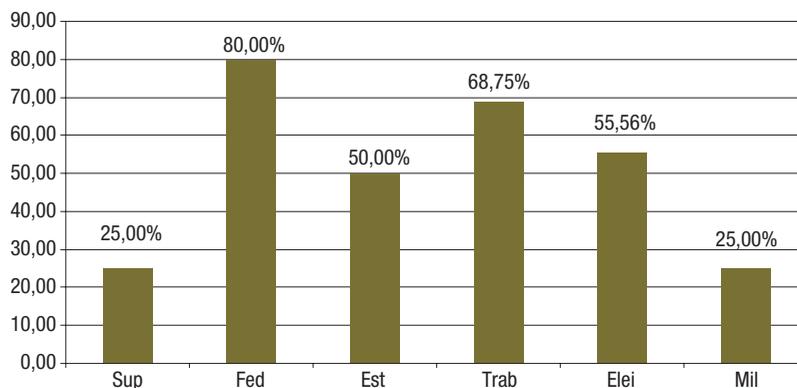
JUSTIÇA MILITAR

Tribunal	TJMSP	JMU	TJMMG	TJMRS
Cumprimento (%)	84,24	-1,62	-2,23	-7,25

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 7 - Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência



Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	STJ	STM
Cumprimento (%)	100	0

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF1	TRF2	TRF3	TRF5	TRF4
Cumprimento (%)	100	100	100	100	0

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJAC	TJBA	TJDFT	TJES	TJGO	TJMA	TJPA	TJPE	TJPR
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Tribunal	TJRJ	TJRO	TJAM	TJAP	TJMG	TJPI	TJTO	TJAL	TJCE
Cumprimento (%)	100	100	50	50	50	50	50	0	0

Tribunal	TJMS	TJMT	TJPB	TJRN	TJRR	TJSC	TJSE	TJSP	TJRS
Cumprimento (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	DNL

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT3	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT11	TRT12	TRT13	TRT15
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Tribunal	TRT18	TRT20	TRT22	TRT23	TRT24	TRT2	TRT4	TRT14	TRT16
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	50	50	50	50

Tribunal	TRT17	TRT1	TRT5	TRT10	TRT19	TRT21
Cumprimento (%)	50	0	0	0	0	0

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal	TRE-AC	TRE-AL	TRE-BA	TRE-CE	TRE-MA	TRE-PA	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Tribunal	TRE-RJ	TRE-RN	TRE-RR	TRE-SC	TRE-TO	TRE-MS	TRE-RS	TRE-AP	TRE-ES
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	50	50	0	0

Tribunal	TRE-GO	TRE-MG	TRE-SE	TRE-AM	TRE-DF	TRE-MT	TRE-PB	TRE-RO	TRE-SP
Cumprimento (%)	0	0	0	DNL	DNL	DNL	DNL	DNL	DNL

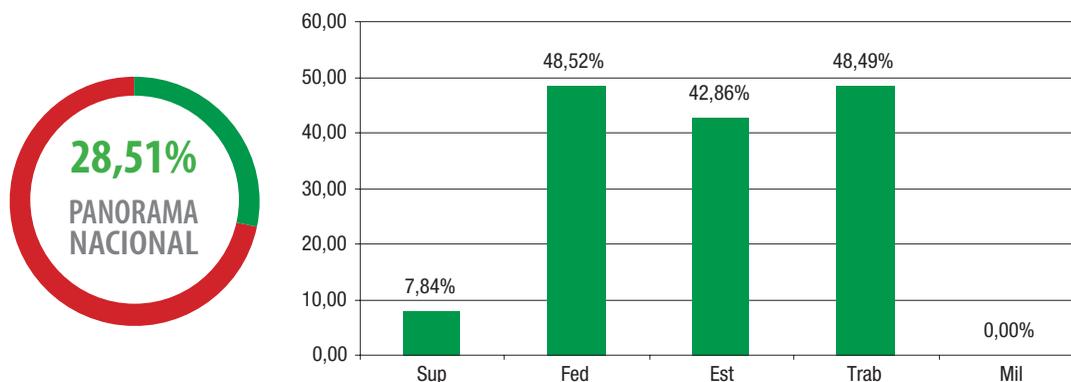
JUSTIÇA MILITAR

Tribunal	TJMMG	JMU	TJMRS	TJMSP
Cumprimento (%)	100	DNL	DNL	DNL

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 8 - Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino à distância.



Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	STM	STJ	TSE	TST
Cumprimento (%)	31,37	DNL	DNL	DNL

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF2	TRF4	TRF5	TRF1	TRF3
Cumprimento (%)	93,51	73,91	43,9	31,3	DNL

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJBA	TJGO	TJMS	TJMT	TJRR	TJRS	TJRO	TJSC	TJAP
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	94,12	52,51	DNL
Tribunal	TJPI	TJRN	TJES	TJMG	TJMA	TJCE	TJRJ	TJPA	TJPR
Cumprimento (%)	44,44	40,36	35,19	29,99	29,89	8,61	4,64	3,5	0,51
Tribunal	TJAC	TJAL	TJAM	TJDFT	TJPB	TJPE	TJSE	TJSP	TJTO
Cumprimento (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT7	TRT9	TRT13	TRT17	TRT20	TRT24	TRT3	TRT8	TRT16
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	DNL	DNL	DNL
Tribunal	TRT12	TRT18	TRT6	TRT2	TRT15	TRT14	TRT4	TRT10	TRT1
Cumprimento (%)	73,33	68,35	67,63	49,47	49,28	47,06	39,69	18,02	16,78
Tribunal	TRT22	TRT5	TRT11	TRT19	TRT21	TRT23			
Cumprimento (%)	12,9	0	0	0	0	0			

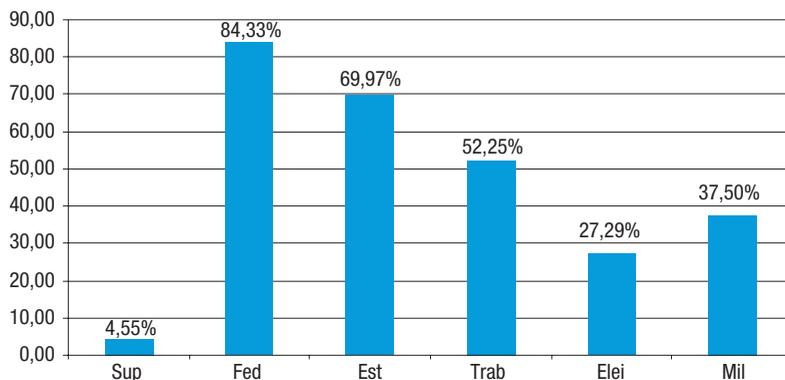
JUSTIÇA MILITAR

Tribunal	TJMMG	TJMSP	JMU	TJMRS
Cumprimento (%)	0	0	DNL	DNL

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 9 - Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos links entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior.



Resultados por segmento

TRIBUNAIS SUPERIORES

Tribunal	STM
Cumprimento (%)	4,55

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal	TRF2	TRF4	TRF5	TRF3	TRF1
Cumprimento (%)	100	100	100	95	26,67

JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

Tribunal	TJBA	TJDFT	TJGO	TJMS	TJPR	TJRJ	TJRN	TJRR	TJRS
Cumprimento (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Tribunal	TJSC	TJSE	TJSP	TJTO	TJAP	TJPE	TJRO	TJMG	TJES
Cumprimento (%)	100	100	100	100	96,67	92,91	91,67	76,09	64,39

Tribunal	TJMT	TJAM	TJPB	TJPA	TJAC	TJMA	TJAL	TJCE	TJPI
Cumprimento (%)	58,14	49,43	23,25	16,62	7,69	6,52	5,88	0	0

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal	TRT1	TRT4	TRT7	TRT13	TRT2	TRT10	TRT5	TRT6	TRT9
Cumprimento (%)	100	100	100	100	73,11	60	50	50	50

Tribunal	TRT12	TRT14	TRT16	TRT19	TRT20	TRT21	TRT22	TRT24	TRT8
Cumprimento (%)	50	50	50	50	50	50	50	50	42,6

Tribunal	TRT18	TRT17	TRT3	TRT11	TRT15	TRT23
Cumprimento (%)	41,67	33,34	22,43	13,34	13,24	4,17

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal	TRE-PB	TRE-MS	TRE-AC	TRE-AM	TRE-CE	TRE-RO	TRE-RS	TRE-SE	TRE-PI
Cumprimento (%)	63,89	60,42	50	50	50	50	50	50	40

Tribunal	TRE-MG	TRE-AP	TRE-RR	TRE-TO	TRE-MA	TRE-PR	TRE-SC	TRE-ES	TRE-GO
Cumprimento (%)	39,48	33,34	33,34	33,34	25	25	25	16,67	16,67

Tribunal	TRE-BA	TRE-RJ	TRE-PA	TRE-SP	TRE-DF	TRE-AL	TRE-MT	TRE-PE	TRE-RN
Cumprimento (%)	7,4	7,13	4,55	3,62	1,85	0	0	0	0

JUSTIÇA MILITAR

Tribunal	TJMMG	TJMRS	TJMSP
Cumprimento (%)	50	50	50

Legenda:

NA – Não Aplicável ID – Inconsistência nos Dados DNL – Dados não Lançados

Meta Prioritária 10 - Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário, inclusive cartas precatórias e de ordem.

Os dados dessa meta se referem ao mês de novembro de 2010. O sistema estará aberto para lançamento do dia 2 de dezembro de 2010 ao dia 17 de janeiro de 2011.

2.2.1.4 As Ações Prioritárias 2010.

Além das Metas Prioritárias definidas em 2010, foram também definidas cinco ações prioritárias, conforme se segue:

- Plano de ação para os tribunais que ainda não cumpriram as Metas de Nivelamento de 2009;
- Ano da Justiça Criminal, com ações para reduzir a zero o número de presos em delegacias, entre outros objetivos;
- Publicação dos maiores litigantes com os critérios e procedimentos de confecção da relação;
- Implantação de juizados especiais da fazenda pública;
- Criação de centro de capacitação de servidores.

2.2.1.5 Construção de Cenários Prospectivos para o Poder Judiciário.

Outra ação de gestão estratégica foi a construção de cenários prospectivos para o Poder Judiciário, que teve início com a realização de seminário em dezembro de 2009 e contou com a participação de notáveis profissionais das áreas econômica, tecnológica, empresarial e ambiental, conselheiros e juizes auxiliares do CNJ, os quais avaliaram os possíveis impactos das previsões de futuro dos diversos segmentos no Judiciário, seguindo a aplicação de pesquisa objetivando finalizar a construção dos referidos cenários, que foram apresentados no III Encontro do Judiciário em fevereiro de 2010.

O objetivo principal da pesquisa foi entender quais cenários futuros impactarão o Poder Judiciário, que foram construídos, em seminário, por conselheiros e especialistas dos ramos. Os temas abordados foram:

- Tecnologia da informação;
- Empresarial;
- Meio ambiente;
- Aspectos legais;
- Econômico (relações interpessoais, de trabalho e necessidade de conhecimento).

Todos os cenários foram confirmados por mais de 90% dos participantes, independente do segmento a que pertencem. Isto significa que foram considerados altamente prováveis e totalmente coerentes com as expectativas desenhadas por conselheiros e especialistas.

Os cenários “Tecnologia da Informação”, “Meio Ambiente” e “Econômico – Relações interpessoais” são os que apresentam praticamente unanimidade de que vão acontecer e de forma mais rápida.

Os itens a seguir representam oportunidades que se não aproveitadas tomam-se ameaças ao Judiciário (Escala de 0-100):

- Aplicar gestão mais dinâmica e menos burocrática (83,57) *
- Criar varas especializadas em meio ambiente (82,43)
- Ampliar conhecimento em direito internacional (78,83)
- Validar juridicamente depoimentos via internet (73,60) *
- Adaptar sistema jurídico para a nova realidade da falta de sigilo da vida privada (71,40)
- Adotar cultura virtual em substituição à presença física dos parceiros comerciais (71,40) *
- Assegurar direitos a empresas e pessoas que trabalhem pela internet para clientes em vários países (70,20)
- Para enfrentar os desafios colocados o Poder Judiciário tem muito a fazer, tal como:
- Atualmente não tem infraestrutura física e preparo técnico e cultural necessários para julgar os processos decorrentes de relações comerciais internacionais;
- Está longe de ter a infraestrutura e o conhecimento técnico necessário para se beneficiar da nova realidade virtual;

- Os procedimentos do Judiciário bloqueiam o crescimento econômico e o desenvolvimento social;
- A ausência de um marco regulatório claro bloqueia o crescimento econômico e o desenvolvimento social;
- Mudanças no cenário econômico têm impacto no surgimento de novos modos de produção e de relação entre as pessoas, o que cria um hiato entre o que já está sendo vivido e a realidade legal.

2.2.1.6 *Workshops* Nacionais realizados

- *Workshop* de Gestores das Metas de 2010.

O I *Workshop* de gestores das metas de 2010 aconteceu nos dias 17 e 18 de março, em Brasília/DF. O evento, promovido pelo CNJ, teve por objetivo discutir as medidas pertinentes ao alcance das metas do Judiciário de 2010, sendo que estas estabelecidas pelos presidentes dos noventa e um tribunais brasileiros, durante o III Encontro do Judiciário, realizado em fevereiro deste ano, em São Paulo.

Na ocasião, foi apresentada a versão final do glossário das metas, que trouxe a tradução detalhada do conteúdo de cada um dos objetivos que tiveram de ser atingidos pelo Judiciário até o final de 2010. Além disso, também foi discutido o plano de ação, com cronograma, para o cumprimento das metas de 2009 que não foram totalmente alcançadas. As ações estratégicas definidas no III Encontro Nacional, como a definição da Justiça criminal uma prioridade para este ano e a implantação de juizados especiais de Fazenda Pública também foram tratadas no *Workshop*.

- *Workshop* para debate da Meta 3.

As ações para auxiliar o cumprimento da Meta 3 foram discutidas em *Workshop*, realizado em Brasília em 14 de abril de 2010. Além disso, estabeleceu-se plano para concretização de ações conjuntas entre o Judiciário e o Executivo, com atenção especial para as execuções na área fiscal.

O público-alvo eram os Gestores das Metas Prioritárias designados pelos tribunais federais, estaduais e do trabalho, representantes do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), das Secretarias de Fazenda dos estados e do Conselho dos municípios.

- *Workshop* sobre a Meta 5

Workshop realizado com o objetivo de compartilhar metodologia de realização de oficinas de Gestão de Processos e teve como público-alvo o Conselho da Justiça Federal (STJ, Justiça Federal e Justiça Estadual), sendo realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2010 na Capital Federal.

- II *Workshop* de Gestores das Metas de 2010.

O II *Workshop* de Gestores das Metas Prioritárias de 2010, realizado em 30 de agosto de 2010, em Brasília/DF, teve como finalidade a discussão das dificuldades, soluções e avaliação do andamento de todas as metas.

Os participantes trouxeram informações que demonstraram a situação de cada uma das metas prioritárias de 2010.

- III *Workshop* de Gestores das Metas de 2010.

O III *Workshop* de Gestores das Metas Prioritárias de 2010, realizado em 28 de outubro de 2010, em Brasília/DF, subsidiou os estudos para indicação de Metas Prioritárias do Poder Judiciário para o ano de 2011 e as ações estratégicas que o CNJ empreenderá ao longo desse ano. Neste evento, os representantes (gestores) ofereceram sugestões colhidas nos órgãos que representavam.

- IV *Workshop* de Metas.

Nos dias 26 e 27 de novembro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, ocorreu o IV *Workshop* de metas com os gestores, sendo um *workshop* suplementar ao descrito anteriormente.

Os tribunais foram convidados, por intermédio de seu gestor e do assessor da unidade de gestão estratégica, a participar das atividades.

No evento sugeriram-se propostas de metas especializadas para os diferentes segmentos de justiça, ou seja, do conjunto de metas, uma poderia ser específica. A proposta de metas seguiu a seguintes diretrizes:

I. Redução no número de metas nacionais;

II. Observância de temas que tenham relevância do ponto de vista externo e resultados mensuráveis (conciliação, modernização, celeridade, transparência, direitos humanos e responsabilidade social);

III. Definição de meta que atenda especificidade de segmento de justiça, que poderá ser uma entre o conjunto das metas 2011.

2.2.1.7 IV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O IV Encontro Nacional do Poder Judiciário ocorreu no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2010.

Estiveram reunidos todos os Presidentes e Corregedores dos Tribunais brasileiros, como também os representantes das Associações Nacionais de Magistrados, com a finalidade de avaliar a estratégia nacional, divulgar o desempenho parcial dos tribunais no cumprimento das ações, projetos e metas nacionais de 2010, definindo, por fim, as novas ações, projetos e metas nacionais para 2011.

No Encontro, foram apresentados os projetos nacionais do CNJ e realizada a entrega do 1º Prêmio Nacional de Conciliação. O final, por votação dos presidentes dos tribunais, foram definidas as metas do Poder Judiciário para 2011.

Estabeleceram quatro metas para todo Judiciário, uma específica para a Justiça Trabalhista, Federal e Militar e duas específicas para a Justiça Eleitoral, com exceção da Justiça Estadual.

O IV Encontro Nacional foi antecipado para 2010, com a finalidade de iniciar o ano de 2011 com as metas já definidas e assim, ações poderem ser executadas nos primeiros meses, objetivando facilitar o cumprimento das metas.

Pretende-se fazer com que as metas venham a ser definidas junto com a proposta orçamentária válida para o exercício seguinte. As metas do Judiciário definidas para 2011 foram as seguintes:

Conciliação e Gestão

- Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Modernização

- Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Celeridade

- Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Responsabilidade Social

- Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Metas específicas dos segmentos**Justiça do Trabalho**

- Criar um núcleo de apoio de execução.

Justiça Eleitoral

- Disponibilizar nos sites dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) até dezembro de 2011 o sistema de planejamento integrado das eleições.
- Implantar e divulgar a “carta de serviços” da Justiça Eleitoral em 100% das unidades judiciárias de primeiro grau (Zonas Eleitorais) em 2011.

Justiça Militar

- Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando à implementação do processo administrativo eletrônico.

Justiça Federal

- Implantar processo eletrônico judicial e administrativo em 70% das unidades de primeiro e segundo grau até dezembro de 2011.

2.2.1.8 Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu o seu Planejamento Estratégico com a finalidade de impulsionar a melhoria interna dos processos de gestão e contribuir para o cumprimento dos objetivos estabelecidos. O CNJ adotou como base metodológica o sistema gerencial *Balanced Scorecard*, com intuito de ingressar no grupo de organizações que obtiveram ótimos resultados por meio da orientação pela estratégia.

A concepção do plano estratégico do CNJ marca o início do processo de mudança, baseado na estratégia e focado em resultados positivos para o público interno e externo, com a preocupação de sempre priorizar o desenvolvimento humano.

O Planejamento Estratégico do CNJ, aprofundado até o nível de projetos, foi aprovado em dezembro de 2009 e apresenta o seguinte detalhamento:

MISSÃO

Contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da Sociedade.

Descrição da Missão:

Contribuir com a efetividade da prestação jurisdicional para obter o reconhecimento da Sociedade.

VISÃO

Ser um instrumento efetivo de desenvolvimento do Poder Judiciário.

Descrição da Visão:

Coordenar a gestão do Poder Judiciário, atuando em parceria com suas unidades para que alcancem seus objetivos estratégicos, visando à melhoria da prestação jurisdicional.

ATRIBUTOS DE VALOR PARA SOCIEDADE

- Agilidade
- Ética
- Imparcialidade
- Probidade
- Transparência

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Garantir a conformidade aos Princípios Constitucionais na atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário.
- Prevenir e corrigir desvios de conduta dos membros e órgãos do Poder Judiciário.
- Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Judiciário.
- Garantir o cumprimento das deliberações do CNJ.
- Garantir a precisão no diagnóstico da realidade do Judiciário.
- Promover a modernização tecnológica do Poder Judiciário.
- Fomentar a interação e a troca de experiências entre tribunais.
- Fortalecer e harmonizar as relações entre os Poderes, setores e instituições.
- Aprimorar a comunicação com públicos externos.
- Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva.
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.
- Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos conselheiros, magistrados e servidores.
- Motivar e comprometer conselheiros, magistrados e servidores com a execução da Estratégia.
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades.
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI.
- Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução dos objetivos da estratégia.

Em 2010, foi realizado pelo Departamento de Gestão Estratégica (DGE) levantamento dos planos de ações julgados necessários e suficientes para o alcance das metas. Os integrantes da equipe do DGE fazem assessoria permanente a todas as unidades internas do CNJ contribuindo na construção dos planos de ações e no acompanhamento dos resultados. Este projeto está publicado no *Enterprise Project Management* (EPM) e pode ser acompanhado por todos.

A Comunicação interna do planejamento estratégico, a todos os servidores, foi realizada em reuniões individuais com as unidades. Também, foi realizada a comunicação das metas internas diretamente ligadas aos Conselheiros e a Corregedoria Nacional de Justiça.

A Gestão de Projetos do CNJ foi implementada por meio da sensibilização de todos para implantação da cultura de gestão de projetos. Após isso, foram capacitados os gestores de projetos em gestão de projetos e disseminada a utilização do escritório virtual de projetos e utilização do plano de projeto.

2.2.1.9 Reestruturação do CNJ – Nova Estrutura Organizacional e Otimização dos Processos de Trabalho.

Em relação à estrutura organizacional, o Departamento de Gestão Estratégica (DGE) realizou os ajustes necessários, adequando organograma e força de trabalho, com o objetivo de melhor atender às necessidades institucionais e empreender um perfil proativo diante das suas diversas frentes de atuação, especialmente no processo de modernização do judiciário.

Dando continuidade ao projeto de análise e melhoria de processos de trabalho com o mapeamento e o redesenho dos fluxos do CNJ iniciada em 2009, o DGE publicou a primeira versão do Manual de Organização do CNJ, que está atualizando-o para publicação da segunda versão. O objetivo primordial desse trabalho é a otimização das rotinas e atividades no CNJ e melhor definição das competências administrativas das unidades.

O próximo passo é implementar no CNJ a cultura do gerenciamento de processo, sendo que cada unidade deverá revisar periodicamente seus processos de trabalho apontando as alterações necessárias e verificando o alinhamento do fluxo de trabalho ao DGE. Cabe ao DGE coordenar as atualizações dos processos de trabalho e buscar ferramentas de gestão que viabilizem a execução da gestão de processo dentro do Conselho.

Destaca-se que para a instituição cumprir sua missão e alcançar seus objetivos estratégicos é importante que seus processos de trabalho estejam alinhados à sua estratégia.

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO CNJ

2.2.2 Objetivo: Garantir o cumprimento das Deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Descrição do Objetivo: garantir que todas as deliberações do CNJ sejam cumpridas pelos órgãos do Poder Judiciário.

2.2.2.1 Atuação da Corregedoria Nacional de Justiça no cumprimento das Deliberações

Entre as Resoluções editadas pelo CNJ, várias tiveram origem ou desdobramento na Corregedoria Nacional de Justiça, fruto de sua atuação e de seus achados ou conclusões, seja por via das inspeções, ou por meio das investigações e diligências realizadas nos procedimentos de competência da Corregedoria.

Atos normativos vinculados à Corregedoria Nacional de Justiça:

- Resolução n. 71, de 31 de março de 2009 - Dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição. (Publicada em 3/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 119).
- Resolução n. 72, de 31 de março de 2009 – Dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio nos Tribunais estaduais e federais (Publicada em 6/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 182).
- Resolução n. 94, de 27 de outubro de 2009 – Determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal. (Publicada no DOU, Seção 1, em 11/11/2009, p. 92, e no DJ-e n. 192, em 11/11/2009, p. 2).
- Provimento n. 8, de 17 de maio de 2010 – Define medidas de aprimoramento relacionadas ao comparecimento em juízo dos beneficiários pela suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena ou livramento condicional.
- Provimento n. 10, de 13 de julho de 2010 – Determina seja fornecido o Código Nacional de Serventia para as 185 repartições informadas no anexo do ofício n. 20 NMCONS/DDV/DAC/CASC, do Diretor do Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior – Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

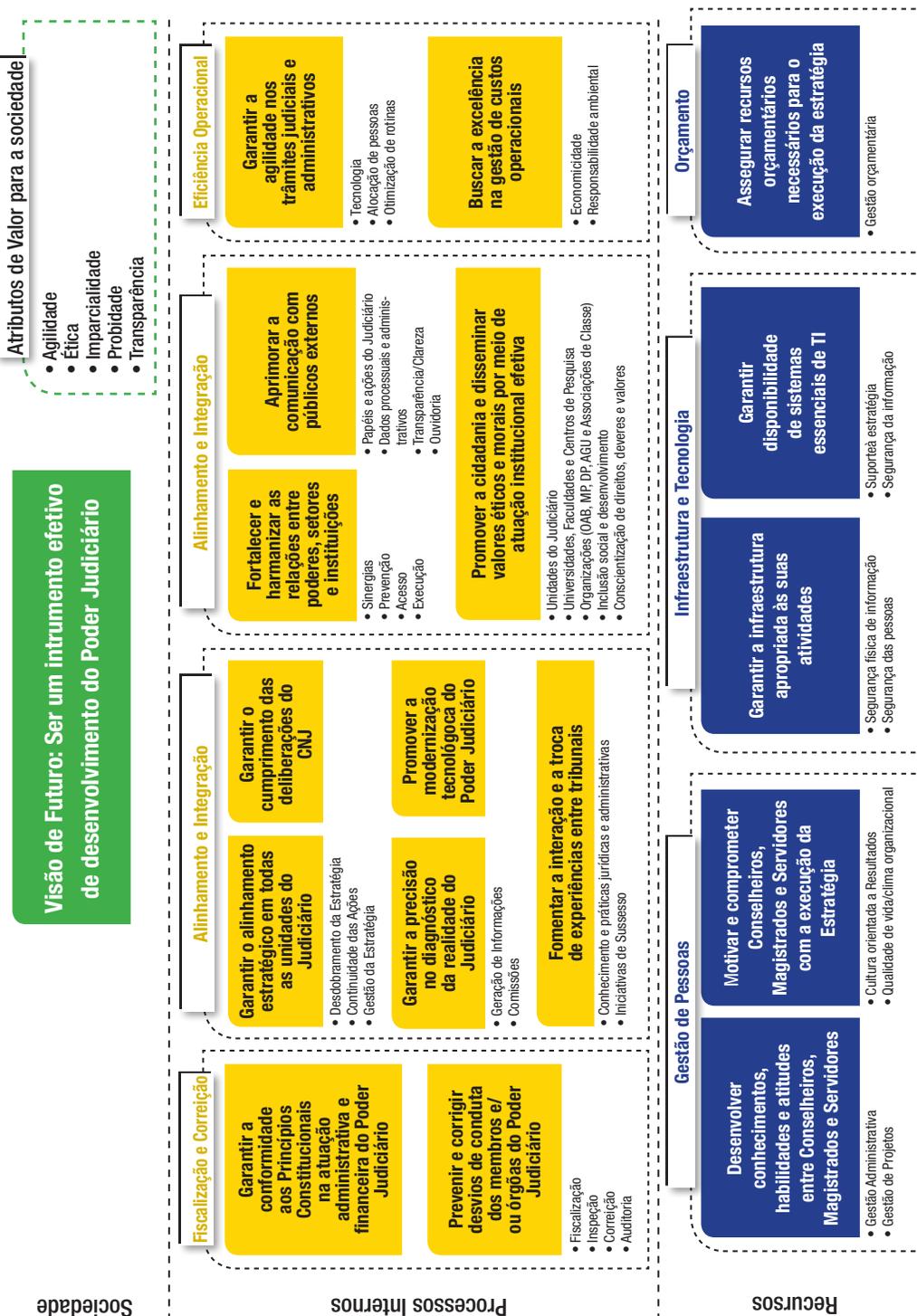
2.2.2.2 Acompanhamento do cumprimento das deliberações do CNJ

O novo Regimento Interno do CNJ, aprovado pela Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, demonstrou a preocupação do órgão com o cumprimento das suas deliberações (efetividade das decisões).

Preconizou, em primeiro plano, que compete à Secretaria-Geral, mediante órgão específico, o acompanhamento do fiel cumprimento dos atos e decisões do CNJ; e à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça, o das deliberações do Corregedor Nacional de Justiça (art. 104). Para esse fim, foi criado um novo setor da Secretaria Processual, denominado Seção de Acompanhamento do Cumprimento das Deliberações do CNJ (Portaria n. 531, de 6 de maio de 2009), sob a coordenação de um Juiz Auxiliar.

MAPA ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Missão: Contribuir para que a prestação judicial seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da sociedade.



O Regimento Interno previu, igualmente, que a Secretaria-Geral disponibilizará ao público, por meio do sítio eletrônico do CNJ, planilha atualizada mensalmente indicando o cumprimento ou não, pelos tribunais, dos atos normativos e das decisões do CNJ, separados por ato decisório e por tribunal. O Departamento de Tecnologia da Informação está desenvolvendo solução tecnológica com o intuito de automatizar essa informação.

Ademais, o Regimento Interno criou duas classes processuais com o objetivo específico de garantir o cumprimento das deliberações do CNJ, quais sejam Reclamação para a Garantia das Decisões e Acompanhamento de Cumprimento de Decisão. Por meio desses procedimentos, portanto, o CNJ monitora permanentemente o cumprimento das suas deliberações pelos tribunais, inclusive dos seus atos normativos (resoluções e recomendações).

Dados Estatísticos de 2010:

Autuados

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – 66 (inclui acompanhamentos de resoluções e recomendações)

Acompanhamento de Resolução – 0

Acompanhamento de Recomendação – 0

Reclamação para Garantia das Decisões - 21

Baixados

Procedimento de Controle Administrativo – 522

Pedido de Providências – 1063

Reclamação para Garantia das Decisões – 16

Acompanhamento de Recomendação – 8

Acompanhamento de Resolução – 6

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – 30

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

GARANTIR A PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE NO JUDICIÁRIO

2.2.3 Objetivo: Garantir a Precisão no Diagnóstico da Realidade no Judiciário.

Descrição do Objetivo: Realizar pesquisas para levantamento de dados que apresentem a realidade do Poder Judiciário subsidiando a elaboração de políticas públicas e diretrizes nacionais.

Linhas de Atuação:

Geração de Informações

O Departamento de Pesquisas Judiciárias desenvolve quatro programas permanentes: Justiça em Números, CNJ Acadêmico, Gestão Documental e o programa Socioambiental. Descreve-se a seguir, as atividades desenvolvidas em 2010 no bojo desses programas.

2.2.3.1 Justiça em Números.

O relatório Justiça em Números divulga desde 2004 os dados estatísticos e indicadores coletados pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ). O principal objetivo do Justiça em Números é a coleta de informações e indicadores estatísticos precisos, padronizados e confiáveis que possibilitem comparações, diagnósticos, análises estatísticas, mensurações e avaliações de desempenho ou produtividade de órgãos, unidades, magistrados e servidores, para subsidiar a tomada de decisões no processo de planejamento e gestão estratégica das instituições do Judiciário.

Com o objetivo de debater os dados do Judiciário, relativos a 2009, o CNJ promoveu no dia 23 de setembro o seminário "Justiça em Números – Indicadores do Poder Judiciário". O evento, aberto pelo ministro Cezar Peluso, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reuniu magistrados, representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Pela primeira vez o seminário contou com a participação de personalidades de outros países, o que permitiu a comparação entre a situação do Judiciário brasileiro e a dos Estados Unidos e da União Europeia. As estatísticas dos Estados Unidos foram apresentadas pela presidente do National Center for State Courts, Mary Campbell McQueen, e pelo dirigente do Texas Court System, Carl Reynolds. Já o relatório de avaliação do sistema judiciário europeu foi apresentado por Barbara Scherer, assessora da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça.

Também foram apresentados relatórios sobre a Justiça das Américas, por Juan Enrique Vargas, do Centro de Estudos de Justiça das Américas, e sobre o uso das estatísticas no aprimoramento da Justiça, por Ildelfonso Villan Criado, do Conselho Geral do Poder Judiciário Espanhol e representante da Cumbre Judicial Ibero-americana.

A discussão dos especialistas, magistrados e operadores do Direito se concentrou na função que os dados estatísticos revelados pelo relatório Justiça em Números têm por instrumento de planejamento e gestão judiciais. De acordo com o relatório do CNJ, a Justiça brasileira - Justiça Federal, do Trabalho e Justiça estadual - recebeu, em 2009, 25,5 milhões de novos processos, 1,28% a mais do que em 2008. Somando-se ao estoque de ações ajuizadas em anos

anteriores, tramitaram 86,6 milhões de processos nos três ramos da Justiça em 2009.

Embora o Judiciário disponha de 16,1 mil magistrados e 312,5 mil servidores, a taxa de congestionamento global da Justiça brasileira foi de 71% em 2009, percentual que tem se mantido desde 2004. Ou seja, 71% dos processos não foram solucionados. A situação é mais grave na Justiça estadual, com taxa de 73%, embora seja o único segmento com ganho de produtividade por magistrado. Na Justiça do Trabalho, a taxa cai para 49%, o que demonstra que é o ramo do Judiciário que atende com maior celeridade à população.

A situação é mais grave na fase de execução, quando a taxa de congestionamento chega a 80% na Justiça Federal e a 90% na estadual. O estudo destaca, entretanto, que a quantidade de processos baixados aumentou em 2009. A Justiça Federal baixou 33% mais processos do que em 2008, crescimento ainda insuficiente para equilibrar o fluxo de entrada e saída de processos. As exceções são o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o TRF da 5ª Região, que baixaram, respectivamente, 15,7% e 5,3% a mais do que o número dos novos processos.

A maior demanda, registrada pela pesquisa, recai sobre a Justiça estadual, que recebeu 74% dos casos novos (ou 18,7 milhões de processos). A Justiça Federal e a Justiça do Trabalho responderam pelos 26% restantes. Na média geral, houve no ano passado 3.993 processos por 100 mil habitantes, taxa que sobe para 8.944 na Justiça comum. Na Justiça Federal são 1.613 processos por 100 mil habitantes, e na do Trabalho, 1.422. Em 2009, o Judiciário custou R\$ 37,3 bilhões, 9% acima de 2008. Mais da metade do valor é aplicada pela Justiça dos estados. Na Justiça Federal a arrecadação em ações de execução e custas supera em 51% as despesas.

Apresentam-se, na tabela seguinte, os principais resultados obtidos no “Justiça em Números”, com detalhamento de dados da Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal. Ressalta-se que os dados constantes no texto e na tabela abaixo foram devidamente atualizados ao longo dos meses de outubro e novembro de 2010, a pedido dos tribunais. Em razão disso, esses dados podem diferir daqueles apresentados na última publicação do Justiça em Números que constam na página do CNJ.

Indicador	Justiça - 2009		
	Federal	Trabalho	Estadual
Despesas e Receitas			
Despesa Total da Justiça	R\$ 6.129.836.730	R\$ 10.158.536.903	R\$ 21.038.670.341
Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	0,2%	0,3%	0,7%
Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública	0,4%	0,7%	4,9%
Despesa Total da Justiça por Habitante	R\$ 32,02	R\$ 53,06	R\$ 109,89
Despesa com Recursos Humanos	R\$ 5.703.302.909	R\$ 9.409.013.675	R\$ 18.752.526.117
Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça	93%	95%	89%
Total das Receitas	R\$ 14.708.615.982	R\$ 3.392.267.944	R\$ 6.639.734.262
Total das Receitas em relação à Despesa Total da Justiça	240%	34%	32%
Recursos Humanos			
Total de Cargos de Magistrado	1.550	3.197	11.542
Total de Pessoal (exceto Magistrados)	40.438	44.400	227.554
Quadro Efetivo	23.172	33.390	142.393
Sem Vínculo	164	205	11.126

Indicador	Justiça - 2009		
	Federal	Trabalho	Estadual
Requisitado	3.751	3.263	8.129
Força de Trabalho Auxiliar (terceirizados e Estagiários)	13.909	8.781	67.100
Cedido	558	1.239	1.194
Cargos Providos de Servidores Lotados na Área Judiciária	17.682	27.460	143.211
Magistrados por 100.000 habitantes	0,8	1,7	6,0
Força de Trabalho (exceto Magistrados) por 100.000 habitantes	21	23	119
Litigiosidade nos 2º e 1º Graus, Turmas Recursais e Juizados Especiais - Variáveis			
Casos Novos Eletrônicos	1.866.224	79.319	680.770
Casos Novos	3.374.998	3.419.123	18.750.947
Total de Casos Novos Criminais	108.417	nd	2.927.826
Total de Casos Novos Não Criminais	3.266.581	nd	15.823.121
Total de Casos Pendentes	7.353.425	3.238.723	50.728.115
Total de Casos Pendentes Criminais	224.970	nd	5.047.247
Total de Casos Pendentes Não Criminais	7.128.455	nd	45.680.868
Total de Processos Baixados	3.369.640	3.411.622	18.396.877
Total de Processos Baixados Criminais	161.236	nd	2.604.240
Total de Processos Baixados Não Criminais	3.208.404	nd	15.792.637
Total de Sentenças e de Decisões que põem fim à relação processual	2.754.453	3.251.544	17.207.499
Total de Sentenças e Decisões Criminais	58.655	nd	2.340.180
Total de Sentenças e Decisões Não Criminais	2.695.798	nd	14.867.319
Litigiosidade nos 2º e 1º Graus, Turmas Recursais e Juizados Especiais - Indicadores			
Índice de Processos Eletrônicos	61%	3%	4%
Casos Novos por 100.000 habitantes	1.598	1.409	8.869
Casos Novos por Magistrado	1.974	844	1.471
Casos Novos por Servidor da Área Judiciária	173	98	119
Carga de Trabalho dos Magistrados	7.196	2.278	6.122
Sentenças e Decisões Terminativas de Processo por Magistrado	1.777	1.017	1.491
Taxa de Congestionamento	69%	49%	74%
Processos Baixados por Caso Novo	100%	100%	98%
Litigiosidade no 2º Grau - Variáveis			
Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau	79	4.308	5.456
Casos Novos no 2º Grau	452.052	538.559	1.786.222
Total de Casos Novos Criminais no 2º Grau	18.391	nd	343.205
Total de Casos Novos Não Criminais no 2º Grau	433.661	nd	1.443.017
Total de Casos Pendentes no 2º Grau	936.622	228.244	1.308.335
Total de Casos Pendentes Criminais no 2º Grau	21.432	nd	208.324
Total de Casos Pendentes Não Criminais no 2º Grau	915.190	nd	1.100.011
Total de Processos Baixados no 2º Grau	457.548	542.225	1.533.266

Indicador	Justiça - 2009		
	Federal	Trabalho	Estadual
Total de Processos Baixados Criminais no 2º Grau	20.436	nd	308.648
Total de Processos Baixados Não Criminais no 2º Grau	437.112	nd	1.224.618
Total de Decisões que põem fim à relação processual no 2º Grau	450.304	594.991	1.673.491
Total de Decisões Criminais no 2º Grau	16.812	nd	318.577
Total de Decisões Não Criminais no 2º Grau	433.492	nd	1.354.914
Litigiosidade no 2º Grau - Indicadores			
Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau	0%	1%	0%
Casos Novos por 100.000 habitantes no 2º Grau	236	281	933
Casos Novos por Magistrado no 2º Grau	3.252	1.010	1.083
Casos Novos por Servidor da Área Judiciária no 2º Grau	129	71	99
Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau	11.247	1.715	2.180
Sentenças e Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau	3.240	1.116	1.025
Taxa de Congestionamento no 2º Grau	67%	28%	50%
Processos Baixados por Caso Novo no 2º Grau	101%	102%	86%
Litigiosidade no 1º Grau e Juizados Especiais - Variáveis			
Casos Novos			
Casos Novos no 1º Grau	2.497.631	2.880.564	16.596.170
Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	1.868.347	nd	11.080.532
Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais	84.249	nd	2.315.691
Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não Criminais	1.784.098	nd	8.764.841
Casos Novos de Execução no 1º Grau	319.847	nd	3.647.288
Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	314.332	29.911	3.394.126
Casos Novos de Execução Fiscal no 1º grau	288.221	24.478	3.190.198
Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais	26.111	5.433	203.928
Casos Novos de Execução Judicial no 1º Grau	5.515	nd	253.162
Execuções de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	1.410	nd	152.601
Execuções de Penas Não Privativas de Liberdade no 1º Grau	4.105	nd	100.561
Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais	309.437	nd	1.517.822
Casos Pendentes			
Casos Pendentes no 1º Grau	5.889.655	3.010.479	49.255.740
Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	2.634.062	nd	21.013.065
Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais	186.902	nd	3.843.462
Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não Criminais	2.447.160	nd	17.169.603
Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	2.704.865	nd	22.666.070

Indicador	Justiça - 2009		
	Federal	Trabalho	Estadual
Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	2.691.277	137.189	21.711.913
Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau	2.609.866	120.018	20.717.195
Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais	81.411	17.171	994.718
Casos Pendentes de Execução Judicial no 1º Grau	13.588	nd	954.157
Execuções Pendentes de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	6.548	nd	709.213
Execuções Pendentes de Penas Não Privativas de Liberdade no 1º Grau	7.040	nd	244.944
Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais	550.728	nd	5.399.967
Processos Baixados			
Total de Processos Baixados no 1º Grau	2.641.743	2.869.397	16.545.679
Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	1.896.113	nd	12.172.079
Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais	136.493	nd	2.177.837
Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não Criminais	1.759.620	nd	9.994.242
Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	304.971	nd	3.667.872
Total de Processos Baixados de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	300.993	41.384	3.564.105
Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau	282.099	19.447	3.385.477
Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau, exceto execuções fiscais	18.894	21.937	178.628
Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau	3.978	nd	103.767
Total de Processos Baixados de Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	2.155	nd	61.176
Total de Processos Baixados de Execução de Penas Não Privativas de Liberdade no 1º Grau	1.823	nd	42.591
Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais	440.659	nd	510.140
Sentenças			
Total de Sentenças no 1º Grau	1.874.130	2.656.553	15.252.805
Sentenças de Conhecimento no 1º Grau	1.403.523	nd	10.570.830
Sentenças de Conhecimento no 1º Grau Criminais	39.194	nd	1.827.373
Sentenças de Conhecimento no 1º Grau Não Criminais	1.364.329	nd	8.743.457
Sentenças em Execução no 1º Grau	195.505	nd	3.449.840
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	193.111	5.395	3.268.581
Sentenças em Execução Fiscal no 1º Grau	183.351	3.414	3.150.431

Indicador	Justiça - 2009		
	Federal	Trabalho	Estadual
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	9.760	1.981	118.150
Sentenças em Execução Judicial no 1º Grau	2.394	nd	181.259
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	1.308	nd	134.409
Sentenças em Execução de Penas Não Privativas de Liberdade no 1º Grau	1.086	nd	46.850
Sentenças em Execução Judicial no 1º Grau, exceto sentenças em execução penal	275.102	nd	936.303
Litigiosidade no 1º Grau e Juizados Especiais - Indicadores			
Casos Novos por 100.000 habitantes no 1º Grau	1.140	1.127	7.744
Casos Novos por Magistrado no 1º Grau	1.605	810	1.507
Casos Novos por Servidor da Área Judiciária no 1º Grau	157	109	119
Carga de Trabalho no 1º Grau	6.325	2.391	6.763
Sentenças por Magistrado no 1º Grau	1.378	997	1.550
Taxa de Congestionamento no 1º Grau	69%	51%	75%
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau	58%	37%	62%
Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau	81%	67%	90%
Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau	106%	100%	100%
Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau	101%	93%	110%
Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau	118%	120%	53%

2.2.3.1.1 Tabelas Processuais Unificadas.

Em 18 de dezembro de 2007, o CNJ instituiu o Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas, agregado com o Comitê Gestor da Numeração Processual Única em 29 de junho de 2010.

O DPJ tem a função de auxiliar o trabalho desse comitê, dando apoio técnico-operacional às suas atividades. Além disso, a implementação das tabelas processuais unificadas auxiliará na coleta de dados do Poder Judiciário brasileiro, uma vez que permitirá conhecimento mais específico sobre a realidade da litigiosidade no Brasil. Os dados que poderão ser extraídos com o uso dessas tabelas auxiliarão no desenvolvimento de pesquisas destinadas ao conhecimento da jurisdição brasileira, função principal do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

O DPJ desenvolve como atividade permanente no âmbito das tabelas processuais unificadas a atualização do Sistema, após aprovação de alterações, inclusões e/ou exclusões pelo Comitê Gestor das Tabelas.

Outra atividade em desenvolvimento consiste na parametrização das tabelas processuais unificadas em relação ao “Justiça em Números”. Busca-se, com isso, uniformizar o preenchimento de dados do sistema “Justiça em Números”, indicando quais conjuntos de classes-movimentos compõem cada uma das variáveis do sistema em questão.

As seguintes ações estão em curso:

- a) Finalização de parametrização da Justiça Estadual;
- b) Realização de parametrização das Justiças Federal, do Trabalho e do TST;
- c) Revisão comparativa entre as parametrizações dos diversos ramos da justiça, a fim de evitar erros e/ou incoerências;
- d) Efetivação da parametrização nos sistemas “Justiça em Números” e “Gestão das Tabelas Processuais”.

A Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007 e a Portaria CNJ n. 135, de 29 de junho de 2010 são as normas que disciplinam o assunto do Conselho Nacional de Justiça.

2.2.3.2 CNJ Acadêmico

O programa tem por finalidade fomentar, coordenar ou desenvolver projetos de pesquisas, eventos e programas de cooperação com instituições nacionais e internacionais. Três subprogramas compõem o CNJ Acadêmico: o subprograma de pesquisas aplicadas, o subprograma de fomento à pesquisa e o de gestão do conhecimento.

2.2.3.2.1 Pesquisas com Institutos de Pesquisa

- a) IPEA - pesquisa sobre acesso à Justiça Infantojuvenil

Elaborada pelo DPJ em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) buscou conhecer a realidade da justiça dedicada à criança e ao adolescente no país. Teve a principal finalidade de contribuir para a adoção de políticas judiciais voltadas ao aperfeiçoamento do sistema existente, visando ao melhor cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/90). A pesquisa foi concluída e está em fase de revisão final.

- b) IPEA - pesquisa sobre o custo unitário do processo de execução fiscal

Desenvolvida em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) visa construir uma metodologia para o cálculo do custo dos procedimentos judiciais a partir de um modelo de cálculo do custo dos procedimentos de execução fiscal da União. Encontra-se em andamento com os resultados previstos para o mês de dezembro de 2010.

- c) IBGE: Pesquisa sobre o acesso à justiça e situações de conflito no Brasil

Realizada em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE inclui o suplemento “Vitimização e Justiça” na Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílios (PNAD) 2009. Os resultados serão divulgados em dezembro de 2010.

2.2.3.2.2 Pesquisas com Instituições Acadêmicas

a) USP: inter-relações entre o processo administrativo e o judicial sob a perspectiva da segurança jurídica no plano da concorrência econômica e da eficácia da regulação pública.

Valor contratado: R\$ R\$ 332.475,00.

Situação: finalização prevista para 15 de dezembro.

b) UFRGS: inter-relações entre o processo administrativo e o judicial, a partir da identificação de contenciosos cuja solução deveria ser tentada previamente na esfera administrativa, com ênfase nos processos de execução fiscal.

Valor contratado: R\$ 370.000,00.

Situação: finalização prevista para 15 de dezembro.

c) FGV; PUC-PR e PUC-RS: diagnóstico das causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas e da lentidão da Justiça cível (Fundação Getúlio Vargas, PUC-Paraná e PUC- Rio Grande do Sul).

Esse tema é objeto de estudo de três instituições acadêmicas, abordando diferentes aspectos da mesma problemática. Os resultados serão apresentados em dezembro de 2010 em seminário organizado para esse fim.

2.2.3.2.3 Pesquisas para Subsidiar Trabalhos do CNJ

a) Comunicação nos tribunais

O estudo, realizado pelo DPJ e com apoio da Assessoria de Comunicação Social do CNJ, originou-se de questionário elaborado pelo Comitê Gestor de Comunicação que foi enviado a todos os tribunais brasileiros com o objetivo de obter panorama da situação da Comunicação Social no Poder Judiciário brasileiro. O Departamento participou da pesquisa processando, sistematizando e analisando as respostas obtidas para produção deste relatório. O conjunto das respostas tornou possível compreender melhor a realidade das áreas de Comunicação na Justiça brasileira, sobretudo nos seguintes aspectos:

- Estrutura administrativa da área de Comunicação;
- Articulação institucional em Comunicação;
- Instrumentos de planejamento;
- Recursos financeiros para a Comunicação; e
- Atividades da Comunicação.

b) Diagnóstico sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Trata-se de estudo relativo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região realizado com base na análise comparativa da produtividade dos tribunais regionais federais (TRFs) e informações afins e elaborado com bases nos dados estatísticos solicitados aos próprios TRFs e pelo CNJ, com vista a atender à determinação do Plenário do Conselho nos autos de processo de acompanhamento de cumprimento de decisão (0200511-29.2009.2.00.0000). O estudo foi concluído no final de julho e os resultados estão nos autos do processo.

c) Perfil da fixação de custas judiciais no Brasil e análise comparativa da experiência internacional

A pesquisa analisou a questão das custas judiciais do Judiciário Estadual, tendo por objetivo fornecer um quadro da situação no Brasil, e apresentar panorama internacional a respeito do tema. A sua realização visou atender à deliberação do CNJ no procedimento de controle administrativo (PCA) em que o conselheiro Jefferson Luís Kravchychyn determinou ao Departamento de Pesquisas Judiciárias o desenvolvimento de “estudos técnicos para a formulação de parâmetros máximos para a cobrança de custas e despesas processuais”.

A pesquisa foi realizada pelo DPJ entre março e julho de 2010 e apresentada no *Workshop* sobre Custas Judiciais em 24 de agosto de 2010 no Plenário do Conselho Nacional de Justiça.

d) Métodos para a avaliação da produtividade de magistrados em outros países

Trata-se de pesquisa que busca oferecer contexto das principais iniciativas internacionais nas áreas de avaliação de desempenho de tribunais e magistrados. O assunto é de particular interesse do CNJ em razão de proposta de resolução em elaboração para regulamentar a promoção de magistrados que estabelece a produtividade como um dos critérios para essa promoção. A pesquisa encontra-se em fase de conclusão.

2.2.3.2.4 Fomento à Pesquisa

O DPJ firmou termo de cooperação com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para viabilizar a concessão do auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optem por desenvolver suas dissertações e teses nos temas prioritários para o Judiciário. Lançou-se, assim, o Edital n. 20/2010/CAPES/CNJ, que contemplou as seguintes áreas temáticas:

- a) sistema de justiça criminal no Brasil;
- b) análise do desempenho dos órgãos do Poder Judiciário;
- c) aprimoramento dos instrumentos para uma prestação jurisdicional mais eficiente;
- d) atuação, competência e interfaces do CNJ com os demais órgãos do Poder Judiciário e dos outros poderes;
- e) utilização da tecnologia da informação para o aprimoramento do Poder Judiciário;
- f) principais problemas no processo de revisão das decisões nos Juizados Especiais Federais.

No dia 25 de outubro de 2010, a CAPES publicou o resultado de tal edital e as seguintes pesquisas foram selecionadas:

- Alternativas Penais na Perspectiva da Vítima: Justiça restaurativa como um novo paradigma da Justiça Criminal para a eficácia das políticas públicas de reinserção social;
- Descarcerização e Sistema Penal: A construção de políticas públicas de racionalização do poder punitivo;
- Problemas Crônicos do Poder Judiciário Brasileiro: Estudo diagnóstico sobre suas causas e propostas de aprimoramento dos instrumentos para uma prestação jurisdicional mais eficiente;
- Multidoor Courthouse System: Avaliação e implementação do Sistema de Múltiplas Portas (Multiportas) como instrumento para uma prestação jurisdicional de qualidade, célere e eficaz;
- Instrumentos e interferências no desempenho do Judiciário Brasileiro;
- Limites e possibilidades da eficácia da prestação jurisdicional no Brasil;
- Construindo um Judiciário Responsivo: Uma análise na atuação do Conselho Nacional de Justiça e das suas relações com os demais poderes da República;
- Conselho Nacional de Justiça: Atuação, competências e interfaces;

- A utilização da tecnologia da informação para aprimoramento do Poder Judiciário: Limites e desafios;
- Tecnologias semânticas e sistemas de recuperação de informação jurídica;
- Transparência, interoperabilidade e universalização dos sistemas processuais informatizados no Brasil;
- Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Federal: Diagnósticos e Prognósticos para os principais problemas no processo de revisão das decisões judiciais.

2.2.3.2.5 Gestão do Conhecimento

Este terceiro pilar do CNJ Acadêmico visa à disseminação dos conhecimentos provenientes das pesquisas para subsidiar a adoção de melhores práticas nas instituições do Judiciário por meio da realização de seminários e cursos, da editoração dos relatórios de pesquisa e da construção de bases de dados e sistemas de informações e do mapeamento dos conhecimentos diagnosticados como necessários ao bom funcionamento do Judiciário. Os seguintes projetos e ações estão sendo desenvolvidos no âmbito desse subprograma:

a) Cooperação Jurídica Internacional – Central de Informações

Disponibiliza, na coletânea digital, documentos variados, tais como acordos internacionais, instrumentos de cooperação, tratados, artigos com o objetivo de subsidiar juizes na realização dos atos de cooperação jurídica internacional direta e indireta, apoiar a consolidação da integração entre instituições judiciárias dos Estados nacionais.

b) Revistas Eletrônicas do Conselho Nacional de Justiça

Está em elaboração uma página de publicações eletrônicas que agrega revistas relativas a pesquisas na área jurídica (tanto as realizadas pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias quanto por outras entidades que promovam pesquisas na mesma área).

c) Projeto de Gestão da Documentação, Informação e Conhecimento do Conselho Nacional de Justiça

Tendo em vista o pouco tempo de existência do CNJ, o órgão ainda não possui uma política de gestão de seus documentos e a gestão das informações está pulverizada no âmbito de suas secretarias e departamentos. Este Projeto visa, portanto, capturar, estruturar, gerenciar e disseminar os documentos produzidos pelo CNJ e as informações e conhecimentos relevantes para o Conselho e para o Poder Judiciário, por meio da utilização das tecnologias de informação.

2.2.3.3 Outras Atividades não inseridas em Programas permanentes do Departamento de Pesquisas Judiciárias

2.2.3.3.1 Estudo sobre os sistemas de coleta de dados do Conselho Nacional de Justiça

O DPJ realizou estudo sobre os sistemas de coleta de dados do CNJ, quais sejam:

- Justiça em Números;
- Justiça Aberta;
- Resolução n. 88/2009;
- Resolução n. 102/2009;
- Indicadores Estratégicos do Poder Judiciário;
- Metas Prioritárias para 2010.

O estudo revelou que, em geral, os sistemas de coletas de dados do CNJ apresentam composições diferentes para variáveis que são, a princípio, semelhantes. Isso causa certa instabilidade nas coletas de dados realizadas pelo Conselho, uma vez que essa discrepância entre os conceitos das variáveis em cada sistema torna as coletas mais suscetíveis a erros e gera incidência maior de dúvidas.

Além disso, essas diferenças conceituais dificultam a criação de um sistema de coleta comum, o que lhes traria maior eficiência, gerando maior celeridade e diminuindo o trabalho dos diversos tribunais na disponibilização destes dados, podendo o trabalho despendido no preenchimento de dados ser realocado na consecução do objetivo fim do Poder Judiciário, que é a resolução das lides.

Portanto, é necessária a uniformização conceitual entre os diversos sistemas de coleta de dados do CNJ e a sistematização destas coletas, fazendo com que os dados possam ser utilizados pelos diferentes sistemas de acordo com as suas necessidades. Criar-se-ia, assim, uma uniformização conceitual de variáveis, o que diminuiria a incidência de erros e dúvidas e a necessidade dos tribunais em fornecer os mais diversos dados, podendo estes ser fornecidos apenas uma vez em cada período-base.

2.2.3.3.2 Análises de Dados de Sistemas de Coleta do Conselho Nacional de Justiça

Outros setores do CNJ solicitaram ao DPJ, ao de 2010, análise de dados de alguns sistemas de coleta. Destacam-se, nesse sentido, os seguintes:

- Cadastro Nacional de Adoção, Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei e Cadastro Nacional de Crianças Abridadas: A Corregedoria Nacional de Justiça solicitou ao DPJ que realizasse análise dos três supramencionados sistemas para sugerir redução de informações duplicadas e redundantes e priorizar os dados significantes do ponto de vista da confecção de relatórios estatísticos.
- Sistema Nacional de Bens Apreendidos: solicitou-se ao DPJ que realizasse um relatório com informações da quantidade de bens apreendidos, valor das apreensões, descrição dos itens apreendidos, entre outros. Entretanto, verificou-se que não houve a possibilidade de calcular o total de bens apreendidos, mas somente o total de apreensões. Isso se deve ao fato de que, nas apreensões em série, não há discriminação de unidade de medida nem abertura para cadastro separado dos bens. Sendo assim, a quantidade declarada de cem mil bens pode se referir a cem mil quilos de maconha, a cem mil cigarros, a cem mil maços de cigarros ou, ainda, a cem mil reais, por exemplo. A falta de padrão das unidades de medida tornou inviável o cálculo correto do total de bens apreendidos.
- Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário: o Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ solicitou ajuda ao DPJ para analisar os dados referentes às áreas de Tecnologia de Informação dos tribunais que serão utilizados para o cálculo de um ranking nacional cuja finalidade é verificar os tribunais com áreas de informática menos ou mais estruturadas de acordo com os critérios estabelecidos pelo CNJ.
- Lavagem de Dinheiro: O DPJ confeccionou tabela padrão que foi enviada aos tribunais e posteriormente consolidou os dados de processos e procedimentos que tinham por objeto crimes de lavagem de bens, direitos ou valores distribuídos, em tramitação e julgados em 2007, 2008 e 2009.
- Implantação das Tabelas Processuais Unificadas: foi solicitado ao DPJ que consolidasse os dados referentes ao questionário disponibilizado aos tribunais sobre a implantação das tabelas de Classes, Assuntos e Movimentos do CNJ. Constatou no relatório realizado o percentual de tribunais que implantaram as tabelas por Justiça e instância (2º e 1º Graus, Turmas Recursais e Juizados Especiais).

- Dados a respeito da Lei Maria da Penha: O DPJ auxiliou na sistematização e análise de dados referentes à aplicação da Lei Maria da Penha.
- Cem maiores litigantes: O DPJ está realizando a consolidação das informações encaminhadas pelos tribunais dos cem maiores litigantes, em conformidade com as ações prioritárias definidas para o ano de 2010 no III Encontro Nacional do Judiciário, realizado em 26 de fevereiro, em São Paulo/SP.

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PODER JUDICIÁRIO

2.2.4 Objetivo: Promover a Modernização Tecnológica do Poder Judiciário

Descrição do Objetivo: Modernizar, de forma inovadora, todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro por meio de implantação de projetos de tecnologia da informação, especialmente o processo eletrônico, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional e a transparência nos atos, decisões e de informações de interesse da sociedade.

Principais Projetos:

2.2.4.1 Políticas Nacionais em Tecnologia da Informação

Governança de TI / Comitê Gestor Nacional de TI (CGTI)

A área de Tecnologia da Informação (TI) consiste em um dos pilares da atuação do CNJ desde a sua criação. Grande parte dos aperfeiçoamentos propostos em termos de racionalização e uniformização procedimental, modernização e em progressos gerenciais demandam ações no domínio tecnológico. Além disso, sistemas informatizados, desde que adequadamente formulados, podem contribuir para aumentar a conexão e o intercâmbio informativo entre os diferentes órgãos componentes do Poder Judiciários.

Merece registro a intenção do CNJ em aumentar o grau de comunicação no âmbito do Judiciário, promovendo políticas convergentes e harmônicas.

A Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura – tem a missão de formular propostas com o objetivo de estabelecer parâmetros nacionais de informatização aos setores do Poder Judiciário brasileiro, de modo a promover níveis crescentes de qualidade, eficiência, transparência, interoperabilidade e acesso à Justiça, sem prejuízo da autonomia e independência dos respectivos núcleos já existentes, é composta por 3 (três) conselheiros e, desde junho de 2009, auxiliada por 2 (dois) Juízes Auxiliares.

Destacam-se, como seus objetivos primordiais, o incentivo ao uso de novas tecnologias a serviço dos cidadãos, advogados, magistrados e serventuários da justiça, com o propósito de combater a lentidão e proporcionar maior celeridade processual.

Também se pretende estabelecer padrões para o aperfeiçoamento da análise das informações e dos dados estatísticos para intercâmbio e gerenciamento de informações entre os sistemas do Poder Judiciário.

O Questionário de TIC – 2009/2010, desenvolvido pelo Comitê Nacional de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário e preenchido pela área de TIC dos tribunais, revelou o nível de informatização do judiciário brasileiro. Os dados servem de subsídios para que o CNJ desenvolva sistemas que agilizem o julgamento dos processos e a definição de estratégias na modernização do parque tecnológico, infraestrutura e na comunicação dos tribunais, de acordo com a Resolução 90 que trata do nivelamento de TIC dos tribunais.

2.2.4.2 Melhoria da Infraestrutura de Tecnologia da Informação dos Tribunais Estaduais.

- Aquisição de Microcomputadores

Aquisição de 30642 (trinta mil, seiscentos e quarenta e dois) microcomputadores por meio do Sistema de Registro de Preços incluindo os serviços de assistência técnica “*on-site*” e garantia de 48 (quarenta e oito) meses para atender unidades de tribunais de todas as esferas do judiciário brasileiro;

- Aquisição de *No-breaks*

Aquisição de 30642 (trinta mil, seiscentos e quarenta e dois) *no-breaks* por meio do Sistema de Registro de Preços; incluindo os serviços de assistência técnica “*on-site*” e garantia de 12 (doze) meses para atender unidades de tribunais de todas as esferas do judiciário brasileiro;

- Aquisição de *Scanners*

Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, de 11.850 (onze mil, oitocentos e cinquenta) *scanners*; incluindo os serviços de assistência técnica e garantia conforme especificações para atender unidades de tribunais de todas as esferas do judiciário brasileiro;

- Aquisição de Acelerador de WAN

Ata de registro de preços de solução de aceleração/otimização do tráfego de dados para redes privadas de longa distância para 252 localidades, visando aumentar a disponibilidade e melhorar o desempenho do Sistema CNJ – PROJUDI nos Tribunais de Justiça;

- Aquisição de Equipamentos Servidores de Médio Porte

Registro de preço para aquisição de 105 computadores servidores com garantia e licenças de *software* de virtualização de computadores, visando aumentar a disponibilidade e melhorar o desempenho de Sistemas Processuais em tribunais da justiça brasileira;

- Aquisição Solução de Armazenamento de Dados

Registro de preço de 27 soluções de armazenamento de dados e multiplexador para SAN (*Storage Area Network*) com garantia “*on-site*” de 36 meses visando aumentar a disponibilidade e melhorar o desempenho de Sistemas Processuais em tribunais da justiça brasileira.

2.2.4.3 INFOVIA (Rede do Judiciário)

Trata-se da interligação dos órgãos do judiciário brasileiro por meio de uma rede própria, permitindo redução de custos e aumento da segurança na transmissão de informações, sejam elas envolvendo dados ou comunicações telefônicas. Os principais serviços oferecidos: transmissão de dados; processo eletrônico; videoconferência; voz sobre IP; Interligação dos PABXs existentes; criptografia entre os PABXs e suporte a aparelhos VoIP SIP.

Visando reduzir custos e dar continuidade ao processo de modernização do Judiciário, o CNJ investiu numa rede privada e segura (baseada na tecnologia MPLS), para integrar as informações de todo o Poder Judiciário. Atualmente essa rede está interligando 35 órgãos do Judiciário, são eles: todos os Tribunais Estaduais, todos os Tribunais Regionais Federais, o STF, o STJ, o CJF e o próprio CNJ. Esta rede foi concebida para trafegar dados, voz e imagem, tendo para isso a estrutura física e lógica necessárias para suportar esses tráfegos simultaneamente.

Todos os nós da rede têm *links* redundantes, em alta disponibilidade e com qualidade de serviços (QOS) garantindo que aplicações de voz, vídeo e dados críticos possam trafegar na rede com a qualidade necessária.

Cada tribunal de Justiça Estadual e Tribunal Regional Federal tem disponível uma banda de 4 Mbps (Megabits por segundo), o STJ e o CJF contam com banda de 8 Mbps cada e o CNJ e o STF compartilham uma banda de 16 Mbps.

A rede do judiciário começou a funcionar em maio de 2008 e desde então tem sido cada vez mais utilizada, com voz, videoconferência e dados.

Desde o início da utilização da Rede do Judiciário, observa-se um crescimento constante e significativo no volume do tráfego de dados. O CNJ, por exemplo, está usando plenamente esta rede, principalmente depois que adquiriu sua solução de videoconferência em 2010 e doou terminais com alta definição de vídeo para os Tribunais Estaduais que ainda não possuíam tais equipamentos.

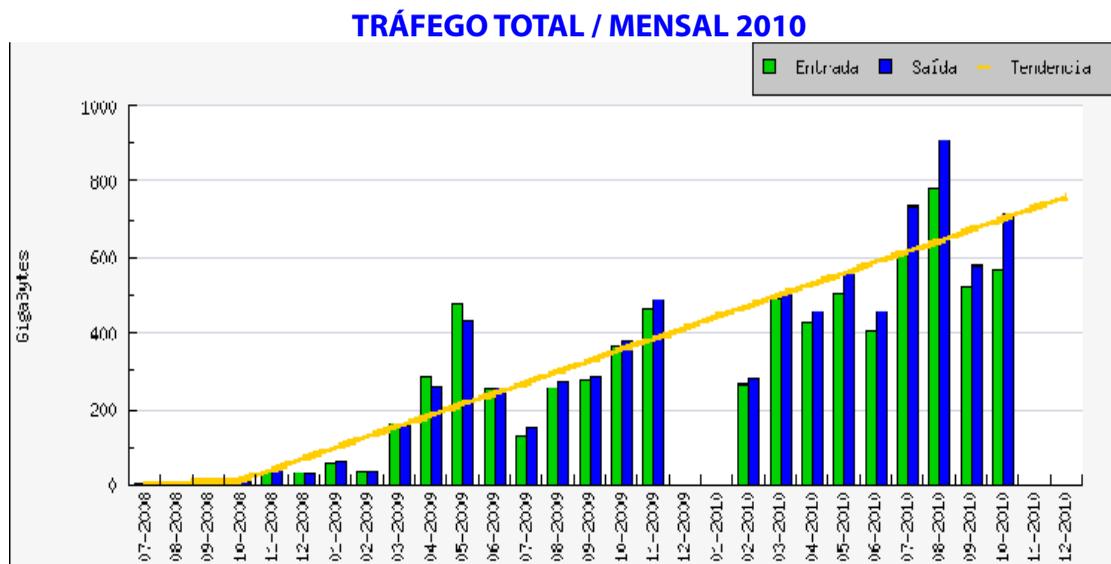
Há ainda várias aplicações nacionais que utilizam esta rede e vários tribunais que a utilizam para o tráfego do serviço de voz sobre IP (VoIP): o STF, o CNJ, o STJ, os TRFs e vários Tribunais Estaduais.

O gráfico seguinte traz estas informações, relativas ao tráfego mensal. A tabela traz o volume, em *Gigabytes*, do tráfego de entrada e de saída de todos os *links* da rede somados.

Desde fevereiro até o final de outubro de 2010 houve um tráfego total de 4580,421 *Gigabytes* de entrada e 5190,253 *Gigabytes* de saída.

Houve problemas na ferramenta de gerência do tráfego da Embratel em janeiro e até o fechamento deste relatório os dados de novembro e dezembro não estavam consolidados, por este motivo o tráfego do gráfico está como “zero” nestes períodos.

As informações estão condensadas no seguinte gráfico.



2.2.4.4 Malote Digital

O sistema utiliza os recursos tecnológicos disponíveis para realizar a comunicação oficial entre os órgãos do Poder Judiciário com garantia de autenticidade e recebimento, reduzindo custos e aumentando a velocidade da comunicação, que se torna praticamente instantânea.

Em 2010, realizou-se a instalação do Malote Digital nos demais Tribunais do País, seja de forma centralizada (caso da Justiça Federal, que concentrou a instalação no Conselho da Justiça Federal), seja distribuída em cada Tribunal (situação da imensa maioria dos Tribunais de Justiça).

A criação da rede de comunicação oficial entre os órgãos do Poder Judiciário, prevista no Relatório de 2009, foi realizada. Para 2011, buscar-se sua expansão, de modo que possa alcançar a maioria, senão a totalidade, das unidades mais elementares de cada tribunal (varas, setores administrativos etc.), capilarizando-a e tornando possível a troca rápida de correspondência, inclusive o envio e devolução de cartas precatórias e de ordem.

O próprio Supremo Tribunal Federal, no final de 2010, instalou o Malote Digital, passando a integrar a rede de órgãos do Poder Judiciário interligados por tal sistema.

2.2.4.5 Processo Judicial Eletrônico (Pje)

Dando continuidade ao projeto indicado no Relatório de 2009 como Creta - Processo Eletrônico Nacional", o CNJ ampliou o escopo de seus participantes iniciais, que incluíam apenas o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça do Trabalho aderiu em peso por meio de convênio firmado com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e com o Tribunal Superior do Trabalho. O CSJT e o TST firmaram, por sua vez, convênios com todos os tribunais regionais do trabalho. Aderiram, também, 16 Tribunais de Justiça e o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

O sistema foi instalado em abril em 2010 na Subseção Judiciária de Natal / RN, pertencente ao Tribunal Regional da 5ª Região, que iniciara seu desenvolvimento, com base em definições feitas pelo conjunto dos Tribunais Regionais Federais, e vem sendo aperfeiçoado desde então, assim como instalado em outras seções judiciárias daquele tribunal. Em dezembro de 2010, será instalada a versão nacional do Pje no Tribunal de Justiça de Pernambuco e no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir do que será validada a versão a ser disponibilizada para os demais tribunais que aderiram ao projeto.

O projeto tem por escopo a criação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais, abrangendo inicialmente processos exclusivamente eletrônicos, desde o ingresso no Poder Judiciário até o arquivamento ou sua guarda permanente, a ser utilizado pelos vários ramos do Poder Judiciário, com intercâmbio de informações para identificação de situações relevantes tais como prevenção e certidão nacional.

O Poder Judiciário Brasileiro vem buscando a informatização do tratamento dos processos judiciais. Em um primeiro momento, essa informatização se deu com o controle de localização de processos judiciais, antes feito em fichas de papel. Em um segundo momento, passou-se a controlar os movimentos e andamentos processuais e, ainda mais recentemente, foram deflagradas diversas iniciativas destinadas à informatização integral dos processos, com a tramitação integral feita exclusivamente sob a forma eletrônica.

Essas iniciativas tiveram grande sucesso dentro do reduzido escopo a que se dedicaram, mas revelaram três grandes restrições: i) os sistemas foram projetados exclusivamente para um ou poucos ritos, não sendo flexíveis para

outros ritos mais complexos; ii) não tiveram significativa preocupação com aspectos de segurança da informação; iii) e não foram projetados para serem escaláveis, ou seja, para trabalharem em topologias mais largas que o espaço restrito inicial das varas, seções ou tribunais. Essas restrições são resultado da dispersão dos esforços, o que atenta contra a eficiência que deve reger a atuação administrativa.

O CNJ, como órgão responsável para fiscalizar e orientar a atuação administrativa dos tribunais pretende fazer convergir essas iniciativas, reduzindo substancialmente as despesas e propiciando a instalação e utilização de sistema que permitirá significativa evolução na tramitação dos processos e na obtenção dos dados gerenciais imprescindíveis para que as administrações do Judiciário, desde o magistrado na primeira instância até o próprio CNJ, possam dirigir com maior profissionalismo a condução dos processos.

O projeto, em fase inicial, tem a participação dos TRFs em razão de seu número reduzido em relação aos demais ramos do Judiciário, da multiplicidade dos ritos processuais que esse ramo abarca por se tratar de justiça comum e do fato de terem, em sua maioria, experiências de razoável grau de sucesso com o processo eletrônico. Com a implantação do projeto, serão beneficiadas as seguintes atividades dos órgãos do Poder Judiciário:

- Exercício da Jurisdição de forma una: os conflitos relativos à emergência de prevenções não detectadas serão reduzidos substancialmente em razão do compartilhamento de informações processuais;
- Atividades administrativas de inscrição de processos: o aproveitamento de informação entre ramos e instâncias do Judiciário reduzirá o retrabalho inerente ao recebimento de informações em papel;
- Atividades de cumprimento e controle de processos judiciais no âmbito das serventias e secretarias: parte das atividades mecânicas hoje desempenhadas pelos servidores e auxiliares do Judiciário, tais como controle de prazo e encaminhamentos sequenciais, serão desempenhadas automaticamente pelo sistema, permitindo o aproveitamento da força de trabalho em atividades que exigem efetiva intervenção humana;
- Controles estatísticos: a unificação permitirá maior confiabilidade e fidelidade dos dados estatísticos utilizados pelas corregedorias e pelo DPJ para definição de ações.

Uma das grandes preocupações do CNJ é a virtualização dos processos de execução fiscal. Este será um dos ritos processuais cujos fluxos de trabalho serão prioritariamente configurados no projeto Processo Eletrônico Nacional, atendendo à criação do grupo de trabalho e-fiscal.

2.2.4.6 Sistema CNJ – Projudi

O Sistema de Processo Judicial Eletrônico desenvolvido pelo CNJ em *software* livre também conhecido por Projudi (Processo Judicial Digital), ou ainda como “Sistema CNJ”, permite a tramitação eletrônica de processos e o seu acesso remoto por meio da rede mundial de computadores Internet. O Projudi proporciona um elevado grau de transparência ao Judiciário, pois facilita as consultas e o acesso a processos em curso na justiça. Confere-lhe, além disso, significativa agilidade.

A tramitação virtual de processos no Brasil foi regulamentada pela Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Aplicável aos processos civil, penal e trabalhista, essa lei autoriza expressamente a comunicação de atos, a transmissão de peças processuais por meio eletrônico e via assinatura digital emitida por autoridade certificadora credenciada.

O CNJ vem trabalhando em cooperação com os tribunais na implantação do Processo Judicial Eletrônico em todo o País, com intuito de difundir esta ferramenta de gerenciamento processual, vislumbrando a plena aplicação de

um sistema aberto, acessível e padronizado, nos moldes previstos no art.14 da Lei n. 11.41920/06. A implementação do Processo Digital revela várias outras vantagens, pois enseja a criação de um sistema em que os envolvidos podem trabalhar de maneira integrada, eficiente e ágil.

O ano de 2010 foi marcado pela continuidade do trabalho de aperfeiçoamento do Projudi, capitaneado pelo Comitê Gestor do sistema.

UF	Total de Varas Implantadas	Processos Eletrônicos Distribuídos
Acre	1	4.917
Alagoas	20	66.143
Amazonas	23	8.713
Bahia	43	133.662
Ceará	45	94.766
Distrito Federal	2	11.537
Espírito Santo	4	2.870
Goiás	296	171.971
Maranhão	24	63.430
Mato Grosso	77	75.558
Minas Gerais	23	205.065
Pará	3	2.103
Paraíba	21	26.620
Paraná	684	192.346
Pernambuco	4	11.190
Piauí	42	37.342
Rio Grande do Norte	87	122.385
Rondônia	48	91.214
Roraima	13	49.917
Tocantins	7	22.816
Total	1.467	1.394.565

2.2.4.7 Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA)

Coordenação: Presidência e Corregedoria Nacional de Justiça: Juiz Auxiliar Júlio César Machado Ferreira de Melo.

O Sistema Nacional de Bens Apreendidos, implantado pela Resolução n. 63 do CNJ, consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais em todo o território nacional (como valor de mercado, localização, depositário, data de apreensão, destinação), permitindo melhor controle dos processos e bens pelos órgãos judiciais.

As Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e as Corregedorias Regionais da Justiça Federal devem adotar as medidas necessárias para a imediata alimentação do sistema, inclusive quanto à atualização de dados sobre armas e munições, nos termos da Instrução Normativa n. 4, de 1 de setembro de 2010.

ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

FOMENTAR A INTERAÇÃO E A TROCA DE EXPERIÊNCIA ENTRE TRIBUNAIS

2.2.5 Objetivo: Fomentar a Interação e a Troca de Experiência entre Tribunais

Descrição do Objetivo: Buscar a unicidade e a integração da Justiça por meio da troca de experiências entre tribunais, compartilhando conhecimento, práticas e soluções jurídicas e administrativas.

Linhas de Atuação:

Conhecimentos e práticas jurídicas e administrativas

Iniciativas de sucesso

Projetos:

2.2.5.1 Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário

Consiste em um conjunto de projetos detalhados e práticas catalogadas que promove a troca de experiências entre os tribunais por meio da divulgação e o compartilhamento de ações desenvolvidas pelos tribunais que geraram resultados.

O programa faz parte do planejamento estratégico para o Judiciário e tem o objetivo de modernizar e aperfeiçoar o Judiciário para integrar as diversas Justças: estadual, federal, do trabalho, eleitoral e militar, a partir de diretrizes de atuação convergentes que proporcionam maior celeridade e agilidade na tramitação dos processos, visando à melhoria da prestação de serviços jurisdicionais e, ainda, à ampliação do acesso à Justiça pelo cidadão brasileiro.

As práticas recebidas dos tribunais no formato de projeto são publicadas no Banco e ficam disponíveis a todo e qualquer interessado. A estratégia nacional promove o intercâmbio por meio de um indicador que mede a utilização de práticas por outros tribunais.

2.2.5.2 Canal da Estratégia – Canal de Comunicação sobre Gestão Estratégica

O canal da estratégia tem o propósito de informar, dar apoio e discutir a gestão estratégica no Poder Judiciário e disseminar o conhecimento e as práticas de gestão do Judiciário. É mantido, organizado e atualizado pelo Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Atuação Institucional

**Fortalecer e harmonizar as relações entre os poderes,
setores e instituições**

Aprimorar a comunicação com públicos externos

**Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por
meio da atuação institucional efetiva**

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

FORTALECER E HARMONIZAR AS RELAÇÕES ENTRE OS PODERES, SETORES E INSTITUIÇÕES

2.3.1 Objetivo: Fortalecer e harmonizar as Relações entre os Poderes, Setores e Instituições

Descrição do Objetivo: Fortalecer a integração entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e desenvolver parcerias com setores e instituições para viabilizar o acesso à justiça, o cumprimento das decisões judiciais, a prevenção de grandes demandas, a conciliação e solução coletiva de processos judiciais. Conscientizar cada Poder, Órgão e Instituição sobre sua responsabilidade no atendimento à população. Coordenar ações convergentes das Agências governamentais para melhor administração da Justiça.

Linhas de Atuação:

Sinergias
Prevenção
Acesso
Execução

2.3.1.1 Parcerias (firmadas em 2010)

- **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**
Fomento à pesquisa, mediante o incentivo e a concessão de bolsas de estudo.
- **Cooperação Internacional**
O Conselho Nacional de Justiça assinou em nove de novembro, Memorando de Entendimento de adesão do CNJ ao Consórcio Internacional para Excelência nos Tribunais. O ato foi firmado em Washington, nos Estados Unidos, na residência do embaixador brasileiro, Mauro Vieira, durante visita oficial do presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Cezar Peluso. Na cerimônia, o consórcio foi representado pela presidente do National Center for State Courts (NCSC), Mary McQueen, que também dirige a instituição multilateral.

O National Center tem atribuições semelhantes às do CNJ na fiscalização do funcionamento administrativo do Judiciário norte-americano. Já o Consórcio Internacio-

nal de Excelência nos tribunais é uma entidade que tem por missão o intercâmbio internacional tendo em vista o aperfeiçoamento administrativo das estruturas do Poder Judiciário. A ele estão filiados órgãos de fiscalização administrativa da Justiça dos Estados Unidos, da União Européia, de Cingapura, da Austrália e, agora, do Brasil.

O convite do Consórcio Internacional ao CNJ representou reconhecimento da qualidade e da importância do trabalho de pesquisa desenvolvido pelo CNJ, por meio do Departamento de Pesquisa Judiciária. Na ocasião, Mary McQueen assinalou que os organismos internacionais terão muito a se beneficiar da experiência brasileira.

- **CNJ /Ministério dos Esportes/FIFA/Estados e Municípios que sediarão os jogos da COPA**
O Programa Começar de Novo compõe-se de um conjunto de ações voltadas à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil com o propósito de coordenar, em âmbito nacional, as propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário, de modo a concretizar ações de cidadania e promover redução da reincidência.

- Programa Começar de Novo
 - Estado de Goiás
 - Estado de Pernambuco
 - TJPA, FAEAPA, FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARÁ, FECOMÉRCIO-PARÁ, FIEPA
 - Estado de Goiás e CIA. Hering
 - TJPE/ Estado de Pernambuco/Conselho Penitenciário do Estado do Pernambuco
 - TJRR, SESC, SESI, SENAR, SENAC, SENAI e SEBRAE
 - Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
 - Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime - UNODC
 - TJMA e Estado do Maranhão
 - TJMA e Prefeitura
 - TRF1/TRT16/TER/Estado do Maranhão
 - TJRN
 - TJCE
 - Confederação Nacional dos Municípios
 - TJBA
 - TJAL
 - TJDFT
 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA
 - Ministério do Trabalho e Emprego
 - TJAL e a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas
 - Sport Club Corinthians Paulista, TJSP, Fundação Casa
 - TRT 7ª Região
 - TJSC ao Acordo Cia Hering
 - ITAIPU
 - São Paulo Futebol Clube
 - Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG
 - Santos Futebol Clube
 - TJBA/ Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia/ Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
 - TJBA/ Esporte Clube Vitória - ECVitória/ Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
 - TJRR, Estado de Roraima, Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, Prefeitura do Município de Boa Vista
 - Ministério Público do Trabalho
- Advocacia-Geral da União (AGU)

Aperfeiçoar a representação judicial da União nas causas afetas a interesses do Conselho Nacional de Justiça e de seus agentes públicos.
- CNJ/TRF1/TJBA/TREBA/TRTS

Melhoria dos serviços prestados à sociedade, à modernização dos serviços judiciários, ao fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e ao aumento da acessibilidade da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho no Estado da Bahia, "Programa Integrar".
- CNJ/AGU/MDA/MC/MPOG/ANOREG/INCRA/Gov. PA/ TJPA/ITERPA

Formulação e a implementação de medidas e ações conjuntas relacionadas ao processo de regularização fundiária de ocupações, transferências, titulações e registros de terras públicas da União e do INCRA.
- Processo Judicial Eletrônico
 - TRF5
 - TJAP, TJBA, TJMA, TJMT, TJPA, TJPR, TJPI, TJPE, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRR
 - TST/CSJT
- Capacitação de Servidores
 - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
 - Escola de Administração Fazendária - ESAF
 - Banco do Brasil - BB
 - Advocacia Geral da União - AGU
 - Tribunal de Contas da União - TCU
 - INTERLEGIS
 - Sociedade Esportiva Do Gama
- Mutirão Carcerário
 - TJPR, TRF4, TRT9
 - TJGO – TJPR – Cessão de software
 - TJBA/ Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/ Defensoria Pública do Estado – DPE
 - TJBA/ Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/ Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
 - TJBA/ Secretaria da Segurança Pública

- **Advocacia Voluntária**
 - TJRR, Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, Faculdades Cathedral e Sociedade Educacional Atual da Amazônia
 - TJ/ES, SEJUS/ES, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM - FEVIT
 - TJ/ES, SEJUS/ES, EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S.A., MANTENEDORA DA FACULDADE BRASILEIRA –UNIVIX e CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV
 - SESPO, SEJU, TJPR, FAP, UNOPAR
 - TJPR, SEJU, FAP, UNOPAR
 - TJMA, FEST, SSP/MA
 - Estado da Bahia
 - TJBA /Faculdade do Vasco da Gama/Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
 - TJBA/ Faculdade da Cidade do Salvador/ Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia – IMES/ Renato José de Argolo Pinheiro – Instituição de Ensino/ Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
 - TJBA/ Universidade Federal da Bahia/ União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME
- **Casa de Justiça e Cidadania**
 - TRF5, TRE-CE, TJCE, TRT7, OAB-CE, DEFENSORIA, MP-CE, ESTADO DO CEARÁ, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, AMATRA VII, ACM, UFC
 - TRF5, TRE-RN TJRN TRT21, OAB-RN
 - TRF1, TRE-MA, TJMA, OAB-MA, DEFENSORIA, MP-MA, ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA DE SÃO LUÍS, SSP, AMMA, UFMA, FORÇAS ARMADAS DO EXÉRCITO - 24º BATALHÃO DE CAÇA
 - TJSE
 - TJBA
 - TJAL
 - Mogi Guaçu
 - TRE-PA, TJPA, TRF1, TRT8
 - TRF1, TRE-AM, TRT11, TJAM, MP, DPE, OAB, UFAM, UEA, IESA
 - TJMT, DP, MP, AMAM, UNIC, UFMT, TRE-MT
 - TRE- RO, TJRO, TRF1
- TRF1, TRE-RR, TJRR, TRT11, OAB-RR, DEFENSORIA, MP-RR, ESTADO DE RORAIMA, PREFEITURA, AMARR, UFRR

Criação de Casa de Justiça e Cidadania no Estado de Roraima, tendo o Programa das Casas de Justiça e Cidadania como fundamento o credenciamento e a implantação de uma rede integrada de serviços destinada a promover o princípio constitucional da cidadania (art. 1º, II, da Constituição) e disseminar práticas institucionais voltadas à promoção e proteção de direitos fundamentais e acesso à cultura e à justiça.
- MJ, MD, COMAER, CONSEJ, DEPEN, DPF, CNPCP

Recambiamento de presos.
- CENSIPAM, TJAC, TJAP, TJAM TJMA TJMT TJPA TJRR

Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam)
- TJPR, TRF4, TRT9

O Mutirão Carcerário permitiu melhor compreensão da problemática que envolve o encarceramento no Brasil. Também possibilitou o trabalho junto com os tribunais e demais órgãos públicos. Mais que isso, possibilitou um conjunto de ações, como: a regulação de temas afins, por meio de resoluções e recomendações, a partir da realidade constatada e a elaboração do Projeto Começar de Novo.
- Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA)

Realização de pesquisas junto com o DPJ.
- Corregedoria Nacional de Justiça, CBF, ANAC, INFRAERO, DPF, ME

Instalação de Unidades do Judiciário nos aeroportos.
- Universidade de Brasília (UnB)

Educação a distância, pesquisa, editoração de publicações.
- Ministério das Relações Exteriores

Intercâmbio de informações e a prestação de apoio técnico institucional relativo às ações a serem desenvolvidas pelo CNJ na área de cooperação internacional.
- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM)

Implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre o CNJ e a Enfam.

- TSE/DPU/OAB/CONSEJ/CONANDA/CNPCP/CONDEGE/CONSEJ/SDH
Sistema Carcerário – Eleição.
- Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP)
Conciliação
- Ministério do Desenvolvimento Agrário
Modernização de Cartórios – Amazônia Legal.
- Controladoria-Geral da União (CGU)
Capacitação na área de Controle Interno.
- TJP/ Fundação Biblioteca Nacional
Restauração de Arquivos – Cartórios.
- TJP/Escola da Magistratura do Pará
Capacitação de magistrados e servidores de Cartórios.
- Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo/
Universidade do Registro de Imóveis (UNIREGISTRAL)
Capacitação de magistrados e servidores de Cartórios.
- Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP)
Penhora *On-line*.
- Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP)
Central Nacional de Indisponibilidade.
- Centro de Estudos de Justiça das Américas (CEJA)
Realização do VIII Seminário de Gestão Judicial.
- Ministério do Desenvolvimento Agrário
Realização do VIII Seminário de Gestão Judicial.
- TJRS
Programa é Doar é Legal.

2.3.1.2 Bacen Jud

O Bacen Jud é um sistema eletrônico de relacionamento entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras, intermediado pelo Banco Central do Brasil, que possibilita à autoridade judiciária encaminhar requisições de informações e ordens de bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados.

A sistematização, do Banco Central, no fornecimento desses dados pelas instituições, tem tido importante reflexo no andamento dos respectivos processos na Justiça, pois tais informações permitem fundamentar as decisões exaradas pelos magistrados com significativos ganhos de agilidade e tempestividade.

A informatização também reduz ou elimina a utilização de documentos em papel, contribuindo para diminuir o volume circulado nos escritórios judiciais, representando, desse modo, uma considerável economia de tempo e recursos de qualquer tipo, dando maior efetividade aos processos de execução. O caráter eletrônico e criptografado dos arquivos minimiza o manuseio humano e garante a segurança dos dados e informações incluídos.

Em 2009 o BacenJud foi integrado ao CCS (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional) de modo que os pedidos de informação/bloqueio só são encaminhados para as instituições financeiras com as quais a parte mantém relacionamento.

Em 2010, o Conselho Nacional de Justiça se empenhou ainda mais para reduzir o volume de solicitações em papel realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário, notadamente através da cooperação com os Tribunais, o incentivo à realização de treinamentos e uso do sistema.

2.3.1.3 (CCS) Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional

Sistema informatizado que permite indicar em que agências os clientes de instituições financeiras mantêm contas de depósitos à vista, depósitos de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores, diretamente ou por intermédio de seus representantes legais e procuradores.

O principal objetivo do CCS é auxiliar nas investigações financeiras conduzidas pelas autoridades competentes, mediante requisição de informações pelo Poder Judiciário (ofício eletrônico), ou por outras autoridades, quando devidamente legitimadas.

O sistema é viabilizado graças a um convênio firmado entre o CNJ e o Banco Central (Bacen), com o objetivo de auxiliar nas investigações financeiras conduzidas pelas autoridades competentes, mediante requisição de informações pelo Poder Judiciário (ofício eletrônico), ou por outras autoridades, quando devidamente legitimadas.

Conforme já citado no item anterior, em 2009 o Bacen Jud foi integrado ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) de modo que os pedidos de informação/bloqueio feitos no Bacen Jud só são encaminhados para as instituições financeiras com as quais a parte mantém relacionamento.

Em 2010, dentro do Curso de Gestão das Varas Criminais ministrado para Juízes Federais, em colaboração com o Conselho da Justiça Federal, foi realizada divulgação da utilidade para as Varas Criminais dos diversos sistemas de restrições judiciais e obtenção *on-line* de informações, entre eles o CCS, que pode ser muito útil na investigação de crimes de financeiros.

2.3.1.4 Infojud

O Sistema Infojud (Sistema de Informações ao Judiciário) é um serviço oferecido unicamente aos magistrados, que tem como objetivo atender às solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal.

Em vez de solicitar, por de ofício, que a Receita Federal encaminhe as informações fiscais (declarações de renda pessoa física e pessoa jurídica, transações com imóveis etc.), o magistrado realiza tal solicitação por meio de ferramenta desenvolvida pela própria Receita Federal (Infojud) utilizando-se de certificação digital.

A Receita Federal devolve a informação solicitada através da caixa postal segura do magistrado, no ambiente e-CAC. Todo o acesso se faz por intermédio da página da Receita Federal do Brasil na internet, em ambiente seguro.

2.3.1.5 Renajud

Sistema Renajud é uma ferramenta eletrônica que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), possibilitando consultas e o envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM).

Podem ser cadastradas restrições de circulação e/ou de transferência do veículo. Minimiza-se o tempo entre a expedição da ordem e seu efetivo cumprimento, praticamente extinguindo o trâmite de ofícios em papel entre o Poder Judiciário e os DETRANS.

No ano de 2010, o Ministério das Cidades realizou estudo que indica ser de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) o custo para dar cumprimento a cada ordem por escrito expedida por autoridade judiciária, o que demonstra a viabilidade econômico-financeira do sistema RENAJUD, que reduz imensamente tal custo.

Diante de tal fato, o CNJ oficiou todos os Tribunais informando a situação e solicitando redobrado esforço para cadastrar magistrados e servidores no Sistema, bem assim para incrementar o uso do RENAJUD, reduzindo ou eliminando o trâmite de papel nas ordens referentes a veículos automotores.

2.3.1.6 Grupo de Trabalho sobre Direito à Saúde

Após a audiência pública realizada pelo STF, na qual 50 especialistas em assistência à saúde foram ouvidos e considerando o grande número de ações judiciais sobre este tema, o CNJ criou pela Portaria nº 650, de 20 de novembro de 2009, o grupo de trabalho para estudo e proposta de medidas concretas e normativas para as demandas judiciais envolvendo assistência à saúde. Este grupo é coordenado pela Comissão Permanente de Relacionamento Institucional e Comunicação do CNJ. Estudos com vistas à prevenção de litígios e adequada gestão dos processos em tramitação sobre este tema também serão realizados pelo grupo.

O Relatório Final de Atividades do Grupo de Trabalho criado pela Portaria n. 650/2009, do qual resultaram os termos da Recomendação n. 31, de 30 de março de 2010, instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde, por meio da Resolução n. 107, de 6 de abril de 2010.

Na Sessão Plenária de 3 de agosto de 2010, o Fórum foi solenemente instalado com a presença do Ministro da Saúde, José Gomes Temporão e do Ministro Carlos Ayres Britto, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, na oportunidade, Presidente em exercício deste Conselho.

Nos dias 18 e 19 de novembro foi realizado em São Paulo, o I Encontro do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, no qual foram ouvidos gestores da área de saúde, representantes de planos privados e especialistas em direito sanitário.

Ao final do evento, reuniram-se os conselheiros membros da Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação, os integrantes do Comitê Executivo Organizador do Fórum (Portaria n. 91, de 11 de maio de 2010) e os juízes estaduais e federais convocados para integrarem os comitês estaduais do Fórum, oportunidade na qual foi apresentada a Declaração do I Encontro do Fórum.

Declaração do I Encontro do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde

O I Encontro do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde expressa o esforço conjunto da sociedade e do Estado na busca de compromissos que possam solucionar os problemas da efetividade do direito na referida área.

Não há distanciar as nuances técnicas, científicas, administrativas, políticas e econômicas tratadas no evento da premência de alternativas céleres que estão a exigir postura de Estado dos Poderes constituídos.

Reafirma-se que a atuação do Poder Judiciário é de crucial importância para o resgate efetivo da cidadania e realização do direito fundamental à saúde, ainda que se argumente que do seu exercício advenham tensões perante os gestores e executores das políticas públicas.

Caminhando na direção dos frutos colhidos nesse I Encontro, as ponderações apresentadas nas diversas manifestações, além de servirem de norte para o Judiciário e para os jurisdicionados, hão de contribuir como subsídio para os gestores de políticas públicas de saúde, sobretudo na busca de paradigmas para equacionar um dos mais graves problemas nacionais.

O que se presenciou nesse momento ímpar não foram apenas dados técnicos e meros relatos, mas, principalmente, a matéria-prima colhida de um debate democrático e plural, portanto, público, transparente e legitimado pelos mais variados protagonistas por excelência, que oportunizou o emergir de subsídios para o efetivo aprimoramento das políticas de saúde.

Pautados nessas premissas é que o Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde determina:

I. Aos Comitês Executivos Estaduais que:

a) No prazo de 60 dias, os juízes já indicados integralizem a composição dos Comitês, sugerindo ao Comitê Nacional os nomes de 1 membro do Ministério Público (Federal ou Estadual); 1 membro da Defensoria Pública (da União ou do Estado) ou 1 representante da OAB; 1 gestor da área de saúde; 1 especialista na mesma área;

b) No prazo de 30 dias, após a integralização, apresentem um cronograma semestral de atividades (art. 7º da Resolução 107/2010), em especial visando ao atendimento da Recomendação n. 31, realizando reuniões mensais para a condução de seus trabalhos;

c) Preferencialmente até abril/2011, promovam eventos científicos estaduais, com apoio das Escolas de Magistratura, para debates e estudos que venham a mobilizar os diversos segmentos da área da saúde, notadamente os Membros do Judiciário, do Ministério Público, Gestores e Executores de Políticas Públicas;

d) Prestem informações trimestrais ao Comitê Nacional sobre suas atividades, a fim de que elas possam ser consolidadas e encaminhadas à Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação do CNJ, na forma do art. 1º, IX, da Portaria n. 91/2010;

e) Proponham medidas concretas e normativas voltadas à prevenção e solução de conflitos judiciais (art. 2º, IV, da Resolução n. 107/2010), no que diz respeito às suas peculiaridades e dificuldades locais.

II. Ao Comitê Nacional, que promova, preferencialmente até maio/2011, o II Encontro do Fórum Nacional do Judiciário para a saúde, a ser realizado na cidade de Recife/PE.

Por fim, o Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde propõe ao Plenário do CNJ a edição de Resolução que disponha sobre procedimentos que assegurem a efetividade do direito constitucional à saúde, à celeridade processual, à diminuição da litigiosidade, compondo uma política judiciária que gerencie as demandas da área da saúde.

ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

APRIMORAR A COMUNICAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS

Atuação Institucional

2.3.2 Objetivo: Aprimorar a Comunicação com Públicos Externos

Descrição do Objetivo: Aprimorar a comunicação com públicos externos disponibilizando, com uma linguagem clara e acessível, informações sobre: papel, ações e iniciativas do CNJ, andamento processual, atos judiciais e administrativos, dados orçamentários. Utilizar a ouvidoria como forma de aproximação com a sociedade.

Linhas de Atuação:

Papéis e ações do judiciário
Dados processuais e administrativos
Transparência/Clareza
Ouvidoria

Projetos

2.3.2.1 Política de Comunicação Social

Devido à crescente exigência da sociedade por uma comunicação de melhor qualidade, eficiência e transparência, capaz de facilitar o conhecimento e o acesso dos cidadãos aos serviços do Poder Judiciário, e tendo em vista que para atingir determinados objetivos, para difundir suas mensagens e se fazer entender é necessário um canal de comunicação eficiente, o CNJ, por meio da Resolução n. 85, publicada em 8 de setembro de 2009, estabeleceu a política nacional de comunicação social do Judiciário.

Os objetivos da Comunicação Social do Poder Judiciário é de dar amplo conhecimento à sociedade das ações e programas do Judiciário e fazer com que ela participe na formulação das políticas públicas que envolvam os seus direitos.

A comunicação tornou-se ferramenta imprescindível para a consolidação e o reconhecimento do Conselho Nacional de Justiça. Consolidou-se também como meio eficaz para aperfeiçoar a comunicação com tribunais, órgãos auxiliares da Justiça, demais instituições e cidadãos. No que tange especificamente ao Conselho, a política de comunicação foi proposta para dar visibilidade às ações, divulgar os serviços prestados e os recursos utilizados, e justificar o uso destes.

Para tanto, ações e instrumentos foram implantados com vista a combater o desconhecimento da sociedade acerca da atuação do CNJ e promover a integração entre os públicos ligados a ele e ao Poder Judiciário.

2.3.2.2 Instrumentos de Comunicação

Sistema de Comunicação do Judiciário (SICJUS)

Com a proposta de divulgar melhor as atividades de comunicação nos tribunais, foi criado o Sistema de Comunicação do Judiciário (SICJUS), por meio da referida Resolução - CNJ n. 85, de 8 de setembro de 2009. A iniciativa destina-se a harmonizar as atividades de todas as unidades de comunicação dos tribunais. O objetivo é fazer com que as ações dos tribunais alcancem maior divulgação na sociedade, beneficiária da prestação de serviços da Justiça.

O SICJUS é formado pela Assessoria de Comunicação do CNJ, que é o órgão central; secretarias de Comunicação dos Tribunais Superiores, órgãos de subsistema, e pelas coordenadorias ou unidades administrativas de Comunicação Social dos tribunais de Justiça dos estados e dos tribunais federais. Além disso, o SICJUS pode atuar em parceria com a Secretaria de Comunicação do Supremo Tribunal Federal (STF).

O texto da Resolução institui também o Comitê de Comunicação Social do Judiciário, de caráter consultivo, que tem como intuito assessorar a Comissão de Assuntos Interinstitucionais e de Comunicação do CNJ e o plenário do Conselho, na definição de parâmetros e procedimentos relacionados com ações de Comunicação Social. Além disso, cabe ao comitê difundir as boas práticas para o aprimoramento de processos e mecanismos a serem adotados no exame, seleção e avaliação de campanhas institucionais.

Portal CNJ

O Portal do Conselho Nacional de Justiça contém informações sobre o Judiciário, por exemplo, programas e ações do CNJ, documentos e julgamentos realizados pelo órgão. O *site* ainda disponibiliza serviços ao cidadão, como acesso à pauta de julgamento e o acompanhamento das sessões por meio do *link* TV Plenário.

Em 2010, o Portal CNJ sofreu modificações na arquitetura das informações, bem como na identidade visual, lançado em 21 de junho de 2010, o novo site tem como objetivo facilitar a localização e a leitura das informações. O visual está mais suave, com a predominância das cores branca e azul, o que valoriza o conteúdo, uma tendência contemporânea de design para web. A marca do CNJ ganhou modelagem exclusiva em três dimensões.

Outra novidade são as fotos na primeira página, em que as legendas foram inseridas na parte inferior e as imagens estão maiores, o que permitiu a melhora na visualização.

Dados do Portal (de 1º de janeiro a 30 de novembro):

- Número de visitas: 4.075.641;
- Número de páginas visualizadas: 12.168.276;
- Maior número de visitantes em um único dia: 29.459 (13 de julho);
- Número médio de visualizações de página por dia: 12.350;
- Número médio de visualizações de página por dia: 36.873;
- Tempo de permanência médio: 3 minutos e 9 segundos;
- Aumento do número médio de visitantes em relação a 2009: 33,35%.

Países com mais de mil visualizações de página durante o ano (por ordem de acessos): Brasil, Estados Unidos, Portugal, Espanha, Argentina, França, Reino Unido, Canadá, Alemanha, Suíça e Itália.

Cidades brasileiras que mais visitam o Portal:

- Brasília: 668.887;
- São Paulo: 495.214;
- Rio de Janeiro: 267.373;
- Belo Horizonte: 232.367;
- Curitiba: 162.390;
- Salvador: 150.518;
- Cuiabá: 136.360;
- Recife: 132.952;
- Goiânia: 131.267;
- Fortaleza: 109.660.

Boletim do Magistrado

O Boletim do Magistrado é um informativo de periodicidade semanal entregue, por *e-mail*, para juízes, desembargadores e ministros do Brasil. É um canal de comunicação criado pelo CNJ em março de 2009. O objetivo do boletim eletrônico é manter os magistrados informados, reduzir as distâncias entre os representantes do Judiciário, diante das diversidades regionais observadas no país e colaborar para o aprimoramento do conceito sobre o Conselho Nacional de Justiça. O informativo, que chegou a sua 96ª edição em dezembro de 2010, é responsável por divulgar as principais notícias do CNJ para mais de 16 mil magistrados, sendo que a edição do boletim é feita pela Assessoria de Comunicação Social do CNJ.

Canal CNJ no YouTube

O Canal CNJ no *YouTube* é um meio de comunicação entre o CNJ e a sociedade brasileira, desde as autoridades de nível nacional até o simples cidadão do interior com acesso à Internet. A decisão estratégica de utilizar o *YouTube* para a criação de um canal público está fundamentada na popularidade do portal entre os jovens e adolescentes e no custo próximo de zero, pois não há a necessidade de investimentos na ampliação da infraestrutura de informática do órgão ou dispêndio de recursos para a manutenção desse material multimídia. Ao contrário do que ocorre para a manutenção de um portal próprio de vídeos, a hospedagem no *YouTube* é gratuita e dispensa investimentos em provedores e programas de exibição e armazenagem de arquivos audiovisuais. Além disso, o *YouTube* está na vanguarda do desenvolvimento de recursos de publicação, exibição e distribuição de conteúdo audiovisual em meio digital. A iniciativa do Conselho é pioneira entre os órgãos do Sistema de Justiça brasileiro.

A parceria do CNJ com a *Google* Brasil, proprietária do *YouTube*, começou em outubro de 2009. Lá, podem ser vistos vídeos de ações e programas do Conselho, além de como notícias relacionadas ao Judiciário. Dados de janeiro a dezembro de 2010 mostram que o canal possui mais de 130 mil acessos aos mais de 1.500 vídeos disponibilizados.

Twitter

O *Twitter* é uma iniciativa mais recente, de 20 de abril de 2010. Trata-se de um microblog que visa a tornar o acesso às principais notícias do *site* do Conselho mais prático. O interessado em receber as informações do CNJ em tempo real deve também ser cadastrado na rede social e seguir o @CNJ_oficial. Todas as vezes que o *site* for atualizado, o *link* será enviado a ele, e a conta do CNJ no *Twitter* já atingiu mais de 15 mil seguidores e 3 mil postagens.

Agência CNJ de Notícias

A Agência CNJ de Notícias destina-se a tornar mais transparentes as ações do CNJ e dos tribunais brasileiros. Consolidou-se como fonte amplamente pesquisada pelos meios de comunicação que cobrem o Poder Judiciário, e as matérias que ela publica são reproduzidas em jornais, sítios e blogs de notícias na internet. As notícias são diárias e envolvem as atividades do presidente e das sessões plenárias do CNJ, bem como das campanhas e dos eventos realizados pelo Conselho em todo Brasil. A Agência também se tornou importante espaço de divulgação de assuntos dos tribunais. A imprensa do Conselho produz matérias diárias sobre o CNJ, que são publicadas no portal do Conselho. Ela também é responsável pelo relacionamento com a mídia externa, com vistas em atender as demandas desses veículos e ampliar a quantidade de veiculações espontâneas sobre o CNJ.

Esta área de atuação possui ainda um acervo próprio de imagens fotográficas, o qual contém fotos das sessões de julgamento, dos eventos, dos conselheiros, entre outros. O banco de imagem atende às demandas internas, do próprio CNJ, como também de empresas jornalísticas que solicitam o material.

Além disso, a Agência CNJ de notícias possui contrato para a realização de coberturas jornalísticas de televisão em todo o território brasileiro. Essas matérias são publicadas no canal de vídeos do órgão no *YouTube* e distribuídas nas emissoras de TV interessadas nas imagens.

Campanhas

As campanhas institucionais promovidas pelo CNJ são de âmbito nacional e visam promover a cidadania, esclarecer a população sobre as ações do Judiciário e melhorar a prestação jurisdicional. Os destaques de divulgação de 2010 foram: a campanha da Justiça Criminal, conscientizando a sociedade da importância das penas alternativas; a campanha de combate ao *Bullying* (programa Justiça nas Escolas); de erradicação da violência doméstica e familiar (Programa Lei Maria da Penha); de incentivo à resolução dos conflitos judiciais por meio de acordo (programa Movimento pela Conciliação). Em todas elas a Assessoria de Comunicação desenvolveu peças publicitárias, como cartaz, *folder*, *banner* e cartilha, além de propagandas para a TV e para o rádio, por meio de contrato firmado com empresa particular. Além dessas grandes campanhas, o CNJ coordena outras atividades que objetivam estimular o debate e a troca de conhecimento acerca de temas relevantes não só para o Judiciário como também para a sociedade. É o caso dos encontros, seminários e *workshops* realizados sobre tortura e violência, gestão judicial, justiça criminal, demandas referentes à saúde, planejamento estratégico, educação a distância, entre outros.

Comunicação Interna

Em 2010, houve avanços na área de comunicação interna do Conselho Nacional de Justiça, a exemplo da criação, em fevereiro, do ambiente de *Intranet* do Órgão.

Para esse sítio, são produzidas notícias diariamente, além de serem disponibilizados serviços e informações de relevância para os servidores e colaboradores do Órgão.

Outro meio de comunicação interno criado este ano é o Jornal Mural, que tem edição semanal e fica afixado nas áreas internas das duas instalações do CNJ.

Além destes, são enviados diariamente a todos o *clipping* com as notícias veiculadas na mídia dos assuntos relacionados ao CNJ e a agenda das autoridades do Órgão.

2.3.2.3 Ouvidoria

Nas duas últimas décadas foram criados, no do Poder Público, mecanismos para permitir o acesso crítico da população às informações necessárias ao desenvolvimento da cidadania, como princípio da República Federativa do Brasil.

As ouvidorias surgiram como instrumento de comunicação direta entre o cidadão e o Poder Público, com a finalidade de informar sobre as funções e os serviços prestados pelo Órgão, receber sugestões, reclamações, promover a defesa de direitos dos usuários e sugerir medidas para a elevação da qualidade na prestação dos serviços.

A Emenda Constitucional n. 45 contemplou expressamente a instituição de ouvidorias judiciais dotadas de competência para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça. Nesse sentido, a Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de ouvidorias nos Tribunais.

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi criada por meio da Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, que instituiu o novo Regimento Interno do Conselho, e suas atribuições foram fixadas na Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010. É coordenada pelo Ouvidor, função atualmente exercida pelo Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá, eleito pelo Plenário na 81ª Sessão Ordinária, em 31 de março de 2009 e reconduzido ao mandato.

Conta atualmente com quatro servidores, três terceirizados e um estagiário, sob a coordenação de Cristiana Gontijo Bastos, estando instalada na SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Edifício Instituto Serzedello Corrêa, sala 3, Brasília/DF.

A Ouvidoria possui estrutura permanente e o atendimento é realizado por meio do formulário eletrônico disponível na página do Conselho na internet, correio eletrônico, correspondência, ofício, telefone, fax e atendimento presencial. As manifestações recebidas são registradas no Sistema Eletrônico da Ouvidoria visando tornar mais célere e segura a comunicação com os usuários. O sistema facilitou a organização do trabalho permitindo a comunicação entre a Ouvidoria e os setores do CNJ, e as demais Ouvidorias Judiciais, propiciando agilidade na resposta aos usuários. O sistema permite gerar estatísticas seguras dos atendimentos.

Objetivos

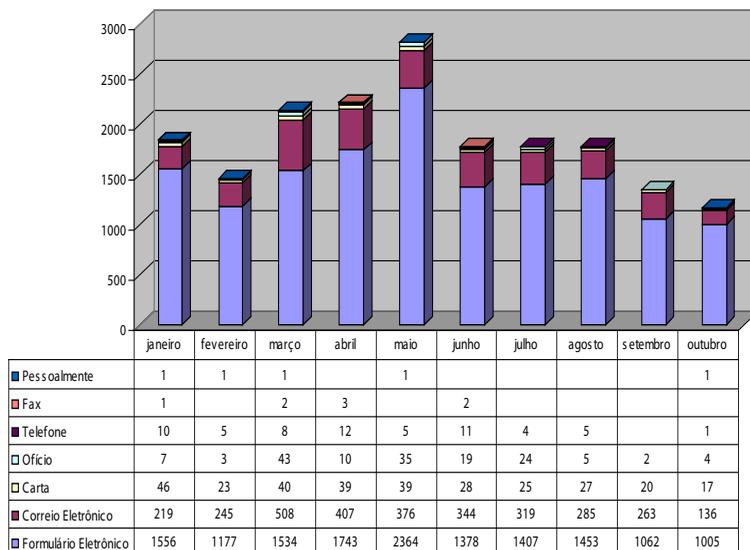
A Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, do CNJ, dispõe que “a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Conselho, com vista a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho, além de promover a articulação com as demais Ouvidorias judiciais para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário.”

Dados Estatísticos

A Ouvidoria do CNJ ultrapassou a marca de 18 mil atendimentos no período de janeiro a outubro de 2010. No segundo semestre de 2009, foram recebidas aproximadamente 10,39 mil demandas, verificando-se aumento de 100 manifestações recebidas na média mensal. Os dados relativos às demandas recebidas pela Ouvidoria estão descritos a seguir, com indicação dos meios de recebimento, dos tipos de demandas, dos temas mais frequentes, do perfil do demandante e dos estados de origem.

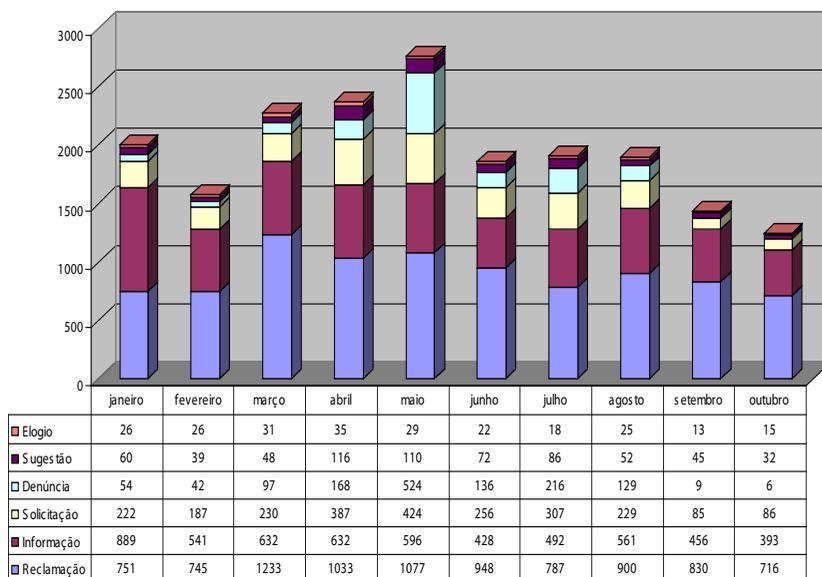
Analisadas as demandas segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, destaca-se que o formulário do sistema eletrônico de atendimento e o correio eletrônico foram os meios mais utilizados para acesso à Ouvidoria, totalizando 97,11% dos atendimentos, em razão principalmente da facilidade, da rapidez e do baixo custo dessa forma de comunicação. O gráfico a seguir apresenta a classificação das demandas segundo o meio de comunicação utilizado.

Demandas por Meio de Comunicação



Verificando-se a natureza das manifestações, as reclamações representam 46,65% das demandas e pedidos de informações representam 29,07%, conforme dados a seguir:

Demanda por tipo



O tema de maior frequência diz respeito à lentidão no andamento de processos judiciais, representando 22,77% do total de demandas. Em seguida, o número de relatos classificados como demanda fora da competência do CNJ é significativo, atingindo o percentual de 6,85% do total. Os relatos sobre a situação de processos em curso no CNJ e na Corregedoria Nacional de Justiça representam 4,98% das manifestações.

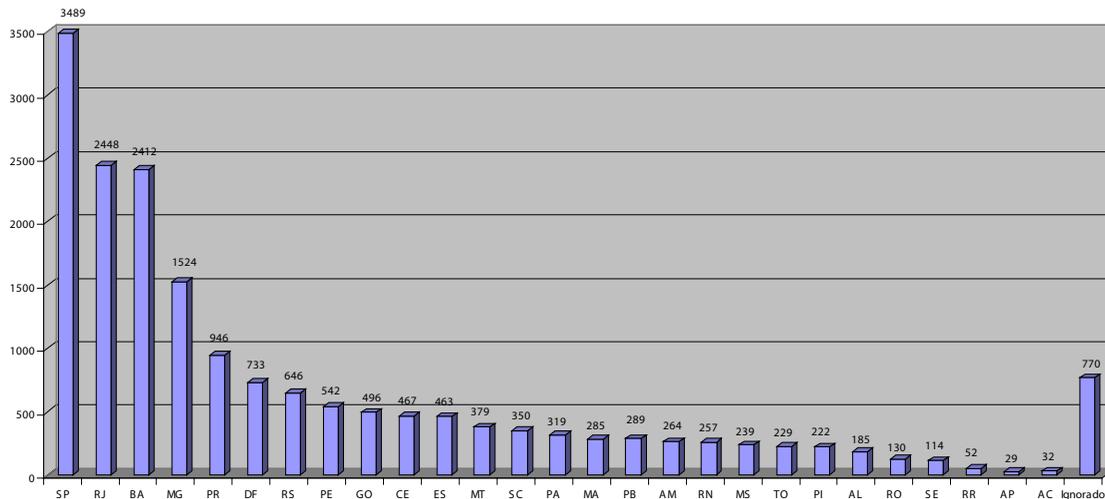
A Ouvidoria tem encaminhado aos órgãos responsáveis as demandas que tratam de atrasos em movimentações processuais e questões específicas desses órgãos, comunicando-se tal providência ao interessado. No período de janeiro a outubro de 2010, efetuou-se 1.734 encaminhamentos, sendo que 1.670 tiveram por destinatários as Ouvidorias Judiciais e Corregedorias dos Tribunais. A Ouvidoria mais demandada foi a do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com 13,49% dos encaminhamentos, seguida da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com 12,69% dos encaminhamentos. Quarenta e sete manifestações que demandavam assistência jurídica foram encaminhadas à respectiva Defensoria Pública e os relatos encaminhados a órgãos do Ministério Público somaram quinze registros.

Considerando-se o perfil dos demandantes percebe-se que em sua maioria são servidores públicos, advogados e aposentados com algum processo judicial em curso no Poder Judiciário. A tabela seguinte detalha tais perfis:

Tipo de Ocupação	Total	%
Servidor público	3.807	20,79%
Advogado	2.623	14,32%
Aposentado	1.241	6,78%
Estudante	1.203	6,57%
Desempregado	1.070	5,84%
Empregado de empresa privada	1.008	5,50%
Profissional liberal ou autônomo	979	5,35%
Empregado de Inst. financeira pública ou privada	695	3,80%
Professor	502	2,74%
Empresário	383	2,09%
Militar	313	1,71%
Presidiário	232	1,27%
Pensionista	156	0,85%
Magistrado	121	0,66%
Médico	87	0,48%
Dentista	31	0,17%
Empregado/contratado de Org. Internac. ou Não Gov.	30	0,16%
Membro de Ministério Público	24	0,13%
Defensor Público	21	0,11%
Não informado	3.785	20,67%
Total	18.311	100,00%

O gráfico seguinte apresenta as manifestações recebidas na Ouvidoria do CNJ segundo os estados de onde se originaram as demandas dos usuários, contendo dados dos meses de janeiro a outubro de 2010. Destaca-se o grande número de demandas originárias dos Estados de São Paulo (19,05%), Rio de Janeiro (13,37%), Bahia (13,17%) e Minas Gerais (8,32%), confira-se o gráfico:

Demanda por Estado



ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

PROMOVER A CIDADANIA E DISSEMINAR VALORES ÉTICOS E MORAIS POR MEIO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EFETIVA

2.3.3 Objetivo: Promover a Cidadania e Disseminar Valores Éticos e Morais por meio de Atuação Institucional Efetiva

Descrição do Objetivo: Promover a inclusão social e o desenvolvimento por meio de ações que contribuam para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão, além de fomentar a incorporação de valores éticos e morais (imparcialidade, ética, probidade) nos Magistrados e Servidores do CNJ, nos integrantes de organizações ligadas à atividade judiciária (OAB, AMB, AGU, Defensorias, Ministério Público, sindicatos, associações) e nos estudantes de Direito e Centros de Pesquisa.

Linhas de Atuação:

Unidades do Judiciário
 Universidades, Faculdades e Centros de Pesquisa
 Organizações (OAB, MP, DP, AGU, Associações de Classe)
 Inclusão Social e Desenvolvimento
 Conscientização de Direitos, Deveres e Valores

Promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio da atuação institucional efetiva com a garantia dos direitos fundamentais, que têm norteado os vários programas do CNJ que atuam na melhoria de condições nos presídios nacionais, em prol das crianças e adolescentes, violência contra a mulher e a criação da Redir (Rede de Promoção e Defesa de Direitos Fundamentais), que consiste na formação de uma rede de relacionamento entre entidades e Organizações não governamentais (ONGs) que possuem atuação voltada para a defesa de direitos fundamentais, estabelecendo parcerias, trocando informações e favorecendo o acesso dessas instituições ao Poder Judiciário.

Projetos:

2.3.3.1 Padronização das Certidões Nacionais e Internacionais de Registro Civil

- Provimento n. 2, de 17 de novembro de 2009

Instituiu os modelos únicos de certidões de nascimento, de casamento e de óbito a serem adotadas pelos Ófícios de Registro Civil das Pessoas Naturais em todo país. Os novos modelos visam garantir a segurança jurídica, objetividade dos documentos, uniformizar e aperfeiçoar as atividades dos serviços de registro civil das pessoas naturais.

- Provimento n. 3, de 17 de novembro de 2009

Editado para aperfeiçoar o Provimento n. 2, dispõe sobre a matrícula, de inserção obrigatória nas certidões emitidas pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais a partir de 1º de janeiro de 2010, e traz anexos os modelos a serem adotados.

2.3.3.2 Registro Civil de Nascimento nas Maternidades

O registro civil de nascimento perante as serventias extrajudiciais de registro civil das pessoas naturais confere, em primeira ordem, identidade ao cidadão e dá início ao seu relacionamento formal com o Estado. Dessa forma, diante da instituição do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e a ampliação do acesso à Documentação Básica e considerando a participação do CNJ nas ações de Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento n. 13, de 3 de agosto de 2010, que determina a expedição da certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde.

- Provimento n. 13, de 3 de agosto de 2010.

Determina que a emissão de certidão de nascimento seja feita nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, por meio da utilização de sistema informatizado, via rede mundial de computadores, interligados às serventias de registro civil existentes nas Unidades Federativas, a fim de que a mãe e/ou a criança recebam alta hospitalar já com a certidão de nascimento.

2.3.3.3 Projeto de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas (Curso sobre Drogas)

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançaram, em 2010, o Projeto de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas.

O programa objetiva aprimorar o atendimento da Justiça a usuários e dependentes de drogas envolvidos em processos criminais ou relacionados à área da infância e juventude.

- Provimento n. 4, de 26 de abril de 2010

Define medidas com vistas na eficácia e no bom desempenho da atividade judiciária na implantação das atividades de atenção e de reinserção social de usuários ou dependentes de drogas, nos termos do art. 28, § 7º, da Lei n. 11.343/2006 e dá outras providências.

- Provimento n. 9, de 17 de junho de 2010

(Altera o Provimento n. 4, de 26 de abril de 2010).

Define medidas com vistas na eficácia e no bom desempenho da atividade judiciária na implantação das atividades de atenção, proteção e de reinserção social de crianças e adolescentes, nos termos da Lei n. 8069/90, altera o Provimento n. 4º, de 26 de abril de 2010 e dá outras providências.

2.3.3.4 Cadastro Nacional de Adoção

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado pela Resolução n. 54, de 29 de abril de 2008, constitui instrumento seguro e preciso para auxiliar os magistrados das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção.

No CNA estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados. A finalidade deste cadastro é agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e viabilizar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia.

O instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando, assim, a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou Estado da Federação.

Além disso, garante que apenas quando esgotadas as chances de adoção nacional possam as crianças e adolescentes ser encaminhados para adoção internacional, respeitando, dessa forma, o que dispõe o art. 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atualmente, constam cadastradas 7.778 crianças e adolescentes aptos à adoção e 30.083 pretendentes habilitados.

2.3.3.5 Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) foi implantado pela Resolução n. 93, em complemento ao Cadastro Nacional de Adoção.

A finalidade do cadastro é concentrar as informações referentes às crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no país, de todas as Comarcas das unidades da Federação.

Esta ferramenta permite a definição exata das condições de atendimento e o número das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, o que possibilita a observância do caráter transitório e excepcional da medida e viabiliza a implementação de políticas públicas voltadas ao tema.

O CNCA está disponível no sítio do CNJ e o acesso é exclusivo aos órgãos autorizados. Atualmente, já foram cadastradas 22.941 crianças e adolescentes acolhidos e expedidas 31.504 guias de acolhimento.

A Instrução Normativa n. 3, da Corregedoria Nacional de Justiça, de 3 de novembro de 2009, institui a guia única de acolhimento, familiar ou institucional, de crianças e adolescentes, e a de desligamento, e fixa regras para o armazenamento permanente dos dados disponíveis em procedimentos de destituição ou suspensão do poder familiar.

2.3.3.6 Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), implantado pela Resolução n. 77 do CNJ, tem a finalidade de aglutinar as informações referentes aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais, estejam ou não em cumprimento de medida socioeducativa.

No CNACL estão concentradas, entre outras, as informações sobre o histórico das infrações praticadas pelo adolescente em conflito com a lei e sobre o cumprimento da medida aplicada.

O Cadastro representa instrumento de efetividade da Justiça da Infância e Juventude, uma vez que proporciona aos magistrados maior segurança e efetivo controle na aplicação e acompanhamento da respectiva medida.

Além disso, tem o condão de orientar as políticas públicas em favor dos adolescentes em conflito com a lei. Atualmente, já foram cadastrados 44.346 adolescentes em conflito com a lei.

2.3.3.7 Mobilização Nacional das Audiências Concentradas em Favor das Crianças e Adolescentes

A Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com as Coordenadorias da Infância e da Juventude, promoveu a Mobilização Nacional das Audiências Concentradas em favor das Crianças e Adolescentes. O objetivo foi rever a situação processual e procedimental das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar, além de analisar a possibilidade de retorno à família natural ou extensa, ou o encaminhamento para adoção, após o respectivo processo de destituição do poder familiar. A recomendação decorreu de deliberação durante o I Encontro de Coordenadores da Infância e da Juventude, realizado em 16 de abril de 2010, que resultou na edição da Instrução Normativa n. 2, de 30 de Junho de 2010.

- Instrução Normativa n. 2, de 30 de Junho de 2010.

Disciplina a adoção de medidas destinadas à regularização do controle de equipamentos de execução da medida protetiva de acolhimento (institucional ou familiar) e de crianças e adolescentes sob essa medida.

2.3.3.8 Projeto Pai Presente

- Provimento n. 12, de 6 de agosto de 2010.

Determina a remessa, a cada uma das 27 Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça, de um CD com os nomes e endereços dos alunos que, naquela unidade da Federação, não possuem paternidade estabelecida, segundo os dados do Censo escolar, para a adoção, pelos juízes competentes, das medidas necessárias para que eventuais exames de DNA possam ser realizados com segurança e celeridade.

2.3.3.9 Efetividade da Lei Maria da Penha

Política judiciária nacional implementada em 7 de agosto de 2006 pelo CNJ, visando conferir efetividade à Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), tendo como intuito a proposição de discussões jurídicas conducentes à integral aplicação da norma.

Na busca pela eficácia da referida lei e contra a violência doméstica, o CNJ atuou em parceria com o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário, com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, e com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Esse Projeto realizou até o momento quatro jornadas de trabalho sobre a Lei Maria da Penha; auxiliou na implantação das Varas especializadas nos Estados da Federação; realizou, com os órgãos parceiros, cursos de capacitação para juízes e servidores; e possibilitou a criação do Fórum Permanente de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), de modo a conduzir permanente e profundo debate da magistratura a respeito do tema.

Em 2010, a IV Jornada, que aconteceu no dia 15 de março, direcionou os trabalhos para maior racionalidade e uniformização de procedimentos dos juizados especializados. A partir de prévio estudo para elaboração de um Manual Prático de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, contendo o roteiro sobre o cenário da complexidade das relações de gênero, em que se insere a violência contra a mulher; estrutura mínima; procedimentos padrão; auxiliares do juízo; e ainda, redes de atendimento, foram efetuadas exposição e debate para fins de coleta de sugestões, aprimoramento e encaminhamento de versão final para disponibilização futura aos magistrados.

Outros aspectos enfocados na Jornada de 2010 dizem respeito a: modernização do fluxo de trabalho das secretarias e gabinetes, realização da gestão por competência, mediante a implantação de método de gerenciamento de rotinas, ao encontro da Meta 5 do CNJ; adequação da Tabela Processual Unificada com classe específica para a Lei Maria da Penha, em que são previstas medidas protetivas de urgência à realidade dos juizados especializados, para fins de cadastramento de pedidos e utilização dos movimentos; divulgação de um banco de Boas Práticas relativas à Lei Maria da Penha no *site* do CNJ.

Apresentaram como resultado de todo esse esforço, base para o encaminhamento dos avanços subsequentes, os dados circunstanciados do levantamento da situação atual dos processos que tramitam exclusivamente nos juizados especializados em violência doméstica contra a mulher, além de visão geral das varas de competência concorrente nos estados da federação.

Os dados seguinte revelam o panorama das unidades jurisdicionais existentes:

Juizados especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher instalados.	43
Processos em andamento nos Juizados especializados	328.964
Crimes com maior incidência nos Juizados especializados.	<ul style="list-style-type: none"> • Lesão Corporal • Ameaça • Dano • Crimes contra honra (injúria e difamação) • Invasão a domicílio • Contravenções Penais (vias de fato e perturbação da tranquilidade) • Desobediência • Atentado violento ao pudor • Estupro
Quantidade de sentenças proferidas	108.882
Quantidade de prisões decretadas	11.659
Quantidade de medidas protetivas	96.098
Quantidade de processos em tramitação	216.011
Estados com maior quantidade de processos	<ul style="list-style-type: none"> • Rio de Janeiro • Rio Grande do Sul • Minas Gerais

Atualmente existem quatro estados que não possuem estrutura específica para aplicação da lei. Portanto, 85% dos tribunais brasileiros já implantaram Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme estabelecido no art. 14, da Lei n. 11.340/2006.

A comissão tem como meta atingir até a próxima jornada o patamar mínimo de uma unidade judiciária especializada em cada Tribunal, inclusive para fins de referenciar a atuação das varas de competência concorrente em seara que necessita atentar às particularidades da matéria para a eficácia do funcionamento e qualidade do serviço.

2.3.3.10 Mutirões da Cidadania

Projeto criado pela Portaria n. 40 do CNJ, editada em 24 de março de 2010, com a finalidade de fomentar e implementar, nos tribunais, ações voltadas à garantia dos direitos dos cidadãos, em especial no que tange à proteção da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência e da efetividade da Lei Maria da Penha.

Atualmente existe enorme dificuldade relacionada ao atendimento dos envolvidos em demandas com forte apelo social, ante a especificidade do direito em questão e, ainda, à necessidade de tratamento diferenciado que deve ser dispensado à pessoa envolvida no litígio, por se tratar de criança, adolescente, idoso, portador de necessidades especiais e mulher vítima da violência doméstica e familiar.

São situações de extrema vulnerabilidade que envolvem, além da violação do direito, também o desrespeito à condição especial da pessoa, tornando-a vítima também durante o atendimento nas estruturas do Poder Judiciário.

Além disso, enfoca-se a necessidade de desenvolver a compreensão de que, nesses casos, o judiciário está tratando com direitos especialíssimos e de grande sensibilidade, daí porque possuem especificidades que precisam ser respeitadas. São elas, aliás, que os fazem diferentes das demais categorias de direitos.

Com o objetivo de minimizar o sofrimento das pessoas socialmente desamparadas, avulta o compromisso assumido pelo Conselho Nacional de Justiça de zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais e a responsabilidade de atuar como órgão propulsor de políticas institucionais para o Poder Judiciário.

A concepção dos trabalhos está também alinhada aos objetivos estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, dentre os quais se destaca a promoção da cidadania, conforme previsto na Resolução n. 70/CNJ, dada a necessidade de se intensificar as ações para a efetivação dos direitos constitucionais e legais para as políticas prioritárias apontadas.

A partir dessas premissas, surge a necessidade de ações que concretizem os princípios norteadores dessas políticas que conduzam a sua capilarização e execução efetivas em todo o território nacional.

Foram eleitas quatro vertentes fundamentais de tratamento e proteção prioritárias: crianças e adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Várias ações já foram empreendidas pelo grupo, a exemplo da aprovação da Recomendação n. 33/CNJ, que trata sobre o Depoimento Especial, elaborada com o objetivo de indicar “aos tribunais a criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais”.

Outra medida foi a edição do Manual de Rotinas dos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que já se encontra na segunda tiragem. A finalidade deste documento é aperfeiçoar as rotinas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além de nortear a estrutura física e humana de que devem ser dotadas estas unidades jurisdicionais, propiciando a efetividade da Lei n. 11.340/2006.

Na esteira de prosseguimento das atividades dos Mutirões da Cidadania podemos destacar os seguintes projetos:

- Atuação nos tribunais para viabilizar a instalação de Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos quatro Estados que ainda não contam com unidades específicas implantadas, conforme previsão da Lei n. 11.340/2006;

- Instalação de Núcleos de Atendimento Multidisciplinar, tendo como modelo o Núcleo já exitoso de São Carlos/SP, ganhador do prêmio Innovare. Pretende-se com tal medida fomentar a integração operacional de órgãos do judiciário, ministério público, defensoria, segurança pública e assistência social em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- Capacitação da equipe técnica por meio de cursos a distância;
- Certificação dos projetos por intermédio de um selo de qualidade dos serviços promotores da cidadania pelos Tribunais. A possibilidade de reconhecimento pelo Conselho Nacional de Justiça constitui estímulo para os Tribunais criarem programas específicos de apoio aos grupos sociais vulneráveis, contribuindo para que o judiciário forme boa imagem perante a sociedade no cumprimento de suas funções, além de premiar os serviços de melhoria e modernização da justiça;
- A certificação em uma primeira etapa avalia se a ação do tribunal encontra-se dentro do escopo e estruturação dos projetos, para o cumprimento das metas estabelecidas. Numa segunda etapa, busca a avaliação externa da sociedade em relação ao atendimento dos requisitos preestabelecidos;
- A certificação será relativa ao desempenho no ano em que concedida;
- Curso de libras para servidores dos tribunais: capacitação dos servidores para possibilitar o pleno acesso à justiça dos portadores de surdez que figuram como partes ou testemunha em processos judiciais, na medida em que expressiva parcela da população que sofre de algum tipo de deficiência auditiva, já havendo registro de surdez em 1,5% da população brasileira, bem assim a previsão de que em 20 anos haverá um aumento para 30%;
- Idoso – Coleta de informações nos tribunais para fiscalizar a efetiva concessão de prioridade na tramitação de processos envolvendo idosos. Fixação de meta do judiciário como forma de agilizar o trâmite processual cujas partes sejam idosos.

2.3.3.11 Encarceramento Feminino

O Presidente do CNJ, com base na Portaria n. 123, de 14 de junho de 2010, instituiu grupo de trabalho voltado para a elaboração de estudos sobre as questões relativas ao encarceramento feminino.

As ações são direcionadas à identificação das especificidades da população carcerária feminina, especialmente no que tange à saúde, ao trabalho, à família, acesso à informação, aos problemas dos berçários e creches e medidas de ressocialização.

O objetivo é traçar diretrizes para um atendimento específico às mulheres presas, além de garantir dignidade às detentas e cuidado especial aos seus filhos, que nascem dentro do presídio. O grande desafio do projeto reside no fato de encontrar o melhor modelo de suporte aos filhos das mulheres encarceradas, em razão de ser difícil estabelecer regras que não privem a criança do convívio com sua mãe, mas também que não lhe tire a liberdade, que é um direito garantido.

Retrato - Balanço do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça aponta para a existência de aproximadamente 30 mil mulheres encarceradas no Brasil hoje. A maioria (51%) tem entre 18 e 29 anos de idade. De acordo com o relatório, 60% delas foram presas por tráfico de drogas.

Além disso, o levantamento mostra que muitas dessas mulheres chegam grávidas e dão à luz seus filhos na prisão. Na maioria dos locais, não há espaço adequado para essas crianças, que são submetidas às mesmas condições e horários das detentas, seguindo as regras dos presídios. A matéria está em estudo e algumas medidas foram propostas objetivando a melhoria da situação das mulheres encarceradas no país, quais sejam:

- Adequação das disposições da LEP às mulheres encarceradas;
- Redução do percentual de presas provisórias (há Estados em que 90% são de presas provisórias), priorização de mulheres nos mutirões;
- Redução do número de presas em delegacias (a precariedade do encarceramento em delegacias é ainda pior para as mulheres) incentivo a mutirões de julgamento nos Estados;
- Reforço dos programas de Penas e Medidas Alternativas (a superlotação é pior para as mulheres) e ações dirigidas para as mulheres;
- Projetos de redução de uso de drogas em presídios masculinos: 60% das mulheres estão presas por tráfico de drogas.

2.3.3.12 Sistema Carcerário

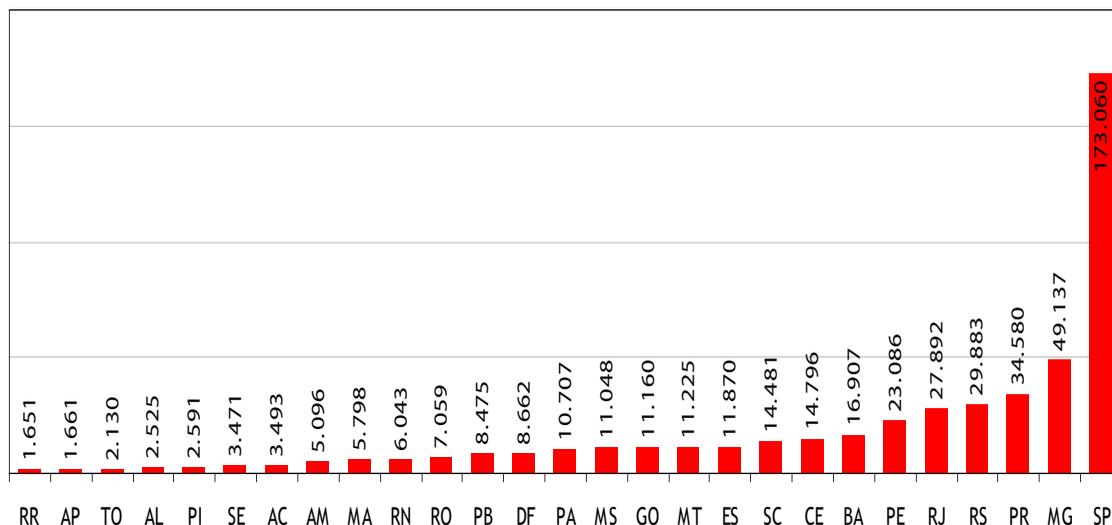
Dados de junho de 2010 registram uma população carcerária de 498.487 presos, somando os condenados dos regimes fechado, semiaberto e parte do aberto, além dos presos provisórios que aguardam decisão definitiva.

Do total da população carcerária, 277.601 são presos condenados e 220.886 são presos provisórios, o que equivale a uma taxa de encarceramento de 260 presos para cada grupo de 100.000 habitantes. Neste universo, há um déficit de 197.872 vagas, sendo necessários 396 estabelecimentos penais, com capacidade para 500 presos cada um, para acomodar todos os presos do sistema.

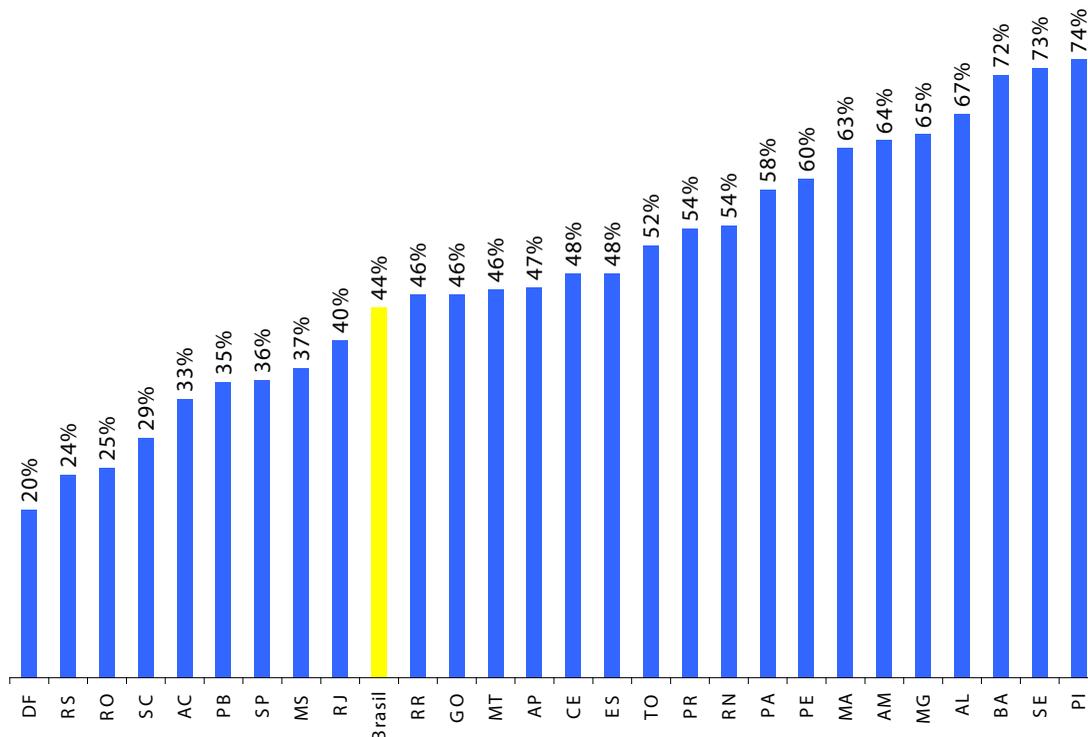
Analisando-se a série história da população carcerária no Brasil, verifica-se que no período de 2005 a 2010 houve crescimento de presos em 41,05%.

População Carcerária nos Estados

Total 498.487



Presos Provisórios nos Estados Brasileiros – set. 2010



Diante deste quadro, reclamações sobre atrasos na concessão de benefícios da Lei de Execuções Penais e de excesso de prazo da prisão provisória chegam frequentemente ao CNJ, desafiando resposta do Poder Judiciário. Tais demandas exigiram do CNJ aproximação constante com os demais órgãos do sistema de justiça.

Concretamente, cumprindo sua missão constitucional de coordenar a atuação do Poder Judiciário, o CNJ fez editar, no que tange ao tema carcerário, os seguintes atos normativos:

- Resolução Conjunta n. 1/2009 CNJ/CNMP;
- Resolução n. 19/2006;
- Resolução n. 47/2007;
- Resolução n. 62/2008;
- Resolução n. 66/2009;
- Resolução n. 77/2009;
- Resolução n. 87/2009;
- Resolução n. 96/2009;
- Resolução n. 101/2009;
- Resolução n. 113/2010;
- Resolução n. 116/2010;
- Recomendação n. 20/2008;
- Recomendação n. 21/2008;
- Recomendação n. 24/2009;
- Recomendação n. 25/2009 e
- Recomendação n. 29/2009.

Esse trabalho, por sinal, que se projetou a partir dos mutirões carcerários, também teve a devida atenção do Congresso Nacional, que aprovou a Lei n. 12.106/2009, publicada em 7 de dezembro de 2009, que criou, no CNJ, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).

Ao longo de 2010, entre inúmeras atividades, o DMF realizou mutirões carcerários em parceria com os tribunais e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nos seguintes Estados: Paraná, Roraima, Acre, Amazonas, Piauí, Tocantins, Minas Gerais, Espírito Santo, Pará e Distrito Federal. A propósito, convém ressaltar que serão concluídos ainda em 2010, mas antes do encerramento deste relatório, os mutirões nos Estados de Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Mato Grosso, de sorte que os dados destes estados serão compilados oportunamente.

Ademais, nas inspeções realizadas durante o mutirão nos estabelecimentos prisionais foram identificadas inconsistências e irregularidades que foram descritas nos relatórios específicos, os quais contiveram ainda sugestões e recomendações para superar os problemas verificados.

Para esclarecer os deveres, direitos e garantias dos apenados e presos provisórios, o DMF também preparou a segunda edição da "Cartilha da Pessoa Presa", além da primeira cartilha para as mulheres encarceradas, tendo em vista as peculiaridades das apenadas.

Para fomentar medidas protetivas e projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário, dentro do Projeto Começar de Novo, instituído pela Resolução n. 96, de 27 de outubro de 2009, em 2010 foram celebrados inúmeros acordos com diversos organismos sociais com este escopo.

O art. 5º da Resolução 96, aliás, institucionalizou no Poder Judiciário Nacional a criação de grupos de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário, presidido por um magistrado, com as seguintes atribuições:

- I - implantar, manter e cumprir as metas do Programa Começar de Novo;
- II - fomentar, coordenar e fiscalizar a implementação de projetos de capacitação profissional e de reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas;
- III - acompanhar a instalação e o funcionamento, em todos os Estados, dos Patronatos e dos Conselhos da Comunidade de que tratam os arts. 78, 79 e 80 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, junto com o juiz da execução penal, relatando à Corregedoria-Geral de Justiça, a cada três meses, no mínimo, suas atividades e carências, e propondo medidas necessárias ao seu aprimoramento;
- IV - planejar e coordenar os mutirões carcerários para verificação das prisões provisórias e processos de execução penal;
- V - acompanhar e propor soluções diante das irregularidades verificadas nos mutirões carcerários e nas inspeções em estabelecimentos penais, inclusive nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico e Delegacias Públicas;
- VI - acompanhar projetos relativos à construção e ampliação de estabelecimentos penais, inclusive em fase de execução, e propor soluções para o problema da superpopulação carcerária;
- VII - acompanhar a implantação de sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;
- VIII - acompanhar o cumprimento das recomendações, resoluções e dos compromissos assumidos nos seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação ao Sistema Carcerário;
- IX - implementar a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema carcerário;

X - estimular a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária aos internos e egressos do Sistema Carcerário;

XI - propor a uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

XII - coordenar seminários em matéria relativa ao Sistema Carcerário.

Além disso, no dia 9 de fevereiro de 2010 foi assinado o Protocolo de Intenções n. 03/2010, que tem como participantes o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça, o Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica (COMAER), o Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), o Departamento da Polícia Federal, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária para viabilizar o transporte de apenados em âmbito nacional e em caráter excepcional, atendendo às demandas justificadas pelos CNJ e MJ, desde que as ações decorrentes, de qualquer forma, não interfiram e/ou prejudiquem o desenvolvimento das atribuições constitucionais e legais do COMAER.

No levantamento inicial para propor o Protocolo de Intenções, o CNJ, em parceria com o DEPEN, identificou que até 9.12.2009 havia 1.440 presos a serem recambiados e até a esta data foram recambiados 220 presos.

2.3.3.13 Mutirões Carcerários

O primeiro mutirão carcerário coordenado pelo CNJ realizou-se em agosto de 2008 no Estado do Rio de Janeiro. Foi o início de um grande trabalho que se estendeu aos demais Estados, cumprindo a necessária aproximação com os órgãos do sistema de justiça com responsabilidades sobre o sistema carcerário.

A experiência se revelou exitosa não apenas por permitir uma melhor compreensão da problemática que envolve o encarceramento no Brasil, mas também por possibilitar o trabalho conjunto com os tribunais e demais órgãos públicos. Mais que isso, possibilitou um conjunto de ações, tais como: a regulação de temas afins por meio de resoluções e recomendações; a elaboração do Projeto Começar de Novo e a formalização de diversos termos de cooperação com entes públicos e privados.

A coordenação dos trabalhos, que desde o início ficou por conta do CNJ e do Tribunal de Justiça local, a partir da Resolução Conjunta n. 01/2009 CNJ-CNMP, passou a contar também com a coordenação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Detalhadamente, os objetivos dos mutirões são:

1. Reexaminar todos os inquéritos e processos de presos provisórios – decidir quanto à manutenção ou não da prisão.
2. Reexaminar todos os processos de presos condenados - decidir quanto à possibilidade de concessão de benefícios da LEP, inclusive quanto à conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.
3. Encaminhar ao preso o atestado de pena a cumprir ou extrato de liquidação de pena, devendo uma cópia ser encaminhada ao prontuário do preso.
4. Monitorar as ações do programa Começar de Novo, estabelecendo novas parcerias e adotando ações que visem à reinserção social e de proteção social às famílias dos presos, inclusive com emissão de documentos pessoais.
5. Estabelecer acordo com a Secretaria de Segurança Pública e outros órgãos públicos para realização de mutirão de expedição de documentos de identidade.

6. Criar equipe multidisciplinar para o contato com a família dos presos e facilitar as ações do Começar de Novo, especialmente em relação à localização dos documentos pessoais dos presos.
7. Verificar os processos de condenados, definitivos ou não, nas varas criminais e nas de execução penal, quanto à expedição de guias de recolhimento para execução e quanto à unificação/soma de penas.
8. Inspeccionar estabelecimentos penais e delegacias de polícia que mantêm presos.
9. Atualizar rotinas cartorárias das varas de execuções penais e dar cumprimento às decisões proferidas no mutirão.
10. Adotar as providências necessárias ao recambiamento de presos, nos termos do projeto coordenado pelo CNJ e Ministério da Justiça.
11. Examinar, no curso dos trabalhos, a necessidade de extensão dos trabalhos aos processos de segundo grau, devendo ser comunicado aos coordenadores do CNJ e do respectivo Tribunal, para ampliação do escopo do projeto.
12. Verificar, entre as práticas premiadas pelo Instituto Innovare, quais podem ser aplicadas durante e após o mutirão carcerário.
13. Identificar os presos estrangeiros, a fim de possibilitar, eventualmente, as medidas pertinentes não só aos benefícios penais, mas também ao cumprimento da pena no país de origem.
14. Identificar e apontar as eventuais fragilidades de segurança do sistema penitenciário, assim como facções criminosas.

A linha de atuação nos mutirões carcerários assenta-se em três eixos bem definidos, quais sejam:

- a) efetividade da justiça criminal – diagnóstico das varas criminais e de execução penal, implantando o Projeto Eficiência;
- b) garantia do devido processo legal – revisão das prisões;
- c) reinserção social – Programa Começar de Novo.

Em síntese, o propósito é fazer um relato do funcionamento do sistema de justiça criminal, revisar as prisões, implantar o Programa Começar de Novo e, ao final, no relatório dos trabalhos, são feitas proposições destinadas aos órgãos que compõem o sistema de justiça criminal, visando ao seu aperfeiçoamento. Nas unidades cartorárias se efetiva a implantação do Projeto Eficiência que visa organizar, implantar método e rotina de trabalho, medir a produtividade e estabelecer procedimentos racionais para agilização processual.

Problemas de toda ordem têm sido evidenciados nos mutirões, que contabilizam vários casos de penas vencidas e centenas de benefícios já com excesso de prazo significativo.

Em relação ao preso provisório, à guisa de ilustração, o mutirão já identificou processos com quatorze anos sem julgamento em primeiro grau de jurisdição e outros com três anos sem denúncia do Ministério Público.

No tocante à qualidade do encarceramento, os relatórios dos mutirões relatam péssimas condições de saúde, superlotação, casos de tortura de presos, entre outras ilegalidades.

Tais irregularidades não podem ser imputadas a apenas um órgão, mas a todos que compõem o sistema de justiça criminal, por ação ou por omissão.

Os números dos mutirões carcerários bem evidenciam tais excessos. Ao início de novembro de 2010 já se contabilizavam 193.633 processos examinados; 48.029 benefícios concedidos; e 27.573 alvarás de soltura. Foram realizados Mutirões Carcerários nos seguintes Estados:

- Acre;
- Alagoas;
- Amazonas;
- Amapá;
- Bahia;
- Ceará;
- Distrito Federal;
- Espírito Santo;
- Goiás;
- Maranhão;
- Minas Gerais;
- Pará;
- Paraná;
- Pernambuco;
- Piauí;
- Paraíba;
- Sergipe;
- Roraima;
- Tocantins.

Registre-se, por fim, que o Programa do Mutirão Carcerário do CNJ foi umas das seis práticas premiadas pelo Instituto Innovare em 2009, em cerimônia realizada em 17/12/2008 no Supremo Tribunal Federal, por atender ao conceito de justiça rápida e eficaz disseminado pelo Instituto.

- Acesso ao Sistema e aos Dados do Mutirão Carcerário: www.cnj.jus.br > Rede do Judiciário (Extranet) > Sistema Mutirão Carcerário (extrair - acesso público).

Providências e Recomendações

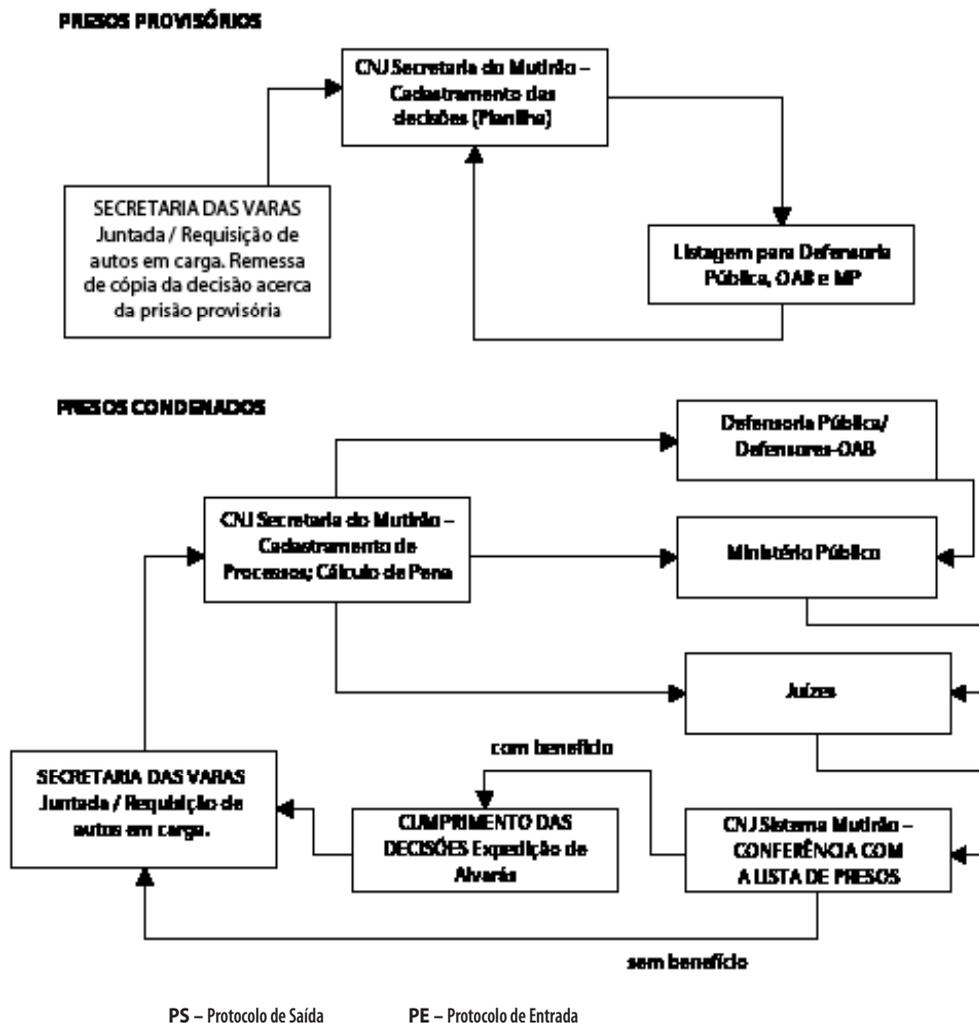
A experiência dos mutirões carcerários e demais ações autorizam e legitimam o Conselho Nacional de Justiça a algumas proposições, que têm sido objeto dos diversos relatórios dos mutirões finalizados e encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Algumas são específicas aos órgãos do Poder Judiciário e já estão na forma de resoluções e recomendações, outras são comuns aos diversos órgãos do sistema de justiça criminal.

Em resumo, recomenda-se:

1. Melhoria das condições de encarceramento, com o cumprimento efetivo da Lei de Execuções Penais;
2. Enfrentamento do problema da superlotação dos estabelecimentos penais, com a abertura de vagas compatíveis com os números da população carcerária;
3. Maior agilidade na execução orçamentária, no que se refere à construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais;
4. Programa de saúde, educação, capacitação profissional e reinserção social de presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas;
5. Maior integração dos órgãos públicos ao Programa Começar de Novo, à consideração de que a reincidência deve ser enfrentada, entre outras medidas, com propostas de reinserção social;
6. Definição de política de incentivo fiscal a empresas e instituições que ofereçam cursos de capacitação profissional e vagas para trabalho a presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas;
7. Programa de desativação das carceragens em delegacias de polícias, que abrigam hoje 60.000 presos em péssimas condições de saúde, segurança e higiene;
8. Atuação integrada dos órgãos do sistema de justiça criminal, a fim de que cada órgão cumpra suas atribuições e fiscalize o cumprimento das demais;

9. Meta para redução da quantidade de presos provisórios a percentuais mais razoáveis, abaixo de 20%, exigindo para tanto rapidez na investigação, conclusão de inquéritos, denúncias, instrução e julgamento;
10. Organização de mutirões de julgamento de réus presos, com prioridade aos crimes afetos ao tribunal do júri e aos processos mais antigos;
11. Implantação de unidades de advocacia voluntária em estabelecimentos penais, que possam atuar de forma integrada com a defensoria pública, na defesa efetiva de presos provisórios e condenados;
12. Instalação de varas especializadas na execução de penas e medidas alternativas, bem como de centrais de acompanhamento de sua execução;
13. Construção de sistema informatizado de controle de presos provisórios;
14. Instalação de VEPs virtuais em todos os tribunais;
15. Adoção das boas práticas premiadas pelo Instituto Innovare, relacionadas ao sistema carcerário;
16. Prosseguimento dos mutirões carcerários, conforme dispõe a Resolução Conjunta n. 1/2009 – CNJ-CNMP.

Fluxo dos Procedimentos do Mutirão Carcerário



2.3.3.14 Começar de Novo

Segundo dispõe o art. 1º da Lei n. 7.210/1984, a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

A plena eficácia do dispositivo exige um repensar da execução penal e do papel do Poder Judiciário como órgão responsável pelo cumprimento da lei.

O modelo legalmente previsto é de execução integral, global, que não se restringe ao controle das penas, mas também deve ser composto de medidas de reinserção social e do efetivo cumprimento das regras mínimas para o tratamento da pessoa encarcerada, ou submetida a penas e medidas alternativas.

Conquanto não tenhamos no Brasil estudos precisos sobre a taxa de reincidência, em seu sentido amplo, os mutirões carcerários têm evidenciado um contingente significativo de pessoas com mais de um processo nas varas criminais e nas varas de execução penal, indicando ser alto o índice de reincidência, compatível com levantamentos que a fixam entre 60 e 70%.

Taxas de reincidência altas têm reflexo direto na segurança pública, e a sua redução, entre outras medidas, passa pela implementação de programas consistentes de ressocialização.

Destaque-se que, além do caráter preventivo e punitivo, a execução penal deve também proporcionar condições para a harmônica integração social das pessoas encarceradas.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade do esforço coordenado de órgãos do Poder Público e da sociedade civil no processo de execução da pena, compreendida esta em suas funções preventiva, punitiva e de reinserção social.

O Programa Começar de Novo compõe-se de um conjunto de ações voltadas à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil com o propósito de coordenar, em âmbito nacional, as propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de penas e medidas alternativas, de modo a concretizar ações de cidadania e promover redução da reincidência.

Comporta as seguintes iniciativas:

1. Realizar campanha de mobilização para a criação de uma rede de cidadania em favor da ressocialização;
2. Estabelecer parcerias com associações de classe patronais, organizações civis e gestores públicos, para apoiar as ações de reinserção;
3. Programar iniciativas que propiciem o fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, para o cumprimento de sua principal atribuição legal – reintegração social da pessoa encarcerada ou submetida a medidas e penas alternativas;
4. Integrar os serviços sociais nos Estados para seleção dos beneficiários do projeto;
5. Criar um banco de oportunidades de trabalho e de educação e capacitação profissional;
6. Acompanhar os indicadores e as metas de reinserção.

Com o foco na ressocialização, o projeto Começar de Novo, componente fundamental do programa Mutirão Carcerário, destacou-se por seu caráter humanitário e, em apenas 11 meses de existência, conquistou o Prêmio Innovare. A premiação identifica práticas inovadoras realizadas por magistrados, membros do Ministério Público estadual e federal, defensores públicos e advogados públicos e privados de todo Brasil, que estejam aumentando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça Brasileira.

Até o início de novembro de 2010, haviam aderido ao Programa Começar de Novo diversos entes públicos e privados, de projeção regional e nacional, tais como: União de Cursos Superiores COC LTDA, Associação de Homens de Negócio do Evangelho Pleno, Aloés & Aloés Indústria e Comércio, Fundação Santa Cabrini, Itaipu Binacional e Serviços de Eletricidade S.A – LIGHT, Federação Brasileira de Bancos, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Serviço Social da Indústria, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Estado de São Paulo e Municípios de São Paulo, Federação Internacional de Futebol, a Confederação Brasileira de Futebol, Clube dos 13 e Comitê Organizador da Copa do Mundo 2014.

Os Estados e Municípios estão editando atos para dar efetividade à reinserção de presos, egressos e adolescentes em conflito com a lei, em parceria com o Programa Começar de Novo:

- Distrito Federal: Garantia de Reserva de Vagas

Lei n. 4.079/2008 - Dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Distrito Federal.

Decreto n. 29.174 - Regulamenta a Lei n. 4.079/ 2008.

- Espírito Santo: Absorção da mão de obra do sistema prisional.

Decreto 2460-R – Dá cumprimento à Lei de Execução Penal e disciplina a organização e funcionamento da Administração Pública, para fins de absorção da mão de obra advinda do sistema prisional, nas parcerias contratuais e convencionais da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pertinentes às obras e serviços.

- Maranhão

Lei n. 9.116/2010 – Institui a Política Estadual de inserção de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho.

- Mato Grosso: Município de Cáceres

Lei n. 2.196/2009 – Dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semiaberto e egresso do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra da Administração Pública do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

- Minas Gerais: Projeto Regresso

Decreto n. 45.119/2009 - institui o projeto regresso, destinado ao fomento, à inserção dos egressos do sistema prisional mineiro no mercado de trabalho.

Lei n. 18.401/2009 - autoriza o poder executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado.

- São Paulo: Programa Pró-Egresso

Decreto n. 55.126/2009 - Institui o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - Pró-Egresso.

Decreto n. 55.125 - Institui o Programa de Inserção de Jovens Egressos e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Mercado de Trabalho

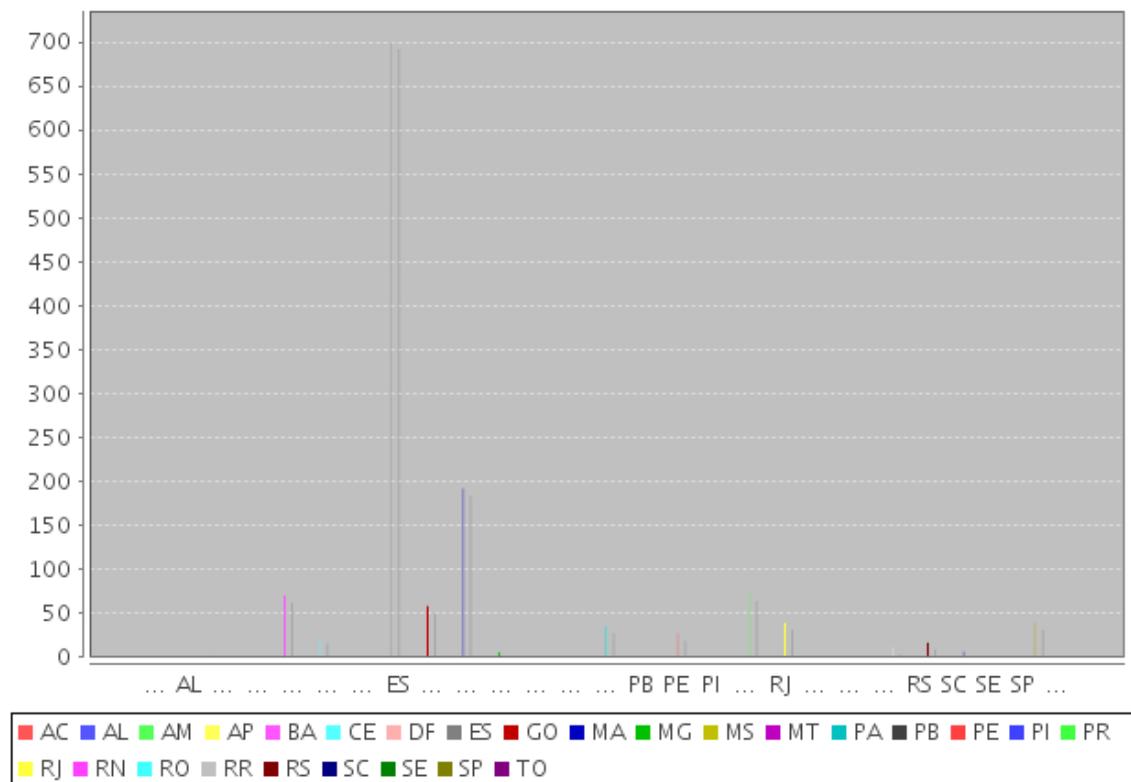
No *link* FAQ do Programa Começar de Novo, encontram-se respostas das dúvidas mais frequentes para facilitar a inserção das empresas no Sistema Começar de Novo.

O projeto está alinhado ao Objetivo Estratégico do CNJ de Promover a Cidadania e Disseminar Valores Éticos e Morais por Meio de Atuação Institucional Efetiva.

Acesso ao sistema do Programa Começar de Novo: www.cnj.jus.br > Rede do Judiciário (Extranet) > Começar de Novo.

Até o início de novembro de 2010 estão disponíveis 1.281 vagas de emprego, distribuídas por todo país, além das 416 vagas já preenchidas. Já em relação aos cursos, estão disponíveis 1.485 vagas.

Total de vagas disponíveis: 1281



Vagas por Estado

AM - Amazonas 1

AP - Amapá 0

BA - Bahia 69

CE - Ceará 22

DF - Distrito Federal 0

ES - Espírito Santo 700

GO - Goiás 57

MA - Maranhão 191

MG - Minas Gerais 4

PA - Pará 34

PB - Paraíba 0

PE - Pernambuco 26

PR - Paraná 71

RJ - Rio de Janeiro 38

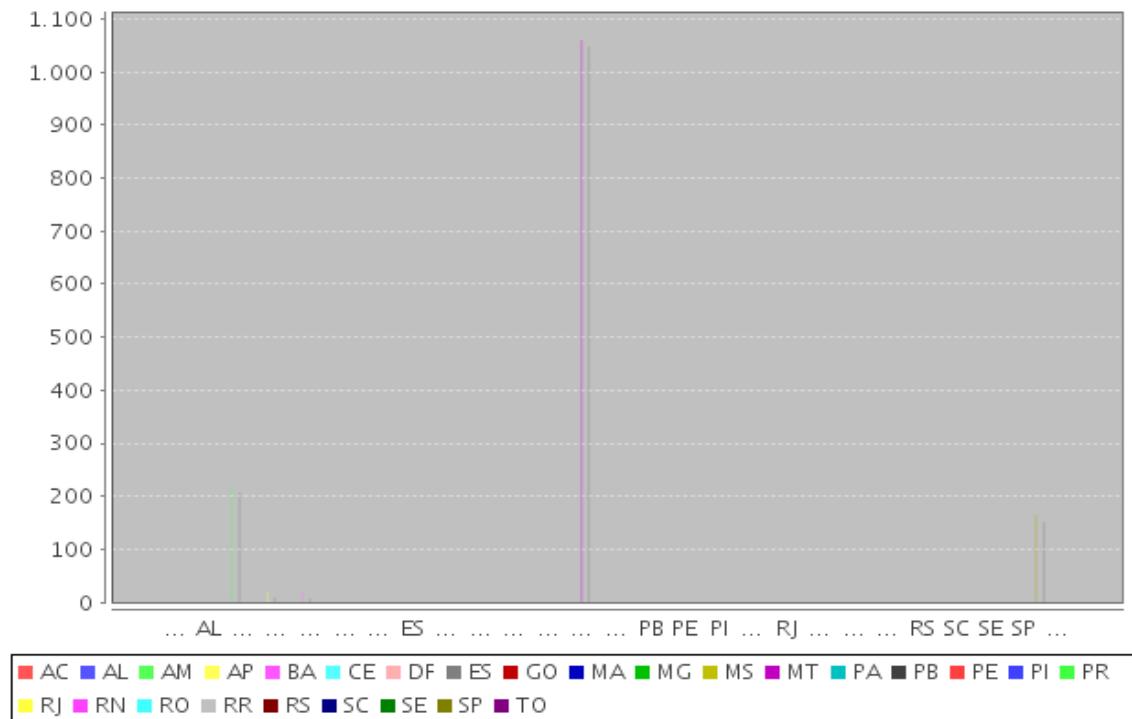
RR - Roraima 10

RS - Rio Grande do Sul 15

SC - Santa Catarina 5

SP - São Paulo 38

Total de cursos disponíveis: 1485



AM - Amazonas 220

MT - Mato Grosso 1060

AP - Amapá 21

SP - São Paulo 164

BA - Bahia 20

A campanha publicitária do Programa Começar de Novo está disponível em: www.cnj.jus.br > Rede do Judiciário (Extranet) > Começar de Novo > Campanha, com as seguintes informações: Anúncios da Campanha; Comerciais para Mídia; *Banners*; Adesivo; e Mapa de Mídia.

2.3.3.15 Grupo de Trabalho dos Juizados de Execução Penal do Brasil (GTJEP)

Devido ao preocupante panorama carcerário do país, que conta atualmente com quase quinhentos mil presos, e a necessidade de atender a essa enorme demanda jurisdicional de modo mais objetivo, uniforme, coordenado e eficiente, o CNJ instituiu o Grupo de Trabalho dos Juizados de Execução Penal do Brasil (GTJEP).

São atribuições do Grupo de Trabalho dos Juizados de Execução Penal:

I – estabelecer diretrizes e ações para garantir a execução das penas privativas de liberdade, das restritivas de direitos e das medidas de segurança;

II – estabelecer diretrizes de fiscalização de unidades prisionais, de entidades da sociedade que recebem prestadores de serviços ou nas quais se cumpra a pena de limitação de final de semana e do hospital de custódia e tratamento;

III – providenciar a organização de cursos de atualização e capacitação para magistrados e servidores ligados à área da execução penal, inclusive com a colaboração de entidades governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, que se dediquem à matéria;

IV – sugerir ações para auxiliar no cumprimento do programa Começar de Novo do Conselho Nacional de Justiça;
 V – fomentar, coordenar e fiscalizar a implementação de projetos de capacitação profissional e de reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas;

VI – acompanhar a instalação e o funcionamento, em todos os Estados, dos patronatos e dos conselhos da comunidade de que tratam os arts. 78, 79 e 80 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, com o juiz da execução penal;

VII – acompanhar e propor soluções diante das irregularidades verificadas nos mutirões carcerários e nas inspeções em estabelecimentos penais, inclusive nos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico e carceragens em delegacias de polícia, realizadas pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

VIII – acompanhar projetos relativos à construção e ampliação de estabelecimentos penais, inclusive em fase de execução, e propor soluções para o problema da superpopulação carcerária;

IX – acompanhar a implementação do sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões;

X – acompanhar o cumprimento das recomendações, resoluções e dos compromissos assumidos nos seminários promovidos pelo CNJ em relação ao sistema carcerário;

XI – programar a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema prisional;

XII – estimular a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária aos internos e egressos do sistema carcerário;

XIII – propor a uniformização de procedimentos relativos ao sistema prisional, bem como estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria.

Integram o Grupo de Trabalho dos Juizados de Execução Penal:

I – na qualidade de membros efetivos:

- a) o Juiz Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- b) um Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, indicado por seu Presidente;
- c) seis Juizes de Direito representantes dos Estados com maior população carcerária, indicados pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça;
- d) um Juiz Federal com jurisdição sobre Penitenciária de Segurança Máxima, a ser indicado pelo Presidente do CNJ.

II – na qualidade de membros indicados:

- a) dois Juizes de Direito com jurisdição na área da execução penal, desde que não integrem o Grupo na qualidade de membros efetivos.

As reuniões do grupo ocorrem, ordinariamente, a cada quatro meses, nas terceiras sextas-feiras, às 10h, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Grupo.

2.3.3.16 Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores de Varas de Execução Penal

O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu para o ano de 2010 várias metas e instituiu também algumas ações estratégicas. Entre aquelas, definiu-se a meta 5: implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau. Também foi definido que 2010 seria o “Ano da Justiça Criminal”.

Com vistas em voltar à atenção do Poder Judiciário Nacional para a realidade da Justiça Criminal, formou-se o grupo de trabalho coordenado pelo conselheiro Walter Nunes, que resultou na edição do pioneiro Plano de Gestão das Varas Criminais e de Execução Criminal. A propósito, buscando implementá-lo, foi realizado Curso a distância sobre Gestão para o Funcionamento das Varas Criminais e Execução Penal, idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo como Coordenador Científico o conselheiro Walter Nunes. A execução do curso ficou a cargo do Conselho da Justiça Federal (CJF), e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) foi a responsável pelo apoio logístico.

Ainda no tocante ao aperfeiçoamento de Magistrados, foi realizado em São Paulo o II Seminário da Justiça Criminal, que será detalhado adiante.

Quanto aos servidores, em visitas e inspeções às varas de execução penal espalhadas pelo território nacional, a atual realidade observada é crítica. O aprendizado, afora algumas orientações das respectivas chefias imediatas, acaba por ser feito, na maior parte, de uma forma inadequada, por intermédio de um funcionário mais antigo que repassa ao recém-admitido as orientações e práticas administrativas indispensáveis ao exercício das funções do cargo.

Nesse contexto, surgiu a necessidade de o Conselho Nacional de Justiça passar a desenvolver um trabalho contínuo e eficaz voltado à capacitação e ao aprimoramento dos servidores e dos serviços na esfera da execução penal.

Como explicitado, a modernização das Varas de Execução Penal faz-se necessária, e tal objetivo perpassa pela melhoria de rotinas, organização da estrutura física, agilização dos procedimentos de trabalho e valorização dos recursos humanos, tanto pela capacitação quanto pela motivação.

Registra-se o entendimento da doutrina, ao afirmar serem necessárias estruturas e sistemas de aprendizagem que, além de educar o indivíduo no ambiente de trabalho, sejam capazes de comprometê-lo com programas de aprendizagem focados em metas e em resultados estratégicos para a organização. Portanto, é fundamental que os servidores públicos, gestores e colaboradores compreendam o valor da aprendizagem contínua.

Norteados pelo escopo de dar maior vigor e efetividade ao Plano de Gestão das Varas Criminais e qualificar os Juizes e servidores na utilização desta ferramenta, este Departamento apresentou proposta de realização de cursos regionais para o aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores de Varas de Execução Penal. Os cursos serão presenciais, realizado nacionalmente, nas cinco regiões do país, ao longo de 2011, de acordo com cronograma específico.

Os cursos serão destinados a um número reduzido de participantes (aproximadamente 30 a cada edição) que deverão necessariamente atuar como disseminadores dos conhecimentos em seus tribunais.

De tal forma, procurar-se-á dar aos servidores do Poder Judiciário uma melhor formação e, também, informações jurídico-administrativas atualizadas, fomentando o desenvolvimento de técnicas de motivação capazes de dotá-los de melhores ferramentas para fazer frente ao excesso de demanda, técnicas para o desenvolvimento de uma liderança eficaz e conhecimentos sobre técnicas de administração e de rotinas cartorárias, etc.

Neste momento, adiantando o cronograma, está se realizando o primeiro curso na cidade de Natal - para a região nordeste - com vistas em validar a metodologia e aperfeiçoar o formato do curso e dos que se seguirão ao longo do ano vindouro.

2.3.3.17 Projeto Eficiência

O Projeto Eficiência foi criado com a finalidade de gerar maior celeridade e qualidade na prestação do serviço jurisdicional cartorário, com implantação de organização cartorária, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada.

Além da excessiva demanda de trabalho e do número sempre insuficiente de servidores para atendê-la, um dos motivos do entrave no cumprimento das atividades das serventias se deve em grande parte à ausência ou deficiência de gestão cartorária.

A deficiência na gestão cartorária foi constatada, basicamente, pela inexistência de uma organização racional, falta de método e de estabelecimento de rotinas de trabalho e, conseqüentemente, uma inadequada valorização e aproveitamento dos servidores ou de auxílio adequado às suas limitações.

O problema nuclear reside em Organização, Método, Rotina e Avaliação do Trabalho.

Em visita a várias unidades cartorárias constatou-se a organização física em nada facilitava o controle e a fiscalização do cumprimento das atividades e que o ambiente de trabalho, inúmeras vezes, não era favorável à motivação e à qualidade de vida dos servidores. O excesso de mesas e a disposição de pilhas de processos sobre tais apoios causavam, além de péssima impressão, dificuldade na localização dos autos, no estabelecimento de metas, na fiscalização e controle das atividades.

Constatou-se que a maioria das unidades cartorárias não utilizava nenhum método de trabalho ou, quando o faziam, realizavam-no de forma empírica, sem a avaliação das causas e conseqüências do desempenho dos servidores. O cumprimento das atividades era dividido por matéria, fase ou tipo de despacho a cumprir. Inclusive, na maioria dos casos, determinados servidores são designados exclusivamente para o atendimento do balcão e juntada de documentos. Enfim, a divisão das tarefas era, também, realizada de forma empírica. Por óbvio, no período de afastamento dos servidores (férias, licença, remoção) a área em que atuavam ficava totalmente prejudicada.

A falta de um método de trabalho impossibilitava aferir a média de produtividade dos servidores e, por conseguinte, uma divisão de trabalho igualitária e justa. Também ficava prejudicada a realização de um efetivo trabalho em equipe.

Outro fator observado ante a ausência de um método de trabalho foi – e é – a dificuldade no estabelecimento de metas e projetos para o cumprimento de atividades cartorárias em atraso e para a manutenção dos serviços em dia. Se não sabemos, nem por aproximação, o número médio de processos (despachos e determinações judiciais) que pode ser cumprido, por servidor, fica difícil estabelecer quantos dias e quantos servidores são necessários, por exemplo, para atacar um resíduo de mil (1000) processos pendentes de cumprimento.

Os dados estatísticos que foram apurados em alguns cartórios falam por si. No entanto, no contato mais direto com os servidores das diferentes comarcas foi possível perceber a satisfação destes, principalmente daqueles que apresentaram sempre maior empenho, que podem por meio do Projeto ter seu trabalho reconhecido e efetivamente participar de uma distribuição de tarefas mais justa. Também se tem um retorno positivo do servidor que precisou aprender o andamento e cumprimento do processo, demonstrando satisfação em participar, sob seu ponto de vista, de atividades “mais significativas”.

Acredita-se que, com este método, problemas decorrentes da ausência de servidores por férias, remoção, licença e aposentadoria possam ser reduzidos de forma significativa.

Outro fato que deve ser considerado é o da possibilidade de melhor avaliação dos servidores que se encontram em estágio probatório. Com o Projeto Eficiência todo servidor atua nas mais variadas atividades cartorárias podendo, efetivamente, ser avaliado com base em dados objetivos (produtividade, eficiência, capacidade), além dos critérios subjetivos.

Convém assinalar que ficou comprovado que o estabelecimento de parâmetros de eficiência no desenvolvimento das atividades cartorárias possibilita:

1. O reconhecimento da produtividade dos servidores, individualmente e em equipe;
2. O auxílio, com treinamento e orientação, aos servidores que demonstram dificuldades;
3. Identificação dos setores mais eficientes, bem como os pontos de estrangulamento nas atividades do cartório;
4. Melhor aproveitamento da mão de obra do Poder Judiciário;
5. Possibilidade de elaboração de planos de trabalho e projetos para recuperação de resíduos cartorários de forma coerente, organizada e eficiente com o estabelecimento de metas e prazos exatos para alcançá-los;
6. Comprovada celeridade na tramitação dos processos, diminuindo o tempo total da tramitação processual;
7. Melhor prestação de serviços com aumento da satisfação e credibilidade dos jurisdicionados;
8. Alterações significativas em procedimentos cartorários que em nada facilitavam a tramitação processual;
9. Implantação de atos ordinatórios que visam agilizar e racionalizar a tramitação processual.

Importa destacar, ainda, que é fundamental a motivação da equipe. Mesmo a implantação do melhor método, sem a devida motivação pessoal dos servidores, não é possível a obtenção de resultados satisfatórios.

Ao fim, pode-se avaliar que os resultados da implantação do Projeto Eficiência foram muito satisfatórios em todos os sentidos e pensamos que, mesmo em razão de dificuldades hoje existentes, tanto no quadro de pessoal das diferentes esferas do Poder Judiciário nacional, como de material, o Projeto revelou ser um método mais racional, eficiente, justo e transparente de trabalho.

Dos meses de julho a novembro houve a implantação do Projeto Eficiência nos Estados de Minas Gerais, Pará, Paraná e Piauí.

2.3.3.18 Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) lançaram, em 22 de fevereiro de 2010, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) para buscar soluções efetivas para as atuais dificuldades da segurança pública.

A ENASP reúne órgãos dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, em âmbito federal e estadual, coordenado por um Gabinete de Gestão Integrada, composto por representantes do Ministério da Justiça, do CNJ e do CNMP.

O CNJ propôs um plano de ação integrada para acabar com as carceragens em delegacias de polícia (a chamada “meta zero”), em que a custódia de pessoas deve durar apenas o tempo necessário para a lavratura dos autos de prisão em flagrante e para os procedimentos policiais, com imediato encaminhamento ao estabelecimento penal adequado, em cumprimento à Constituição e à Lei de Execuções Penais.

O Ministério da Justiça, por sua vez, propôs a criação de um cadastro nacional de mandados de prisão, passível de alimentação e consultas compartilhadas, o que permitirá, entre outros efeitos, maior efetividade e segurança no cumprimento de ordens de prisão, maior controle da população carcerária, no que diz respeito à imposição e à execução adequada das medidas privativas de liberdade, inclusive para o correto dimensionamento dos investimentos na estruturação do sistema carcerário.

O CNMP, de seu lado, propôs a articulação dos órgãos para a implementação de medidas específicas para acelerar e dar maior efetividade às investigações, denúncias e julgamentos das ações penais relativas aos crimes de homicídio.

A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, funcionou como Secretaria Executiva da estratégia nacional.

Pelo grupo de sistemas penais, até o momento, foram desenvolvidos projetos tendentes a colocar em funcionamento o banco nacional de mandados de prisão e alvarás de soltura. O desenvolvimento técnico do projeto está, no presente, a cargo de equipe do Ministério da Justiça.

No âmbito da chamada “meta zero”, foram apresentados pelas diversas unidades da federação, sob a supervisão do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), requerimentos e projetos para a construção de Centros de Detenção Provisória (CDPs), destinados a criar 38.000 (trinta e oito mil) novas vagas para presos provisórios no Brasil, com gradual extinção das carceragens em delegacias. Para tanto, a União destinou cerca de 478 (quatrocentos e setenta e oito) milhões de reais por meio de crédito suplementar, recursos estes que dependem, no instante, de análise e aprovação do Congresso nacional.

2.3.3.19 Encontro Nacional do Judiciário - Ano da Justiça Criminal

No III Encontro Nacional do Judiciário, realizado no Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 2010, definiu-se que, além das 10 Metas Prioritárias, 2010 seria o ano da Justiça Criminal. Entre as várias medidas, as ações propostas objetivaram:

- (a) a redução do percentual de presos provisórios;
- b) implementação de estrutura mínima das varas criminais e de execução penal;
- c) processo eletrônico;
- d) intensificação das inspeções em estabelecimentos prisionais;
- e) medidas para a redução de presos em delegacias;
- f) mutirões de julgamentos de processos criminais, com ênfase nos de competência do tribunal do júri.

Saliente-se que algumas dessas metas estão sendo desenvolvidas na Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), em razão da necessidade da interlocução e necessária participação dos Poderes Executivos da União e dos Estados.

2.3.3.20 II Seminário da Justiça Criminal do Conselho Nacional de Justiça

O CNJ organizou o II Seminário do Sistema de Justiça Criminal, realizado em São Paulo/SP, de 6 a 8 de outubro de 2010, com o fito de reunir todos os Desembargadores Corregedores-Gerais de Justiça e os respectivos Juízes Auxiliares (âmbitos estadual e federal), com atuação na seara criminal, além de juízes criminais convidados para o evento.

O tema central do II Seminário e inspiração para o desenvolvimento dos trabalhos foi “O Sistema de Justiça Criminal em perspectiva histórica e visão de futuro: a necessidade de mudança nos paradigmas”.

O Seminário foi inaugurado com a palavra do Desembargador Corregedor-Geral do Estado de São Paulo, apresentando-se, após, mensagem do Presidente do CNJ, Ministro Cezar Peluso, que discorreu sobre a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de justiça criminal e os desafios que se impõem ao juiz criminal contemporâneo.

O segundo dia do Seminário foi dedicado a três exposições voltadas à sedimentar as orientações do CNJ em matéria de gestão das Varas Criminais e de Execução Penal, além da exposição da ENFAM sobre como pode ocorrer o aperfeiçoamento de magistrados e servidores da área, culminando com a apresentação, dos tribunais, das cinco melhores práticas implementadas com base no Plano de Gestão das Varas Criminais e de Execução Penal elaborado pelo CNJ.

O terceiro dia do Seminário procurou desdobrar o temário geral em três grupos de trabalho distintos, que funcionaram, concomitantemente, a partir da análise dos seguintes subtemas:

- a) justiça penal consensual: perspectivas, propostas e limitações no direito brasileiro;
- b) formas eficazes para se ter a direta tramitação dos IPs entre a autoridade policial e o Ministério Público: possibilidades e limites;
- c) prisões provisórias e construção de política judiciária em torno da matéria: possibilidades e limites.

Ao final, os participantes se reuniram em plenário para a exposição e compilação das principais conclusões a que chegaram os grupos temáticos, com a redação final de documento contendo as principais propostas sugeridas.

Além das definições atinentes à motivação temática proposta, as conclusões dos grupos apontaram as seguintes ações de implantação do Plano de Gestão das Varas Criminais e de Execução Penal, com prazos e condições de cumprimento pelos Tribunais:

1. implantar o Plano de Gestão para o Funcionamento das Varas Criminais e de Execução Penal em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das Varas Criminais e de Execução Penal, com acompanhamento da Corregedoria-Geral do Tribunal e criação, de programa específico nas respectivas Escolas da Magistratura para fins de conhecimento, discussão e aplicação da estratégia constante no Plano e do Manual Prático de Rotinas;
2. desenvolver ações para observância da duração razoável do processo criminal que, estando o acusado preso, é de 105 dias, não podendo ultrapassar 148 dias, no procedimento ordinário, de 75 dias, no procedimento sumário, e de 135 dias, não podendo ultrapassar 178 dias, na primeira fase do procedimento do Tribunal do Júri;
3. implantar o sistema de execução penal, adotando-se mecanismos de controle da duração da pena privativa de liberdade com agendamento no sistema eletrônico ou em livro próprio da data do término de cada pena e da implementação dos lapsos temporais para a concessão dos benefícios com conferência diária em todas as varas de execução penal, preferencialmente, com fundamento no modelo CNJ;
4. dotar as varas criminais dos recursos humanos, materiais e tecnológicos indispensáveis ao funcionamento, especialmente para a documentação das audiências pelo sistema audiovisual e a viabilização, quando for o caso, da realização de videoconferência para o interrogatório e a inquirição de testemunhas;
5. adotar providências para que os alvarás de soltura sejam efetivamente cumpridos em até 24 horas contadas da expedição do mandado;
6. adotar as providências necessárias para que não haja nenhum preso provisório sem a respectiva expedição da Guia de Recolhimento Provisória;
7. implantar sistema de segurança institucional com controle de entrada, saída e trânsito de pessoas, assim como de comissão permanente, integrada por pelo menos um magistrado de primeira e de segunda instância, para fins de elaboração do Plano de Segurança e Assistência aos magistrados;

8. adotar a tramitação direta dos inquéritos policiais entre os órgãos policiais e o Ministério Público, nos termos da Resolução n. 66, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e a comunicação da prisão em flagrante e envio do respectivo auto, no regime de plantão, e demais comunicações entre o Judiciário, a Polícia, o Ministério Público e a Defensoria Pública, preferencialmente, por sistema eletrônico, devendo o Tribunal desenvolver gestões para celebrar convênios entre o Judiciário, o Ministério Público, na Defensoria Pública e órgãos policiais, a fim de que a comunicação entre os órgãos seja feita pela forma eletrônica, assim como a intimação dos respectivos servidores, especialmente quando arroladas na qualidade de testemunhas.

Os prazos estipulados de comum acordo com os representantes das Corregedorias-Gerais de Justiça podem ser consultados por meio do endereço http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10566&Itemid=1147.

2.3.3.21 Seminário sobre Tortura e Violência no Sistema Prisional e no Sistema de Cumprimento de Medidas Socioeducativas

O Conselho Nacional de Justiça, cumprindo com o seu papel de órgão de coordenação, planejamento e supervisão administrativa do Poder Judiciário, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDHPR), realizou no mês de novembro de 2010, em Brasília/DF, na ESMAF, o I Seminário sobre Tortura e Violência no Sistema Prisional e no Sistema de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, com o escopo de capacitar cerca de 100 (cem) magistrados das áreas criminais, de execução penal e da infância e juventude para identificação dos casos de tortura e suas consequências.

Como proposta final do Seminário, restou o comprometimento dos magistrados e demais participantes em replicar eventos dessa natureza nos Estados e, bem assim, a realização de um II Seminário nacional em 2011 envolvendo os demais operadores do sistema de justiça (Promotores de Justiça, Defensores Públicos, técnicos, etc.), em data e local a serem oportunamente definidos.

2.3.3.22 Medida Justa

O CNJ vem realizando mutirões para verificar a situação prisional em todo o país, tendo obtido significativos resultados para a garantia dos direitos individuais daqueles que se encontram em situação de privação de liberdade.

Durante os mutirões carcerários algumas unidades de internação para adolescentes estavam sendo regularmente visitadas, mas com um olhar fundado na situação do adulto privado de liberdade. Não havia, portanto, trabalho específico e elaborado com relação aos adolescentes que se encontram privados de sua liberdade, seja por custódia provisória, seja por cumprimento de medida socioeducativa imposta.

Para resolver esta situação, elaborou-se e executou-se a começar de julho de 2010 o programa denominado "Medida Justa - Resgatando a Cidadania por meio do Levantamento Nacional da Situação Processual dos Adolescentes Privados de Liberdade e das Entidades que Executam essa Medida", sobretudo para que os adolescentes sob custódia do Estado possam merecer a atenção prioritária que lhes dispensa a Constituição Federal.

O programa Medida Justa tem por suporte o fato de que adolescentes não cumprem pena e o objetivo da medida socioeducativa não é o de, propriamente, punir (em que pese o caráter afitivo da medida privativa de liberdade), mas, sim, o de propiciar ao jovem a sua reinserção social, com a internalização de princípios de convivência social, regras de relacionamento e conhecimento de seus deveres e direitos, além da garantia de sua escolaridade e preparo profissionalizante.

O projeto foi criado e desenvolvido em três etapas, quais sejam:

1. formação de equipe e sua capacitação (juízes e técnicos do judiciário) para coordenar as ações no Sistema de Privação de Liberdade em todos os Estados e no Distrito Federal;
2. sistematização dos trabalhos de campo, tendo por objeto:
 - 2.1. a verificação da situação processual de todos os adolescentes privados de liberdade, com o auxílio dos Juízes e profissionais técnicos da respectiva unidade da Federação; e
 - 2.2. levantamento da situação física e pedagógica das unidades de internação;
3. execução dos trabalhos de campo.

A execução do projeto conta com a participação do Ministério Público local, da Defensoria Pública ou da OAB, de técnicos da Fundação ou equivalente responsável pela execução da medida de internação e, se for necessário, de técnicos da administração pública local além, é claro, do Poder Judiciário Estadual, incluídos os Juízes de Direito e técnicos do Poder Judiciário.

O caráter das visitas não é correccional, mas de verificação da situação. Caso exista demanda dos magistrados locais, pode haver orientação quanto à organização dos cartórios e tramitação processual.

Pretende-se com este projeto o levantamento do sistema de internação existente no país, unidade por unidade, estado por estado, para que se possa sugerir a implantação de políticas públicas que, pelo menos, minorem os problemas constatados durante as visitas.

2.3.3.23 Advocacia Voluntária

A Resolução n. 62 do CNJ disciplinou, no Poder Judiciário, os procedimentos relativos ao cadastramento e à estruturação de serviços de assistência jurídica voluntária.

A Advocacia Voluntária visa prestar assistência jurídica aos que demonstrarem insuficiência de recursos, compreendendo a orientação, esclarecimento de dúvidas, ajuizamento de pedidos e o acompanhamento de processos em todas as instâncias judiciais.

Termos de Cooperação Técnica foram assinados para instalação de Núcleos de Advocacia Voluntária – Santa Catarina/SC; São Luís/MA; Teresina/PI; Araguaiana/TO; Manaus/AM, Espírito Santo/ES; Caruaru/PE, Cuiabá/MT; Diamantino/MT.

2.3.3.24 Voto do Preso Provisório

Com base no voto do Ministro – então Corregedor –, Felix Fischer, o Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral definiu que a restrição ao fornecimento de quitação eleitoral ao condenado criminalmente por decisão irrecorrível contempla, entre outros requisitos, a plenitude do gozo dos direitos políticos (conforme Res.-TSE n. 21.823, de 15 de junho de 2004). Desse modo, a exigência de documentos originários da Justiça Eleitoral como condição para o exercício de atos da vida civil, à margem dos impedimentos legalmente estabelecidos em razão do descumprimento das obrigações relativas ao voto, representaria ofensa à garantia fundamental, haja vista o caráter restritivo das aludidas normas.

Assentou, finalmente, a possibilidade de fornecimento, pela Justiça Eleitoral, de certidões que reflitam a suspensão de direitos políticos, da qual constem a natureza da restrição e o impedimento, durante a sua vigência, do exercício do voto e da regularização da situação eleitoral.

Nas eleições de 2010, por força da Resolução de n. 23.219, de março do mesmo ano, o TSE disponibilizou 668 sessões para voto dos presos provisórios, dos quais 38.022 ficaram aptos a votar e 20.375 exerceram direito constitucional de votar.

2.3.3.25 9 Atos do CNJ relacionados ao Sistema Prisional

- Resolução n. 108, de 6 de abril de 2010 (Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário e dá outras providências);
- Resolução n. 112, de 6 de abril de 2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal);
- Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010 (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências);
- Resolução n. 116, de 3 de agosto de 2010 (Altera a Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010);
- Recomendação n. 29 (Recomenda aos tribunais incluir nos editais de licitação de obras e serviços públicos exigência para o contratante disponibilizar percentual de vagas destinadas ao Projeto Começar de Novo);
- Recomendação n. 24 (Recomenda aos juízes e tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri);
- Recomendação n. 21 (Recomenda aos tribunais ações para a recuperação social do preso e do egresso do sistema prisional);
- Recomendação n. 20 (Recomenda aos tribunais que proporcionem maior intercâmbio de experiências no âmbito da execução penal, a adoção de processo eletrônico, a estruturação e a regionalização das varas de execuções penais; e, aos juízes, maior controle dos mandados de prisão);
- Portaria n. 513/CNJ (Constitui o Grupo de Monitoramento Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário).

2.3.3.26 Termos de Acordo de Cooperação Técnica (TACT)

- TACT n. 18/2008 – Conselho Nacional de Justiça e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), com a interveniência da Confederação Nacional da Indústria, que tem por objeto a reintegração social de detentos, egressos e de adolescentes infratores por meio de ações que promovam o direito, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, iniciação e qualificação profissional, atividades produtivas, desenvolvimento da cultura empreendedora, saúde da mulher e apoio à maternidade, integração familiar e comunitária, cultura, recreação e esporte, elevação da escolaridade e a educação continuada e a valorização e capacitação dos profissionais do Sistema Penitenciário;
- TACT n. 33/2008 – TJMA, Centro Universitário do Maranhão (UNICEUMA) e a Secretaria de Estado da Segurança Cidadã com a interveniência do CNJ, que tem por objeto a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária na Penitenciária de Pedrinhas, para a prestação de assistência judiciária aos presos do Complexo Prisional de Pedrinhas – São Luiz/MA;
- TACT n. 10/2009 – Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e Secretaria de Estado da Segurança Cidadã, que tem por objeto capacitar profissionalmente detentos, egressos e adolescentes em conflito com a lei, visando à reintegração ao convívio social, geração de emprego e renda;

- TACT n. 017/2009 – TRF1ª Região, TJPI, Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí (NOVAFA-PI), Sociedade Piauiense de Ensino Superior Ltda (SPES), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Secretaria da Justiça e dos direitos Humanos do Estado do Piauí, com a interveniência do Conselho Nacional de Justiça, que tem por objeto a implantação do Núcleo de Advocacia Voluntária em Teresina, para a prestação de assistência judiciária aos jurisdicionados de todos os segmentos da Justiça, bem como a instalação de protocolo descentralizado de petições e recursos às varas competentes e aos tribunais;
- TACT n. 053/2009 – TJAM, Centro de Ensino Superior Nilton Lins, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com a interveniência do CNJ, que tem por objeto a implantação dos Núcleos de Advocacia Voluntária em Manaus-AM, para a prestação de assistência judiciária a todos os segmentos da Justiça;
- TACT n. 059/2009 – TJSC, Fundação Universidade do Vale do Itajaí, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão e a Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, com interveniência do CNJ, que tem por objeto a implantação dos Núcleos de Advocacia Voluntária nos Núcleos de Prática Jurídica da Univali – Campos de Itajaí, e na Penitenciária de Itajaí, para a prestação de assistência judiciária aos presos da unidade carcerária daquela cidade;
- TACT n. 063/2009 – Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlo – Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína, a Faculdade Católica Dom Orione, TJTO, TRT 10ª Região, Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, com interveniência do CNJ, que tem por objeto a implantação dos Núcleos de Advocacia Voluntária em Araguaína/TO para prestação de assistência judiciária;
- TACT n. 074/2009 – Conselho Nacional de Justiça e União de Cursos Superiores COC, que tem por objeto implantar o programa de educação a distância para os reeducandos presos e egressos do sistema carcerário;
- TACT n. 083/2009 – Conselho Nacional de Justiça e Comitê Organizador Brasileiro da Copa do Mundo FIFA 2014, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos e egressos do sistema carcerário; a profissionalização e o incentivo ao trabalho destes em obras relativas à Copa do Mundo FIFA 2014;
- TACT n. 102/2009 – Conselho Nacional de Justiça e Federação Brasileira de Bancos, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos egressos do sistema carcerário, por meio da profissionalização e incentivo ao trabalho;
- TACT n. 103/2009 – Conselho Nacional de Justiça e Associação de Homens de Negócio do Evangelho Pleno (ADHONEP), ALOES e Aloés Indústria e Comércio, Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), Fundação Santa Cabrini, ITAIPU BINACIONAL E LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos egressos do sistema carcerário com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 104/2009 – Conselho Nacional de Justiça e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos egressos do sistema carcerário com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 106/2009 – Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 109/2009 – Conselho Nacional de Justiça, o Estado de São Paulo, os Municípios de São Paulo, de São Bernardo do Campo, de Mogi das Cruzes, de São José dos Campos, de Santos, de Piracicaba, de São Caetano do Sul, de Santo André, de Sorocaba, de Campinas, de Mauá e de Diadema, que tem por objeto a implantação de

programa de reinserção social de presos, egressos e cumpridores de penas e medidas alternativas, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;

- TACT n. 1/2010 – Conselho Nacional de Justiça, Órgãos e Entidades Participantes da Matriz de Responsabilidade e da Consecução das Tratativas para a realização da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 3/2010 – Conselho Nacional de Justiça, TJRR, SESC, SESI, SENAR, SENAC, SENAI e SEBRAE, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 6/2010 – Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que tem por objeto a atuação conjunta dos partícipes para reexame dos processos de todos os presos provisórios e condenados e dos cumpridores de medidas restritivas de liberdade, provisórias e definitivas, aplicadas pelas Varas da Infância e da Juventude no Mutirão Carcerário no Estado do Paraná;
- TACT n. 8/2010 – Conselho Nacional de Justiça, o Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Santa Cabrini, que tem por objeto efetivar, no Estado do Rio de Janeiro, a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 9/2010 – Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Federação da Agricultura e Pecuária do Pará, a Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Pará, a Associação Comercial do Estado do Pará, a Federação do Comércio do estado do Pará e a Federação das Indústrias do Estado do Pará, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 73/2010 – Conselho Nacional de Justiça e o Ministério Público do Trabalho, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 14/2010 – Conselho Nacional de Justiça e o Estado de Goiás, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 15/2010 Conselho Nacional de Justiça e Estado de Pernambuco, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 17/2010 – Conselho Nacional de Justiça, TJRR, Estado de Roraima, Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Prefeitura do Município de Boa Vista, que tem como objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 19/2010 – Conselho Nacional de Justiça e a CIA. HERING, que tem como objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização, nos locais onde a HERING possui unidades industriais;

- TACT n. 23/2010 – Conselho Nacional de Justiça e Ministério do Trabalho e Emprego, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 24/2010 – Conselho Nacional de Justiça e Entidades do Estado do Espírito Santo, que tem por objeto efetivar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 25/2010 – Conselho Nacional de Justiça, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 32/2010 – Conselho Nacional de Justiça, TRF1/TRT16/TRE/Estado do Maranhão, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 34/2010 – Conselho Nacional de Justiça TJMA e Prefeitura de São Luiz, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 35/2010 – Conselho Nacional de Justiça, TJMA e Maranhão, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 45/2010 – Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 46/2010 – Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 48/2010 – Conselho Nacional de Justiça e Tribunal Superior Eleitoral, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 55/2010 – Conselho Nacional de Justiça e ANOREG, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 56/2010 – Conselho Nacional de Justiça e Confederação Brasileira de Futsal, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 57/2010 – Conselho Nacional de Justiça e Itaipu, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 61/2010 – Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 67/2010 – Conselho Nacional de Justiça e a Sociedade Esportiva do Gama, que tem por objeto a implan-

tação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;

- TACT n. 73/2010 – Conselho Nacional de Justiça e o Santos Futebol Clube, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 74/2010 – Conselho Nacional de Justiça e o São Paulo Futebol Clube, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 107/2010 – Conselho Nacional de Justiça, TJMG e SEDS/MG, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização;
- TACT n. 118 – Conselho Nacional de Justiça, TJMG e Instituto Minas Pela Paz, que tem por objeto a implantação de programa de reinserção social de presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas, bem como adolescentes em conflito com a lei, com incentivo ao trabalho e à profissionalização.

2.3.3.27 Protocolo de Intenções

Protocolo de Intenções n. 3/2010 – Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, Departamento Penitenciário Nacional, Departamento da Polícia Federal, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar o transporte de apenados em âmbito nacional e em caráter excepcional, atendendo às demandas justificadas pelo CNJ e MJ, desde que as ações decorrentes, de qualquer forma, não interfiram nem prejudiquem o desenvolvimento das atribuições constitucionais e legais do COMAER. Até esta data foram recambiados 226 presos.

2.3.3.28 Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa

O Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade, criado pela Resolução n. 44 do CNJ, editada em 20 de novembro de 2007, alterada pela Resolução n. 50, de 25 de março de 2008, objetiva concentrar, em um único banco de dados, as informações sobre agentes públicos ou políticos com condenação transitada em julgado por atos de improbidade administrativa.

A finalidade do cadastro é conferir maior eficácia às decisões judiciais, principalmente no que concerne ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratar com a Administração Pública.

A alimentação do sistema teve início em 28 de fevereiro de 2008, ou seja, noventa dias após a publicação da Resolução n. 44. O cadastramento obedeceu à ordem cronológica decrescente, ou seja, foram cadastradas as condenações definitivas do ano de 2008 e, posteriormente, dos anos anteriores.

Os magistrados responsáveis pela execução das sentenças de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa devem alimentar o sistema sempre que houver sentença condenatória transitada em julgado.

É válido lembrar que o cadastro está disponível para consulta pública, e as buscas podem ser realizadas por parte ou processo, e caso inexistam informações, o sistema gerará certidão negativa, informando a ausência de registros naquela data.

O Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa representa importante instrumento para o controle dos atos da Administração e demonstra a atuação proativa do CNJ na busca de soluções que confirmam celeridade e eficácia às decisões do Poder Judiciário.

Atualmente, constam no sistema 1.557 processos cadastrados por juízes estaduais e 236 processos cadastrados por juízes federais, com a inclusão de 3193 condenados por atos de improbidade administrativa. Os dados informados totalizam o valor de R\$ 240.013.187,70 em penas de ressarcimento integral do dano, R\$ 41.381.965,74 em penas de perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e R\$ 225.740.999,30 em pagamento de multa civil. Essa quantia deve ser restituída aos cofres públicos.

2.3.3.29 Gestão Socioambiental

Tem o objetivo de pesquisar, entender as deficiências, visualizar as boas práticas e os progressos e propor soluções para as ações do Poder Judiciário, administrativas e judiciais, em questões envolvendo causas ambientais ou sociais.

Nas atividades de gestão socioambiental criou-se a Rede Socioambiental do Conselho Nacional de Justiça, sob a responsabilidade do Departamento de Pesquisas Judiciárias, com os seguintes objetivos:

- Facilitar troca de experiências entre as comissões ambientais e/ou socioambientais dos diversos tribunais que compõem o Poder Judiciário brasileiro;
- Supervisionar e fornecer subsídios à criação, ao desenvolvimento e à manutenção de programas, projetos e ações socioambientais de iniciativa dos diversos tribunais;
- Identificar, analisar e propor soluções a fim de resolver os problemas de adequação dos programas propostos pelas comissões ambientais e/ou socioambientais, com os propósitos da Gestão Socioambiental em nível nacional;
- Promover a integração da Gestão Socioambiental do Poder Judiciário com as gestões dos diferentes ramos do Poder Público;
- Manter um clipping de notícias sobre ações socioambientais, nas diferentes esferas do Poder Público, com periodicidade semanal;
- Promover as ações socioambientais, procurando abranger as comarcas do interior nos programas das comissões. Atualmente a rede conta com 611 colaboradores com representantes de todas as Unidades da Federação.

No escopo das atividades de gestão socioambiental criou-se o Fórum de Gestão Socioambiental, com os seguintes objetivos específicos:

- Ampliar os canais de comunicação entre os tribunais;
- Aprimorar a troca de experiências;
- Disseminar as boas práticas de gestão;
- Fomentar os pontos relacionados na Recomendação n.11 do CNJ, de 22 de maio de 2007 e Recomendação n. 27 do CNJ, de 16 de dezembro de 2009;
- Identificar os objetivos em comum e promover a parceria entre os tribunais;
- Divulgar eventos relacionados à questão socioambiental;
- Auxiliar logisticamente os tribunais que encontram adversidades (falta de pessoal, dados, material, motivação...) na estruturação de programas, projetos e ações ligados à temática socioambiental.

Entre todos os fóruns de discussão do CNJ, o Fórum de Gestão Socioambiental é o que possui mais pessoas cadastradas desde o seu lançamento (janeiro/2009): 442 no total.

Também no bojo das atividades de gestão socioambiental, toda sexta-feira promove-se a atualização das notícias socioambientais no portal do Conselho Nacional de Justiça.

Ao longo de 2010 elaboraram-se relatórios a respeito do Programa de Gestão Socioambiental do CNJ e sobre o 1º Seminário de Responsabilidade Socioambiental do Poder Judiciário.

Dentre outras atividades previstas destacam-se:

- Elaboração do II Questionário Socioambiental do Poder Judiciário - Previsão de término: 3 de dezembro de 2010.
- Elaboração do Anuário Socioambiental do Poder Judiciário - Início previsto: 9 de março de 2011.

Os seguintes atos normativos disciplinam a questão socioambiental no Conselho Nacional de Justiça:

- Recomendação n. 11, de 22 de maio de 2007: indica aos tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e na recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;
- Recomendação n. 27, de 16 de dezembro de 2009: indica aos tribunais que adotem medidas para promoção de amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras;
- Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010: dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário.

2.3.3.30 Programa “Casas de Justiça e Cidadania”

O Programa “Casas de Justiça e Cidadania”, aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, teve sua implantação recomendada a todos os tribunais pela Recomendação CNJ n. 26, de 16 de dezembro de 2009, e pretende aproximar o cidadão do Poder Judiciário e facilitar o acesso à solução de suas demandas básicas de serviços elementares.

Em linhas gerais, o programa das Casas de Justiça e Cidadania envolve o credenciamento e a implantação de uma rede integrada de serviços destinada a promover o princípio constitucional da cidadania (Constituição, art. 1º, inciso II) e disseminar práticas institucionais voltadas à promoção e proteção de direitos fundamentais e acesso à cultura e à justiça, relacionados às comunidades locais em que serão credenciadas as “Casas de Justiça e Cidadania”.

A atuação do CNJ tem duas direções: estimular a participação dos cidadãos e de atores da sociedade civil envolvidos com a promoção e proteção de direitos fundamentais; e recrutamento de rede de voluntariado a ser gerida em parceria com membros e servidores do Poder Judiciário.

Foram inauguradas, até o momento, as seguintes Casas:

Casa de Justiça e Cidadania de Manaus/ AM

Casa de Justiça e Cidadania de Macapá/AP

Casa de Justiça e Cidadania de Salvador/BA

Casa de Justiça e Cidadania de Fortaleza/CE

Casa de Justiça e Cidadania de São Luiz/MA

Casa de Justiça e Cidadania de Montes Claros/MG

Casa de Justiça e Cidadania de Cuiabá/MT

Casa de Justiça e Cidadania de Belém/PA

Casa de Justiça e Cidadania de Teresina/PI

Casa de Justiça e Cidadania de Natal/RN

Casa de Justiça e Cidadania de Porto Velho/RO

Casa de Justiça e Cidadania de Boa Vista/RR

Casa de Justiça e Cidadania de Balneário Comburui/SC

Casa de Justiça e Cidadania de Florianópolis/SC

Casa de Justiça e Cidadania de Aracaju/SE

Casa de Justiça e Cidadania de Mogi-Guaçu/SP

No 2º semestre de 2010, o conselheiro Jorge Hélio Chaves de Oliveira, representando a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ, visitou boa parte das “Casas de Justiça e Cidadania”. O programa, ainda em seu primeiro ano de implantação, parece destinado a um futuro dos mais auspiciosos, tendo em vista a integração inédita entre diversos serviços públicos prestados pelos Poderes Governamentais das unidades da Federação e pela sociedade civil. Como resultado das visitas realizadas, concluiu-se pela necessidade de um encontro que impulsionasse a troca de experiências entre as Casas, otimizando a aproximação da Justiça e seu entorno do jurisdicionado.

Por isso, em 13 de dezembro de 2010 foi realizado, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça, o I *Workshop* do Projeto Casas de Justiça e Cidadania que contou com a participação dos magistrados gestores das Casas de Justiça dos Estados.

Sob a coordenação do conselheiro Jorge Hélio Chaves de Oliveira, o encontro iniciou-se às 9h com a exposição deste a respeito das impressões colhidas nas visitas que realizou às Casas ao longo de 2010. Saliou ele a relevância desse encontro inédito, que constitui oportunidade inigualável para subsidiar a implantação de novas Casas, padronizando-as, e para aprimorar o trabalho já desenvolvido por alguns Estados, especialmente por meio do intercâmbio de boas práticas

Na oportunidade, o conselheiro ressaltou a necessidade de os Estados utilizarem o sistema recentemente implantado pelo Conselho “Memória Permanente das Casas de Justiça e Cidadania”. Destacou que as Casas preenchem uma lacuna e a função desempenhada pelo Poder Judiciário neste Programa é atípica, o que faz das Casas uma Instituição Republicana.

O Sistema “Memória Permanente das Casas de Justiça e Cidadania”, o qual permite a publicação e gerenciamento dos dados fornecidos pelos tribunais, tem os seguintes objetivos:

- Reunir em um só banco de dados as informações de todas as Casas de Justiça e Cidadania, como uma memória permanente, para facilitar o gerenciamento e subsidiar o aprimoramento do projeto;
- Tornar acessível ao cidadão a relação de serviços prestados em cada Casa de Justiça;
- Dar publicidade e transparência ao Projeto por meio da divulgação de resultados quantitativos e de boas práticas desenvolvidas;
- Fomentar a multiplicação das Casas de Justiça em todos os Estados.

Os participantes do *Workshop* puderam apresentar dados a respeito do funcionamento das respectivas Casas, bem como as impressões sobre o sistema, e, também, oferecer sugestões para aprimoramento do Programa. Todas as sugestões foram amplamente debatidas, do que resultou a elaboração de um painel de medidas a serem executadas pelos tribunais e pelo Conselho Nacional de Justiça.

O conselheiro Jorge Hélio anunciou que, em janeiro de 2011, será dado início a tratativas com o Poder Público do Estado do Rio de Janeiro visando à implantação de Casas de Justiça e Cidadania nas UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora).

2.3.3.31 Grupo de Trabalho sobre Direito Ambiental

Em razão da crescente importância que o tema meio ambiente vem assumindo no cenário das políticas públicas no Brasil, o CNJ instituiu, por meio da Portaria Nº 23 de Novembro de 2010, grupo de trabalho com a finalidade de elaborar estudos na área de Direito Ambiental.

O grupo, composto por conselheiros e juízes, terá atuação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça com reflexos em todo o judiciário nacional.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Eficiência Operacional

Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos

Buscar a excelência na gestão de custos operacionais

EFICIÊNCIA OPERACIONAL

GARANTIR A AGILIDADE NOS TRÂMITES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

2.4.1 Objetivo: Garantir a Agilidade nos Trâmites Judiciais e Administrativos

Descrição do Objetivo: Garantir a agilidade na tramitação dos processos judiciais e administrativos e assegurar a razoável duração do processo.

Linhas de Atuação:

Tecnologia

Alocação de Recursos

Otimização de Rotinas

Projetos Nacionais

2.4.1.1 Conciliação

Projeto permanente do CNJ, a mobilização pela Conciliação teve início no Dia da Justiça em 8 de dezembro de 2006, que foi ampliado em 2007 com a primeira Semana Nacional da Conciliação, realizada de 3 a 8 de dezembro, momento em que mais de três mil magistrados e 20 mil servidores e colaboradores empenharam-se para o atendimento de mais de 400 mil pessoas. O ano de 2008 agregou a assinatura de termos de cooperação de 1º a 5 de dezembro, aberta simultaneamente, a semana em sete capitais do país.

Com o fito de continuidade e prosseguimento do movimento, foi instituído o Comitê Gestor da Conciliação em 9 de outubro de 2009, cujas atividades ficaram sob a responsabilidade da Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania, coordenado pela conselheira Morgana Richa, conforme Portaria n. 637/CNJ.

O ano de 2009 foi escolhido como um marco para a conciliação no Judiciário. A medida fez parte do programa para reduzir o grande estoque de processos da Justiça brasileira. Diversas ações foram realizadas, entre elas: parcerias com entidades representativas de classe, com empresas públicas e privadas e com órgãos públicos; criação de centrais de conciliação; realização de cursos técnicos e de mutirões conciliatórios nos tribunais. Premissa central constituiu o incentivo ao jurisdicionado na participação direta da realização de acordo e apresentou enfoque que demonstra os benefícios múltiplos da conciliação: “Ganha o cidadão. Ganha a Justiça. Ganha o País”.

A Semana Nacional, que ocorreu de 7 a 11 de dezembro, proporcionou a efetivação de mais de 260 mil audiências e 120 mil acordos, que somaram um total aproximado de 1 bilhão de reais. Ainda em 2009, com o objetivo de auxiliar os tribunais no cumprimento da Meta 2, o CNJ organizou uma semana de conciliação específica para os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005. No período, mais de 69 mil audiências foram realizadas e mais de 25 mil acordos firmados, movimentando 28 milhões de reais.

O ano de 2010 trouxe a consolidação do Movimento Nacional da Conciliação com destaque para a capilarização das práticas, o enraizamento do projeto que, para além da semana nacional da conciliação, incorporou à agenda per-

manente dos tribunais, unissonamente mobilizados para o desenvolvimento do aparato judicial por meio de soluções alternativas que visem à melhoria da prestação jurisdicional.

O *slogan* “Conciliando a gente se entende” marca a campanha de 2010 e seu inegável avanço merece registro, pois traz uma contraposição à cultura litigiosa e ganha visibilidade e incentivo a solução dos conflitos por meio do diálogo.

Inaugura-se um ciclo virtuoso nos tribunais de todo o país, respaldadas as práticas conciliatórias por magistrados, servidores, procuradores, operadores do direito de modo geral; ampliam-se as estruturas com o estabelecimento de capacidades, núcleos e centros próprios para equilibrar o modelo adversarial; a cultura da conciliação ganha espaço social, ao traduzir legitimidade perante a população com a resolução dos conflitos mediante exercício de cidadania e justiça.

Aprovada em novembro de 2010, sob a relatoria do Presidente do Conselho, Ministro Cezar Peluso, a Resolução n. 125/CNJ, que “dispõe sobre a Política Nacional Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses no Poder Judiciário”, está inserida no tratamento das Políticas Públicas do Órgão, que busca um Poder Judiciário forte, eficiente e desburocratizado.

Outra inovação foi o lançamento do I Prêmio Nacional da Conciliação – “Conciliar é legal” – idealizado com o objetivo de “identificar, premiar e disseminar boas práticas autocompositivas que estejam contribuindo para a efetiva pacificação de conflitos e para a modernização, rapidez e eficiência da Justiça Brasileira”.

A partir de temas macro que envolveram a paz duradoura, a conciliação pré-processual e a Semana Nacional da Conciliação, foram inscritas 101 práticas dentre os três segmentos premiados nas categorias: Tribunais e Juiz Individual, classificados até 3 finalistas para concorrer ao primeiro lugar.

Os critérios de avaliação observaram a eficiência dos modelos, a restauratividade das relações sociais, a criatividade, a exportabilidade, a satisfação do usuário, o alcance social e a desburocratização.

Todos os finalistas foram visitados por membro do Comitê Gestor da Conciliação, discutidos os relatórios pelos integrantes que, com muita satisfação, relataram formatos de uma Justiça sensível, pacificadora e eficiente diante da opinião pública.

Ao dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para mobilização nacional em favor da conciliação, o CNJ expressamente registrou o empenho de todos no projeto que se atribui a maior envergadura.

Também homenageados cinco programas específicos de conciliação relevantes para a sociedade, desenvolvidos por tribunais de forma pioneira e inédita, os quais serviram de modelo transportado para o âmbito nacional.

Reconhecimento especial encontrou o trabalho realizado em prol da conciliação por interlocutores que fizeram e fazem a diferença neste processo de construção.

A última Semana Nacional realizada, de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2010, contabilizou mais de 375 mil audiências designadas, 303 mil realizadas, 140 mil acordos a representar percentual médio de 46,2% de êxito e aproximadamente 800 milhões de reais, mais uma vez corrobora a maturação do modelo. Por sua vez, as mais de 702 mil pessoas atendidas, apenas na semana, consubstanciam o elemento da maior importância para a visibilidade do movimento na esteira do acesso à justiça.

Importante destacar os resultados obtidos desde o início do movimento, tendo a média dos acordos no período de 2006 a 2010 alcançado cerca de 46% das audiências realizadas. Também altamente significativo o crescente volume do número de audiências e acordos, além de um total de mais de dois milhões e setecentas mil pessoas atendidas.

A evolução do movimento faz com que atualmente ocorra a participação de todos os tribunais de Justiça, Federais e do Trabalho, com o objetivo de disseminação da cultura, e incentivo à solução de conflitos por meio do diálogo, na esteira de contribuir para a maior celeridade e efetividade com a justiça.

O quadro seguinte revela os números globais relativos às conciliações, conforme dados circunstanciados de audiências, acordos, valores e pessoas atendidas.

	TOTAL
Audiências designadas	1.620.794
Audiências realizadas	1.250.702
Acordos efetuados	567.152
Valores	3 bilhões e 424 milhões
Pessoas atendidas	2 milhões e 366 mil

Durante a Semana Nacional da Conciliação, que terminou em 3 de dezembro, foram realizadas 303 mil audiências de conciliação em todo o país, com um percentual de 46% de acordo. Os acordos feitos representam R\$ 62 milhões e beneficiaram milhares de cidadãos. Ao todo, 702 mil pessoas foram atendidas. Os números ainda são parciais, pois quatro tribunais ainda não informaram os seus resultados ao Conselho Nacional de Justiça.

No IV Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 6 e 7 de dezembro, foram apresentados os vencedores do prêmio “Conciliar é Legal” instituído pelo CNJ. Na cerimônia de entrega da premiação, o presidente do órgão, Ministro Cezar Peluso, destacou a importância dos vencedores e homenageados “para a implantação de uma cultura de conciliação no país”. Ao todo 101 práticas foram inscritas para concorrer ao prêmio e os vencedores e homenageados são os seguintes:

Categoria Tribunais de Justiça (TJs)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Magistrado responsável: juiz Fernando Ribeiro Montefusco
 Tema: Paz duradoura
 Cidade: Goiânia/ GO

Categoria Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
 Magistrado responsável: desembargadora Francisca Oliveira Formigosa
 Tema: Paz Duradoura
 Cidade: Carajás/PA

Categoria Tribunais Regionais Federais (TRFs)

Tribunal Regional Federal da 4ª Região
 Magistrado responsável: desembargador Álvaro Eduardo Junqueira
 Tema: Paz Duradoura
 Cidade: Porto Alegre/ RS

Categoria Juiz individual:

Juiz de Direito

Dra. Tânia Maria Vansconcelos Dias
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Tema: Conciliação Pré-Processual

Juiz do Trabalho

Dr. Roberto Vieira de Almeida Rezende
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Tema: Paz Duradoura
Cidade: Santos/SP

Juiz Federal

Dr. Mauro Spalding e Dr. Bruno Takahashi
Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Tema: Paz Duradoura
Cidade: Jacarezinho/PR

Homenageados

1. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Justiça Cidadã, Centro de Mediação e Projeto Bem-me-quer
2. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Projetos em prol da Solução Consensual de Conflitos
3. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Casa de Cidadania e Núcleo de Conciliação
4. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Conciliação em 2º Grau e Pré-Processual
5. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Centros de Mediação e Orientação Jurídica

Reconhecimento concedido em razão do trabalho realizado em prol da Conciliação:

1. Ministra Ellen Gracie.
2. Juíza Federal Germana de Oliveira Moraes. Ex-Conselheira do CNJ – Gestão 2005/2007.
3. Prof. Dr. Kazuo Watanabe.
4. Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)
5. Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE)
6. Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA)
7. Organizações GLOBO.
8. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)

O crescimento constante da Semana Nacional da Conciliação revela o engajamento de todos os envolvidos, bem assim a diversificação das atividades dos tribunais, os quais contam com o manancial mais expressivo na criatividade e no comprometimento das instituições e de seus magistrados.

2.4.1.2 Gestão Documental

Trata-se do PRONAME - Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.

Em dezembro de 2008, foram lançadas as bases do programa que tem como finalidade implantar uma política de gestão documental que atenda às peculiaridades do Poder Judiciário nacional.

Seus principais objetivos são:

- a) A integração dos tribunais por meio do Fórum de Gestão Documental, a padronização dos processos de trabalho por meio das tabelas de temporalidade unificadas do Poder Judiciário e manuais de gestão documental;
- b) A preservação e divulgação dos documentos de valor histórico por meio do programa de memória do Poder Judiciário.

Relatam-se, a seguir, as atividades desenvolvidas ao longo de 2010 no âmbito do programa de gestão documental.

2.4.1.2.1 Resolução que Regulamenta o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME) e Aprova seus Instrumentos

Elaborada e aprovada pelo Comitê gestor do PRONAME, será ainda submetida ao plenário do CNJ para aprovação.

2.4.1.2.2 Tabelas de Temporalidade de Documentos Unificada (TTDU)

As tabelas de temporalidade de documentos são instrumento de gestão resultante da avaliação documental. A identificação do valor dos documentos para definição de prazos de guarda e destinação independente do suporte é um processo multidisciplinar que envolve profissionais de diversas áreas, deve ser realizada mediante parâmetros técnicos e jurídicos e em conformidade com a legislação vigente. Para a condução desse processo, é necessária a constituição de comissões permanentes de avaliação documental – CPADs, que, de acordo com o Decreto n. 4.073 de 3 de janeiro de 2002, têm a responsabilidade de orientar e realizar a análise, avaliação e seleção de documentos que deverão ser eliminados ou preservados. A efetiva aplicação da tabela de temporalidade permite ao tribunal preservar documentos que possuem valor probatório e informativo relevante e eliminar, com segurança, documentos desprovidos de valor, liberando espaço físico e racionalizando o acesso à informação. No âmbito do Comitê Gestor do PRONAME foi constituído subcomitê das tabelas de temporalidade da Justiça federal, estadual, trabalhista, eleitoral e militar com o objetivo de elaborar tabela de temporalidade única com base nas tabelas unificadas do Conselho Nacional do Justiça.

Os subcomitês já finalizaram a definição dos prazos de guarda dos autos, indicando aquelas de guarda permanente e as de guarda amostral. Essa temporalidade será incluída como funcionalidade do sistema de tabelas processuais unificadas do CNJ. As tabelas foram submetidas à consulta pública, disponível no portal do CNJ, e serão submetidas ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.1.2.3 Fórum de Gestão Documental

É um espaço de discussão *on-line* que reúne mais de 228 representantes de todos os segmentos da Justiça, além de universidades e instituições afins. Seu objetivo principal é integrar os tribunais, gerando ambiente propício à troca de experiências e à discussão de pontos críticos da gestão documental. Os assuntos mais comentados no fórum referem-se à utilização dos instrumentos de gestão arquivística, documentos eletrônicos e aplicação do MoreqJus. O espaço propõe-se, ainda, a divulgar eventos e notícias de interesse da arquivística.

2.4.1.2.4 Manual de Gestão Documental

Tem o propósito de servir como material de consulta e de orientação para os servidores e colaboradores das instituições do Judiciário no planejamento e na implantação do programa de gestão documental na instituição.

A versão final do Manual de Gestão Documental ficou de ser encaminhada pelo subcomitê que trata do normativo para aprovação no final de 2010. Até o fechamento deste relatório, não se teve notícia da aprovação.

2.4.1.2.5 Plano para Seleção de Amostras no Acervo Documental

Tem por objetivo propor metodologia estatística baseada em técnica de amostragem, com o intuito de criar estratégia de guarda amostral para processos que serão eliminados.

2.4.1.2.6 Moreq Jus – Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário.

É um modelo de requisitos que deverá ser utilizado pelos tribunais na elaboração de sistemas informatizados de gestão documental, instituído pela Resolução n. 91, de 29 de setembro de 2009, fundamentada pela Lei n. 11.419/2006 de Processo Eletrônico, Lei n. 8159/1991 sobre as responsabilidades dos órgãos do Poder Judiciário quanto à gestão de documentos, pela produção crescente de processos e documentos judiciais digitais, desafios ao suporte digital e pela necessidade da integração de sistemas.

Os principais objetivos do MoreqJus são:

- Dar cumprimento às determinações constitucionais de gestão e preservação de documentos institucionais;
- Estabelecer diretrizes e especificações técnicas da especificação no desenvolvimento de sistemas;
- Estabelecer diretrizes para integração de sistemas;
- Estabelecer critérios para avaliação de sistemas, bem como o seu grau de aderência ao modelo.

O MoreqJus possui 343 requisitos distribuídos nos seguintes temas:

- Organização dos documentos institucionais: plano de classificação e manutenção dos documentos;
- Captura;
- Armazenamento;
- Preservação;
- Segurança;
- Tramitação e Fluxo de Trabalho;
- Avaliação e Destinação;

- Pesquisa, localização e apresentação de documentos;
- Funções administrativas;
- Usabilidade;
- Interoperabilidade;
- Disponibilidade;
- Desempenho e estabilidade.

Em março de 2010, foram iniciados os trabalhos de avaliação e conformidade dos requisitos do MoreqJus e o estabelecimento de critérios de avaliação aos sistemas e o grau de modelo de aderência ao Moreq. O trabalho foi iniciado no CPQD, empresa vencedora do certame licitatório, e o Comitê Gestor do MoreqJus.

Foi estabelecido na primeira reunião em março desse ano, o cronograma de trabalho para avaliação dos requisitos, criação dos laboratórios para avaliação dos sistemas e a criação do modelo de aderência dos sistemas aos requisitos do MoreqJus. Na avaliação dos requisitos, o Comitê Gestor identificou em alguns dos detalhamentos dos requisitos a possibilidade de dupla interpretação e durante as avaliações dos sistemas do CNJ - Projudi e PJE - Processo Judicial Eletrônico, foi confirmada pelos avaliadores a necessidade de melhorar a forma de apresentação dos requisitos.

O projeto foi concluído no prazo e todos os documentos (relatórios de conformidades de autoavaliações, atas de reuniões e acompanhamento do projeto estão disponibilizados no ambiente do CNJ em: www.colaboracao.jus.br

2.4.1.4 Gestão de Precatórios

O CNJ aprovou as Resoluções de n. 115 – que substituiu a Resolução n. 92 – e a de n. 123, que alterou a primeira, dispondo sobre os precatórios em todos os tribunais. Vide detalhamento na parte final deste relatório onde constam as providências necessárias ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

2.4.1.5 Pareceres de Mérito sobre Anteprojetos de Lei

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n 12.017/2009), no seu art. 81, inciso IV, a exemplo dos anos anteriores, conferiu ao CNJ o dever de emitir parecer de mérito sobre os projetos de lei e anteprojetos de lei que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, no Poder Judiciário da União.

A fim de desenvolver estudos sobre a matéria, com vistas em nortear o citado parecer, o CNJ mantém Comitê Técnico de Apoio (CTA), cuja última composição foi instituída pela Portaria n. 610, de 28 de agosto de 2009.

O Comitê identificou prioritário o aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho, a fim de otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, em detrimento da mera ampliação do número de Varas e do quadro de pessoal. Também fixou fator preponderante, a garantia do acesso à justiça. Assim, as análises levam sempre em conta o nível de eficiência do tribunal, além dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desde setembro de 2008 são adotados critérios objetivos, em seguida especificados, para análise dos anteprojetos de lei. Os critérios são específicos conforme a situação do pedido:

Crítérios para a criação de cargos para juiz de Tribunal

1. Juiz por 100 mil hab.
2. Litigiosidade (Casos novos por 100 mil hab.)
3. Casos Novos por Magistrado
4. Taxa de Congestionamento
5. Processo: recebidos X julgados/conciliados

Criação de cargos para juízes de 1º grau

1. Taxa de Congestionamento
2. Casos novos por Magistrado

Criação de cargos de servidores efetivos

1. Processos por Servidor (mensal)
2. Resolução n. 53/2008 do Conselho Superior da Justiça Trabalhista
3. Lotação dos servidores em relação à área de atividade

Criação de cargos e funções comissionadas

1. Relação entre servidores / cargo e função comissionada

Criação de Vara(s) em localidade em que já exista Vara

1. Lei n. 6947/1981 (casos novos por vara)
2. Taxa de congestionamento

Criação de Vara(s) em localidade em que não exista Vara.

1. Art. 28 da Lei n. 10770/2003
2. Acesso à justiça
3. Art. 1º da Lei n. 6947/19816

Orçamentário

1. Limite da LRF (LC 101 – maio/2000)
2. Orçamento/Despesas com Pessoal (- Precatório e fontes 156 e 169)

Com fundamento nesses critérios objetivos, em 2010 foram analisados dez anteprojetos de lei que solicitavam a criação de 2.190 cargos. Após análise, os pareceres emitidos opinavam pela criação de apenas 104 cargos solicitados, com despesas previstas de R\$ 23,17 milhões de reais, gerando uma economia de aproximadamente R\$ 217 milhões de reais, entre o pleiteado pelos tribunais e o que opinava o Comitê.

Os anteprojetos de lei foram apreciados pelo Plenário do CNJ, que deferiu a criação de 709 cargos, o que representa uma economia de aproximadamente R\$ 144 milhões de reais.

O CTA foi extinto pela Portaria n. 130/2010, que revogou a Portaria n. 610/2009, e fixou que, a partir de 18 de junho de 2010, o Departamento de Pesquisas Judiciárias é a unidade competente para realizar os estudos técnicos sobre projetos de lei relacionados com aumento de gastos com pessoal, inclusive transformação de cargos.

2.4.1.6 Aprimoramento dos Juizados Especiais Estaduais e Federais

Após a constatação, durante as inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, de que em parte das unidades da federação inúmeros Juizados Especiais funcionam sob péssima estrutura física, número de servidores incompatível com a sua distribuição mensal e movimento processual e tratamento discriminatório em relação às estruturas disponibilizadas para as varas comuns e suas secretarias, implantou-se este Programa.

Inicialmente, foram coletados os dados necessários ao aprimoramento dos trabalhos prestados pelos Juizados Especiais, com a posterior regulamentação da matéria por meio dos Provimentos n. 5, 6 e 7 da Corregedoria Nacional de Justiça.

- Provimento n. 5, de 29 de abril de 2010.

Dispõe sobre a Comissão de Reestruturação e Aprimoramento dos Juizados Especiais Federais nos Tribunais Regionais Federais das cinco regiões.

Os TRFs informam bimestralmente as ações propostas, o estágio de desenvolvimento que se encontram os projetos e os resultados alcançados. Tais informações são juntadas aos autos do Pedido de Providências n. 0006107-75.2009.2.00.0000, aberto para consulta pública.

- Provimento n. 6, de 29 de abril de 2010.

Dispõe sobre o plano emergencial de redução de processos conclusos para sentença nos Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões.

Os tribunais foram intimados da decisão desta Corregedoria Nacional de Justiça, dando conta das deficiências da administração do Sistema dos Juizados Especiais, em sua Região, e indicando as medidas que deveriam ser adotadas. As informações prestadas pelos TRFs são juntadas ao Pedido de Providências n. 0006107-75.2009.2.00.0000, aberto para consulta pública.

- Provimento n. 7, de 7 de maio de 2010.

Define medidas de aprimoramento relacionadas ao Sistema dos Juizados Especiais. As informações prestadas pelos tribunais de Justiça são disponibilizadas no Pedido de Providências n. 0005981-25.2009.2.00.0000, aberto para consulta pública.

2.4.1.7 Juizados Especiais nos Aeroportos

Implantados para solucionar os problemas enfrentados entre passageiros e companhias aéreas, os juizados especiais estão localizados nos principais aeroportos brasileiros (Antonio Carlos Jobim e Santos Dumont, no Rio de Janeiro; Congonhas e Guarulhos, em São Paulo; Juscelino Kubitschek, em Brasília; e Marechal Rondon, em Mato Grosso).

A implantação das unidades judiciárias foi regulamentada pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento n. 11. Nos Juizados, os cidadãos são atendidos sem a necessidade de advogado e podem solucionar de imediato as questões relacionadas à *overbooking*, atrasos e cancelamentos de voos, extravio, violação e furto de bagagens e falta de informação, por meio de um possível acordo com a companhia aérea ou órgãos governamentais.

- Provimento n. 11, de 19 de julho de 2010.

Uniformiza os procedimentos pertinentes ao funcionamento de Unidades do Poder Judiciário instaladas em aeroportos brasileiros e o encaminhamento para o juízo competente dos pedidos iniciais nela formulados.

2.4.1.8 Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”

O primeiro projeto a ser implantado pela Ministra Eliana Calmon será chamado de “*Justiça em Dia*”, o qual busca soluções para um julgamento rápido e oferece assessoria de gestão individualizada a cada gabinete.

Será implantado, em princípio, nos tribunais regionais federais, com parceria do Conselho da Justiça Federal e da Associação dos Juízes Federais. Em seguida, com a parceria dos desembargadores corregedores e presidentes dos tribunais de Justiça, será estendido à Justiça Estadual.

2.4.1.9 Acompanhamento de Processos de Relevância Social

O Projeto é coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelas Corregedorias-Gerais de Justiça com objetivo de acompanhar os processos de grande interesse da sociedade, seja em razão dos valores envolvidos, seja em virtude da repercussão causada no meio social.

2.4.1.10 Conciliações em Sistema Financeiro da Habitação

Parceria entre a Corregedoria Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, os Tribunais Regionais Federais, a Empresa Gestora de Ativos e a Caixa Econômica Federal para realizar mutirões de conciliação, processual e pré-processual para a prevenção, composição e solução de litígios relativos a débitos de pessoas físicas, oriundos de contratos com garantia imobiliária.

2.4.1.11 Fórum Fundiário

O Fórum de Assuntos Fundiários do CNJ, instituído pela Resolução n. 110, de 6 de abril de 2010, destina-se ao monitoramento das ações e à resolução de questões que tenham por objetivo assuntos de natureza fundiária, conflituosas ou não, tanto as que possam colocar em risco a segurança no campo, como aquelas relacionadas com o direito à moradia e às cidades. De outro lado, também há preocupação com a erradicação do trabalho análogo ao de escravo.

Instalado em seminário ocorrido em 11 de maio de 2009, o Fórum de Assuntos Fundiários veio a ser institucionalizado pela Resolução n. 110, de 6 de abril de 2010. Nessa mesma oportunidade ficou estabelecido que o Fórum tivesse como órgão superior o Comitê Executivo Nacional, e seria organizado também nos tribunais de Justiça, tribunais regionais federais e tribunais regionais do Trabalho, por meio de comitês estaduais e regionais, destinados a manter permanente interlocução com o Comitê Executivo Nacional. Desta forma, ficou assegurada a participação nacional de todos os tribunais envolvidos nos temas que constituem os fins principais do Fórum.

De acordo com o programa, em 2010 foram feitas visitas, por membros do Comitê Executivo, ao Estado de Pernambuco, oportunidade em que foram estabelecidos contatos com as autoridades judiciárias locais. Também se realizaram consultas à Secretaria de Segurança e ao Ministério Público daquele Estado da Federação, para se conhecer a situação dos conflitos fundiários agrários e para avaliar possíveis ações e providências.

Ainda na área concernente aos conflitos fundiários rurais, o Fórum para Assuntos Fundiários do CNJ se fez representar, de 13 a 16 de outubro de 2010, no II Seminário Nacional de Capacitação em Direito Agrário, Mediação e Resolução de Conflitos, realizado em Maceió, sob os auspícios do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Ocorreu também em 2010, em continuidade às ações em curso no Estado do Pará, desenvolvidas no ano anterior, a assinatura de dois importantes documentos. O primeiro deles é a Portaria Conjunta n. 1, de 26 de janeiro de 2010, assinada entre as Presidências do CNJ e do TJ/PA, que instituiu o Mutirão de Julgamentos de Crimes Decorrentes de Conflitos no Campo.

O Mutirão teve início em 10 de março e promoveu “medidas concretas para a agilização do processamento e do julgamento das ações penais decorrentes de conflito fundiário em tramitação no Poder Judiciário no Estado do Pará”, como assinala o art. 1º da Portaria. As atividades do Mutirão foram desenvolvidas nas Varas Criminais das Comarcas de Marabá, Paraupébas, Rio Maria, Xinguara e Belém. É de ser salientado o resultado emblemático dessa ação que, entre outros tantos casos, julgou todos os acusados pelo homicídio de Dorothy Stang, a conhecida irmã Dorothy, missionária norte-americana, naturalizada brasileira, assassinada em estrada do Município de Anapu, Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2005, trazendo grande comoção social, com repercussão internacional.

Também na área rural, com o escopo de fortalecer o sistema de registro da propriedade imobiliária na Amazônia Legal, foi assinado Acordo de Cooperação Técnica com a AGU, o INCRA, o TJ/PA, o Governo do Estado do Pará e o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), cujas ações planejam a estruturação do sistema, com a recuperação do acervo público do registro imobiliário, a instalação de um laboratório permanente de restauro e digitalização de documentos na região amazônica, a capacitação dos delegados e prepostos que exercem atividades de registro na região, a especialização de magistrados para o aprimoramento da fiscalização desse serviço, o desenvolvimento de sistema informatizado, a formação de base de dados e a interligação das centenas de unidades por meio da rede mundial de computadores, entre outras ações que permitirão, em prazo razoável, pacificar a posse e o domínio da terra nessa importante região, que inclui nove Estados da Federação e supera metade do território nacional.

Para a recuperação do acervo documental firmou-se Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Biblioteca Nacional, que oferecerá a orientação técnica para a instalação e funcionamento do laboratório voltado para a recuperação e preservação do acervo documental. Ao mesmo tempo obteve-se a aprovação, pelo Conselho Nacional de Arquivos, órgão máximo do Arquivo Nacional, por solicitação do Fórum de Assuntos Fundiários, da constituição de uma comissão especial para a elaboração de normas destinadas à regulação da gestão documental do acervo público dos serviços de notas e registro.

Para a consecução desse projeto, o INCRA, por meio do Termo de Cooperação n. 4/2010, realizou destaque orçamentário de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e repasse desses recursos ao CNJ. O documento foi assinado no final de 2010 e as contratações para as várias ações coordenadas pelo CNJ estão em curso.

Os cursos de capacitação estão sendo elaborados pela Universidade Corporativa do Registro (UNIREGISTRAL), órgão da Associação de Registradores de Imóveis da Capital de São Paulo, que, em parceria com a CESUPA, universidade localizada no Estado do Pará, também desenvolvem o curso de especialização para os magistrados que deverão se incumbir da fiscalização dos serviços de notas e registro, na forma preconizada na Constituição Federal. Para isso, sob coordenação do CNJ, foram celebrados Termos de Cooperação Técnica envolvendo todos esses partícipes.

Para o desenvolvimento de todas essas ações, no Fórum de Assuntos Fundiários do CNJ, foi constituído grupo de trabalho, por meio da Portaria n. 19/2010, que tem se incumbido da coordenação, planejamento e execução do programa de modernização do serviço de registro imobiliário da Amazônia Legal.

No tema dos conflitos fundiários oriundos da demarcação de terras indígenas, o Fórum de Assuntos Fundiários participou de reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Desse encontro resultou a deli-

beração de realizar seminário específico sobre o tema, sob a coordenação do Fórum de Assuntos Fundiários do CNJ, no próximo ano, envolvendo todos os interessados e os vários segmentos do Poder Público, a fim de encontrar uma solução pacificadora, que, de modo mais eficaz e célere, possa encaminhar à resolução desses conflitos.

Em setembro de 2010, realizou-se em Belém o II Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, com ampla participação dos demais poderes da República, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, registradores imobiliários, institutos de terra dos Estados, universidades e interessados em geral. Cerca de 2.000 pessoas, de todas as partes do país, reuniram-se para discutir esses temas tão relevantes para a regularização da propriedade rural e urbana e a pacificação dos conflitos daí resultantes, extraindo-se propostas e conclusões que muito têm contribuído para a compreensão do problema e das dificuldades.

Durante o II Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, realizou-se também o primeiro encontro dos membros de todos os Comitês Estaduais e Regionais, quando foi possível traçar os primeiros rumos para a articulação do trabalho em todo o território nacional.

Na área dos conflitos fundiários urbanos, o Fórum se fez representar em vários seminários que aconteceram no país para a discussão da nova legislação que trata do assunto. Os encontros foram promovidos em São Paulo pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pelo Ministério das Cidades, em João Pessoa, pela ABC/FNSH DU, nos dias 16 e 17 de novembro, em Foz do Iguaçu, nos dias 25 e 26 de novembro, e pelo IBDU, em Brasília, de 8 a 10 de dezembro de 2010.

A nova legislação envolveu, de modo significativo, os serviços de registro de imóveis na efetivação da reforma urbana, o que exigiu especial e intensa participação do Conselho Nacional de Justiça visando à implementação das novas regras, já que o serviço de registro de imóveis é prestado por órgãos auxiliares do Poder Judiciário que por este são regulados, regulamentados e fiscalizados, segundo a previsão constitucional.

A complexidade das questões fundiárias determina, na área urbana, especial atenção do Fórum com o parcelamento clandestino e irregular do solo. O crescimento desordenado das cidades, o cumprimento de função social da propriedade urbana e das cidades, e a promoção do direito fundamental à moradia são matérias que não podem ser deixadas sem o devido acompanhamento do Poder Judiciário.

Por isso a importância da interlocução do Poder Judiciário com o Ministério Público, as Defensorias Públicas, a Secretaria Nacional de Reforma Urbana e o próprio Ministério das Cidades, assim como com as Secretarias Estaduais e Municipais de Habitação. Além disso, também foi importante o envolvimento com a comunidade e os movimentos sociais pró-moradia. Essa ação mostrou-se indispensável para a concretização dos objetivos legais de promoção do direito à moradia, do direito às cidades e da regularização fundiária urbana.

A gravíssima situação do campo, impregnada por conflitos em torno da posse da terra entre segmentos diversos, como proprietários rurais, movimentos sociais, inúmeras etnias indígenas, quilombolas, tudo isso associado à ação nociva dos grileiros, que não poupam da apropriação as terras públicas da União e dos Estados, torna imperativa a ação dos poderes públicos. Nessa tarefa, a atuação do Fórum de Assuntos Fundiários tem se mostrado fundamental.

Essas são, resumidamente, as principais atividades do Fórum de Assuntos Fundiários no ano de 2010.

No próximo ano deverão ter prosseguimento os trabalhos em curso, estando programados um seminário em Brasília, para o debate e a busca de soluções para os conflitos envolvendo a demarcação de terras indígenas e a realização

do III Encontro Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, que acontecerá em São Luiz do Maranhão, local escolhido no encerramento do II Encontro.

Na área urbana pretende-se a criação, no âmbito do Fórum, de Comissão Especial Interinstitucional para estudar e propor regulamentação dos procedimentos administrativos de legalização fundiária urbana, agora realizada no serviço de registro de imóveis, sujeito à fiscalização e normatização pelo Poder Judiciário.

Quanto à questão do trabalho análogo ao de escravo, está planejado o início de um programa destinado à profissionalização e inserção social dos libertos, que deverá ser promovido pelo Fórum de Assuntos Fundiários do CNJ, como forma de combate a essa prática, visando à sua erradicação.

Projetos Internos

2.4.1.12 SIAC

Sistema de Administração de Contratos (SIAC) foi desenvolvido para divulgação e consulta dos contratos firmados pelo CNJ. Existe a possibilidade de agilizar a gestão dos contratos, pois autoriza os Gestores acessar as informações contratuais acompanhando sua execução. Permite o registro das aplicações de penalidades.

2.4.1.13 E-CNJ

O E-CNJ é o sistema de trâmite eletrônico de processos que controla os processamentos dos feitos sob apreciação do CNJ. Tal procedimento facilita o acompanhamento das partes envolvidas, pois dessa forma é possível acessar o andamento do processo no sítio do Conselho. Vale destacar que, após quatro anos de funcionamento, o sistema eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - E-CNJ - alcançou a marca de 24.447 processos autuados e distribuídos. Os processos cadastrados no E-CNJ referem-se aos procedimentos de controle administrativo, pedidos de providências e procedimentos da Corregedoria Nacional de Justiça. A maior parte dos processos que ingressam no Conselho é referente à lentidão no julgamento de processos. Os 8.214 casos registrados pelo E-CNJ sobre este tema representam mais de 33% dos processos constantes no sistema eletrônico. Em segundo lugar, com 3.747 casos, estão as Reclamações Disciplinares. A terceira maior demanda apontada pelo E-CNJ são casos referentes às Petições Avulsas da Secretaria-Geral com 2.188 processos. Na sequência, temos os Pedidos de Providências de conselheiro. Esse tema totalizou 2.139 processos.

O sistema de Processo Eletrônico tem cerca de 7 (sete) mil pessoas cadastradas. O programa foi desenvolvido pelo Conselho para facilitar a vida dos advogados, magistrados e partes que acompanham os processos em tramitação no CNJ.

Extensão do sistema - O E-CNJ, foi implantado em setembro de 2007 somente para advogados. Ao todo, já cadastrou e ativou 2.683 advogados. No segundo semestre de 2008, o sistema foi aprimorado e passou a aceitar o cadastro de magistrados e partes (participantes dos processos). Até dezembro de 2010, 1215 magistrados e 2180 partes foram ativados no sistema. No total, temos 6.493 usuários externos (tribunais, corregedorias, advogados, magistrados, partes, entre outros perfis) com acesso virtual aos processos do Conselho. O cadastramento no sistema é feito de forma simplificada.

O advogado, o magistrado ou a parte no processo, deve acessar o *link* <https://www.cnj.gov.br/ecnj> e informar todos os seus dados pessoais, e, posteriormente, deve ativar o cadastro. Essa ativação é feita pessoalmente no próprio CNJ ou em um dos tribunais conveniados. Atualmente 64 dos 91 Tribunais já estão aptos a fazer essa ativação. Os órgãos que ainda não possuem habilitação para ativação de cadastros só precisam encaminhar ao Conselho o nome dos servidores que serão responsáveis pela ativação, o servidor recebe o nome de um usuário e já está pronto para utilizar o sistema.

Caso o advogado, magistrado ou parte, não possa comparecer pessoalmente ao tribunal do seu Estado ou ao Conselho, também é possível fazer o procedimento por procuração.

A implantação do E-CNJ facilitou a vida dos interessados e melhorou a eficiência do CNJ. O Cadastro de advogados, magistrados e partes facilitou o acesso das partes aos procedimentos do CNJ e agilizou o trabalho da secretaria pelo fato de que as partes cadastradas não necessitam deslocar-se ao CNJ para acompanharem os seus processos, fora o fato de que podem peticionar eletronicamente.

A senha de acesso ao sistema só é fornecida na hora da ativação do cadastro. No momento da ativação é assinado um termo de adesão ao sistema eletrônico em que o cadastrado se responsabiliza sobre o uso da senha e sobre os documentos que anexa ao sistema. Após a ativação, os advogados têm acesso integral aos casos em que são partes como patronos (quando dão início à ação), inclusive os sigilosos. Eles podem consultar seus processos em tramitação e outros, além de fazer petição eletrônica.

Em agosto de 2010, passou a vigorar a Portaria n. 53/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que tornou obrigatório o peticionamento eletrônico para advogados, magistrados, membros do Ministério Público e representantes de pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.4.1.14 Processo Administrativo Eletrônico do CNJ

Os processos administrativos tramitam eletronicamente com vistas na agilidade e redução de custos operacionais. Algumas unidades ainda não contam com o processo eletrônico já que está sendo implantado gradualmente.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL

BUSCAR A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS

Eficiência Operacional

2.4.2 Objetivo: Buscar a Excelência na Gestão de Custos Operacionais

Descrição do Objetivo: Garantir a economicidade dos recursos por meio da racionalização na aquisição e utilização de todos os materiais, bens e serviços (promover ações de Responsabilidade Ambiental), e da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional.

Linhas de Atuação:

Economicidade

Responsabilidade Ambiental

2.4.2.1 Gestão de Custo com Postagem

O serviço de postagem do CNJ em 2010 foi acrescido em 26,52% em relação ao prestado em 2009. A justificativa para este fato decorreu da demanda oriunda da Corregedoria, pelas intimações expedidas às unidades cartorárias extrajudiciais e da Assessoria de Comunicação Social em seu trabalho de divulgação dos seminários promovidos pelo CNJ e das campanhas nacionais resultantes de projetos apresentados pelos membros do Conselho. Acresça-se ainda a postagem rotineira decorrente dos serviços administrativos.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Gestão de Pessoas

**Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos
conselheiros, magistrados e servidores**

**Motivar e comprometer conselheiros, juízes e servidores com a
execução da estratégia**

GESTÃO DE PESSOAS

DESENVOLVER CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES DOS CONSELHEIROS, MAGISTRADOS E SERVIDORES

Gestão de Pessoas

2.5.1 Objetivo: Desenvolver Conhecimentos, Habilidades e Atitudes dos Conselheiros, Magistrados e Servidores

Descrição do Objetivo: Garantir que os Conselheiros, Magistrados e Servidores possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos.

Linhas de Atuação:

- Gestão e execução da estratégia
- Gestão administrativa
- Gestão de projetos

Projetos:

2.5.1.1 Gestão de Desempenho Funcional

Atividades desempenhadas na área de Gestão de Desempenho:

- Sistema ProGD *on-line* aprimorado com tutoriais para apresentação ao Senhor Secretário-Geral;
- Aprimoramento de formulário de planejamento para inclusão no sistema ProGD *on-line*;
- Acompanhamento das avaliações de desempenho dos servidores efetivos (lançamento de dados no Sistema ProGD Administrativo);
- Encaminhamento das avaliações de desempenho dos servidores requisitados/cedidos;
- Instrução do processo de progressão funcional 2010;
- Apoio à palestra inaugural do Sistema ProGD *on-line*.

2.5.1.2 Programa Permanente de Capacitação

Estabelece a política das ações de Treinamento e Desenvolvimento do Conselho Nacional de Justiça, com vistas na formação, atualização e aperfeiçoamento contínuos de seus servidores.

- Eventos Internos de Capacitação

Os eventos internos de capacitação são planejados e organizados pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas visando desenvolver as competências dos servidores do CNJ, e durante o ano de 2010 foram realizados os seguintes eventos:

Curso: “Aprimoramento da Prestação de Serviços ao CNJ”

Público-alvo: Recepcionistas e Secretárias contratadas - 56 participantes

Datas: 1º, 3, 4 e 5 de fevereiro de 2010.

Horário: das 9h às 11h, com carga horária de 8h/aulas.

Local: Plenário do CNJ.

Instrutores: Dr. Daniel Vilanova; Dra. Selma Mazzaro; Noeme Júlia e Adilson Medeiros.

Palestra: “Atendimento a Autoridades”

Público-alvo: Recepcionistas e Secretárias contratadas - 32 participantes.

Data: 29 de março de 2010.

Horário: das 10 às 11h30.

Local: Plenário do CNJ.

Palestrante: Lina Malard Quick.

Curso: “Fundamentos de Itil V2 e V3”

Público-alvo: Servidores da área de TI - 13 participantes.

Datas: 1º, 3, 4, 10, 11, 15, 17 e 18 de março de 2010 - 8 encontros.

Horário: das 19h às 22h, com carga horária: 24h/a.

Local: Laboratório de Informática do STF - Térreo Anexo. I

Instrutor: Olívio Fernandes.

Curso: “LOMAN - Jurisprudência: STF/CNJ/STJ”

Público-alvo: preferencialmente servidores lotados nas seguintes unidades: Gabinetes dos conselheiros, Corregedoria, Assessoria Jurídica e Secretaria Processual. Também foram oferecidas vagas para servidores dos gabinetes de ministro e da Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal - 40 participantes

Datas: 20 e 27 de maio e 9 de junho de 2010 - 3 encontros.

Horário: das 19h15 às 22h15, com carga horária: 9h/a.

Local: Plenário do CNJ.

Instrutor: Juiz do Trabalho Antonio Umberto de Souza Júnior.

Curso: “Controle de Constitucionalidade”

Público-alvo: preferencialmente servidores lotados nas seguintes unidades: Gabinetes dos conselheiros, Corregedoria, Assessoria Jurídica e Secretaria Processual. Também foram oferecidas vagas para servidores dos gabinetes de ministro e da Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal - 40 participantes

Datas: 10, 16, 23 e 30 de junho de 2010 - 4 encontros.

Horário: das 19h15 às 22h15, com carga horária: 12h/a.

Local: Sala de Sessões da 2ª Turma do STF - Anexo II B - 4º Andar.

Instrutor: Professor Saul Tourinho Leal.

Palestra: O Líder que Transforma

Público-alvo: Servidores que ocupam cargo de chefia - 100 participantes.

Data: 18 de março de 2010.

Horário: das 14h às 16h - Carga horária: 2h/a.

Local: Sala de Sessões de uma das Turmas do STF - Anexo II B - 3º ou 4º Andar.

Palestrante: Eugênio Mussak.

Palestra: “Sistema ProGD on-line”

Público-alvo: Servidores que ocupam cargo de chefia - 100 participantes.

Data: 9 de agosto de 2010.

Horário: das 14h às 16h - Carga horária: 2h/a.

Local: Sala de Sessões de uma das Turmas do STF - Anexo II B - 3º ou 4º Andar.

Palestrante: Professora Helena Tonet.

Curso: Elaboração de Ementas

Público alvo: Servidores do CNJ – 30 participantes.

Datas: 21 de setembro de 2010.

Horário: das 8h às 18h.

Local: Plenário do CNJ

Instrutor: José Augusto Chaves Guimarães.

Curso: Excel Intermediário

Público-alvo: Servidores do CNJ – 14 participantes.

Datas: 28 e 30 de setembro e 5, 7, 14 e 19 de outubro.

Horário: das 19h30 às 22h30.

Local: Laboratório de informática do Supremo Tribunal Federal.

Instrutor: Cláudia Borges de Almeida França.

Gestão de Projetos no MS Project 2007

Público-alvo: Servidores do CNJ – 15 participantes.

Datas: 23 a 27 de agosto de 2010.

Horário: das 8h às 12h.

Local: Laboratório de informática do Supremo Tribunal Federal.

Instrutor: Joel Sólton Farias de Azevedo (ex-servidor do Conselho Nacional de Justiça).

Ponto de Função

Público-alvo: Servidores do CNJ – 14 participantes.

Datas: 2 a 6 de agosto de 2010.

Horário: das 19h15 às 22h30.

Local: X25 Treinamento e Consultoria.

Instrutor: Carlos Camargo.

Curso Auditoria Governamental

Público-alvo: Servidores do CNJ e STF – 30 participantes

Datas: 3, 4, 8, 9, 10, 11 e 12 de novembro de 2010.

Horário: das 9h às 12h.

Local: Sala de Sessões da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal.

Instrutor: Horácio Sabóia Viera.

Seminário de Atualização em Legislação Tributária

Público-alvo: Servidores do CNJ e STF – 35 participantes.

Datas: 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2010.

Horário: das 9h às 12h.

Local: Sala de Sessões da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal.

Instrutor: Marcos César Carneiro da Mota.

2º Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário

Público-alvo: servidores de todo o Poder Judiciário – 300 participantes.

Datas: 24, 25 e 26 de novembro de 2010.

Horário: das 9h às 18h.

Instrutor: Vários.

- Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL)

O PDL teve início em março de 2010 com o lançamento do Portal Líder *on-line*. O lançamento do PDL foi realizado no Plenário do CNJ com a presença do Ministro Ives Gandra. Na ocasião foi ministrada a palestra “O Líder que transforma” pelo Professor Eugênio Mussak.

O público-alvo do PDL são os gestores (ocupantes de função comissionada ou cargo em comissão) e seus respectivos substitutos. O PDL será realizado de forma híbrida, com ações presenciais e a distância. No Portal Líder *on-line* serão abordados os seguintes temas:

- Módulo 1 – Gestão da Transformação
- Módulo 2 – Gestão e Execução da Estratégia
- Módulo 3 – Orientação para Resultados
- Módulo 4 – Gestão de Pessoas
- Módulo 4 – Gestão de Projetos
- Módulo 5 – Eficiência Operacional

Presencialmente, serão oferecidas aos gestores oportunidades de participação em oficinas de curta duração e em treinamento na modalidade de “imersão”.

Nas oficinas serão trabalhadas as competências: Gestão do Tempo, Gestão de Processos e Negociação.

O treinamento na modalidade de imersão deve promover o autoconhecimento e a integração dos gestores para o estabelecimento da identidade gerencial no Conselho Nacional de Justiça e proporcionar aos participantes experiências vivenciais relacionadas aos principais temas abordados ao longo do Programa de Desenvolvimento de Líderes.

- Eventos Externos de Capacitação

Os Eventos Externos de Capacitação são cursos ofertados pelo mercado que os servidores interessados identificam e solicitam a sua participação. Tais eventos visam desenvolver competências específicas.

Eventos realizados		
Evento	Data de realização	Participantes
Gestão do Patrimônio Público - Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação - NBCT 16.9...	28 e 29/1/2010	2
Gestão da Comunicação	A partir de 22/2/2010	1
Curso Profissionalizante de Desenho Instrucional para EaD	22/02/2010 a 16/05/2010	2
Curso Prático da Legislação de Pessoal - Lei 8.112 de 1990	24 a 26/02/2010	2
Gestão de Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público	10, 11 e 12/3/2010	1
Curso Jornada Flash CS4 Designer	16, 17, 18, 21, 22 e 23	1
Curso de Design Gráfico	09/3/10 a 14/05/10	1
IN nº 02/08 com as Recentes Alterações da IN n. 3/9 e da IN n. 4/2009	1º a 3/03/10	2
IN n. 2/2008 com as Recentes Alterações da IN nº.3/02/2009 e da IN n. 4/2009	1º a 3/3/2010	1
4º Congresso de Educação Corporativa - IQPC	23 a 25/3/2010	1
74º Curso sobre SIAFI (Operacional)	26/4 a 14/5/2010	1
2ª Edição do Curso Tomando Decisões com o uso do Balanced Scorecard	8/4/2010	6
GFIP/SEFIP na Administração Pública	18 e 19/3/2010	1
Terceirização e Serviços Contínuos, IN 2/2008-MPOG e o Gerenciamento dos Contratos Adm.	22 e 23/3/2010	1
Terceirização e Serviços Contínuos, IN 2/2008-MPOG e o Gerenciamento dos Contratos Adm.	22 e 23/3/2010	2
Terceirização e Serviços Contínuos, IN 2/2008-MPOG e o Gerenciamento dos Contratos Adm.	22 e 23/3/2010	1
Terceirização e Serviços Contínuos, IN 2/2008-MPOG e o Gerenciamento dos Contratos Adm.	22 e 23/3/2010	1
Gestão de Patrimônio e Almoxarifado no Setor Público	29 e 30/4/2010	2
As Inovações das Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais para Órgãos Públicos e Entidades da Administração Pública Federal	15 e 16/4/2010	1
Gestão do Conhecimento	26/04/2010	1
Gestão do Conhecimento	26/4/2010	1
Português Jurídico com Ênfase na Elaboração de Pareceres. Argumentação e Lógica Textuais.	16, 17 e 18/6/2010	1
II Simpósio One Cursos - Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal na Adm. Pública	18 a 21/5/2010	2
Instrumentos e Ferramentas para as Áreas de TD&E na Adm. Pública	2, 3, 4/8/2010	2
Ciclo BPM: da Estratégia à Execução	17 a 21/2005	4
CoCriação e Design de Inovação	18 e 19/2005	1
Curso Avançado de Direito Administrativo - modalidade on- line	29/4 a 14/2006	1
75º Curso de SIAFI Operacional	7/6 a 18/6/2010	1
Sistemas VoIP e Telefonia IP	26 a 28/05/2010	1

Eventos realizados		
Evento	Data de realização	Participantes
Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça	4/6/2010	1
Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços	14 a 18/6/2010	1
Contratação Direta e Contratos Administrativos - A Visão do Controle	1 e 2/7/2010	1
1º Encontro Nacional de Usuários do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas	14 a 16/7/2010	1
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	26 a 28/7/2010	1
Licitações e Contratos de Objetos Específicos e seus Aspectos Polêmicos	16 a 18/8/2010	2
Planilha de Composição de Custos de Formação de Preços na Contratação de Serviços Terceirizados	2 e 3/9/2010	2
Curso de Elaboração e Análise dos Demonstrativos da LRF - Fundamentos e Práticas de Responsabilidade Fiscal	13 a 24/9/2010	1
Licitações e Contratos – Lei n. 8666/93. Ênfase em Pregões: Presencial e Eletrônico e Sistema de Registro de Preços	13/9/2010	1
Curso de Sistema de Convênios - SINCOV na Prática	1, 2 e 3/9/2010	2
16º Congresso Internacional ABED - Associação Brasileira de Educação a Distância	31/8/2010 a 3/9/2010	2
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Terceirizados e Compras na Administração	30 e 31/8/2010 e 1, 2 e 3/9/2010	2
Como Organizar e Implantar Centro de Documentação. Qualidade Assegurada na Gestão de Documentos	2 e 3/9/2010	1
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	13 a 17/9/2010	1
Como Fiscalizar e Gerenciar, de Forma Eficaz, a Contratação da Prestação de Serviços - Terceirização - na Administração Pública	27 e 28 de setembro de 2010	1
ECMSHOW 2010	28 e 29/11/2010	2
Depreciação e Outros Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública	4 e 5/10/2010	1
Gestão de Pessoas na Administração Pública	23/8/2010	2
Direito Administrativo Aplicado e Regime Jurídico do Servidor Público	17/8/10 a 7/10/2010	5
Gestão da Terceirização na Administração Pública	15 a 17/12/2010	4
25º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento	30/10/2010 a 3/11/2010	1
2º Seminário Internacional de BPM	26/10/ 2010	1
80º Curso SIAFi (Operacional)	27/10/10 a 12/11/2010	1
VII Semana de Administração, Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	22 a 26/11/2010	1

- Educação a Distância - EaD

Curso Básico de Gestão de Pessoas e Processos:

Demanda do Departamento de Gestão Estratégica à prestação de serviço do curso Básico de Gestão de Pessoas e Processo, na modalidade a distância, com carga horária de 40 horas para o preenchimento de três mil vagas e público-alvo composto de administradores das unidades judiciárias, escrivães e chefes de secretaria, servidores que atuam na

área de gestão estratégica. O curso teve início em 5 de abril e término em 17 de maio de 2010. A SESAP atuou em parceria com o DGE na elaboração do projeto, distribuição das vagas e gestão do curso.

Pesquisa de EaD

Em janeiro de 2010, o CNJ realizou pesquisa para diagnosticar o grau de maturidade das práticas de educação a distância do Poder Judiciário. Dos 93 tribunais brasileiros, 85 responderam à pesquisa. O relatório com os dados da pesquisa foi divulgado em maio de 2010.

Como resultado da pesquisa observou-se que as dificuldades apontadas estão, na maioria, relacionadas à equipe: falta de capacitação, sobrecarga de trabalho em virtude de acúmulo de funções, quantitativo reduzido de integrantes, falta de facilitadores, tutores, instrutores e conteudistas. Problemas tecnológicos, de estrutura e resistência pelos servidores e da Administração também foram citadas na pesquisa.

Os aspectos positivos são bastante condizentes com o que a literatura pontua como vantagens do uso da EaD. A economia, a possibilidade de treinamento em maior escala, a comodidade e a flexibilidade são vantagens clássicas. Interessante apontar que a aceitação da EaD tem sido positiva no Judiciário e os índices de evasão apontados foram baixos.

Quanto às principais lições aprendidas pelos órgãos, observa-se que muitas sinalizam que a EaD ainda está em fase inicial de implantação: formação de equipes, necessidades de incentivos à tutoria, bem como à EaD como um todo. A maior parte das lições está relacionada à equipe e sua formação. É preciso formar equipes multidisciplinares, estimular a formação de tutores, de coordenadores, capacitando-os continuamente.

Curso de Formação de Tutores e Coordenadores

1ª Turma

Foram oferecidos 5 (cinco) cursos: Formação de Coordenadores em Ia; Formação de Tutores em Desenvolvimento de Competências Gerenciais; Formação de Tutores em Gestão Estratégica com o uso do BSC; Formação de Tutores em Gestão de Processos e Formação de Tutores em Gerenciamento de Projetos. Foram oferecidas 238 vagas a 47 órgãos do Poder Judiciário. Período: 31/5 a 20/7/2010.

2ª Turma

Serão oferecidos 5 (cinco) cursos: Formação de Coordenadores em EaD; Formação de Tutores em Desenvolvimento de Competências Gerenciais; Formação de Tutores em Gestão Estratégica com o uso do BSC; Formação de Tutores em Gestão de Processos e Formação de Tutores em Gerenciamento de Projetos. Foram oferecidas 238 vagas a 47 órgãos do Poder Judiciário. Período: 20/10 a 19/11/2010.

Customização do Moodle

O *Moodle* é o ambiente virtual de aprendizagem (AVA), gratuito, utilizado pelo CNJ para desenvolver e gerenciar os cursos a distância. A customização do *Moodle* é realizada pela programadora que faz parte da equipe da SESAP. Esse trabalho profissionalizará o AVA do CNJ, visual e tecnicamente.

Compartilhamento de conteúdos

O compartilhamento de cursos a distância foi iniciado devido a demandas de tribunais pelos cursos do CNJ. Em 22 de abril de 2010, foi autorizado, pelo então Secretário-Geral, o compartilhamento de cursos com os órgãos do Poder Judiciário que disponham de estrutura física, experiência em EaD e equipe especializada para ofertar os cursos solicitados.

Órgãos solicitaram o compartilhamento de cursos:

- Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;
- Tribunal de Justiça da Bahia;
- Conselho da Justiça Federal;
- Tribunal de Justiça de Sergipe;
- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- Interlegis (órgão ligado ao Senado Federal)

Cursos disponíveis para compartilhamento:

- Desenvolvimento de Competências Gerencias;
- Gestão Estratégica com o uso do BSC;
- Gerenciamento de Projetos;
- Gestão de Processos.

Produção de Artigos

Com o objetivo de compartilhar o conhecimento adquirido no decorrer do processo de implantação da educação a distância no Conselho Nacional de Justiça, os servidores Diogo Ferreira e Noeme Júlia escreveram dois artigos, um por iniciativa própria e outro por solicitação da Associação Brasileira de Educação a Distância.

Artigos

Educação a Distância no Poder Judiciário: O papel integrador do Conselho Nacional de Justiça.

O artigo foi aprovado pela Associação Brasileira de Educação a Distância apresentado no 16º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância, realizado de 31/8 a 3/9, em Foz do Iguaçu/ PR.

Capítulo de Livro

Educação a Distância no Poder Judiciário Nacional e Internacional.

O artigo foi encaminhado à ABED e está em processo de análise para, caso aprovado, integrar o livro "Educação a Distância – O Estado da Arte" – 2ª Edição. Previsão de lançamento no Congresso.

Ações	Quant.	Vagas/ treinamentos
Eventos Internos de Capacitação	16	470
Eventos Externos de Capacitação	52	83
Cursos a Distância – Público-Alvo Interno	3	70
Cursos a Distância – Público-Alvo outros órgãos do Poder Judiciário	9	483
Treinamento de servidores e gestores no Programa de Gestão de Desempenho	12	93
Total	82	1.181

2.5.1.3 Fórum EaD

Em novembro de 2010 foi realizado o II Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário, uma iniciativa da Coordenadoria de Gestão de Pessoas em parceria com a Associação Brasileira de Educação a Distância. O evento contou com 300 participantes, representando mais de 75 órgãos públicos de 25 estados. Discutiu-se a evolução da Educação a Distância no Brasil e foram apresentados casos de sucesso dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Um dos objetivos do Fórum foi sensibilizar os gestores do Poder Judiciário sobre a importância do compartilhamento de conhecimento e estabelecer diretrizes para a criação de um Acordo de Cooperação Técnica para compartilhar conteúdo de cursos a distância.

2.5.1.4 Políticas de Capacitação Nacionais

O CNJ, para facilitar o atingimento da meta prioritária n.º 8 de 2010 do Poder Judiciário, coordenou a capacitação de magistrados na modalidade a distância. O curso de “Administração Judiciária” teve como objeto a capacitação em gestão de pessoas e melhorias das rotinas de trabalho na administração cartorária, sendo ministradas 40 horas, entre os meses de setembro e dezembro de 2010.

2.5.1.4.1 Programa Nacional de Educação Corporativa em TI

O Departamento de Tecnologia da Informação, em parceria com a área de Gestão de Pessoas, criou o Programa de Educação Corporativa em TI (PETI) voltado para o desenvolvimento de cursos para abordagem dos seguintes conteúdos: 120 (cento e vinte) servidores em nos conteúdos: ITIL V.3/24 horas; Gerenciamento de Requisitos/40 horas; Gerenciamento de Projetos/40 horas e Análise de Pontos de Função/40 horas, Certificação Digital/40 horas, Segurança da Informação/40 horas, Contratação de Bens e Serviços em TI, de acordo com a IN 4/24 horas, totalizando 780 (setecentos e oitenta) vagas e carga horária total de 248 horas de aula.

O orçamento para custear a realização das ações propostas para o Programa de Governança em TI, baseado na captação anual realizada pela área de Orçamento e Finanças, será incluído no Programa 1389 – Controle de Atuação Administrativo e Financeira no Poder Judiciário, e no item 11E6 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional no Poder Judiciário (e-jus), que tem por objetivo: Apoiar as atividades de planejamento e orçamento, bem como o controle e fiscalização da gestão administrativa do Poder Judiciário da União e dos Estados.

Cursos	RESUMO		
	Empresa	Preço Unitário	Preço Total
Gerenciamento de Requisitos	X-25	1.200,00	146.400,00
Análise de Pontos de Função	Hepta	1.500,00	180.000,00
Gerenciamento de Projetos	X-25	1.250,00	98.750,00
ITIL	Hepta	1.000,00	120.000,00
Segurança da Informação	Módulo	1.300,00	212.100,00
Certificação Digital	Certsining	4.100,00	492.000,00
IN 04	ABOP	799,00	119.850,00
TOTAL		1.592,71	1.369.100,00

2.5.1.5 Plano Nacional de Capacitação

O plano nacional de capacitação visa nortear as áreas de gestão de pessoas e escolas das linhas a serem seguidas para garantir o alcance dos objetivos estratégicos do Judiciário. O plano apoia a medição do indicador nacional de desempenho, índice de atendimento ao plano nacional de capacitação, mas dando aos tribunais a autonomia de definir a quantidade de magistrados e servidores a serem capacitados.

2.5.1.6 Critérios Objetivos para Aferição do Merecimento para Promoção de Magistrados e Acesso Dos Tribunais de 2º Grau

Resolução n. 106, de 6 de abril de 2010, precedida de consulta pública com a participação das associações das classes de magistrados, dos tribunais e juízes individuais, advogados, procuradores e sindicatos.

Objeto de meses de reflexão e composição, a par de muitos debates, por quatro sessões do Conselho, essa Resolução é bem detalhada e abrangente, ao estabelecer parâmetros aferíveis para os cinco aspectos em que a atividade do magistrado possa ser mensurada e valorada, quais sejam:

- Desempenho: aspecto qualitativo da prestação jurisdicional, qualidade das sessões
- Produtividade: aspecto quantitativo da prestação jurisdicional;
- Presteza: no exercício das funções, celeridade;
- Aperfeiçoamento Técnico: pela frequência e aproveitamento em curso, formação e capacitação;
- Conduta Moral: pautada pelo Código de Ética da Magistratura Nacional, conduta moral.

Altamente positiva para o judiciário, pois valoriza aspectos que tornam a Justiça mais efetiva para o cidadão, tais como: assiduidade ao expediente forense; pontualidade nas audiências; residência na comarca; alinhamento com as metas do CNJ para o Judiciário; observância dos prazos judiciais; prolação de sentenças líquidas; obtenção de acordos; cortesia no trato com partes e procuradores a respeito da Jurisprudência sumulada do STF e Tribunais Superiores (decorrência do princípio da responsabilidade institucional, indicado no Código Ibero-Americano de Ética Judicial, ratificado pelo Brasil).

A resolução supracitada é relevante para o magistrado avaliado, por diminuir substancialmente a margem de discricionariedade nas promoções por merecimento, atacando o maior problema que se dá no momento das promoções, que é o daquelas por critérios políticos e subjetivos e não por efetivo mérito dos magistrados avaliados.

GESTÃO DE PESSOAS

MOTIVAR E COMPROMETER CONSELHEIROS, JUÍZES E SERVIDORES COM A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

2.5.2 Objetivo: Motivar e Comprometer Conselheiros, Juízes e Servidores com a Execução da Estratégia.

Descrição do Objetivo: elevar o nível de comprometimento e motivação dos conselheiros, magistrados e servidores para viabilizar a execução da estratégia.

Linhas de Atuação:

Comunicação interna;
Cultura orientada a resultados;
Qualidade de vida/Clima organizacional.

Projetos:

2.5.2.1 Instrutoria Interna

Em 2010 foram realizados cinco cursos utilizando instrutores internos e remunerando-os por meio da gratificação por encargo de curso, regulamentada pela Instrução Normativa n 20/2009. Entre os benefícios da utilização desse instrumento, estão a valorização do servidor, a gestão do conhecimento produzido na organização, a otimização de recursos públicos e criação de cultura de constante aperfeiçoamento.

Os cursos citados são:

Fundamentos de Itil V2 e V3
Gestão de Projetos no MS Project 2007
1º Turma de Formação de Tutores e Coordenadores de EaD
2º Turma de Formação de Tutores e Coordenadores de EaD
Desenvolvimento de Competências Gerenciais

2.5.2.2 Plano de Comunicação da Estratégia no CNJ

Em 2010 foi elaborado o Plano Nacional de Comunicação da Estratégia. A razão principal de um processo de comunicação da estratégia é aumentar a consciência estratégica e o comprometimento de todos os colaboradores (terceirizados, estagiários, servidores e magistrados) e demais públicos interessados (parceiros externos, Executivo, imprensa, sociedade, jurisdicionados etc.) com os objetivos da instituição.

A função da comunicação da estratégia é mostrar para todos os colaboradores e parceiros do Judiciário, como pode cada um, qualquer que seja sua atividade cotidiana, colaborar na realização de Justiça.

Um processo de planejamento estratégico é basicamente um processo de mudança. Ele visa reduzir a lacuna existente entre o ganho de desempenho incremental, decorrente de uma evolução “natural” da situação atual, e o desempenho necessário. Superar essa lacuna demanda alteração do *statu quo*, o que gera processos comuns de reação.

A reação diante da mudança tem fonte nas incertezas, novas condições de prestação de contas, alteração nos hábitos profissionais estabelecidos, mudanças técnicas e sociais. Há quatro grupos de posicionamento tipicamente identificados em pessoas envolvidas em processos de mudança. Esses grupos podem ser agregados em dois conjuntos de características comportamentais:

Negação / Resistência	Exploração / Compromisso
Redução da produtividade	Alto desempenho
Crítica de dados e métodos	Entendem a mudança
Evitam responsabilidades	Foco na realização dos resultados esperados
Despreocupação / apatia diante da estratégia / não engajamento	Orgulho no alcance de resultados e contribuição para a estratégia / engajamento
Argumentação pseudológica contra a mudança	Energia para a ação / busca da mudança
Agressividade / fuga / boicote	Buscam inovações e experimentam iniciativas que criam o futuro
Questionamentos impertinentes / crítica à credibilidade do processo	Concretizam a mudança

O processo de comunicação da estratégia precisa levar as pessoas do primeiro grupo ao segundo.

2.5.2.3 Banco de Talentos

O Banco de Talentos tem como objetivo mapear os conhecimentos, habilidades, experiências e interesses pessoais dos servidores do CNJ, de modo a gerar informações referentes ao seu desenvolvimento. Dessa forma, torna-se possível otimizar os processos de lotação, capacitação e movimentação de pessoal, além subsidiar as ações para implementação da gestão por competências.

Todos os servidores, efetivos e requisitados, estão cadastrados no Banco de Talentos. Essa ferramenta tem sido utilizada para catalogar as ações de capacitação e cursos de pós-graduação realizados pelo servidor. As informações constantes no Banco de Talentos fazem parte da instrução dos processos de eventos externos e internos e ajudam na tomada de decisão da administração do Conselho Nacional de Justiça.

2.5.2.4 Assistência à Saúde

No Conselho Nacional de Justiça, a assistência à saúde dos servidores encontra-se disciplinada pela Resolução n. 38, de 14 de agosto de 2007. A citada norma prevê a prestação em forma de auxílio, de caráter indenizatório, mediante ressarcimento parcial de despesas com planos privados de assistência à saúde, de livre escolha e de responsabilidade do beneficiário.

Como não há no CNJ uma Secretaria de Saúde, a Coordenadoria de Gestão do STF-MED, por meio do Protocolo de Cooperação, firmado entre o CNJ e o STF, operacionaliza as ações referentes à aplicação da Resolução n. 38.

Em 2010 totalizaram 80 (oitenta) servidores e 70 (setenta) dependentes cadastrados como beneficiários da assistência à saúde. Além do ressarcimento referido, por meio do Protocolo de Cooperação, é prestado aos servidores atendimento médico e odontológico na Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do STF. Em 2010, foram realizados 33 atendimentos odontológicos e 461 atendimentos médicos.

2.5.2.5 Assistência Pré-escolar

Este benefício atende aos dependentes dos servidores do quadro de pessoal do CNJ, requisitados e cedidos ao Conselho, que tenham filhos na faixa etária de 0 a 5 anos, inclusive, na modalidade direta ou indireta.

A assistência direta é prestada mediante atendimento no Berçário do STF ao dependente da servidora, na faixa etária de 6 meses a 1 ano e 2 meses e a indireta é feita por inclusão em folha de pagamento do servidor do valor correspondente ao benefício. Em 2010 totalizaram 27 dependentes cadastrados neste benefício.

2.5.2.6 Auxílio-transporte

Destina-se a atender aos gastos parciais com transporte coletivo em virtude do deslocamento da residência para o local de trabalho e vice-versa dos servidores do quadro de pessoal do CNJ, requisitados e cedidos ao Conselho. É concedido em forma de pecúnia na folha de pagamento do mês anterior ao da competência, O que em 2010 totalizaram 22 beneficiários.

2.5.2.7 Auxílio-alimentação

Destina-se a subsidiar as despesas com alimentação do servidor ativo, concedido sob a forma de pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao da competência do benefício.

O pagamento deste benefício ao servidor efetivo do quadro de pessoal do CNJ e ao ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública é devido a partir da data de exercício no cargo. Em 2010 totalizaram 133 beneficiários.

2.5.2.8 Sistema de Consignação

O CNJ disponibiliza aos magistrados e servidores a possibilidade de contratação de empréstimos consignados em folha de pagamento, que têm como características taxas e condições mais atraentes dentre as diversas modalidades de empréstimo pessoal. As instituições financeiras credenciadas são a Caixa Econômica Federal, Financeira Alfa S.A e Banco do Brasil S.A. As últimas firmaram convênio com o Conselho nos meses de junho e julho, respectivamente. Atualmente, cerca de 10% dos servidores da Casa fazem uso dessa modalidade de empréstimo, com 37 (trinta e sete) contratações até o mês de outubro. O próximo passo é a implantação do Sistema de Margem Consignável *on-line*, que permitirá a emissão da margem em qualquer computador conectado à internet, facilitando o acesso ao benefício pelos magistrados e servidores.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Infraestrutura e Tecnologia

Garantir a infraestrutura apropriada às suas atividades

Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI

INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

GARANTIR A INFRAESTRUTURA APROPRIADA ÀS SUAS ATIVIDADES

2.6.1 Objetivo: Garantir a Infraestrutura Apropriada às suas Atividades

Descrição do Objetivo: prover os recursos materiais e tecnológicos (instalações, mobiliários, equipamentos de informática) que permitam o bom desempenho do CNJ, garantindo aos conselheiros, magistrados e servidores condições de saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos sistemas.

Linhas de atuação: segurança física da informação e segurança das pessoas.

Projetos e Aquisições:

2.6.1.1 Infraestrutura de Datacenter para a Sala-Cofre

Após finalização da Sala-cofre do STF, o CNJ passou a realizar a implantação de infraestrutura de rede de dados, incluindo equipamentos para datacenter, *switches* de acesso, garantia e suporte para criação de rede de dados interna exclusiva do CNJ, com vistas na separação da rede interna do Supremo Tribunal Federal.

2.6.1.2 Soluções de Armazenamento e Backup

Com a conclusão da Sala-cofre do STF, o CNJ passou a implantar as soluções de armazenamento de dados de alta disponibilidade e de *backup*, suportando espaço de 42 TB, com vistas em assumir serviços fornecidos pelo STF ao Conselho Nacional de Justiça.

2.6.1.3 Licenças de Banco de Dados e Treinamento

Renovação do suporte das licenças do Banco de Dados Oracle.

2.6.1.4 Licenças de Sistema Operacional e Treinamento

Renovação das subscrições do Sistema Operacional *Red Hat*.

2.6.1.5 Licenças de Banco de Dados MySQL e Treinamento

Renovação das subscrições do Banco de Dados MySQL.

2.6.1.6. Aquisição de Solução de Videoconferência

Implantação de solução de videoconferência compreendendo: MCU (Unidade de Controle e Mídia), terminais para sala, gerenciador de chamadas (*gatekeeper*), servidor de encaminhamento de pedidos SIP (SIP Proxy), unidade de gerência, sistema de gravação e *firewall transversal*, instalação e garantia para toda a solução, além de treinamento, visando reduzir custos em viagens.

2.6.1.7 Emissão de Certificados Digitais para Magistrados

Ata de registro de preços com 10.0000 certificados digitais tipo A3 em mídia token compatíveis com o padrão definido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP Brasil, para atender às demandas do processo de modernização estabelecido para o Judiciário.

Objetivo: doar certificados digitais aos Magistrados de todo o Judiciário que ainda não o possuem, especificamente em relação à aplicação da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que estabelece a informatização do processo judicial.

INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

GARANTIR A DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS ESSENCIAIS DE TI

2.6.2 Objetivo: Garantir a Disponibilidade de Sistemas Essenciais de TI

Descrição do Objetivo: estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento de forma a garantir o desenvolvimento, aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução da estratégia

Linhas de Atuação:

Suporte à Estratégia

Segurança da Informação

2.6.2.1 Sistemas de TI necessários à Execução da Estratégia do CNJ

Tabela de todos os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo CNJ

Sistemas	Descrição	Classificação
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	Sistema de acompanhamento e controle do trâmite dos atos processuais praticados em primeiro e segundo grau de forma digital.	Nacional
Sistema de Requisições de Passagens e Diárias (RPD)	Cadastrar e controlar as requisições de passagens e diárias dos servidores do CNJ.	Interno
Georreferência dos Estabelecimentos Penais	Desenvolvimento de georreferenciamento na base do Sistema de Inspeção dos Estabelecimentos Penais.	Interno
Georreferência das Metas Prioritárias	Desenvolvimento de georreferenciamento da base das metas prioritárias.	Interno
Cadastro Nacional de Ações Cíveis Públicas	Sistema de cadastro das ações públicas impetradas nos tribunais.	Interno com informações externas
Sistema de Gestão de Precatórios e CEDIN	Sistema de cadastro dos Precatórios dos Tribunais e base de cadastro e consulta das Entidades Inadimplentes.	Interno com informações externas
Portal da Transparência	Sistema disponibiliza as despesas e receitas do Conselho Nacional de Justiça integrado ao sistema SIAFI.	Interno
Módulo Eletrônico de Frequência dos Servidores	Módulo disponibiliza aos servidores do RH o controle eletrônico da frequência dos servidores do CNJ.	interno
Sistema das 10 metas prioritárias	Sistema de cadastro e controle das dez metas prioritárias de 2010.	Interno com informações externas
Sistemas	Descrição	Classificação

Sistemas	Descrição	Classificação
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos de Internação	Sistema visa controlar as inspeções realizadas nos estabelecimentos de internação para menores.	Interno com informações externas
Sistema da Resolução n.107	Sistema de Recebimento por meio de upload de arquivos contendo as informações de processos em andamento nos Tribunais Estaduais e Federais referentes às demandas de assistência à saúde.	Interno com informações externas
Sistema de Jurisprudência (INFOJURIS - Segunda Versão)	Sistema de jurisprudências das decisões e votos das sessões plenárias do CNJ.	Interno
Sistema de Processo Administrativo Eletrônico	Sistema de acompanhamento e controle do processo administrativo digital.	Interno
SIAFI - JUD	Sistema de Gestão dos gastos dos tribunais.	Interno com informações externas
Intranet do CNJ	Portal de comunicação e colaboração dos servidores do CNJ.	Interno
Sistema CNJ - Projudi	Gerenciar e Controlar de forma eletrônica os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e nas Turmas Recursais. Gerenciar e controlar os trâmites de processos judiciais nos Tribunais de forma eletrônica, reduzindo tempo e custos.	Nacional
Malote Digital	Sistema de Envio e Controle por meio eletrônico de comunicações entre Tribunais. Proporcionar o encaminhamento de expediente entre secretarias do mesmo órgão, como também, o encaminhamento entre órgãos.	Nacional
Sistemas	Descrição	Classificação
Sistema Eletrônico de Execução Penal	Acompanhar e Controlar as medidas e benefícios dos sentenciados. Cadastro e controle das execuções por meio eletrônico.	Nacional
Sistema de Licitações	Acompanhar e Controlar os processos licitatórios do CNJ.	Interno
Gestão de Desempenho (PROGED/GEDEP)	Sistema de Controle do desempenho dos servidores do CNJ em cursos realizados.	Interno
CNAEL - Sistema de Cadastro de Adolescentes em Conflito com a LEI	Sistema de Controle das medidas sócio educativas e sistema de cadastro e controle das medidas provisórias dos adolescentes.	Interno com informações externas
Sistema de Arquivos da Resolução n. 88	Sistema de Cadastro das informações de verbas, cargos e pessoal dos Tribunais.	Interno com informações externas
Cadastro Nacional de Adoção (CNA)	O sistema tem por objetivo agilizar os processos de adoção por meio do mapeamento de informações unificadas. O Cadastro irá possibilitar ainda a implantação de políticas públicas na área. Consolidar os dados de todas as Varas da Infância e da Juventude referentes a crianças e adolescentes em condições de serem adotados e a pretendentes habilitados à adoção.	Interno com informações externas

Sistemas	Descrição	Classificação
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	Controle das Ações de Improbidade Administrativa nos Tribunais Estaduais. Para concentrar as informações de todo o Brasil em um único Banco de Dados, é possível imprimir às decisões judiciais maior eficácia, principalmente no que tange ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratar com a Administração Pública.	Interno com informações externas
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	O sistema permite o cadastramento de estabelecimentos penais pelas corregedorias, bem como dados das inspeções realizadas pelos magistrados nestes estabelecimentos pelo próprio magistrado.	Interno com informações externas
Sistemas	Descrição	Classificação
Diário de Justiça Eletrônico (DJE)	Publicação das comunicações do CNJ de forma eletrônica. Publicações dos expedientes do CNJ por meio eletrônico.	Interno
E-CNJ	Acompanhar e Controlar de forma digital os processos que tramitam no Conselho Nacional de Justiça. Gerenciar todos os processos eletrônicos que tramitam no Conselho Nacional de Justiça, seja eles Procedimentos Administrativos, Procedimentos Disciplinares, Procedimentos Internos e até mesmo, Processos Administrativos.	Interno
Levantamento das metas nacionais de nivelamento - Meta 2	Dados estratégicos sobre as metas e nivelamentos. Gerir as informações do Poder Judiciário em relação às 10 metas do Planejamento Estratégico.	Interno com informações externas
Portal do CNJ	Publicação de notícias relacionadas ao CNJ e ao Judiciário em geral, além de instruções normativas, portarias, e demais atos normativos elaborados pelo CNJ. Integra todas as outras aplicações do CNJ (Sistema Nacional de Bens Apreendidos, Cadastro Nacional de Adoção, Justiça em Números, etc.). O Portal do CNJ é o ponto único de contato do usuário com os outros sistemas, pois é por meio dele que os usuários encontram os sistemas e aplicações desenvolvidas pelo CNJ. O Portal também recebe reclamações por meio da Ouvidoria.”	Interno
SIAA	Sistema de Acesso dos Sistemas Cedidos pelo STF para o Conselho Nacional de Justiça.	Interno
SIAC	Administração de contratos do Conselho Nacional de Justiça.	Interno
SICNJ	Sistema de Controle dos Processos Físicos do Conselho Nacional de Justiça..	Interno
Sistema de Capacitação	Controle de dados sobre a capacitação dos servidores do Conselho Nacional de Justiça.	Interno
Sistema de Conciliação	Sistema de cadastro e controle das conciliações registradas nos tribunais	Interno com informações externas
Sistemas	Descrição	Classificação
Sistema de Controle de Acesso do CNJ (SCA)	Permite ao CNJ e às corregedorias regionais controlar os usuários e órgãos, bem como fornecer um único ponto de acesso aos sistemas do Conselho Nacional de Justiça.	Interno

Sistemas	Descrição	Classificação
Sistema de Controle dos Mutirões Carcerários	Sistema de Controle das informações sobre os mutirões carcerários.	Interno
Sistema de Eventos	Acompanhamento e Controle de Eventos.	Interno
Sistema de Folha de Pagamento	Cadastro e Controle do Pagamento dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça.	Interno
Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas (SGT)	Sistema de Gerência para o grupo de trabalho das tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentação processual. Controlar e gerenciar todos os pedidos de mudanças nas tabelas unificadas do Conselho Nacional de Justiça.	Interno com informações externas
Sistema de Indicadores Estatísticos - Justiça em Números	Sistema para alimentação pelos tribunais dos dados estatísticos. Gestão dos indicadores estatísticos do Poder Judiciário.	Interno com informações externas
Sistema de Postagem	Sistema de Controle e Envio de Postagem. Sistema de controle dos gastos de correspondências recebidas e encaminhadas pelo Conselho Nacional de Justiça.	Interno
Sistema Gerencial de Ponto Eletrônico	Cadastro e Controle do Ponto dos terceirizados.	Interno
Sistema Justiça Aberta	Sistema de consulta pública da produtividade das serventias judiciais e extrajudiciais.	Interno com informações externas
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	Cadastro e Controle das ações de interceptações telefônicas impetradas nos tribunais. Concentrar as informações das interceptações telefônicas que são impetradas no Tribunal. Com a base centralizada, o sistema possibilitará a emissão de estatísticas referentes as interceptações.	Interno com informações externas
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA)	Controle das crianças que estão em abrigos para adoção.	Interno com informações externas
Sistemas	Descrição	Classificação
Sistema Começar de Novo	Sistema de cadastro de empregos para os sentenciados de bom comportamento.	Interno com informações externas
Sistema Cidadão - Ouvidoria	Sistema de cadastro e controle dos pedidos feitos na Ouvidoria.	Interno
Central de Informações sobre Cooperação Jurídica Internacional	A Central de Informações sobre Cooperação Jurídica Internacional, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, disponibilizará nesse repositório digital documentos variados, tais como, acordos internacionais, instrumentos de cooperação, tratados, artigos, dentre outros mecanismos atinentes à matéria e, além disso, divulga outras informações pertinentes ao tema.	Interno com informações externas
Sistema de SGRH	Composto pelos módulos: Gestão, Requisição, Comissionamento, Lotação, Férias, Benefícios e Substituição.	Interno
Banco de Talentos	Cadastro de habilidades e treinamentos realizados pelos servidores do CNJ. Gestão dos currículos dos servidores do CNJ para captação de talentos para proporcionar ao gestor a indicação de servidores para atuação nos setores do Conselho Nacional de Justiça.	Interno com informações externas

Sistemas	Descrição	Classificação
Sistema de Bens Apreendidos (SNBA)	O intuito do sistema é fornecer o controle dos bens apreendidos em processos em tramitação na justiça federal e estadual.	Interno com informações externas
Sistema de Informações da Corregedoria	Sistema de Cadastro e Controle dos atos proferidos pelos magistrados. Controle da produtividade dos magistrados dos tribunais estaduais de primeiro e segundo grau e das Serventias Extrajudiciais.	Interno com informações externas
Sistema MPA – Movimentação de Processos Administrativos	Gerenciar e controlar a movimentação dos processos administrativos no Conselho Nacional de Justiça.	Interno



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Orçamento

**Assegurar Recursos Orçamentários
necessários para execução da Estratégia**

ORÇAMENTO

ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

2.7.1 Objetivo: Assegurar Recursos Orçamentários Necessários para a Execução da Estratégia

Descrição do Objetivo: estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento de forma a garantir o desenvolvimento, aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução da estratégia.

Linha de Atuação:

Gestão Orçamentária

Projetos:

2.7.1.1 Acompanhamento Orçamentário

Compete ao CNJ o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, destacando-se a atribuição de zelar pela sua autonomia. Nesse sentido, o Órgão exerce um papel coordenador nas ações relacionadas aos assuntos orçamentários e financeiros de interesse do poder Judiciário.

Por meio do Comitê Técnico de Orçamento e Finanças (CTOF), composto por representantes dos tribunais e Conselhos Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o CNJ participou juntamente com os representantes do Poder Executivo, do processo de elaboração e aprovação da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011. Foram apresentadas ao Poder Executivo 24 emendas ao anteprojeto; 16 incorporadas ao texto encaminhado ao Congresso Nacional, das quais 15 foram aprovadas.

Atuou no mesmo sentido, em relação ao Projeto de Lei Orçamentária para 2011, apresentando sugestões de redação ao texto da lei, especialmente para aperfeiçoar os instrumentos que viabilizam as correções de rumo durante a execução dos créditos orçamentários aprovados. Durante o trâmite do projeto pelo Congresso Nacional, coordenou a atuação com a área técnica daquela Casa, fornecendo os subsídios solicitados, relacionados ao Poder Judiciário, contribuindo para a finalização da peça orçamentária.

Aprovou a Resolução CNJ n. 114, de 20 de abril de 2010, que trata do planejamento, execução e monitoramento de obras no Poder Judiciário. Fixou diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, estabelecendo referenciais para a uniformização das áreas a serem utilizadas nos diversos ambientes de trabalho, para a elaboração de projetos arquitetônicos, para a elaboração de editais e para o acompanhamento da gestão dos contratos de obras e serviços de engenharia. Exigiu, também, que os tribunais elaborassem Planos de Obras com base no seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Com a finalidade de apoiar os tribunais de Justiça dos Estados na elaboração das suas peças orçamentárias, de forma a garantir sua autonomia administrativa e financeira, foi instituído no CNJ, por meio da Portaria n. 204, de 20 de outubro de 2010, o Grupo de Apoio aos tribunais (GAT) que atuará facultativamente e em parceria com os tribunais. A criação desse grupo de apoio levou em consideração que 80% dos processos que tramitam no judiciário encontram-se

na justiça estadual, conforme relatório do “Justiça em Números”, e esses tribunais não contam com recursos suficientes para investimentos no aparelhamento de sua estrutura.

Pretende o CNJ atuar em parceria com os tribunais, buscando a capacitação de pessoal para a elaboração, encaminhamento e aprovação das respectivas propostas orçamentárias e no fortalecimento do diálogo entre os poderes dos Estados-membros.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Tribunais Superiores

TRIBUNAIS SUPERIORES

RELATO DOS PRINCIPAIS PROJETOS ALINHADOS AOS TEMAS ESTRATÉGICOS DO PODER JUDICIÁRIO, REALIZADOS PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

3. RELATOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

3.1 Superior Tribunal de Justiça

3.1.1 Competência do Superior Tribunal de Justiça

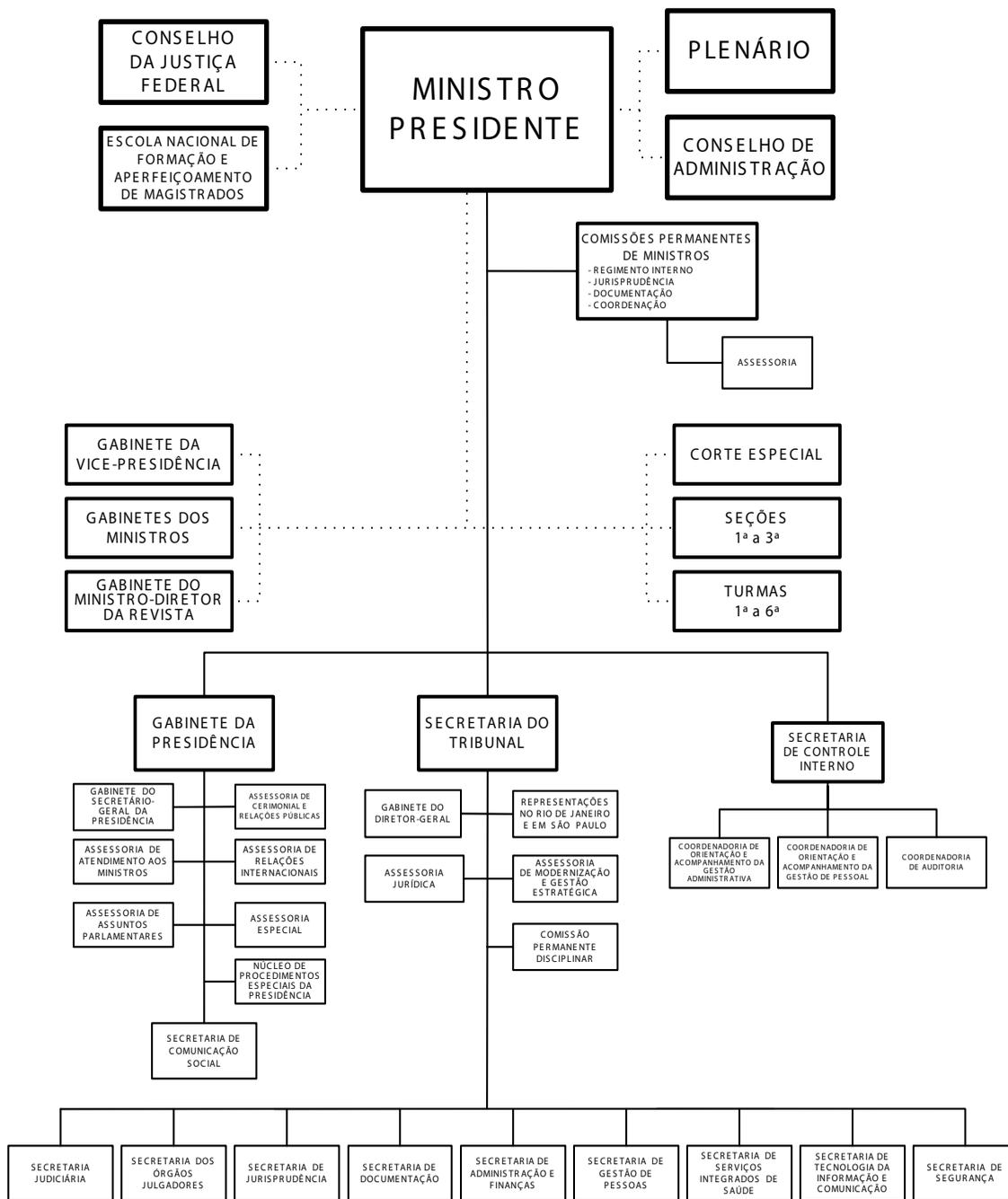
O STJ atua como tutor da inteireza positiva, da autoridade e da uniformidade interpretativa, entre os tribunais, das normas emanadas da União. Por ser a última instância das causas infraconstitucionais no panorama institucional pátrio, recebe todas as vertentes jurisdicionais não especializadas, sendo o responsável pela apreciação das causas oriundas de todos os rincões do território nacional.

O artigo 105 da Constituição Federal disciplina as competências originais e recursais do Superior Tribunal de Justiça e faz menção aos órgãos que funcionam no tribunal, quais sejam:

- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), cabendo-lhe, entre outras funções, a de regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;
- Conselho da Justiça Federal (CJF), cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, como Órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante.

3.1.2 Estrutura Organizacional

A estrutura básica do tribunal foi aprovada pela Resolução n. 6, de 30/6/2009, e publicada no Diário Oficial da União de 1º/7/2009, conforme se segue:



3.1.3 Estatísticas do Tribunal

O quadro a seguir apresenta as principais atividades jurisdicionais do Superior Tribunal de Justiça no exercício de 2010:

3.1.4 Principais Resultados

Tema - Relacionamento com o Cidadão

- A satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pelo STJ alcançou índice médio de 72%, desempenho medido por meio da opinião de mais de 80 mil cidadãos que responderam à pesquisa disponibilizada no *site* do STJ na internet.
- De janeiro a outubro de 2010, foram registrados aproximadamente 99 milhões de acessos à página de pesquisa de jurisprudência no Portal do STJ. Foram atendidas, no mesmo período, mais de oito mil solicitações de Pesquisa de Jurisprudência.
- No dia 20 de outubro foram disponibilizados para o usuário quatro novos serviços no Portal do STJ. São eles: Índice de Recursos Repetitivos, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada e Súmulas Anotadas.
- O Portal do STJ apresentou média mensal de 45 milhões de acessos. As áreas mais visitadas foram: Pesquisa de Jurisprudência, Pesquisa Processual, Visualização de Processos e Notícias.
- De janeiro a outubro de 2010, foram produzidas mais de mil matérias televisivas, como vídeos jornalísticos, programas especiais, 2.798 matérias, reportagens e programas especiais de rádio, veiculadas 89.857 notícias nos mais diversos veículos impressos e eletrônicos.
- Outra inovação promovida em 2010 foi a implantação do *Twitter* do STJ que, em menos de um ano de existência, já possui mais de 21 mil seguidores.
- Foi lançado o STJúnior, *site* infantojuvenil do Superior Tribunal de Justiça, com o objetivo de apresentar aos pequenos cidadãos noções de cidadania, justiça, preservação do meio ambiente, bem como as atividades e funcionamento do tribunal, com média mensal de 4 mil acessos.
- A Biblioteca Digital Jurídica do STJ alcançou o 2º lugar no Brasil e a 71ª posição no *ranking* mundial de repositórios institucionais, elaborado pelo *Consejo Superior de Investigaciones Científicas* (Espanha), em julho de 2010. Foram registrados mais de 2,8 milhões de downloads de janeiro a outubro de 2010.

Tema - Eficiência Operacional

- O STJ cumpriu a Meta Prioritária n. 1 do Poder Judiciário Nacional para 2010, julgando, até outubro de 2010, 11,25% acima do número de processos distribuídos.
- Relativamente à Meta Prioritária n. 2, foram julgados 92% (33.110) dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005, ficando pendentes 2.879 e, julgados 61,96% (6.900) dos processos distribuídos em 2006, ficando pendentes 4.237.
- A consolidação e o aprimoramento do Projeto STJ na Era Virtual (processo judicial eletrônico) foram tratados como prioridades em 2010, buscando a eficiência operacional.
- O foco na eficiência operacional pode ser retratado, também, na aderência aos preceitos de resultado e qualidade preconizados pelas normas de contratação de bens e serviços, tornando o STJ referência em contratação para diversos órgãos.

- Na constante busca pela eficiência e qualidade no atendimento aos usuários dos recursos tecnológicos da instituição, foi renovada mais uma vez, desde a sua implantação em 2005, a certificação de qualidade NBR ISO 9001:2008.
- Foi dado tratamento técnico e documentário à disponibilização de 71.146 acórdãos.
- Em 2010, foi dado foco especial também ao desenvolvimento do Processo Administrativo Eletrônico, por meio da implantação do Programa de Gestão Documental (AGILIS).
- Aprovação, em fevereiro de 2010, do Plano Estratégico STJ 2014.
- Estabelecimento do plano operacional da secretaria do tribunal, alinhado ao Plano Estratégico.

Tema - Acesso ao Sistema de Justiça

- Novas vertentes de trabalho foram desenvolvidas para proporcionar ampla acessibilidade ao Sistema Justiça, eliminando restrições físicas de acesso aos processos e teve ganhos de disponibilidade do processo instantânea e simultânea para diversos interessados, bem como redução dos custos operacionais e do atendimento presencial: a) foi disponibilizado o acesso pelos advogados e entes públicos ao Processo Eletrônico por intermédio de diferentes meios como internet, celular e terminais de atendimento; b) como resultado dessas iniciativas voltadas ao acesso ao processo eletrônico, verificou-se um incremento na divulgação dos resultados e serviços jurisdicionais pela internet, com aumento superior a 30% no número de acessos/mês ao site do STJ em relação ao ano de 2009.

Tema - Responsabilidade Social e Ambiental

- Mais de 14.300 pessoas foram beneficiadas com as ações de cidadania promovidas pelo STJ, entre elas, estudantes, idosos, voluntários, visitantes em geral e funcionários terceirizados, sentenciados e pessoas com deficiência.
- O Programa de Responsabilidade Socioambiental do STJ promoveu em 2010, diversas ações e campanhas educacionais para sensibilização dos servidores e funcionários terceirizados, a respeito da logística estabelecida para a coleta seletiva de resíduos sólidos e redução do consumo de papel e garrafas pet, visando à adoção de sistemática de consumo e descarte mais sustentáveis. Os resultados comprovam redução de aproximadamente 50% no consumo poluente (plástico) e de 20% do consumo de papel e a consolidação da coleta seletiva pelo resultado expressivo de 80% dos resíduos coletados na Casa.
- Implantação da rotina de descarte periódico de petições judiciais em atendimento à Resolução n. 1/2010 e à Portaria n. 898/2010, propiciando a redução do quantitativo de petições judiciais arquivadas após a digitalização, a eliminação dos documentos destituídos de valor e a liberação de espaço físico com a eliminação de petições equivalentes a 2.000 caixas-arquivo do acervo documental do STJ.

Tema - Alinhamento e Integração

- A integração entre os tribunais de origem e o STJ, por intermédio da virtualização dos processos, foi concluída na sua totalidade em novembro de 2010 com a implantação do processo no CJF, nos cinco TRFs e nos 27 TJs do país. Cerca de 50 mil processos foram digitalizados nos tribunais de origem e enviados eletronicamente ao STJ.
- A promoção dessa integração do STJ com o Poder Judiciário foi reconhecida por prêmios recebidos como o Inovare 2009, e-Gov 2010 - Excelência em Governo Eletrônico e a indicação para o CONIP 2010.

Tema - Atuação Institucional

- Acompanhamento de projetos de lei de interesse do STJ nas duas Casas do Congresso Nacional e atuação perante as suas Comissões, atingindo-se o índice de 76,6% dos projetos de lei de interesse do STJ apreciados. Foram aprovados e transformados em normas jurídicas projetos como a Lei n. 12.322/10 (Lei do Agravo).

- Assinatura de acordo de cooperação técnica, em 2 de março deste ano, entre o Tribunal de Contas da União e o Superior Tribunal de Justiça, com a intermediação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados para promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica nas áreas de capacitação, gestão de pessoas e administração de recursos material, orçamentário, financeiro e patrimonial.
- Desenvolvimento de website com domínio próprio para a Comissão Conjunta de Poderes Judiciários Europeus e Latino-Americanos, no qual estão disponibilizadas as informações sobre a criação do organismo, agenda de reuniões, notícias e outros temas de interesse.
- Participação na Assembleia Plenária da XV Cúpula Judicial Ibero-Americana, realizada de 28 a 30 de abril, na cidade de Montevidéu, Uruguai, resultando na aprovação de projetos como o Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial e as Normas de Constituição e Funcionamento da Rede de Comunicadores dos Poderes Judiciários Ibero-Americanos.
- Participação na V Cúpula de Presidentes dos Poderes Judiciários da União das Nações Sul-Americanas (Unasul), no Equador, em junho de 2010.
- Em parceria com o Banco Mundial, promoveu e organizou a Conferência Mundial sobre Transparência, Ética e Prestação de Contas dos Poderes Judiciários, que contou com a participação de membros de Poderes Judiciários estrangeiros.
- Como membro da Cúpula Judicial Ibero-Americana, o STJ esteve representado na I Reunião Preparatória de sua XVI edição, realizada em 1º de outubro de 2010.
- O STJ recebeu a visita oficial do Presidente e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Popular de Cuba. A visita teve por finalidade o aprofundamento da Cooperação Sul-Sul, prevista no Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre ambos os tribunais.

Tema - Gestão de Pessoas

- Foram treinados 58,40% dos servidores da Casa, com a oferta de mais de 46 mil horas de capacitação, de acordo com o Plano Anual de Capacitação.
- Foram capacitados 64% dos gestores de nível estratégico, assim como 81% dos gestores de nível tático e operacional.
- Em abril de 2010, foi realizada pesquisa de clima organizacional, com a participação de 567 servidores, apontando 70,21% de satisfação geral.
- Implantou-se nova metodologia de Gestão de Desempenho, pautada na Resolução n. 3, de 16 de abril de 2010.
- Em 2010, foram desenvolvidas atividades a fim de promover a valorização e o bem-estar dos servidores do Tribunal, tais como iniciativas de gerenciamento do estresse, combate às dependências químicas e doenças crônicas, além da participação de 90% de servidores no exame periódico de saúde. Por sua vez, o Berçário do STJ contou em 2010 com 59 crianças, que permanecem em atendimento até completarem
- 18 meses de idade.
- Na atenção direta à saúde, foram realizados 41 mil atendimentos médicos e odontológicos, em todas as especialidades. O PRÓ-SER, plano de saúde de autogestão dos servidores do STJ e CJF que tem por objetivo oferecer aos seus usuários um plano de proteção e recuperação da saúde e de benefícios sociais, desembolsou em torno de 45 milhões em despesas médico-hospitalares e odontológicas.
- Foram beneficiados 40 servidores com o projeto Sempre é tempo de aprender, iniciado este ano com vista a preparar o servidor que está prestes a se aposentar, facilitando o seu desligamento do serviço por meio da compreensão dessa nova fase como um processo de mudança.

Tema - Infraestrutura e Tecnologia

- Os principais investimentos na área de infraestrutura tecnológica em 2010 tiveram como foco a continuidade, a consolidação e o aprimoramento do Projeto STJ na Era Virtual (processo judicial eletrônico). Para tanto, foram efetuadas a implementação de solução para o armazenamento de informações por temporalidade, a modernização da infraestrutura de armazenamento para processamento veloz de dados, a expansão da infraestrutura de rede e a instalação de ambiente seguro (sala-cofre) que objetivam garantir a integridade e a alta disponibilidade dos processos tramitados eletronicamente.
- Além disso, foram desenvolvidos e/ou atualizados diversos módulos informatizados, como Assinatura Eletrônica, Comunicação Eletrônica, Controle de Indisponibilidade de Sistemas, Envio de Processos, Gestão de Peças Eletrônicas, Classificação de Acórdãos, serviços da Jurisprudência - Repetitivos, Pesquisa Pronta, Súmulas Anotadas e Legislação aplicada, Visualizador de processo para os entes públicos e Webservice de consulta processual.
- Visando à modernização dos Serviços Administrativos, foram desenvolvidos 7 módulos para o sistema integrado administrativo: Gestão de Desempenho dos servidores, controle da movimentação de Material e Inventário, Gestão dos Serviços de Transporte, Benefícios, Férias, Portal do Gestor e Portal da Transparência (LDO).
- Foi homologada a solução de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), ainda com vista à formação de uma base sólida para o Processo Eletrônico. A migração de 140 milhões de páginas e a aplicação de transformação de imagens digitalizadas em textos acessíveis foram atividades contempladas nessa etapa evolutiva do processo.
- A consecução dessas ações permitiu consolidar os requisitos para a garantia da alta disponibilidade, continuidade e capacidade dos sistemas exigidos pelas normas internacionais para Gestão de Segurança da Informação, possibilitando, dessa forma, a renovação da certificação ISO 27001 para o Centro de Processamento de Dados desta Corte.

Tema - Orçamento

Negociação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando garantir recursos orçamentários para atendimento das demandas deste Tribunal previstas para o exercício de 2011, no valor aproximado de 1 bilhão de reais.

Aprimoramento da gestão orçamentária para evitar a utilização da maior parte dos recursos nos últimos meses do ano.

Atualização do Manual de Gestão de Contratos

O empenho em realizar uma boa gestão orçamentária revelou-se pela execução, até o mês de outubro, de 78% da dotação consignada ao STJ, e tende à totalidade até o final do exercício, indicando o atingimento das metas físicas, estimadas na Lei n. 11.897/2008, e, conseqüentemente, a satisfação dos anseios da sociedade quanto à eficiência e transparência no gasto do dinheiro público.

3.2 Tribunal Superior do Trabalho

3.2.1 Competência do Tribunal

A Justiça do Trabalho tem sua competência estabelecida no art. 114 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n. 45, de 8 de dezembro de 2004.

Mantendo o poder normativo da Justiça do Trabalho, essa alteração da Carta da República ampliou a competência dos juizes trabalhistas para também julgarem os litígios decorrentes de relação de trabalho em geral, e não somente

aqueles decorrentes de relação de emprego regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Assim, as atribuições adicionais dizem respeito ao deslinde de ações sobre representação sindical, atos decorrentes de greve, indenização por dano moral ou patrimonial no campo trabalhista, processos relativos às penalidades administrativas impostas a empregadores por fiscais do trabalho, entre outras. Além disso, o Judiciário Trabalhista passou a julgar mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data* quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição.

Assim, compete ao Tribunal Superior do Trabalho, consoante o disposto no art. 67 de seu Regimento Interno, processar, conciliar e julgar, na forma da lei, em grau originário ou recursal, ordinário ou extraordinário, as demandas individuais e os dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos tribunais regionais, os conflitos de direito sindical, assim como outras controvérsias decorrentes de relação de trabalho e os litígios relativos ao cumprimento de suas próprias decisões de laudos arbitrais e de convenções e acordos coletivos.

Integrante da Justiça do Trabalho e atuando no TST, funciona o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), criado pela referida Emenda Constitucional n. 45. Esse Órgão possui, entre outras atribuições, a de realizar a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial de toda a Justiça trabalhista de primeiro e segundo grau.

Composto pelo Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, por mais três ministros do TST e cinco juizes de tribunais regionais do Trabalho, representando as cinco regiões geográficas do País, o Conselho é um Órgão central, cujas decisões têm efeito vinculante.

Na estrutura do Judiciário trabalhista, há, ainda, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), cujas instalações encontram-se nas dependências do TST. A Escola tem autonomia administrativa, cabendo-lhe, entre outras funções, a de regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

Importa mencionar que o orçamento tanto do CSJT quanto da ENAMAT estão inseridos no daquele do Tribunal Superior do Trabalho.

3.2.2 Estrutura Organizacional do Tribunal

São órgãos do Tribunal Superior do Trabalho:

I - Tribunal Pleno;

II - Órgão Especial;

III - Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

IV - Seção Especializada em Dissídios Individuais, dividida em duas subseções; e

V - Turmas.

Para a composição dos órgãos judicantes do Tribunal, respeitados os critérios de antiguidade e os estabelecidos no Regimento Interno, os Ministros escolhem a Seção Especializada e a Turma que desejam integrar, podendo exercer o direito de permuta, salvo os Presidentes de Turma, que, para fazê-lo, deverão previamente renunciar à Presidência do Colegiado. Cada Ministro comporá apenas uma Seção Especializada.

O Tribunal Pleno é constituído pelos vinte e sete Ministros da Corte, e para o seu funcionamento é exigida a presença de quatorze Ministros, no mínimo.

O Órgão Especial é integrado pelo Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, por sete Ministros mais antigos, incluindo os membros da direção e sete Ministros eleitos pelo Tribunal Pleno.

Os Ministros integrantes do Órgão Especial compõem também outras Seções do Tribunal. O *quorum* para funcionamento do Órgão Especial é de oito Ministros.

Integram a Seção Especializada em Dissídios Coletivos o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e mais seis Ministros. O *quorum* para o funcionamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos é de cinco Ministros.

A Seção Especializada em Dissídios Individuais é composta de vinte e um Ministros, sendo: o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e mais dezoito Ministros. Funciona em composição plena ou dividida em duas subseções para julgamento dos processos de sua competência. O *quorum* exigido para o funcionamento da Seção de Dissídios Individuais plena é de onze Ministros, mas as deliberações só poderão ocorrer pelo voto da maioria absoluta dos integrantes da Seção.

Integram a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais quatorze Ministros: o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e mais onze Ministros, preferencialmente os Presidentes de Turma, sendo exigida a presença de, no mínimo, oito Ministros para o seu funcionamento. Exige-se pelo menos um e, no máximo, dois integrantes de cada Turma na composição desse Órgão.

Integram a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais o Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e mais sete Ministros e é exigida a presença de, no mínimo, seis Ministros para o seu funcionamento.

As Turmas são constituídas, cada uma, por três Ministros e presididas pelo Ministro mais antigo integrante do Colegiado.

3.2.3 Organograma

Conforme o Regulamento Geral da Secretaria, o Tribunal Superior do Trabalho tem a seguinte estrutura administrativa básica:

- I - Tribunal Pleno;
- II - Órgão Especial;
- III - Presidência;
- IV - Vice-Presidência;
- V - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- VI - Gabinetes de Ministros;
- VII - Comissões Permanentes;
- VIII - Secretaria-Geral da Presidência;
- IX - Secretaria do Tribunal;
- X - Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

3.2.4 Estatísticas do Tribunal

Número de Processos Recebidos

O quadro a seguir demonstra o quantitativo dos processos judiciais que ingressaram no Tribunal, no período de janeiro a outubro de 2010, considerados também os anos de 2008 e 2009, para efeitos comparativos. Tendo como referência o ano de 2010, observa-se um acréscimo de 2,61% no número de processos recebidos em relação a 2008, e um decréscimo de 4,63% em relação a 2009.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL PROCESSOS RECEBIDOS

Recebidos	2008	2009	2010	Variação Percentual	
				2008 e 2010	2009 e 2010
Ano	183.235	206.236			
Até outubro	160.613	172.806	164.807	+ 2,61%	-4,63%

Número de Processos Julgados

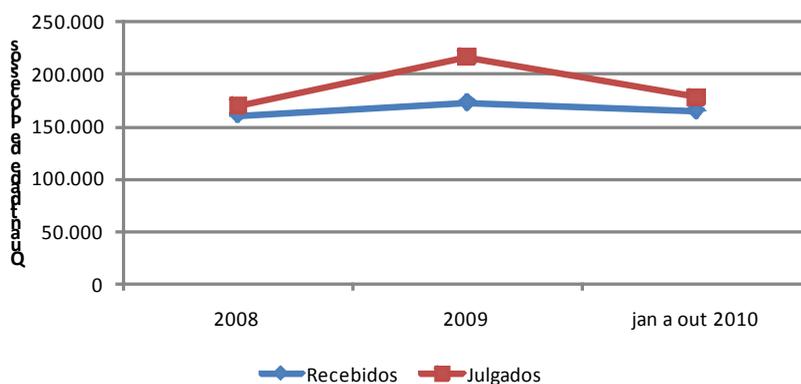
De janeiro a outubro de 2010, o TST julgou 178.606 processos, com acréscimo de 4,98% em relação ao mesmo período de 2008 e um decréscimo de 17,53% em comparação a 2009.

Verifica-se que o quantitativo de processos julgados em 2010 (178.606) superou o de processos recebidos (164.807) em 4,98%. Ainda assim, a Taxa de Congestionamento registrou acréscimo em relação ao mesmo período do ano de 2009, conforme demonstram os gráficos a seguir.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL PROCESSOS JULGADOS

Julgados	2008	2009	2010	Variação Percentual	
				2008 e 2010	2009 e 2010
Ano	223.430	265.802			
Até outubro	170.140	216.560	178.606	4,98%	-17,53%

Gráfico de Processos Julgados e Recebidos

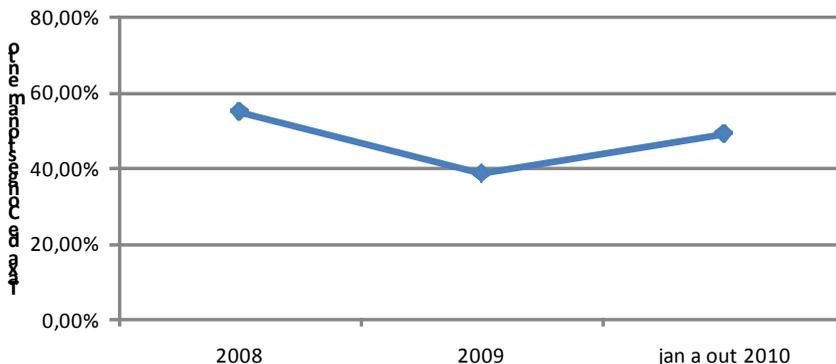


TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Fórmula:

$$TC = 1 - \frac{\text{Baixados}}{\text{Resíduo Anterior} + \text{Casos Novos}}$$

Gráfico da Série Histórica:



3.2.5 Principais projetos

Em dezembro de 2009, o Órgão Especial aprovou o Planejamento Estratégico do Tribunal Superior do Trabalho para o quadriênio 2010/2014, norteando-se pela visão de o TST “ser reconhecido perante a sociedade como instituição de referência na pacificação das relações trabalhistas” e por sua missão de “garantir o equilíbrio das relações trabalhistas” no País.

O Plano de Gestão elaborado dispõe sobre inúmeros objetivos estratégicos envolvendo eficiência operacional, infraestrutura e tecnologia, desenvolvimento de recursos humanos, qualidade de vida, orçamento, atuação institucional, entre outros. Visando ao alcance desses objetivos, o TST começou a desenvolver diversos projetos, os quais estão a seguir discriminados por temas.

Eficiência Operacional

- Implantação do Processo Judicial Eletrônico;
- Implantação do Escritório de Processos;
- Implantação do Escritório Corporativo de Projetos;
- Desenvolvimento da metodologia de gerência de projetos;
- Implantação da ferramenta de Gestão do Conhecimento;
- Uso de papel reciclado e utilização da impressão frente e verso;
- Racionalização do uso de água (construção de poço artesiano, instalação de restritores de vazão);
- Racionalização do uso de energia elétrica (instalação de interruptores individualizando as linhas luminárias).

Em agosto de 2010, o TST passou a receber dos tribunais regionais do Trabalho apenas autos virtuais e a triá-los, autuá-los e distribuí-los eletronicamente, racionalizando sobremaneira os processos internos. Os autos físicos que já se encontravam em trâmite no tribunal estão sendo digitalizados por uma equipe terceirizada de pessoas portadoras de deficiências, o que configura também uma ação de responsabilidade social.

A implantação do processo judicial eletrônico visa a agilizar as decisões jurídicas mediante trâmite processual mais célere. Tem por objetivo, ainda, facilitar a atuação dos jurisdicionados, que poderão, após cadastro na OAB, consultar os autos pela internet.

Como consequência da digitalização, haverá substancial redução de custos, com a eliminação do papel e do transporte de malotes. O projeto alinha-se, portanto, com outros objetivos estratégicos do TST, quais sejam, o de promover a qualidade de vida e a valorização das pessoas e de racionalizar os custos operacionais de modo sustentável.

Acesso ao Sistema de Justiça

- Divulgação da importância da Justiça do Trabalho para a sociedade (publicação e divulgação de matérias na televisão, *twitter*, *you tube* e rádio).

Responsabilidade Social

- Coleta Seletiva;
- Ginástica Laboral;
- Imunização;
- Programa “Tô Legal”;
- TST em Movimento;
- TST sem Tabaco;
- Programa de Responsabilidade Socioambiental denominado “Sustentabilidade Solidária”.

O programa “Sustentabilidade Solidária” foi instituído em fevereiro de 2010, com o objetivo de estabelecer e coordenar ações institucionais permanentes no tribunal nas áreas social e ambiental, mais especificamente no que concerne a comportamento ético e social responsável, a direitos humanos, ao desenvolvimento integrado do cidadão e à preservação do meio ambiente.

O Programa vem desenvolvendo vários projetos, entre os quais se encontram:

- Promoção de programas de inclusão social do quadro de colaboradores do TST (terceirizados e estagiários) mediante oferta de cursos diversos (inglês, português, informática);
- Implementação de programas de incentivo ao voluntariado e eventos de confraternização que propiciem a interação e potencializem a responsabilidade social do corpo funcional da instituição e seus familiares;
- Criação do site Sustentabilidade Solidária, que ficará disponível na Internet e Intranet, para divulgação de notícias relacionadas aos projetos;
- Compra e distribuição de canecas de porcelana para estimular o abandono do uso dos copos plásticos descartáveis.

Campanhas sobre como descartar o lixo corretamente, divulgando notícias que estimulem a adoção de atitudes e comportamentos, em casa e no trabalho, que favoreçam a preservação do meio ambiente.

Alinhamento e Integração

- Ouvidoria Interna – campanha “Excelência no Atendimento ao Público”;
- Plano de Comunicação da Estratégia – campanhas de divulgação, motivação e comprometimento dos magistrados, servidores e demais colaboradores com a execução da estratégia.

Atuação Institucional

- TV Justiça – apresentação de matérias produzidas pelo TST, com o objetivo de divulgar ações e discutir temas relativos à justiça trabalhista.

Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-GESTÃO) – contemplado com o Prêmio “TI & Governo” em novembro deste ano e classificado em 2º lugar no Concurso Nacional de Estatísticas Judiciárias do CNJ, em fevereiro.

Gestão de Pessoas

- Programa de Treinamento e Desenvolvimento dos servidores do TST (EDUCARE) alinhado ao Planejamento Estratégico;
- Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) alinhado ao Planejamento Estratégico;
- Implantação da Gestão por Competências;
- Gestão do Clima Organizacional;
- Implantação da Gestão da Mudança;
- Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

Infraestrutura e Tecnologia

- Preparação e aperfeiçoamento da Infraestrutura para o processo judicial eletrônico;
- Melhoria da ferramenta de Malote Digital.

Principais Projetos de TI Realizados pelo TST em 2010

PROJETOS DE GESTÃO DE TI

PROJETO

DESCRIÇÃO

Implantação do Escritório de Processos da Secretaria de Tecnologia da Informação (BPMOffice - SETIN)

Implantação do escritório de processos da SETIN para prover a governança das ações de BPM no TST, por meio da adoção de conceitos, padrões e ferramentas de gerenciamento de processo de negócio.

Implantação das ferramentas Websphere da IBM (BPMS)

Aquisição e implantação dos módulos que compõem o Sistema de Gerenciamento de Processos (Business Process Management System – BPMS)

Aquisição de ferramentas corporativa para gerenciamento de projetos

Licenciamento da solução Enterprise Project Management (EPM) da Microsoft e contratação de serviço de implantação

PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

PROJETO

DESCRIÇÃO

Implantação do Sistema de Controle de

Publicações

Desenvolvimento de solução de remessa de ofício aos órgãos que sofrem intimação

Malote Digital

Implantação do sistema Hemes de Malote Eletrônico desenvolvido pelo TJRN e disponibilizado para o CSJT por meio de convênio com o CNJ

Processo Judicial Eletrônico no TST - PJE

- Desenvolvimento e implantação do e-SIJ (módulos apropriados para o tratamento do PJE)
- Adequação do Sistema de Informação Judiciária (SIJ) e do Sistema de Automação de Gabinetes (SAG), incluindo todos os seus módulos e sistemas afins, de forma a atender a lei que regulamenta a informatização do processo judicial e-Remessa

Desenvolvimento de solução para recebimento dos dados e peças processuais dos TRTs e Baixa Processual

Controle de Biblioteca Web

Desenvolvimento de sistema para controlar o tombamento e pedido de livros para a biblioteca do TST

Implantação dos processos correspondentes ao estágio "F" do MPS-Br - Fase 1

Esta fase do projeto se propõe a implantar os processos correspondentes ao nível "G", Gerência de Projetos e Gerência de Requisitos

Painéis de Indicadores

Este Projeto envolve mentoria para capacitação nas atividades de criação de indicadores de negócio e painéis, construção do Painel de Indicadores do CNJ e Planejamento Estratégico -2010/2014 do TST

Sistema de Ponto Eletrônico

Migração para Java com evolução das funcionalidades

Sistemas de Recursos Humanos

Modernização do sistema de Recursos humanos com a implantação de lista de demandas da CIF há muito pendentes

Sistemas de Folha de Pagamento

Modernização do sistema de Folha de pagamento com a implantação de lista de demandas da CIF há muito pendentes

Sistema do DEJT - Fase 2

Evolução do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) para contemplar novas funcionalidades e desenvolver o caderno administrativo

Implantação do processo judicial eletrônico (fase II)

Projeto para complementação das funcionalidades dos sistemas que suportam o processo judicial eletrônico no TST.

Implantação do Portal do TST - Intranet

Implantação do portal web do TST a partir da criação do comitê gestor, definição de áreas publicadoras, capacitação na ferramenta de portal e redefinição da Intranet

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO

DESCRIÇÃO

Satellite

Instalação e homologação da solução Satellite para distribuição de pacotes em servidores Linux

CiscoWorks

Aquisição e implantação de ferramenta para gestão de ativos rede

NAC

Aquisição e instalação de ferramenta de controle de acesso à rede (NAC)

RHDS

Migração do serviço de diretório OpenLDAP para Red Hat Directory Server

GED/ECM

Atualização tecnológica da solução de GED/ECM do TST (Documentum) compreendendo a instalação, configuração e migração dos dados para suportar o processo judicial eletrônico

OCR

Implantação da solução ABBY Recognition Server 2.0 para reconhecimento ótico de caracteres (OCR) para uso no processo judicial eletrônico

DLP

Implantação de ferramenta de prevenção contra perda de dados (Data Loss Prevention) para a SETIN

TIPO DE GASTO COM TI

Despesas Realizadas até 9/11/2010

Locação de Mão de obra

R\$ 1.446.252,14

HARDWARE

R\$ 666.284,89

SERVIÇO

R\$ 3.023.651,33

SOFTWARE

R\$ 908.377,60

Material de Proc. de Dados / Suprimentos / Peças

R\$ 213.414,10

Total

R\$ 6.257.980,06

Orçamento

Elaboração da proposta orçamentária vinculada ao Planejamento Estratégico, de maneira a contemplar ações e projetos estratégicos.

Visando a ilustrar o comprometimento do Tribunal Superior do Trabalho com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça, apresentam-se a seguir os percentuais de cumprimento, período de janeiro a outubro, das Metas Prioritárias do CNJ para 2010, no que concerne a julgamento de processos:

META	CUMPRIMENTO DA META (%)
Meta 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal	117,12
Meta 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007	83,78
Meta 4: Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento	75,79

Quanto à responsabilidade socioambiental, as ações e projetos do TST deram ensejo à superação da Meta 6 do CNJ, conforme se visualiza abaixo:

META	ECONOMIA TOTAL (%)
Meta 6: Reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009)	4,06

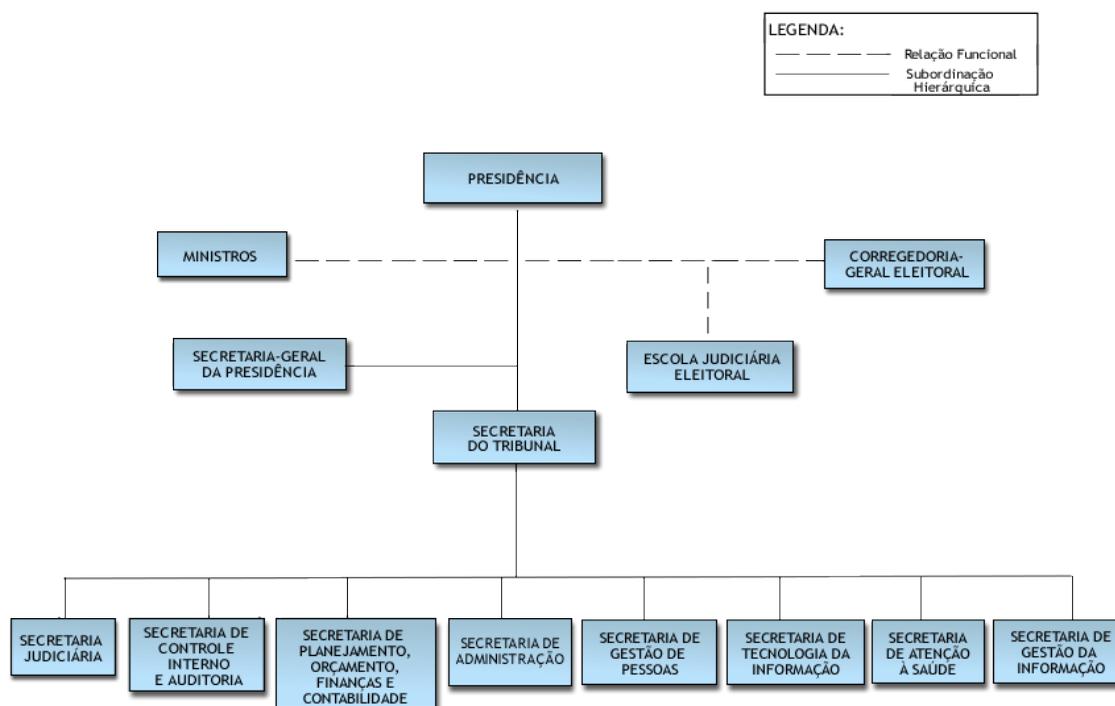
Vê-se, portanto, que o Tribunal Superior do Trabalho vem empenhando-se, mediante o desenvolvimento dos projetos e ações descritos, na acessibilidade, na celeridade e na efetividade da Justiça, de modo a contribuir com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e, assim, com a missão do Poder Judiciário brasileiro, que é realizar a Justiça.

3.3 Tribunal Superior Eleitoral

3.3.1 Competência do Tribunal

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), estabelecido em maio de 1945, é o Órgão máximo da Justiça Eleitoral e possui suas principais competências fixadas na Constituição Federal e no Código Eleitoral. Sua principal atribuição, juntamente com os tribunais regionais eleitorais, é administrar o processo eleitoral, garantindo à sociedade a plena manifestação de sua vontade, desempenhando papel fundamental na construção e manutenção da democracia brasileira.

3.3.2 Estrutura Organizacional do Tribunal



3.3.3 Estatísticas do Tribunal

Quadro Geral de Sessões

Tipo	Total
Sessões jurisdicionais ordinárias	64
Sessões administrativas ordinárias	62
Sessões jurisdicionais extraordinárias	13
Sessões administrativas ordinárias	13

Dados extraídos em 01/12/2010.

Quadro Geral de Decisões Proferidas

Tipo	Total
Decisões Colegiadas	3.558
Decisões Monocráticas	8.002

Dados extraídos em 01/12/2010.

Número de Processos Recebidos.

Tipo	Total
Processos distribuídos	9.607

Dados extraídos em 01/12/2010.

Número de Processos Julgados.

Tipo	Total
Processos julgados	7.838

Dados extraídos em 01/12/2010.

3.3.4 Principais Projetos e Ações

Eficiência Operacional

Considerando que a competência da Justiça Eleitoral extrapola a função jurisdicional, quando acumula a responsabilidade pela realização das Eleições, a avaliação da eficiência operacional deve necessariamente contemplar as atividades administrativas realizadas para este fim.

Neste contexto, o Tribunal Superior Eleitoral ao longo dos anos tem envidado esforços para aparelhar a Justiça Eleitoral, no tocante aos recursos materiais e a prestação de serviços.

Sob esta perspectiva ressalte-se que o parque tecnológico do TSE avançou substancialmente com aquisição de microcomputadores destinados aos cartórios eleitorais, equipamentos de grande porte dedicados aos tribunais regionais eleitorais e à aquisição de urnas com tecnologia para o reconhecimento biométrico do eleitor.

Associado aos aspectos materiais, a Justiça Eleitoral possui atualmente uma rede de comunicação de dados que possibilita o acesso dos cartórios à internet e à transmissão de informações, de forma ininterrupta entre o TSE, TRE e cartórios.

A segurança do processo eleitoral, hoje considerado um dos patrimônios da Justiça Eleitoral também traduz a eficiência operacional e reflete o esforço para garantir o pleno exercício do voto.

Esta performance pode ser aferida nos resultados de auditoria, na sistemática adotada para aprovação dos sistemas e ainda nos índices de substituição das urnas eletrônicas, que, nas Eleições de 2010, apresentou o percentual de 0,71, no primeiro turno e 0,40 no segundo turno.

Há de se considerar que, ainda no tocante à segurança de processo eleitoral, a Justiça Eleitoral iniciou em março de 2008 o cadastramento de eleitores utilizando o sistema biométrico, que permite o reconhecimento do eleitor pelas digitais. Nas eleições de 2010 votaram utilizando esta tecnologia aproximadamente 1.000.000 de eleitores em todo o território nacional.

Nota-se, assim, que o principal índice de eficiência operacional do TSE neste ano foi a realização das Eleições de 2010, de forma tranquila e eficiente, para 135.804.433 eleitores, em 5.567 municípios, 3.024 zonas eleitorais, 94.938 locais de votação e 418.748 seções eleitorais.

Acesso ao Sistema de Justiça

Em 2010, destacam-se como atividades que contribuíram para a ampliação do acesso ao Sistema de Justiça, aquelas desempenhadas para garantir o voto em trânsito e de presos e menores apreendidos e as de manutenção e aumento do cadastro eleitoral.

Nesse sentido, foram instaladas 159 seções para o voto em trânsito, nas quais mais de 80.000 eleitores estavam aptos a votar no cargo de Presidente da República no primeiro turno e cerca de 75.000 no segundo turno; e 356 seções eleitorais para atendimento de mais de 19.000 presos provisórios e menores apreendidos aptos a votar.

Ressalte-se, ainda, reimpressão de 1.752.251 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e um) títulos eleitorais e emissão 1.659.253 (um milhão e seiscentas e cinquenta e nove mil e duzentas e cinquenta e três) segundas vias, totalizando 3.411.504 (três milhões e quatrocentos e onze mil e quinhentos e quatro) documentos.

Outra atividade que merece destaque foi o esforço conjunto realizado pelo TSE e pelos tribunais regionais eleitorais de Alagoas e Pernambuco, com o objetivo de garantir o direito ao voto de moradores de 19 municípios daqueles Estados, atingidos por fortes chuvas em julho deste ano. Para esse fim, a Justiça Eleitoral firmou parceria com diversos Órgãos (TRT, Defesa Civil, Secretaria de Ação e Defesa Social, Ministério Público Estadual e Federal, Defensoria Pública e Caixa Econômica Federal) para a emissão de documentos de identificação aos eleitores daquelas localidades.

Responsabilidade Social

Acompanhando a tendência de conscientização quanto à responsabilidade social das instituições, o Tribunal Superior Eleitoral tem adotado medidas que visam à contribuição social dentro dos seus limites de atuação, sob as seguintes perspectivas.

No exercício de 2010, foram realizados desfazimentos dos bens permanentes para as seguintes instituições: Escola Classe Boa Esperança/Núcleo Rural de Taguatinga/DF (115 itens - mobiliário e equipamentos de informática), Casa do Ceará em Brasília/DF (1 cadeira odontológica) e Escola Técnica de Brasília/DF (2.267 itens – equipamentos eletrônicos).

Foram, ainda, desenvolvidas atividades relacionadas ao descarte ecologicamente correto das urnas eletrônicas modelos 96 e 98 e de disquetes e bobinas de papel não utilizáveis e/ou com prazo de validade encerrado.

Em 2010, o dia do servidor foi comemorado com o evento “ConectTSE”, realizado em novembro de 2011, com palestras, oficinas e *workshops* com o tema sustentabilidade. Ressalta-se que, em campanha realizada nesse evento, foram arrecadados 609 pacotes de fraldas, os quais foram doados para o Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia/DF.

A preocupação com a inclusão social pôde ser vista no Programa de Aprendizagem instituído pelo TSE e na confecção da Série Legislação Eleitoral em Áudio.

Com a finalidade de oferecer aos adolescentes carentes a oportunidade de aprendizagem no ambiente de trabalho, o TSE registra desde 1997 contratos com a Inspeção São João Bosco (Centro Salesiano do Menor CESAM), no qual menores com idade de 14 anos e 10 meses até 16 anos, devidamente matriculados em instituição formal de ensino, podem exercer atividades que possibilitem o desenvolvimento humano e funcional compatível com a condição de aprendiz.

Já com foco nos deficientes físicos, o Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com a Câmara dos Deputados, lançou a “Série Legislação Eleitoral em Áudio”, composta por três CDs com o áudio do Código Eleitoral, da Lei das Eleições e da Lei de Inelegibilidade, já com as mudanças introduzidas pela chamada Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010).

Em cuidado à saúde e ao bem-estar dos servidores e colaboradores da casa, a Corte realizou campanhas de educação preventiva, como a do “Dia Mundial sem Tabaco”, “Dia internacional do idoso”, “Semana de Saúde Bucal”, assim como atividades de gerenciamento de stresse e de alongamento e ginástica laboral para os servidores e colaboradores dos setores mais impactados pelo período eleitoral.

Alinhamento e Integração

Em 2010, o Tribunal Superior Eleitoral juntamente com os 27 tribunais regionais eleitorais, realizaram diversos eventos que contribuíram para maior alinhamento e integração de toda a Justiça Eleitoral.

Visando garantir a segurança das Eleições, o TSE coordenou diversos testes simulados das eleições e três grandes testes de integração envolvendo todos os tribunais regionais eleitorais.

Ainda no planejamento das Eleições, ocorreram diversas reuniões entre os nove grupos técnicos formados por servidores do TSE e dos TREs, responsáveis pelo planejamento e execução do pleito, além do Encontro de Avaliação das Eleições, envolvendo toda a Justiça Eleitoral, com o objetivo de garantir a melhoria contínua do Processo Eleitoral Brasileiro.

No âmbito interno do TSE, a Diretoria-Geral teve um setor específico responsável pelo acompanhamento e monitoramento de 53 projetos relacionados às eleições, o que contribuiu para melhor interação entre as unidades internas da Corte.

Já na área de Planejamento Estratégico, o Tribunal realizou dois *workshops* com a participação dos assessores de planejamento de toda a Justiça Eleitoral, objetivando a troca de conhecimentos e de experiências sobre temas como Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos, Gestão de Processos, Gestão da Qualidade, metas e indicadores.

Verificou-se, ainda, a importante parceria realizada com as Forças Armadas, visando ao apoio logístico ao transporte de materiais e de pessoas às localidades de difícil acesso para as Eleições de 2010.

Atuação Institucional

Com o processo eleitoral de 2010, já foram realizadas oito eleições informatizadas; o que permite ao Tribunal Superior Eleitoral dedicar maior ênfase na conscientização do papel do eleitor, por ocasião das campanhas de esclarecimento.

O Tribunal Superior Eleitoral veiculou a campanha de esclarecimento ao eleitor das Eleições 2010 no período de 31 de julho a 31 de outubro, na qual a Justiça Eleitoral ocupou dez minutos diários da programação das emissoras de rádio e televisão para transmitir mensagens de conscientização e orientação dos eleitores, nos termos do art. 93 da Lei nº 9.504/1997. A campanha foi dividida em quatro fases e contou com filmes para TV, *spots* para rádios e *jingles*.

Além da propaganda institucional realizada para orientar o eleitor sobre o uso da urna, a necessidade de documentos e outras instruções, o Tribunal Superior Eleitoral também criou a Revista do Eleitor, o *Site* do Eleitor, o Jogo do Eleitor e o Espaço da Urna, todos direcionados ao público infantil e infantojuvenil.

Neste contexto, registre-se ainda, que o TSE promoveu a continuidade da parceria com a Associação de Magistrados do Brasil (AMB), formalizada por meio do Termo de Cooperação nº 11/2010, com o objetivo de realizar e divulgar a Campanha Eleições Limpas.

Com fundamento nesse Termo de Cooperação, o TSE providenciou a contratação dos serviços de impressão de cartilhas, *folders* e cartazes destinados à preparação das audiências públicas conduzidas pelos juízes eleitorais, em todo o território nacional.

A finalidade deste projeto foi esclarecer os eleitores sobre procedimentos relativos ao sistema de votação e conscientizá-los, principalmente, nos aspectos atinentes à importância do voto, e seu papel na escolha dos representantes e dirigentes políticos.

Ainda com foco no aumento do conhecimento político/eletoral, o TSE realizou o 1º Congresso Nacional Eleitoral e a 1ª Palestra para Jornalistas, sobre "Fundamentos do Processo Eleitoral", criou o *site* de Agência de Notícias do TSE, o *site* da Urna Eletrônica e o canal do TSE no *YouTube*.

Por fim, cumpre-se salientar a criação da Central do Eleitor em maio de 2010, com o objetivo de se estabelecer um canal direto de comunicação entre o cidadão e o TSE, melhorando o atendimento às demandas por esclarecimentos, sugestões e informações institucionais que chegam à Corte.

Gestão de Pessoas

As principais atividades desenvolvidas na área de Gestão de Pessoas pelo TSE, em 2010, diziam respeito às Eleições.

Destacam-se, dentre outras, as diversas ações que visavam treinar e conscientizar mesários, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral, como:

- Projeto "Por Dentro das Eleições 2010" – Planejamento e execução de ações diversificadas (palestras, encontros, comunidade virtual), com o objetivo de elucidar o funcionamento do processo eleitoral aos servidores e colaboradores do TSE;
- Curso "Mesários no Brasil" – elaboração do curso a distância "Mesários no Brasil", que capacitou 235 servidores da Justiça Eleitoral e foi distribuído aos 27 tribunais regionais eleitorais, para a preparação dos servidores dos cartórios, que, por sua vez, capacitaram mais de 2.000.000 de mesários em todo o País;

- Curso “Mesários no Exterior” – em parceria com o TRE/DF, foi elaborado o curso a distância “Mesários no Exterior”, responsável por capacitar o grupo de mesários que atuaram fora do País nas Eleições de 2010.

Sistemas Eleitorais/treinamentos a distância - foram elaborados e distribuídos aos 27 TREs os seguintes treinamentos a distância: “Visão Geral do Processo Eleitoral”, “Registro de Candidaturas”, “Horário Eleitoral” e Sistema ELO-Convocação”.

Cumpre-se, no entanto, ressaltar que a Secretaria de Gestão de Pessoas desenvolveu, ainda, as seguintes atividades: o Concurso Nacional de Remoção, a capacitação de 90,8% de servidores, o Programa de Formação de Lideranças, o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas Parciais de Pós-Graduação, a elaboração e encaminhamento de revistas eletrônicas mensais sobre desenvolvimento gerencial aos servidores e a avaliação gerencial aos servidores que exercem cargos de chefia.

Infraestrutura e Tecnologia

Na área de infraestrutura e tecnologia, as atividades do Tribunal Superior Eleitoral também foram principalmente voltadas para as Eleições 2010. Dentre essas atividades, pode-se destacar:

- O de envolvimento e melhoria de 20 programas relacionados ao processo eleitoral, abrangendo o software de candidaturas, de urnas, de desktop, de processamento eleitoral e de prestação de contas eleitorais;
- O desenvolvimento de projetos relacionados à divulgação das estatísticas eleitorais do pleito deste ano e de eleições passadas, além de suporte ao Centro de Divulgação das Eleições 2010;
- O desempenho de serviços relacionados à infraestrutura de urnas, como o planejamento de distribuição de urnas, a auditoria da produção de urnas eletrônicas modelo 2009 na fábrica localizada em Santa Rita do Sapucaí/MG, a elaboração do projeto básico para aquisição de kits de identificação biométrica e de urnas eletrônicas modelos 2010.

Com o objetivo de ampliar a segurança e a eficiência do processo eleitoral brasileiro, em 2010, a capacidade total de transmissão de dados da rede responsável pela comunicação entre o TSE e os TREs aumentou 272% em relação ao ano de 2008. Já a rede responsável pela comunicação entre os TREs e as Zonas Eleitorais teve sua capacidade total de transmissão de dados aumentada em 695%, em comparação a 2008.

Ressalta-se, ainda, a ampliação da capacidade do seu sistema de comunicação de dados via satélite (SMSat), utilizado para transmissão de boletins de urna a partir de locais longínquos e sem infraestrutura, em 19%, o que permitiu, no pleito de 2010, a votação em mais de 1.200 locais de votação de difícil acesso, espalhados por cerca de 400 municípios de 15 estados brasileiros.

Além disso, foram desenvolvidas/melhoradas 24 soluções corporativas, e realizadas manutenções em 13 sistemas internos, em atendimento as demandas da Corte.

Orçamento

Em 2010, a atuação do TSE foi pautada em uma gestão orçamentária integrada, permitindo que questões relevantes para a Justiça Eleitoral fossem discutidas com as unidades orçamentárias dos tribunais regionais eleitorais, com a alta administração e com o Órgão Central de Orçamento (SOF/MP). Essa política de integração trouxe como principais resultados no âmbito orçamentário:

- Melhor aproveitamento de recursos, alcançado por meio da identificação pontual de sobras orçamentárias e seu remanejamento entre os tribunais eleitorais, de forma a diminuir as perdas anuais de créditos em razão de sua não utilização e atender às demandas reprimidas não previstas na lei orçamentária;

- Análise dos custos de benefícios assistenciais na Justiça Eleitoral, com a elaboração de estudos voltados à unificação gradual dos custos unitários, a fim de minimizar as distorções existentes;
- Economia dos gastos com a realização das Eleições Gerais de 2010;
- Continuidade do cadastramento biométrico de eleitores e de estratégia de substituição de urnas eletrônicas modelo UE 2000 e UE 2004.

3.4 Superior Tribunal Militar

3.4.1 Competência do Superior Tribunal Militar (STM)

A competência do STM é definida pela Lei n. 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares. De acordo com o art. 6º da citada lei, compete ao Superior Tribunal Militar:

I - processar e julgar originariamente:

- a) os oficiais-generais das Forças Armadas, nos crimes militares definidos em lei;
- b) (Revogada pela Lei n. 8.719, de 19.10.93);
- c) os pedidos de *habeas corpus* e *habeas data*, nos casos permitidos em lei;
- d) o mandado de segurança contra seus atos, os do Presidente do Tribunal e de outras autoridades da Justiça Militar;
- e) a revisão dos processos findos na Justiça Militar;
- f) a reclamação para preservar a integridade da competência ou assegurar a autoridade de seu julgado;
- g) os procedimentos administrativos para decretação da perda do cargo e da disponibilidade de seus membros e demais magistrados da Justiça Militar, bem como para remoção, por motivo de interesse público, destes últimos, observado o Estatuto da Magistratura;
- h) a representação para decretação de indignidade de oficial ou sua incompatibilidade para com o oficialato;
- i) a representação formulada pelo Ministério Público Militar, Conselho de Justiça, Juiz-Auditor e advogado, no interesse da Justiça Militar;

II - julgar:

- a) os embargos opostos às suas decisões;
- b) os pedidos de correção parcial;
- c) as apelações e os recursos de decisões dos juízes de primeiro grau;
- d) os incidentes processuais previstos em lei;
- e) os agravos regimentais e recursos contra despacho de relator, previstos em lei processual militar ou no regimento interno;
- f) os feitos originários dos Conselhos de Justificação;
- g) os conflitos de competência entre Conselhos de Justiça, entre Juízes-Auditores, ou entre estes e aqueles, bem como os de atribuição entre autoridades administrativa e judiciária militares;
- h) os pedidos de desaforamento;
- i) as questões administrativas e recursos interpostos contra atos administrativos praticados pelo Presidente do Tribunal;
- j) os recursos de penas disciplinares aplicadas pelo Presidente do Tribunal, Corregedor da Justiça Militar e Juiz-Auditor;

III - declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

- IV - restabelecer a sua competência quando invadida por juiz de primeira instância, mediante avocatória;
- V - resolver questão prejudicial surgida no curso de processo submetido a seu julgamento;
- VI - determinar medidas preventivas e assecuratórias previstas na lei processual penal militar, em processo originário ou durante julgamento de recurso, em decisão sua ou por intermédio do relator;
- VII - decretar prisão preventiva, revogá-la ou restabelecê-la, de ofício ou mediante representação da autoridade competente, nos feitos de sua competência originária;
- VIII conceder ou revogar homenagem e liberdade provisória, bem como aplicar medida provisória de segurança nos feitos de sua competência originária;
- IX determinar a restauração de autos extraviados ou destruídos, na forma da lei;
- X remeter à autoridade competente cópia de peça ou documento constante de processo sob seu julgamento, para o procedimento legal cabível, quando verificar a existência de indícios de crime;
- XI deliberar sobre o plano de correição proposto pelo Corregedor da Justiça Militar e determinar a realização de correição geral ou especial em Auditoria;
- XII elaborar seu regimento interno com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, bem como decidir os pedidos de uniformização de sua jurisprudência;
- XIII organizar suas Secretarias e Serviços Auxiliares, bem como dos juízos que lhe forem subordinados, provendo-lhes os cargos, na forma da lei;
- XIV propor ao Poder Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal:
 - a) alteração do número de membros dos tribunais inferiores;
 - b) a criação e a extinção de cargos e fixação de vencimentos dos seus membros, do Juiz-Auditor Corregedor, dos Juízes-Audidores, dos Juízes-Audidores Substitutos e dos Serviços Auxiliares;
 - c) a criação ou a extinção de Auditoria da Justiça Militar;
 - d) a alteração da organização e da divisão judiciária militar;
- XV eleger seu Presidente e Vice-Presidente e dar-lhes posse; dar posse a seus membros, deferindo-lhes o compromisso legal;
- XVI conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros, ao Juiz-Auditor Corregedor, aos Juízes-Audidores, Juízes-Audidores Substitutos e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;
- XVII aplicar sanções disciplinares aos magistrados;
- XVIII deliberar, para efeito de aposentadoria, sobre processo de verificação de invalidez de magistrado;
- XIX nomear Juiz-Auditor Substituto e promovê-lo, pelos critérios alternados de antiguidade e merecimento;
- XX determinar a instauração de sindicância, inquérito e processo administrativo, quando envolvido magistrado ou servidores da Justiça Militar;
- XXI demitir servidores integrantes dos Serviços Auxiliares;
- XXII aprovar instruções para realização de concurso para ingresso na carreira da Magistratura e para o provimento dos cargos dos Serviços Auxiliares;
- XXIII homologar o resultado de concurso público e de processo seletivo interno;
- XXIV remover Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, a pedido ou por motivo de interesse público;
- XXV remover, a pedido ou *ex officio*, servidores dos Serviços Auxiliares;
- XXVI apreciar reclamação apresentada contra lista de antiguidade dos magistrados;
- XXVII apreciar e aprovar proposta orçamentária elaborada pela Presidência do Tribunal, dentro dos limites estipulados juntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XXVIII praticar os demais atos que lhe são conferidos por lei.

3.4.2 Estrutura Orgânica do Superior Tribunal Militar

A Resolução n. 176, de 22 de setembro de 2010, regula a estrutura do STM da seguinte forma:

I. PLENÁRIO (PLENO)

II. Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União (CEJUM)

III. GABINETES DOS MINISTROS (GABIM)

IV. PRESIDÊNCIA DO STM (PRSTM)

1. Secretaria do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar (SCMJM)

2. Ouvidoria

3. Gabinete da Presidência (GAPRE)

3.1 Núcleo de Apoio à Presidência (NAPRE)

3.2 Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

3.3 Assessoria Parlamentar (ASPAR)

3.4 Assessoria de Cerimonial da Presidência (ASCEP)

4. Assessoria Jurídica do Presidente (ASPRE-JUR)

5. Assessoria Jurídico-Administrativa do Presidente (ASPRE-ADM)

6. Assessoria de Gestão Estratégica (AGEST)

7. Secretaria da Presidência (SEPRE)

A. SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (SEPLE)

B. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SECIN)

1. Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Orientação

2. Coordenadoria de Auditoria

C. SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)

1. Coordenadoria de Acórdãos e Jurisprudência

2. Coordenadoria de Processamento Judiciário

D. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLA)

1. Coordenadoria de Programação Orçamentária

2. Coordenadoria de Programação Financeira

E. SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (SESEG)

F. SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

1. DIRETORIA-GERAL (DIREG)

1.1 Gabinete do Diretor-Geral (GADIR)

1.2 Assessoria Jurídica do Diretor-Geral (ASJUR)

1.3 Assessoria de Licitações e Contratos (ASLIC)

1.4 Assessoria de Serviços de Saúde (ASSAU)

2. SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (SECEX)

3. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITIN)

3.1 Coordenadoria de Atendimento

3.2 Coordenadoria de Tecnologia

3.3 Coordenadoria de Sistemas

4. DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO (DIDOC)

5. DIRETORIA DE PESSOAL (DIPES)

5.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

5.2 Coordenadoria de Administração de Pessoal

6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIRAD)

7. DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL (DIPAT)

8. DIRETORIA DE FINANÇAS (DIFIN).

3.4.3 Estatísticas do Tribunal

Durante o período de 1º de janeiro a 30 de outubro de 2010, a justiça militar da união apresentou os seguintes dados estatísticos:

Superior Tribunal Militar

Número de Processos Recebidos: 756 (Casos Novos)

Número de Processos Julgados: 761

Primeira Instância da Justiça Militar da União

Número de Processos Recebidos: 1.021 (Casos Novos)

Número de Processos Julgados: 824 (80,71%)

Total: Justiça Militar da União

Número de Processos Recebidos: 1.777 (Casos Novos)

Número de Processos Julgados: 1.585 (89%)

3.4.4 Principais Projetos

Eficiência Operacional

- Virtualização de processos;
- Otimização do trâmite processual;
- Reformulação do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAM);
- Processo eletrônico (PROJUDI – PRODOC);
- Certificação digital;
- Conversão e validação eletrônica de documentos (acórdãos e decisões);
- Modernização dos Julgamentos (estrutura, procedimentos e sistemas);
- Padronizar e regulamentar rotinas cartorárias (Código de normas e procedimentos cartorários para a Primeira Instância da JMU);
- Jurisprudência comparada;
- Otimização dos processos organizacionais;

- Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Processuais (GED);
- Salvaguarda de documentação da JMU (infraestrutura e tecnologia adequada);
- Justiça Militar da União Ambiental.

Acesso ao Sistema de Justiça

- Não foram identificados projetos exclusivos para este tema.
- As especificidades da Justiça Militar da União, por si só, contribuem para acessibilidade real à prestação jurisdicional (democratização do acesso):

Os processos nesta Justiça Especializada não estão sujeitos a custas, emolumentos, selos ou portes de correio. A Justiça Militar da União é 100% gratuita.

A competência eminentemente criminal desta Justiça maneja ações públicas ajuizadas pelo Ministério Público Militar.

Responsabilidade Social

- Programa de Voluntariado;
- Acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

Alinhamento e Integração

- Em 2010, não foram identificados projetos exclusivos para este tema, somente ações que garantem o alinhamento estratégico entre as unidades da Justiça Militar da União e a troca de experiências entre os tribunais.

Atuação Institucional

- Sistema de Estatística da Justiça Militar da União (JMU) em Números;
- Política de Comunicação Institucional;
- Portal do Superior Tribunal Militar;
- Ouvidoria da Justiça Militar da União;
- Inclusão do Direito Militar nas instituições de ensino;

Gestão de Pessoas

- Programa de Capacitação – Educação Corporativa (Magistrados e Servidores);
- Centro de Estudos Judiciários da Justiça Militar da União (CEJUM);
- Gestão por Competência;
- Programa de Qualidade de Vida;
- Clima Organizacional.

Infraestrutura e Tecnologia

- Política de segurança institucional;
- Política de segurança da Informação;
- Modernização na área de tecnologia de informação (PETI);
- Integração tecnológica - Poder Judiciário;
- Participação em sistemas integrados de informação.

Orçamento

- Modernização do Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle (SIPOC).





CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Conselhos

CONSELHOS

RELATO DOS PRINCIPAIS PROJETOS ALINHADOS AOS TEMAS ESTRATÉGICOS DO PODER JUDICIÁRIO

4. RELATOS DOS CONSELHOS

4.1 Conselho da Justiça Federal

Em cumprimento à sua missão constitucional, consubstanciada no art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o Conselho da Justiça Federal (CJF) manteve, no exercício de 2010, o propósito de promover a excelência organizacional da Justiça Federal e o seu aprimoramento humano e material, além de supervisionar com empenho e celeridade suas ações administrativas e orçamentárias, buscando, sempre que possível, a melhoria dos métodos e procedimentos necessários ao alcance de sua missão.

Destacou-se, neste exercício, a continuidade dos esforços empreendidos na coordenação dos projetos estratégicos da Justiça Federal, focados no cumprimento das metas prioritárias deste exercício. Grande esforço foi envidado pelo Conselho e pelos tribunais regionais federais – TRFs para cumprir integralmente as dez metas propostas pelo Conselho Nacional de Justiça. Mas a que se destacou pelo cumprimento integral por toda a Justiça Federal foi a de n. 5/2010, cuja coordenação das atividades foi realizada pelo CJF por intermédio dos comitês técnico e gestor de planejamento estratégico, com o patrocínio dos magistrados gestores das metas.

No cumprimento das metas, a Justiça Federal, sob a coordenação do CJF, ampliou a transparência e a confiabilidade das suas informações, propiciou o desenvolvimento da cultura de gestão entre magistrados e servidores, bem como integrou e uniformizou procedimentos e metodologias entre os Órgãos do primeiro e segundo grau.

4.1.1 Competência do Conselho da Justiça Federal

A Constituição Federal de 1988, no art. 105, parágrafo único, inciso II, dispõe que o Conselho da Justiça Federal funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça, com a incumbência de exercer a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, como Órgão central do sistema e com poderes correicionais, tendo suas decisões caráter vinculante.

O funcionamento do Conselho é regulamentado pela Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, a qual, no art. 5º, estabelece as suas competências, dentre as quais se destaca a de examinar e encaminhar ao Superior Tribunal de Justiça propostas de criação ou extinção de cargos, de criação ou extinção de tribunais regionais federais e de alteração do número dos seus membros.

Cabem ainda ao CJF a aprovação de sugestões de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça Federal e a expedição de normas relacionadas ao sistema de administração judiciária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.

O Conselho também se incumbe da apreciação de decisões administrativas dos TRFs que contrariem a legislação vigente; da homologação, na forma regimental, como condição de eficácia das decisões dos TRFs que implicarem

aumento de despesas; da aprovação das propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais do próprio Conselho, dos TRFs e da Justiça Federal de primeiro grau; da avocação de processos administrativos em curso; do julgamento de processos administrativos disciplinares relativos a membros dos TRFs; da representação ao Ministério Público para a promoção das ações judiciais cabíveis contra magistrados, inclusive com vista à proposição de ação civil para a decretação de perda de cargo ou de cassação de aposentadoria; da decisão, em grau de recurso, sobre matérias relacionadas aos direitos e deveres dos servidores de sua Secretaria e dos juízes, quando a esses for aplicada sanção em processo disciplinar decidido pelo Tribunal Regional Federal.

Consoante o art. 4º da referida lei, “Integrarão a estrutura institucional do Conselho da Justiça Federal a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Centro de Estudos Judiciários e a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais”.

Compete à Corregedoria-Geral, Órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme o art. 6º da Lei n. 11.798, exercer a supervisão técnica e o controle da execução das deliberações do Conselho; encaminhar ao conhecimento dos presidentes dos TRFs propostas de ações relativas aos sistemas que integram a Justiça Federal e submetê-las à aprovação do Conselho; realizar inspeção e correição sobre os TRFs, conforme o Regimento Interno do Conselho; promover sindicâncias, inspeções e correições para apurar reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados de segundo grau, submetendo ao Plenário para deliberação; submeter ao Conselho provimentos destinados a disciplinar condutas a serem adotadas pelos órgãos judiciários da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.

Ao Centro de Estudos Judiciários, dirigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal, compete, de acordo com o art. 8º da mesma lei, realizar e fomentar estudos, pesquisas e serviços editoriais e de informação, com vista à modernização da Justiça Federal; planejar, coordenar e executar atividades de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, em articulação com as escolas de magistratura dos TRFs, segundo normas a serem editadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); elaborar e encaminhar à Enfam o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e Pesquisa para os Juízes Federais.

À Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, também presidida pelo Corregedor-Geral, compete apreciar os incidentes de uniformização de interpretação de lei federal, previstos na Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001, conforme o art. 9º da Lei n. 11.798.

Finalmente, compete ao CJF zelar pelo cumprimento das decisões do Conselho Nacional de Justiça, na Justiça Federal.

4.1.2 Estrutura Organizacional do Conselho da Justiça Federal

I - PRESIDÊNCIA (PR)

1. Secretaria de Controle Interno (SCI)

1.1 Seção de Apoio Administrativo (SEAPA)

1.2 Subsecretaria de Monitoramento e Avaliação da Gestão (SUMAV)

1.2.1 Seção de Monitoramento da Gestão (SEMOG)

1.2.2 Seção de Avaliação e Orientação Contábil (SEAVO)

1.2.3 Seção de Avaliação da Gestão (SEAGE)

1.3 Subsecretaria de Auditoria (SUAUD)

1.3.1 Seção de Auditoria da Gestão (SEAUG)

1.3.2 Seção de Auditoria Temática, Formulação e Acompanhamento de Ações Corretivas (SEAUT)

1.3.3 Seção de Auditoria em Despesas com Pessoal (SEAUP)

2. Secretaria-Geral (SG)

2.1 Assessoria Especial (ASESP)

2.2 Coordenadoria-Geral de Gestão (CGG)

2.2.1 Assessoria Técnica (ASTECSG)

2.2.2 Coordenadoria Administrativa (COOAD)

2.2.2.1 Seção de Apoio Administrativo (SEAPA-SG)

2.2.3 Coordenadoria de Diárias e Passagens (CODIP)

2.3 Assessoria Técnico-Jurídica (ASTEJ)

2.4 Assessoria de Gestão de Obras (ASEGO)

2.4.1 Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia (COARE)

2.5 Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

2.5.1 Coordenadoria de Multimídia (COMID)

2.5.1.1 Seção de Edição e Produção (SEPRO)

2.5.1.2 Seção de Rádio e TV (SERTV)

2.5.2 Coordenadoria de Comunicação Impressa (COIMP)

2.5.2.1 Seção de Imprensa (SEIMP)

2.5.2.2 Seção de Planejamento Visual (SEPVI)

2.6 Assessoria Parlamentar (ASEPA)

2.7 Secretaria de Administração (SAD)

2.7.1 Comissão Permanente de Licitação (CPL)

2.7.2 Subsecretaria de Material e Patrimônio (SUMAP)

2.7.2.1 Coordenadoria de Compras (COOMP)

2.7.2.1.1 Seção de Contratos (SECON)

2.7.2.1.2 Seção de Compras (SECOP)

2.7.2.2 Coordenadoria de Administração de Material e Patrimônio (COMAP)

2.7.2.2.1 Seção de Almoxarifado (SEALM)

2.7.2.2.2 Seção de Patrimônio (SEPAT)

2.7.3 Subsecretaria de Manutenção e Serviços Gráficos (SUMAN)

2.7.3.1 Coordenadoria de Serviços Gráficos (COGRA)

2.7.3.1.1 Seção de Fitolito e Artes Gráficas (SEFAR)

2.7.3.1.2 Seção de Impressão Gráfica (SEGRA)

2.7.3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação (COSEC)

2.7.3.2.1 Seção de Serviços Gerais (SEGER)

2.7.3.2.2 Seção de Comunicação (SECOM)

2.7.4 Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (SUORF)

2.7.4.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (COORF)

2.7.4.1.1 Seção de Execução Orçamentária (SEORC)

2.7.4.1.2 Seção de Execução Financeira (SEFIN)

2.7.4.2 Coordenadoria de Análise Técnica (COATE)

2.7.4.2.1 Seção de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (SEORF)

2.7.4.2.2 Seção de Análise de Procedimentos Administrativos (SENAP)

2.7.5 Coordenadoria de Processamento e Arquivo (COPAR)

2.7.5.1 Seção de Protocolo e Expedição (SEPEX)

2.7.5.2 Seção de Arquivo (SEARQ)

2.8 Secretaria de Recursos Humanos (SRH)

2.8.1 Seção de Apoio Administrativo (SEAPA)

2.8.2 Subsecretaria de Normatização e Orientações (SUNOR)

2.8.2.1 Assessoria Técnica (ASTECSUNOR)

2.8.2.2 Seção de Normas e Orientações (SEOR)

2.8.3 Subsecretaria de Legislação, Jurisprudência, Cargos e Remuneração (SULEJ)

2.8.3.1 Seção de Legislação, Jurisprudência e Acompanhamento de Decisões Judiciais (SELEJ)

2.8.3.2 Seção de Gestão de Sistemas de Rubricas, Cargos e Remuneração (SEGES)

2.8.4 Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal (SUPES)

2.8.4.1 Seção de Cadastro, Provimento e Vacância (SECAD)

2.8.4.2 Seção de Benefícios e Controle do Adicional de Qualificação (SEBEN)

2.8.4.3 Seção de Pagamento de Pessoal (SEPAG)

2.8.4.4 Seção de Alocação de Pessoas e de Avaliação de Desempenho (SEADE)

2.9 Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

2.9.1 Coordenadoria Administrativa da AC JUS e Governança (COADM)

2.9.2 Coordenadoria Técnica da AC JUS e Segurança (COTEC)

2.9.2.1 Seção de Segurança de Informações e Conformidade (SESIN)

2.9.3 Coordenadoria de Projetos Estratégicos (COEST)

2.9.4 Subsecretaria de Administração de Sistemas (SUASI)

2.9.4.1 Seção de Sistemas WEB (SEWEB)

2.9.4.2 Seção de Sistemas Judiciários (SEJUD)

2.9.4.3 Seção de Sistemas Administrativos (SESAD)

2.9.5 Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico (SUTEC)

2.9.5.1 Seção de Normatização e Controle de Serviços (SENCO)

2.9.5.2 Seção de Atendimento e Apoio (SEATE)

2.9.5.3 Seção de Administração de Banco de Dados (SEBAN)

2.10 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPO)

2.10.1 Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento (SUPLA)

2.10.1.1 Seção de Planejamento e Pesquisa (SEPPE)

2.10.1.2 Seção de Avaliação dos Programas e Ações (SEAVA)

2.10.1.3 Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária (SEAEX)

2.10.2 Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira (SUPRO)

2.10.2.1 Seção de Programação Orçamentária (SEPOR)

2.10.2.2 Seção de Programação Financeira (SEPM)

2.10.2.3 Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Financeira (SEAFI)

2.10.3 Coordenadoria de Análise e Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (COPRE)

2.10.3.1 Seção de Análise das Informações de Programação Orçamentária (SEAPO)

2.10.3.2 Seção de Programação, Liberação e Acompanhamento Financeiro (SEPLA)

2.11 Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI)

2.11.1 Coordenadoria de Gestão Estratégica (COJET)

2.11.1.1 Seção de Planejamento Estratégico (SEPLE)

2.11.1.2 Seção de Gestão de Projetos (SEJET)

2.11.2 Coordenadoria de Gestão por Processos (COGEP)

2.11.2.1 Seção de Gestão por Processos (SEGEP)

2.11.3 Coordenadoria de Gestão Organizacional (COGES)

2.11.3.1 Seção de Modernização Organizacional (SEMOR)

II - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL (CG)

1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete (GCG)

3. Assessoria Especial de Estatística e Análise (ASEST)

3.1 Seção de Estatística (SEEST)

4. Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal (SCG)

4.1 Coordenadoria de Análise Procedimental (COANP)

4.2 Coordenadoria de Apoio Administrativo (COAAD)

5. Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU)

5.1 Secretaria da Turma Nacional de Uniformização (STU)

5.1.1 Coordenadoria de Autuação e Apoio Administrativo ao Colegiado (COAUT)

5.1.2 Coordenadoria de Processamento de Feitos e Publicação de Atos Judiciais e de Jurisprudência (COPFE)

5.1.2.1 Seção de Processamento de Petições, Intimação e Baixas (**SEPFE**)

6. Centro de Estudos Judiciários (CEJ)

6.1 Secretaria do Centro de Estudos Judiciários (SCE)

6.1.1 Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais (SUPED)

6.1.1.1 Coordenadoria de Gestão em Estudos Técnicos Institucionais (COGET)

6.1.1.1.1 Seção de Estudos Técnicos Institucionais (SEGET)

6.1.1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais (CODEP)

6.1.1.2.1 Seção de Programas Educacionais de Especialização (SEPRE)

6.1.1.2.2 Seção de Programas Educacionais a Distância (SEEAD)

6.1.1.2.3 Seção de Eventos de Atualização (SEVAT)

6.1.1.2.4 Seção de Aperfeiçoamento (SEAPE)

6.1.1.3 Coordenadoria de Estudos e Pesquisas (COPES)

6.1.1.3.1 Seção de Desenvolvimento e Fomento à Pesquisa (SEPES)

6.1.2 Subsecretaria de Informação Documental e Editoração (SUINF)

6.1.2.1 Coordenadoria de Editoração (COEDI)

6.1.2.1.1 Seção de Programação Visual e Arte Final (SEPAR)

6.1.2.1.2 Seção de Edição e Revisão de Textos (SEDET)

6.1.2.2 Coordenadoria de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU)

6.1.2.2.1 Seção de Informações Estratégicas (SEINE)

6.1.2.3 Coordenadoria de Biblioteca (COBIB)

6.1.2.3.1 Seção de Processamento Técnico de Documentos (SEPED)

6.1.2.3.2 Seção de Memória Institucional (SEMIN)

4.1.3 Estatísticas

Colegiado do Conselho da Justiça Federal

Em 2010 o Colegiado do Conselho da Justiça Federal realizou 10 sessões ordinárias e uma sessão extraordinária e julgou 152 processos administrativos (até novembro), conforme quadro seguinte:

		DATA	LOCAL	Nº DE PROCESSOS JULGADOS
SESSÕES DO CJF	ordinária	10/2/2010	Brasília/DF	15
	ordinária	18/3/2010	Brasília/DF	45
	ordinária	14/4/2010	Brasília/DF	11
	ordinária	13/5/2010	Brasília/DF	10
	ordinária	29/6/2010	Brasília/DF	15
	ordinária	3/8/2010	Brasília/DF	12
	extraordinária	31/8/2010	Brasília/DF	12
	ordinária	27/9/2010	Brasília/DF	12
	ordinária	25/10/2010	Brasília/DF	12
	ordinária	25/11/2010	Brasília/DF	8
	ordinária	13/12/2010	Brasília/DF	Sessão ainda não contabilizada
Total de processos julgados				152

Corregedoria-Geral da Justiça Federal

- Processos Administrativos Disciplinares

Número de processos recebidos: 31

Número de processos julgados: 21

Processos conclusos com o Ministro-Corregedor: 4

Processos sobrestados: 4

- Processos Administrativos Comuns: 66

Cabe registrar, também, as inspeções realizadas pela Corregedoria-Geral nos tribunais regionais federais da 3ª Região, em março de 2010; da 2ª Região, em maio de 2010; da 4ª Região, em agosto de 2010; da 5ª Região, em outubro de 2010. Neste último tribunal, a Corregedoria determinou a criação de um *hotsite* – ferramenta de armazenagem de informações referentes à inspeção no ambiente web, para a consecução das metas de eficiência na administração judiciária, utilizada durante a inspeção no TRF da 5ª Região com grande sucesso.

Os juízes federais que atuam em auxílio à Corregedoria, Ávio Mozar José Ferraz de Novaes e Erivaldo Ribeiro dos Santos, fizeram, ainda, visitas de inspeção às quatro penitenciárias federais existentes no País, em Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Porto Velho/RO e Mossoró/RN, no período de 5 a 19 de julho de 2010. As visitas foram feitas como parte de uma estratégia de aproximação entre a Justiça Federal e o Departamento Penitenciário Nacional. Além das visitas, a Corregedoria, em parceria com o Depen, realizou o I *Workshop* sobre o Sistema Penitenciário Federal, nos dias 12 e 13 de agosto, reunindo os diretores das penitenciárias federais e os magistrados que atuam na execução penal, para a proposição conjunta de medidas destinadas a aperfeiçoar o Sistema Penitenciário Federal.

- Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

De janeiro a novembro de 2010, a produtividade da Turma Nacional de Uniformização foi a seguinte:

- a) 3.509 processos registrados;
- b) 27 audiências de distribuição ordinária;
- c) 2.356 processos distribuídos;
- d) 9 sessões ordinárias de julgamento;
- e) 1.626 processos julgados;
- f) 2.293 decisões do Presidente da Turma;
- g) 997 despachos do Presidente da Turma;
- h) 264 decisões monocráticas dos juízes relatores;
- i) 45 despachos dos juízes relatores;
- j) 1.773 processos com baixa definitiva;
- k) 143 processos remetidos ao Supremo Tribunal Federal (recursos extraordinários e agravos de instrumento);
- l) 172 processos remetidos ao Superior Tribunal de Justiça (incidentes de uniformização dirigidos ao STJ);
- m) 200 processos remetidos às turmas recursais (sem trânsito em julgado);
- n) 4.455 processos em tramitação.

4.1.4 Principais Projetos

Tema 1 - Eficiência Operacional

Gerenciamento das Rotinas nas Varas Cíveis da Justiça Federal

Em decorrência da Meta Prioritária n. 5/2010 – implantar método de gerenciamento de rotina em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau –, o Conselho da Justiça Federal customizou metodologia de gerenciamento de processos que vinha sendo utilizada na área administrativa para a área judiciária, implementando-a nas unidades judiciárias de primeiro grau das 27 seções judiciárias da Justiça Federal.

A Justiça Federal se organizou para cumprir a Meta n. 5 com êxito, tendo sido designados gestores das atividades no CJF e nos tribunais regionais federais (juízes auxiliares da Corregedoria).

Para o cumprimento da meta, 21 *workshops* foram realizados de 20 de setembro a 19 de novembro de 2010, abrangendo todas as seções judiciárias. Foram envolvidas cerca de 380 varas federais nos *workshops* – 53% do total de varas existentes na Justiça Federal e treinados cerca de 400 servidores e magistrados.

Cerca de 30 oportunidades de melhoria foram registradas por *workshop*, referentes à execução do procedimento comum ordinário, que não implica aumento da força de trabalho.

Foram selecionadas 362 varas cíveis para a implantação da metodologia e atendidas 480 varas, de modo que os tribunais regionais federais cumpriram plenamente a meta. Os diagramas analisados e as boas práticas sugeridas estão armazenados em repositório para acesso aos interessados. Em 2011, serão monitoradas as varas que implementaram a metodologia, com o objetivo de auxiliar na melhoria das rotinas de trabalho.

Judiciário em Dia

O projeto Judiciário em Dia, realizado pelas Corregedorias do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal em parceria com os tribunais regionais federais, tem o objetivo de garantir o cumprimento da Meta 2 do Judiciário (para 2009 e 2010), que prevê o julgamento de todos os processos de conhecimento que ingressaram na Justiça até 31 de dezembro de 2005 (Meta de 2009) e de 2006 (Meta de 2010), além a redução de pelo menos 70% do acervo dos gabinetes atendidos. O projeto foi dividido em duas partes: mutirão de julgamentos e elaboração de plano de trabalho para melhor gerenciar as rotinas dos gabinetes.

O projeto iniciou-se em setembro de 2010 com mutirão no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, até o início de dezembro de 2010, atingiu o número de 16.754 processos julgados. Até março de 2011, o objetivo do projeto é alcançar o julgamento de cerca de 80 mil processos no TRF da 3ª Região.

Para os mutirões realizados nesse tribunal, foram formadas seis turmas de julgamento, compostas por um desembargador federal, que está presidindo os trabalhos, e dois juízes federais. As sessões de julgamento são agendadas a cada semana. O projeto também estimula a prática de conciliação como forma de solucionar os conflitos judiciais que tramitam no Tribunal.

Além dos mutirões, foram realizadas visitas aos 43 gabinetes do Tribunal para apresentação do diagnóstico sistêmico e para sugerir a elaboração de um plano de trabalho com o intuito de diminuir o número de processos pendentes de julgamento, mantendo-o reduzido. Para tanto, serão utilizados instrumentos de gestão individualizada que servirão de facilitadores para a otimização dos serviços cartorários, análise processual e acompanhamento da produtividade.

Em novembro de 2010, o projeto foi lançado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília/DF. Com início previsto para 18 de janeiro de 2011, o projeto Judiciário em Dia no TRF da 1ª Região terá prazo de seis meses para atingir a meta de julgar cerca de 57 mil processos.

Durante o mutirão, os processos a serem julgados serão triados na seguinte ordem de prioridade: preferências legais; desistência de recursos; remessa oficial; agravos, e, entre estes, os que perderam objeto; processos sujeitos à aplicação do art. 557 do CPC; processos extintos sem resolução do mérito e não instruídos; ações coletivas. Os processos em que haja possibilidade de conciliação serão identificados, preparados e remetidos imediatamente ao setor competente. Estão excluídos do mutirão os processos criminais e seus incidentes.

Serão objeto do mutirão no TRF da 1ª Região os processos distribuídos aos gabinetes das turmas que integram a Primeira, Terceira e Quarta Seções do Tribunal, devendo ser selecionados todos os processos classificados como Meta 2 do CNJ, de 2009 e 2010. No período do mutirão, essas turmas serão acrescidas de turmas suplementares. As sessões de julgamento de todas as turmas suplementares ocorrerão, no mínimo, duas vezes por semana, podendo ainda ser convocadas sessões extraordinárias, inclusive em finais de semana.

Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal (SIGJUS)

O projeto SIGJUS tem a missão de unificar os sistemas organizacionais da administração da Justiça Federal, integrando as áreas, as pessoas e os sistemas informatizados. Sua finalidade é implementar, no Conselho e em todos os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a eficiência e a qualidade nos serviços administrativos com base no conhecimento da gestão por processos, de modo a dar sustentação aos recursos tecnológicos e a subsidiar o desenvolvimento, implantação e integração dos *softwares* utilizados nas diversas atividades administrativas. É o projeto

mais ambicioso e de maior dimensão e amplitude sob a coordenação do Conselho da Justiça Federal e envolve todas as unidades administrativas das instituições da Justiça Federal.

A descentralização e a heterogeneidade entre os sistemas administrativos dos tribunais regionais federais e do Conselho da Justiça Federal e a necessidade de uniformizar esses sistemas, com o objetivo de promover maior eficiência e economia de recursos, foram o principal motivador do projeto. O SIGJUS propõe que, em vez de contratar várias vezes um mesmo objeto, como vinha ocorrendo em toda a Justiça Federal, sejam adotadas soluções únicas, tendo em vista uma economia de escala e a otimização da força de trabalho.

O projeto compreende o desenvolvimento de dois grandes produtos: metodologia de gestão e plataformas tecnológicas. O primeiro deles – metodologia de gestão – compreende a implantação de modelo de gestão estratégica, o desenvolvimento de metodologia de gerenciamento de projetos e a gestão por processos.

O segundo – plataformas tecnológicas – compreende:

- a) Avaliação de solução de Sistema Integrado de Gestão (ERP);
- b) Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED);
- c) Análise da aquisição de solução de gestão e automação de processos (BPMS);
- d) Contratação de Rede de *Links*;
- e) Desenvolvimento do Portal de Sistemas da Justiça Federal;
- f) Implantação de modelo de arquitetura de sistemas Arquitetura Orientada a Serviço (AOS);
- g) Contratação de *Site* Datacenter;
- h) Utilização de solução de Identidade Digital (IDM).

O projeto teve início em 2008, quando começaram a ser mapeados os processos de trabalho nas unidades administrativas do CJF e dos tribunais regionais federais e iniciados estudos para a aquisição de uma solução tecnológica única a ser aplicada em todas as instituições participantes.

Em 2010 foi realizada licitação para a aquisição da ferramenta *Enterprise Resource Planning* (ERP), que deve atender à integração de sistemas, inicialmente no que se refere ao Sistema de Gestão de Pessoas, que possui 99% dos seus processos mapeados e 55% de padrões para automação. A infraestrutura para implementação do ERP, como infovia, datacenter e sistema de gerenciamento de identidade, foi analisada. Aguarda-se a homologação do certame para conclusão do procedimento de aquisição.

Quanto ao sistema de gestão de documentos eletrônicos, estão sendo concluídos estudos para expansão do sistema existente na Justiça Federal para as demais unidades.

Também se destaca a implementação do Escritório de Processos Nacional, no Conselho da Justiça Federal, que está concluindo a metodologia de gestão por processos a ser institucionalizada para toda Justiça Federal.

Mais do que simples projeto estratégico, o SIGJUS representa o início de mudança cultural focada na otimização dos processos de trabalho e na visão da Justiça Federal.

O projeto também está relacionado aos Temas: 4 – “Alinhamento e Integração” e 5 – “Atuação Institucional”.

Autos Judiciais Digitais

O projeto visa aproveitar os benefícios de eliminar a utilização do papel e agilizar os trâmites judiciais, bem como promover a otimização da gestão dos custos operacionais e dos processos de trabalho, tomando sempre como premissa o arcabouço da legislação vigente e cumprindo a determinação exposta na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que autoriza a utilização do processo judicial digital no Poder Judiciário.

Sob a coordenação do Conselho da Justiça Federal, os tribunais regionais federais elaboraram planos de ação voltados à virtualização de todos os novos processos judiciais de primeiro e segundo grau que ingressarem em 2 de janeiro de 2010. O Colegiado do Conselho havia aprovado os referidos planos de ação na sessão de 11 de novembro de 2009.

Cada tribunal executará seu plano, cabendo ao CJF coordenar as ações de definição e implantação da infraestrutura tecnológica necessária, com vista ao cumprimento dos planos aprovados, bem como acompanhar o cronograma de implantação dos sistemas informatizados.

Os recursos necessários à implementação do projeto são oriundos de contratos celebrados entre o CJF e os tribunais com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, no total de R\$ 154 milhões. Pelos levantamentos iniciais, apresentados nos planos de ação aprovados pelo Colegiado do Conselho, os investimentos em tecnologias para suportar as novas demandas totalizaram R\$ 137 milhões, valor que poderá ser reduzido durante as licitações. O restante dos recursos será utilizado para pagamento da ampliação da rede de comunicação de dados.

A meta do projeto era a de que, a partir de 1º de janeiro de 2010, os novos processos que ingressassem na Justiça Federal de primeira instância seriam totalmente virtuais. Cabe ressaltar que todos os tribunais regionais federais estão providenciando também a adoção de sistema de autos digitais na segunda instância.

A meta foi parcialmente atingida, sendo que, na 4ª Região, a implantação está praticamente 100% concluída. Nas 1ª, 2ª e 5ª Regiões, os sistemas de processos digitais já se encontram desenvolvidos e em fase de implantação. Na 3ª Região, o Colegiado do CJF autorizou a implementação de alterações no seu plano de ação e já foi definido o sistema a ser utilizado. Em todas as cinco regiões, os sistemas utilizam certificação digital, com exceção do TRF da 2ª Região, que a emprega apenas, por enquanto, na primeira instância.

A situação do projeto em cada região da Justiça Federal, até o momento, é a seguinte:

Na 1ª Região, o sistema de processo digital foi desenvolvido e está implantado, na primeira instância, para os mandados de segurança e ações monitórias. Na segunda instância, os processos já tramitam de forma totalmente eletrônica naqueles órgãos julgadores que lidam com as classes de mandado de segurança e ações monitórias.

Na 2ª Região, o sistema está sendo implementado em toda a sua área de atuação, abrangendo, na primeira instância, todas as classes processuais, exceto os processos criminais, que oportunamente serão incluídos. Quanto à segunda instância, um novo sistema de processo eletrônico está em fase de implantação.

A equipe da 3ª Região apresentou à Secretaria de TI do CJF o sistema que deverá ser implantado e a alteração do seu Plano de Ação, que foi aprovada pelo Colegiado do CJF.

Na 4ª Região, foi implantado novo sistema para o primeiro grau, incluindo os processos criminais e com sigilo de justiça. A equipe responsável pelo projeto identificou que a adaptação do sistema do primeiro grau para atender o segundo grau (tribunal) traria mais benefícios para a Região, implantação essa que também já foi concluída em março

deste ano para todos os órgãos julgadores do tribunal e para todas as classes processuais, exceto as ações criminais e de execução fiscal, que oportunamente serão incluídas. Em relação aos processos do acervo físico (em papel), aqueles que, em grau de recurso, subirão da primeira instância para o TRF e os que se encontram em meio físico no tribunal que serão remetidos em grau de recurso para o STJ ou para o STF serão digitalizados no momento da remessa. A partir daí, esses processos também passarão a tramitar eletronicamente.

No TRF da 5ª Região, o sistema dos juizados especiais federais foi aperfeiçoado para ser utilizado no primeiro e segundo grau, tendo sido desenvolvidos alguns módulos do processo digital. Na primeira instância, o sistema atende todos os tipos de ações, exceto as criminais e de execução fiscal. A entrada do processo judicial eletrônico no segundo grau deu-se em novembro deste ano, abrangendo todos os órgãos julgadores do Tribunal. O TRF da 5ª Região também possui, em módulos eletrônicos, os processos de precatório e RPV, a Sessão Eletrônica de Julgamento e a Turma Regional Eletrônica para Juizados.

O projeto Autos Judiciais Digitais também está relacionado aos seguintes temas: 2 – “Acesso ao Sistema de Justiça” e 5 – “Atuação Institucional”.

Digitalização dos Documentos Administrativos do CJF

O projeto compreende a digitalização de todos os documentos administrativos do CJF (processos e documentos avulsos), começando por aqueles que se encontram no arquivo geral do órgão. O objetivo do projeto é assegurar a autenticidade, a gestão integral, a proteção, a destinação, a guarda, a preservação e o acesso virtual e célere aos documentos institucionais.

A digitalização dos documentos do CJF teve início em junho de 2010, mediante acordo de cooperação firmado com o Superior Tribunal de Justiça (STJ), que disponibilizou ao CJF a mesma equipe de funcionários com deficiência auditiva, contratados para proceder à digitalização dos processos do STJ.

Até 3 de dezembro de 2010, já haviam sido digitalizados 29.306 documentos, totalizando 1.780.948 páginas digitalizadas. Esse montante representa 56% do total do acervo, que é de 49.484 documentos.

Tema 2 - Acesso ao Sistema de Justiça **Instalação das Varas Federais**

Este projeto trata da coordenação, pelo Conselho da Justiça Federal, da instalação de 230 novas varas federais na Justiça Federal, criadas pela Lei n. 12.011, de 4 de agosto de 2009, e localizadas por meio da Resolução CJF n. 102/2010, com cronograma de instalação gradativa, de 2010 a 2014, em número de 46 unidades a cada ano.

O CJF está, desde então, acompanhando a instalação dessas unidades em todo o País, observando as necessidades de funcionamento relativas à infraestrutura física e tecnológica, ao orçamento e ao desenvolvimento profissional. Em 2010 as 46 primeiras varas serão instaladas até 31 de dezembro.

No orçamento da Justiça Federal para 2010 foram consignadas dotações para o atendimento das despesas com a instalação e suas respectivas despesas com manutenção e nomeações de cargos. No orçamento de 2011 também foi assegurado montante para tais despesas.

Este projeto também está relacionado ao Tema 1 – “Eficiência Operacional”.

Tema 3 - Responsabilidade Social

Implantação da Gestão de Sustentabilidade

Contribuir para a preservação do meio ambiente e para a promoção da boa prática social, por meio da sensibilização dos servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes quanto à gestão adequada dos resíduos gerados, do incentivo ao combate contra ao desperdício dos recursos naturais e da inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços. Compras públicas sustentáveis é o objetivo do projeto de implantação da gestão de sustentabilidade no Conselho da Justiça Federal, e, para tanto, está sendo institucionalizado o comitê gestor de sustentabilidade do CJF.

Em abril de 2010, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Meta Prioritária 6, que visa reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível.

Adotando a recomendação da Secretaria de Controle Interno, conforme Auditoria Operacional realizada em 2010, Processo n. 2010160606, e efetivando o que preconiza o planejamento estratégico 2009/2014, foi instituído o Comitê Gestor de Sustentabilidade no Conselho da Justiça Federal, que visa implantar a gestão do programa de responsabilidade socioambiental, com o objetivo de realizar campanhas educativas de conscientização sobre responsabilidade socioambiental, de promover a gestão adequada dos resíduos gerados e o incentivo ao combate a todas as formas de desperdício dos recursos naturais, com acompanhamento da redução de gastos dos itens que impactam o meio ambiente, e de divulgar demonstrativos do consumo desses itens por unidade do CJF, para efeito de contenção dos gastos, além de propor edição de normas que estabeleçam condutas tendentes à economia e à responsabilidade socioambiental.

Tema 4 - Alinhamento e Integração

Gestão Estratégica da Justiça Federal

O planejamento estratégico é uma ferramenta de gestão que permite às organizações o aprimoramento do processo decisório, por intermédio da seleção dos meios necessários ao alcance do melhor desempenho, no ambiente em que estão inseridas.

Cientes disso, os órgãos da Justiça Federal vêm trilhando o caminho da gestão estratégica desde 2006. As ações, que anteriormente ocorriam de forma isolada, agora estão sendo aprimoradas em conjunto, buscando-se a consolidação da imagem da Justiça Federal como instituição de excelência na prestação jurisdicional. As diretrizes básicas para a elaboração e gestão do Planejamento Estratégico da Justiça Federal foram estabelecidas pela Resolução CJF n. 69, de 31 de julho de 2009.

A Gestão Estratégica da Justiça Federal tem como ponto de partida o Mapa Estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, sobre o qual dispõe a Portaria CJF n. 73, de 26 de agosto de 2009.

O objetivo principal do projeto é coordenar a elaboração e a implementação do Planejamento Estratégico da Justiça Federal, em observância ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

No Planejamento Estratégico da Justiça Federal, foi definida a missão de “garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva”. A visão de futuro da Justiça Federal é a de consolidar-se, perante a sociedade, como modelo de efetividade, transparência e segurança jurídica. Foram definidos como valores da Justiça Federal: ética, transparência, modernização, comprometimento, responsabilidade socioambiental, respeito ao ser humano e qualidade.

No Conselho da Justiça Federal, especificamente, definiu-se como missão a de “exercer, de forma efetiva, a supervisão orçamentária e administrativa, o poder correicional e a uniformização, bem como promover a integração e o aprimoramento da Justiça Federal”. Como visão de futuro do CJF, foi definida a de “atuar com excelência no aprimoramento da Justiça Federal”, e, como atributos de valor para a sociedade, foram definidas a celeridade, a modernidade, a acessibilidade, a transparência e a efetividade.

Em 2010, foram elaboradas propostas de revisão dos mapas estratégicos do CJF e da Justiça Federal, assim como dos indicadores, metas e projetos, as quais serão submetidas à apreciação do Plenário do Conselho. Foram ainda realizadas reuniões técnicas para tratar do andamento dos projetos estratégicos e da proposta para o desdobramento dos objetivos para contribuições com ações do dia a dia.

Tema 5 - Atuação Institucional

Identidade Institucional da Justiça Federal

Este projeto, que teve início em 2008, tem por objetivo dar início a uma política de comunicação institucional para a Justiça Federal que integre suas instituições em torno de uma só marca e um só nome, de modo a construir uma identidade institucional unificada e sólida, reforçando a credibilidade e a imagem institucional e ampliando a comunicação com os seus diversos públicos.

A unificação da logomarca deve desencadear um processo de associação de todos os produtos de divulgação institucional, tais como *sites* institucionais, material de papelaria, materiais promocionais e impressos em geral.

A falta de uma identidade institucional única é fator que contribui para que a imagem da Justiça Federal seja difusa e pouco compreendida. Nesse sentido, o Conselho da Justiça Federal, como órgão central da instituição, tem papel-chave na promoção de política de comunicação voltada à afirmação dessa identidade, traduzida na integração institucional e na definição e disseminação de uma marca institucional única e dos valores a ela associados.

O que se pretende, portanto, é que o estabelecimento de uma marca institucional única seja consolidada não apenas no seu aspecto visual, mas também e, sobretudo nos seus aspectos intangíveis, relativos aos valores que poderão ser associados a essa marca. A integração institucional em torno desses valores simbólicos viabilizará o fortalecimento da instituição como um todo e propiciará melhoria na autoestima de seu corpo funcional, o que deve redundar em melhor atendimento aos seus usuários e, portanto, em benefícios a toda a sociedade.

Em 2010 o projeto foi acompanhado pelo Comitê de Planejamento Estratégico da Justiça Federal e pelo Centro de Produção da Justiça Federal (formado pelas assessorias de comunicação social dos tribunais regionais federais e coordenado pela Assessoria de Comunicação Social do CJF). Diversas propostas de logomarca encaminhadas pelos TRFs e pelo CJF foram avaliadas e selecionadas por ambos os comitês.

Em seguida, ambos os comitês solicitaram a elaboração de parecer técnico sobre as propostas de logomarca selecionadas. Após a emissão do parecer e a adequação das propostas às recomendações da especialista, o projeto, assim como as propostas selecionadas, foram submetidos à avaliação e à aprovação pelo Colegiado do CJF.

Na sessão de 27 de setembro de 2010, o Colegiado do CJF aprovou o projeto, mas não aprovou as propostas de logomarca apresentadas. Decidiu, assim, que os TRFs e o próprio CJF teriam um prazo de 60 dias para apresentarem novas propostas de logomarca, que serão submetidas oportunamente à seleção do Colegiado. As propostas poderiam ser elaboradas por qualquer servidor ou magistrado da Justiça Federal, e foram encaminhadas à Presidência do respectivo tribunal ou à Secretaria-Geral do CJF até 3 de dezembro de 2010.

Tema 6 - Gestão de Pessoas

Modelo de Gestão da Mudança Cultural

O objetivo principal do projeto é elaborar um modelo para facilitar a implantação de inovações na Justiça Federal. Em 2010 foi testada ferramenta que auxilia na elaboração de diagnóstico sistêmico, que poderá ser utilizada para as revisões anuais do cenário da Justiça Federal.

Também foram construídos o plano de comunicação e a proposta de plano de implantação e de capacitação para integração de todos os escritórios de projetos e processos na Justiça Federal, além da promoção da capacitação de magistrados e servidores em gestão de processos.

Sistema Integrado de Ensino a Distância

O projeto viabilizará sistema de educação virtual que integre o Conselho da Justiça Federal e todas as instituições da Justiça Federal, otimizando meios, racionalizando o uso de recursos e adotando soluções compartilhadas.

Em evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça – 1º Fórum de Educação a Distância –, servidores do Poder Judiciário tiveram a oportunidade de conhecer iniciativas exitosas presentes em diversos órgãos da Administração Pública que já utilizam a modalidade de ensino a distância.

O projeto de sistema integrado de EaD visa mediante implantação de nova plataforma de ensino a distância, disponibilizar aos magistrados e servidores de toda a Justiça Federal, de forma ampla, econômica e célere, ações de capacitação e atualização profissional, de modo a aprimorar continuamente o corpo funcional. Além disso, a ferramenta de EaD permite interatividade com o usuário e utilização de recursos multimídia para otimização da aprendizagem, com a vantagem de demandar um baixo dispêndio de recursos. O projeto encontra-se em fase final de implementação, tendo algumas ações de capacitação já sido realizadas com a utilização dessa nova modalidade de ensino.

Tema 7 - Infraestrutura e Tecnologia

Plano Diretor de Tecnologia da Informação para 2010 e 2011

Empenhado em adotar modelos de gestão que atendam às demandas da sociedade e atento às recomendações do CNJ, o CJF está implantando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que promoverá, entre outros benefícios, a integração das unidades de tecnologia da informação, o alinhamento estratégico das ações na Justiça Federal e a definição de uma política de aquisição dos recursos de informática. Dessa forma, os processos de trabalho serão organizados com a adoção de novos modelos de gestão alinhados ao planejamento estratégico.

No exercício de 2010, concluiu-se o PDTI do ano, mas ficou notório que o momento de confecção do plano deverá ser revisto. Assim, foi marcada a realização de um *workshop* entre os secretários de TI do CJF e dos tribunais regionais federais, para a realização de um diagnóstico sistêmico das variáveis originárias dos temas ligados à tecnologia da informação.

Na análise dessas variáveis, considerou-se a necessidade de aperfeiçoar esse plano mediante remodelação na estrutura de sua documentação. Ficou definido que o PDTI doravante deverá ser bienal (2011/2012, por exemplo), devendo ser acompanhado trimestralmente, e a elaboração do plano deverá ser concomitante à elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Ao final do encontro, foi realizada a proposta do plano para o biênio 2011/2012 e definida a revisão do plano para março de 2011, momento em que será iniciado o planejamento orçamentário de 2012. Nessa revisão, o biênio do plano será renomeado para 2012/2013 e, a partir de então, a elaboração e as revisões ocorrerão sempre durante o encaminhamento da Lei Orçamentária Anual.

A mudança de cultura gerencial está definitivamente incorporada à Justiça Federal, tendo o Conselho da Justiça Federal desempenhado papel central nesse processo. O pensamento estratégico e o planejamento sistemático das ações institucionais tornaram-se, definitivamente, tarefa rotineira e incansável dos magistrados, dirigentes e servidores que lidam com a administração judiciária no Conselho e na Justiça Federal de primeira e segunda instância. A transparência, a disseminação e a troca de informações, por sua vez, tornam-se práticas cada vez mais recorrentes, promovendo-se a capacitação e atualização permanentes da Magistratura e do corpo funcional e a prestação de contas à sociedade.

Consciente dos desafios que ainda tem pela frente, o Conselho da Justiça Federal prossegue no firme propósito de cumprir com diligência a sua missão institucional, de estimular as boas práticas gerenciais e apoiar os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo grau no que for possível, de modo a aprimorar os procedimentos e as metodologias necessárias à eficaz execução de sua estratégia.

4.2 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

4.2.1 Competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi instituído pela Emenda Constitucional n. 45/2004, com a finalidade de “exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como Órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante”. (art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal).

Por força do art. 6º da Emenda Constitucional n. 45, o Tribunal Superior do Trabalho regulamentou, em 12 de maio de 2005, o funcionamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio da Resolução Administrativa n. 1.064/2005, que aprovou o Regimento Interno do novo Órgão central administrativo da Justiça do Trabalho.

Decorridos cinco anos da instituição do Conselho, constatou-se que, para adequar as normas regimentais, até então em vigor, às novas necessidades decorrentes das alterações ocorridas desde a sua edição, seriam necessárias algumas modificações, acontecimento que levou à elaboração de novo Regimento Interno, aprovado pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, mediante a Resolução Administrativa n. 1.407 de 7/6/2010.

A competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é definida pelo art. 12 do Regimento Interno:

Art. 12. Ao Plenário, que é integrado por todos os conselheiros, compete:

I – dar posse aos membros do Conselho;

II – expedir normas gerais de procedimento relacionadas aos sistemas de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno e preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, ou normas que se refiram a sistemas relativos a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central;

III – supervisionar e fiscalizar os serviços responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, controle interno, planejamento estratégico e preservação da memória da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, além de outros serviços encarregados de atividades comuns sob coordenação do Órgão central;

IV – exercer, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, o controle de legalidade de ato administrativo praticado por Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos extrapolem interesses meramente individuais, quando contrariadas normas legais ou constitucionais, ou decisões de caráter normativo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça;

V – decidir sobre consulta, em tese, formulada a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, na forma estabelecida neste Regimento;

VI – examinar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, a legalidade das nomeações para os cargos efetivos e em comissão e para as funções comissionadas dos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

VII – editar ato normativo, com eficácia vinculante para os Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, quando a matéria, em razão de sua relevância e alcance, exigir tratamento uniforme;

VIII – aprovar o plano plurianual, as propostas orçamentárias e os pedidos de créditos adicionais dos tribunais regionais do trabalho;

IX – apreciar os relatórios de auditoria nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, determinando o cumprimento das medidas necessárias para a regularização de eventuais irregularidades;

X – encaminhar ao Tribunal Superior do Trabalho, após exame e aprovação:

- a) propostas de criação ou extinção de tribunais regionais do trabalho e de alteração do número de seus membros;
- b) propostas de criação ou extinção de Varas do Trabalho;
- c) propostas de criação ou extinção de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas das Secretarias dos tribunais regionais do trabalho;
- d) propostas de alteração da legislação relativa às matérias de competência da Justiça do Trabalho;
- e) propostas de alteração do Regimento Interno do Conselho;
- f) o plano plurianual, as propostas orçamentárias e os pedidos de créditos adicionais dos Tribunais Regionais do Trabalho;

XI – definir e fixar o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Conselho e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como maior acesso à Justiça, facultada a prévia manifestação dos Órgãos que integram a Justiça do Trabalho;

XII – fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho;

XIII – deliberar, na condição de instância revisora, sobre o recurso administrativo previsto neste Regimento;

XIV – julgar as exceções de impedimento e de suspeição;

XV – deliberar sobre as demais matérias administrativas apresentadas pelo Presidente.

4.2.2 Estrutura Organizacional da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Ato CSJT. GP n. 50, de 31 de julho de 2007, alterado pelo Ato TST. GP n 158, de 12 de março de 2009).

Consoante o disposto no art. 8º do Regimento Interno, são órgãos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a Presidência, a Vice-Presidência e o Plenário.

A execução dos serviços administrativos do Conselho, em conformidade com a orientação estabelecida pelo Presidente e com as deliberações do Plenário, é feita pela Secretaria-Geral que possui a seguinte estrutura:

SECRETARIA-GERAL do CSJT

1. Gabinete do Secretário-Geral

2. Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões

2.1 Seção de Acompanhamento Processual

3. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

3.1 Seção de Planejamento

3.2 Seção de Programação Financeira

3.3 Seção de Análise Orçamentária

3.4 Seção de Controle Sintético de Execução Contábil

4. Assessoria de Controle e Auditoria

4.1 Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle

4.2 Coordenadoria de Auditoria

4.2.1 Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação

4.2.2 Seção de Auditoria de Obras

4.2.3 Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal, Benefícios e Administrativa

5. Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações

5.1 Seção de Planejamento e Execução

5.2 Seção de Coordenação de Projetos

6. Assessoria de Gestão de Pessoas

6.1 Seção de Soluções Corporativas

6.2 Seção de Normas e Orientações

6.3 Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional

6.4 Seção de Sistemas de Informações Gerenciais

7. Assessoria de Relações Institucionais

8. Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Funciona, ainda, no Conselho, um Núcleo de Gestão Documental e Preservação da Memória da Justiça do Trabalho e um Núcleo de Responsabilidade Socioambiental.

4.2.3 Estatística do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Processos

Foram realizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, 9 sessões ordinárias em que foram julgados 114 processos.

Em 2010 foram autuados 106 processos, dos quais 94 foram distribuídos.

- Número de Processos Recebidos em 2010: 106 processos
- Número de Processos Julgados em 2010: 114 processos

4.2.4 Principais Projetos

Tema 1 – Eficiência Operacional Processo Judicial Eletrônico

A Justiça do Trabalho tem buscado implantar um sistema de processos eletrônicos que permita garantir a agilidade dos trâmites judiciais e administrativos, automatizando os procedimentos na Justiça do Trabalho.

Nesse sentido, buscou-se alternativa técnica viável e definitiva, que pudesse suprir a necessidade de se instituir um sistema de processo eletrônico unificado em toda a Justiça do Trabalho: a adesão ao projeto do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 51/2010, de 29 de março de 2010, firmado entre o CNJ, o CSJT e o TST, teve o objetivo de reunir esforços entre os Órgãos para desenvolver sistema a ser utilizado em todos os procedimentos judiciais, tendo como base o projeto de expansão do Sistema CRETA, do TRF da 5ª Região.

O trabalho vem sendo dirigido pelo CNJ e conta com a colaboração ativa da Justiça do Trabalho, que participa das decisões do Comitê Gestor Nacional do PJe, bem como da gerência geral do projeto.

Foi composta equipe técnica que, aliada aos magistrados e usuários da área judiciária, promove o desenvolvimento e a implementação das funcionalidades específicas do processo judicial trabalhista.

Também como suporte ao trabalho intenso desses grupos, e visando dar transparência e confiabilidade às atividades, implantou-se o laboratório do sistema PJe no edifício sede do Tribunal Superior do Trabalho, estruturado com uma área compatível para abrigar as equipes de magistrados, de requisitos e de desenvolvedores, e dotado de equipamentos de multimídia para facilitar e agilizar a comunicação entre as equipes.

Somente depois de exaustivamente testado, o ambiente real das Varas e Tribunais do Trabalho receberão, de forma segura, o novo sistema. O projeto do PJe se encaixa tanto no tema da Eficiência Operacional quanto da Infraestrutura e Tecnologia.

Tema 2 – Acesso ao Sistema de Justiça Uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras)

O CSJT editou a Resolução n. 64, que dispõe sobre uso da Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS e capacitação de servidores na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Grau para atendimento de pessoas surdas, tendo como objetivo a eliminação das barreiras sociais que impeçam ou dificultem o pleno exercício dos direitos fundamentais pelas pessoas com deficiência.

Essa medida, além de facilitar o acesso à Justiça, contribui para a promoção da cidadania, estando também relacionada à responsabilidade social.

Tema 3 – Responsabilidade Social

Norma Internacional de Responsabilidade Social – ISSO 26000

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho participa, desde outubro de 2009, da Delegação Brasileira para elaboração da Norma Internacional de Responsabilidade Social – ISO 26000, na vaga de Observador da Categoria Governo, ao lado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, que ocupa a vaga de Especialista da mesma categoria.

A Delegação Brasileira teve a atribuição de compor o Grupo de Trabalho internacional, de participar dos trabalhos de tradução para a versão brasileira e de participar do Grupo de Trabalho para revisão da ABNT/NBR 16001 - Norma Nacional de Responsabilidade Social -, à luz da ISO 26000.

A necessidade de integração entre os povos de todo o planeta alerta para a urgência de se construir um pacto por um mundo sustentável com parâmetros que possam ser compartilhados por toda a sociedade.

A referida Norma, que foi publicada em 1º de novembro de 2010, surgiu por decisão da Organização Internacional de Normalização (ISSO). Ela pode se converter em poderoso instrumento para auxiliar empresas, governos, associações, entidades dos mais variados perfis e organizações não governamentais a incorporar a responsabilidade social como princípio de gestão. Assim, contribui para a utilização mais consciente e sustentável de recursos naturais e humanos em escala global.

Devido à participação na delegação Brasileira de elaboração da ISO 26000, o CSJT tem sido convidado a participar de diversas iniciativas e eventos em Responsabilidade Social. O exemplo disso é o Seminário de Responsabilidade Socioambiental do Banco Central do Brasil do Seminário sobre o Programa Brasileiro de Certificação em Responsabilidade Social - Inmetro, do Seminário Cuidado, Responsabilidade Social e Sustentabilidade, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo, das Oficinas de revisão dos Indicadores Ethos, à luz da ISO 26000 e do Relatório GRI e do Seminário Diálogos Nacionais – Rumo à Rio+ 20 – Economia Verde.

Fórum Governamental de Responsabilidade Social

No intuito de promover a articulação dos Órgãos de Governo em torno do tema, bem como disseminar e promover o diálogo sobre o conteúdo da norma técnica foi criado, em 29 de abril de 2010, o Fórum Governamental de Responsabilidade Social.

O Fórum Governamental de Responsabilidade Social é um espaço permanente de discussão e proposição de questões e iniciativas relativas à Responsabilidade Social. Sua finalidade é estimular o debate e promover a mobilização social e governamental para ações de responsabilidade social, bem como apoiar e propor ações voltadas para a consciência de cidadania e a proteção ao meio ambiente e aos direitos humanos.

O Fórum tem uma coordenação tripartite, composta pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), pelo INMETRO e pela DATAPREV. Reúne-se bimestralmente e tem tido uma participação cada vez maior de Órgãos das três esferas de Poder, em nível federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

Semana Nacional de Responsabilidade Social

Entre as ações do Fórum está a organização da Semana Nacional de Responsabilidade Social, prevista para se-

tembro de 2011. Foi proposta a instituição oficial da referida Semana e tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 7404/2010 para esse fim, que conta com o acompanhamento da Assessoria de Relações Institucionais do CSJT.

Os trabalhos da Semana Nacional de Responsabilidade Social em 2011 serão realizados, em sua maioria, na cidade de Brasília, com transmissão simultânea para todos os Estados brasileiros, permitindo participação em tempo real, e contará com atividades em diversas cidades do Brasil. Conterá com painéis, palestras e mesas-redondas; eventos artísticos, cultura popular, exposições e feira de produtos sustentáveis e de iniciativas de Responsabilidade Social.

Esses projetos também se interligam diretamente com os temas alinhamento e integração e atuação institucional.

Tema 4 – Alinhamento E Integração

Mapa Estratégico da Justiça Do Trabalho

Em setembro de 2009, a presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho concatenou esforços com foco na estrita cooperação institucional com os Tribunais Regionais do Trabalho e promoveu o I Encontro de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, com vista à construção e consolidação do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho.

Em seguida, uma equipe formada por integrantes dos tribunais regionais do trabalho deu prosseguimento à elaboração do Planejamento Estratégico e encaminhou a proposta ao Comitê Gestor.

O planejamento estratégico da Justiça do Trabalho, aprovado na sessão do Conselho de 3 de dezembro de 2010, orienta e permite dar sustentação metodológica para o horizonte quinquenal (2010-2014).

Encontros Temáticos das Áreas Técnicas

O CSJT aproximou ainda mais os tribunais regionais do trabalho, pela troca de experiências entre as áreas técnicas, de modo que possibilitou a difusão das ações adotadas pelo Conselho, a orientação e a uniformização das rotinas e procedimentos, a discussão de temas relevantes, o entendimento das realidades das diferentes regiões do país e a consolidação de sugestões das Cortes Regionais.

Para tanto, foram realizados, em 2010, seis eventos nacionais para cada uma das áreas técnicas, abrangendo grandes temas de orçamento, tecnologia da informação e das comunicações, responsabilidade socioambiental, gestão de pessoas, planejamento estratégico e controle e auditoria.

Os simpósios realizados em Brasília tiveram participação maciça dos representantes das Cortes Regionais, que puderam reconhecer no Conselho não apenas um Órgão central do sistema que tem como uma de suas principais funções atuar como facilitador das atividades administrativas desempenhadas pela Justiça de Trabalho de primeiro e segundo grau, mas, sobretudo, um parceiro na definição de estratégias e no alcance de objetivos comuns.

Tema 5 – Atuação Institucional

Entre as diversas ações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para fortalecer as relações entre os Poderes, setores e instituições, destaca-se a realização da 10ª Mostra Nacional de Trabalhos de Qualidade do Poder Judiciário, de 19 a 21 de outubro de 2010, com o fim de disseminar a cultura de qualidade no Poder Judiciário e proporcionar a troca de experiência entre os diversos tribunais do país.

Entre os objetivos específicos da mostra, da qual participaram magistrados, servidores, estudantes e profissionais das áreas abordadas, encontravam-se a realização do intercâmbio de boas práticas entre os tribunais brasileiros; a melhoria das rotinas de trabalho nos órgãos do Poder Judiciário; o aprimoramento da prestação de serviços ao cidadão; e a apresentação de projetos de boas práticas realizados pelos diversos tribunais, bem como aos estudantes de graduação com interesse nos eixos temáticos.

Tema 6 – Gestão De Pessoas Gestão por Competências

No que diz respeito às modernas práticas de Administração Judiciária, o Ato n. 141/2010 – CSJT.GPSE instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de projeto que objetiva a implantação da Gestão de Pessoas baseada em competências na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

Com esse projeto, pretende-se uniformizar os modelos de Gestão de Pessoas existentes nos Órgãos da Justiça do Trabalho, favorecendo a adoção de práticas modernas e direcionadas a objetivos estratégicos alinhados à missão institucional de todo Judiciário Trabalhista, considerando-se as realidades específicas dos tribunais regionais do Trabalho.

Educação a Distância

Destaca-se, ainda, a Resolução n. 71/2010, que institui a Política Nacional de Educação a Distância e Autoinstrução para os servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, considerada inovadora pelo fato de ter sido elaborada proativamente pela área técnica competente, gerando economia orçamentária, maior número de servidores capacitados e valorização das competências organizacionais.

Como uma das primeiras ações adotadas após a publicação da mencionada Política Nacional, foi instituído Grupo de Trabalho para operacionalização do Projeto de Compartilhamento de Cursos a Distância para Servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, por meio do Ato n. 162/2010 – CSJT.GPSE. Esse mecanismo institucional, na Justiça do Trabalho, pretende viabilizar o compartilhamento de conteúdos educacionais entre os tribunais regionais do Trabalho, considerando-se a existência de necessidades comuns de capacitação de servidores.

Tema 7 – Infraestrutura e Tecnologia

Com a definição do modelo de gestão de *portfolio* de tecnologia da informação e das comunicações foram criadas estruturas de governança de TI, entre elas os comitês e grupos de trabalho.

Essas equipes operam sob a diretriz da alta administração do CSJT, que definiu como estratégica a promoção da integração, participação e transparência das iniciativas de tecnologia da informação da Justiça do Trabalho.

Além disso, a atuação coordenada desses grupos colabora para o aumento da capacidade operacional da Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações do CSJT, no seu desafio de incrementar a governança de TI na Justiça do Trabalho, obtendo ainda o uso racional dos recursos humanos e materiais.

Para se compreender o tamanho e complexidade dessas ações, o somatório de todas elas, em volume de recursos, alcança os 100 milhões de reais.

Os comitês são compostos por magistrados, servidores e técnicos da Justiça do Trabalho conforme suas atribuições e propósitos de atuação.

Tema 8 – Orçamento

Débitos de Exercícios Anteriores - Passivos

O Poder Judiciário, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, conseguiu negociar com o Poder Executivo Federal a inclusão da ação específica no orçamento de 2010, para o pagamento dos passivos, em especial a URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço, sem comprometer as programações normais do exercício.

O CCSJT realizou estudo acerca dos valores de exercícios anteriores devidos pelos tribunais regionais aos seus servidores e magistrados, que procurou identificar atos normativos ou decisões judiciais que amparam o direito de recebimento e os critérios adotados para a definição dos valores.

Os recursos disponibilizados foram alocados de forma equânime entre os tribunais. Para tanto utilizaram-se critérios objetivos frente às restrições orçamentárias existentes e priorizou-se o pagamento integral da folha normal dos servidores e magistrados e a quitação de parcelas dos passivos existentes em quatro parcelas anuais (2010 a 2013), em razão da consignação no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 - PL n. 46/2009 - de ação específica para a sua quitação.

Obras

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho priorizou a alocação e distribuição de recursos para as obras em andamento com maior grau de execução física, bem como procurou atender aos tribunais regionais do Trabalho cujas instalações se encontravam em condições mais precárias, seguindo diretiva da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dos recursos disponibilizados em 2010 para projetos (R\$ 146.775.039,00) o total orçado em obras de grande vulto (valores superiores a 10,5 milhões de reais) foi de R\$ 51.538.253,00, representando 35,11% da dotação consignada neste exercício para a Justiça do Trabalho.

Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

Existe uma crescente busca da excelência na consecução das atividades relativas à padronização das instalações prediais, na Justiça do Trabalho, buscando-se maximizar a utilização dos recursos disponibilizados aos tribunais trabalhistas.

Nessa linha, os recursos disponibilizados em 2010 possibilitaram a modernização de diversas instalações na Justiça Trabalhista de 1º e 2º grau, compreendendo a realização de despesas com a aquisição de mobiliário, instalação de redes, reformas e adaptações. A distribuição dos recursos levou em consideração a estrutura física existente em cada corte trabalhista, bem como a quantidade de edificações a serem atendidas.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

RELATÓRIO
ANUAL
2010

Providências para o Aperfeiçoamento do Poder Judiciário

5. PROVIDÊNCIAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

Neste capítulo são descritas as principais providências determinadas pelo CNJ aos tribunais com o objetivo de aperfeiçoar o Poder Judiciário, extraídas dos atos normativos (resoluções e recomendações) emanados ao longo do ano de 2010.

1. Regulamentação e criação de Ouvidorias (Resolução CNJ n. 103, de 24 de fevereiro de 2010).

- Criar suas Ouvidorias judiciais, no prazo de sessenta dias, com estrutura permanente e adequada ao atendimento das demandas dos usuários, atribuindo-lhes as competências previstas na Resolução, entre outras que entenderem compatíveis com a sua finalidade.
- Indicar magistrado para dirigir a Ouvidoria Judicial, escolhido pelo Órgão Especial ou Tribunal Pleno, para período mínimo de um ano, permitida a recondução.
- Adequar suas Ouvidorias (se já tenham instituído) aos parâmetros fixados nesta Resolução, no prazo de sessenta dias.

2. Adoção de medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança (Resolução CNJ n. 104, de 6 de abril de 2010, com redação da Resolução CNJ n. 117, de 17 de novembro de 2010).

- Tomar medidas (tribunais regionais federais e os tribunais de Justiça), no prazo de um ano, para reforçar a segurança das varas com competência criminal, como:
 - Controlar acesso aos prédios com varas criminais ou às áreas dos prédios com varas criminais;
 - Instalar câmaras de vigilância nas varas criminais e áreas adjacentes;
 - Instalar aparelho detector de metais, aos quais devem se submeter todos que queiram ter acesso às varas criminais e áreas adjacentes ou às salas de audiência das varas criminais, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvada a escolta de presos;
 - Providenciar policiamento ostensivo com agentes próprios, preferencialmente, ou terceirizados nas varas criminais e áreas adjacentes;
 - Instituir Comissão de Segurança permanente, dela devendo integrar magistrados de primeiro e segundo grau, além de representante de entidade de classe, com a incumbência, entre outras, de elaborar o plano de proteção e assistência dos juízes em situação de risco e conhecer e decidir pedidos de proteção especial, formulados por magistrados;
 - Estabelecer regime de plantão entre os agentes de segurança, para pleno atendimento dos juízes, em caso de urgência;
 - Articular com os Órgãos policiais o estabelecimento de plantão da polícia para atender os casos de urgência envolvendo a segurança dos juízes e de seus familiares;
 - Estabelecer articulação com os Órgãos policiais também para imediata comunicação ao tribunal de qualquer evento criminal envolvendo magistrado na qualidade, ainda que de mero suspeito, de autor de crime;
 - Estabelecer estratégia com os órgãos policiais para a escolta de magistrados com alto risco quanto à segurança;
 - Assegurar que os servidores ocupantes de cargo com atribuição de exercício da função de segurança passem a exercer efetivamente funções relacionadas à segurança dos magistrados;
 - Fazer gestão (tribunais de Justiça) a fim de ser aprovada lei estadual disposta sobre a criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, com a finalidade de assegurar os recursos necessários: I - à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados; e II - à estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

3. Documentação dos depoimentos por meio do sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência (Resolução CNJ nº 105, de 6 de abril de 2010)

- Desenvolver e disponibilizar (Conselho Nacional de Justiça) a todos os tribunais sistemas eletrônicos de gravação dos depoimentos e de realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência;
- Desenvolver sistema eletrônico para o armazenamento dos depoimentos documentados pelo sistema eletrônico audiovisual;
- Organizar, no fórum, sala equipada com equipamento de informática conectado com a rede mundial de computadores (internet), destinada para o cumprimento de carta precatória pelo sistema de videoconferência, assim como para ouvir a testemunha presente à audiência una, na hipótese do art. 217 do Código de Processo Penal.

4. Critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau (Resolução CNJ n. de 106, de 6 de abril de 2010)

- Custear (Tribunais e Conselhos do Poder Judiciário) as despesas para que todos os magistrados participem dos cursos e palestras oferecidos, respeitada a disponibilidade orçamentária;
- Centralizar (Corregedorias-Gerais dos tribunais) a coleta de dados para avaliação de desempenho, fornecendo os mapas estatísticos para os magistrados avaliadores e disponibilizando as informações para os concorrentes às vagas a serem providas por promoção ou acesso;
- Fornecer (Escolas Judiciais) os dados relativos aos cursos de que participaram os magistrados que concorrem à promoção.

5. Instituição de regras cumprimento de alvarás de soltura por juízes e Tribunais (Resolução CNJ n. 108, de 6 de abril de 2010)

- Adaptar (tribunais e juízos) sua legislação e práticas aos termos desta resolução no prazo de até 60 dias.

6. Institucionalização do Fórum de Assuntos Fundiários (Resolução CNJ n. 110, de 6 de abril de 2010)

- Formar (Tribunal de Justiça dos Estados, tribunais regionais federais e tribunais regionais do Trabalho) Comitês Estaduais ou Regionais que atuarão nas áreas de suas respectivas competências, juntamente com o Comitê Nacional, mantendo com este permanente interlocução, tudo para a consecução dos objetivos do Fórum de Assuntos Fundiários, definidos nesta resolução. Os membros que formarão esses comitês serão indicados pela direção dos respectivos tribunais.

7. Instituição do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJud (Resolução CNJ n. 111, de 6 de abril de 2010)

- Constituir, se não dispuserem na sua estrutura organizacional de unidade de que trata o *caput*, comunicando ao CNJ no prazo de 60 (sessenta) dias.
- Celebrar parcerias para a implantação de ações de educação corporativa.

8. Instituição de controle dos prazos prescricionais (Resolução CNJ n. 112, de 6 de abril de 2010)

- Fazer constar (tribunais e juízes dotados de competência criminal), na primeira oportunidade em que receberem os autos, dos autos ou de sistema informatizado, o registro das seguintes informações para o controle do prazo de prescrição: I - a data do fato; II - a classificação penal dos fatos contida na denúncia; III - a pena privativa de liberdade cominada ao crime; IV - a idade do acusado; V - a pena aplicada para cada crime, em cada grau de jurisdição, se for o caso; VI - as datas de ocorrência das causas de interrupção da prescrição previstas no art. 117 do

Código Penal; VII - as datas de prescrição para cada delito, considerando-se a pena cominada ou a pena aplicada, observado o disposto no art. 115 do Código Penal;

- Inserir no sistema informatizado dados estatísticos sobre a ocorrência do fenômeno da prescrição, que ficarão disponíveis no sítio dos tribunais e do Conselho Nacional de Justiça na rede mundial de computadores;
- Expedir (opcionalmente) regulamentos suplementares para controle dos prazos de prescrição e levantamento dos dados estatísticos, tendo em vista as peculiaridades locais.

9. Regulamentação do procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança (Resolução CNJ n. 113, de 20 de abril de 2010)

- Adaptar (tribunais e juízos) sua legislação e práticas aos termos desta resolução no prazo de até sessenta dias.

10. Instituição de regras sobre planejamento, execução e monitoramento de obras no Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 114, de 20 de abril de 2010)

- Elaborar o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo à Resolução nº.102, de 15 de dezembro de 2009;
- Levar ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça, as obras do Poder Judiciário classificadas no Grupo 3 (Obras de grande porte), após a aprovação pelo respectivo Tribunal ou Conselho;
- Adotar, nos Editais para contratação de obras e serviços de engenharia no Poder Judiciário Nacional, como critérios mínimos os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos contratos, conforme dispostos nesta resolução;
- Prever, nos Editais para contratação de obras e serviços de engenharia no Poder Judiciário Nacional, a obrigação das empresas contratadas em absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;
- Adotar, nas obras ou fases iniciadas após o seu advento, a Resolução CNJ nº 114.

11. Alteração da Gestão de Precatórios no Poder Judiciário, adaptando-a à Emenda Constitucional n. 62/2009 (Resolução CNJ n. 115, de 29 de junho de 2010, alterada pela Resolução CNJ n. 123, de 9 de novembro de 2010)

- Alimentar o Sistema de Gestão de Precatórios - SGP no âmbito do Poder Judiciário, gerido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como banco de dados de caráter nacional a ser alimentado pelos tribunais descritos nos incisos II, a, VII, do Art. 92 da Constituição Federal, nos prazos que especifica, com as seguintes informações:
 - I - tribunal, unidade judiciária e número do processo judicial que ensejou a expedição do precatório;
 - II - datas do trânsito em julgado da decisão que condenou a entidade a realizar o pagamento e da expedição do precatório;
 - III - valor do precatório, data da atualização do cálculo e entidade de Direito Público devedora;
 - IV - natureza do crédito, se comum ou alimentar;
 - V - valor total dos precatórios expedidos pelo tribunal até 1º de julho de cada ano;
 - VI - valor total da verba orçamentária anual de cada entidade de Direito Público da jurisdição do Tribunal destinada ao pagamento dos precatórios;
 - VII - percentual do orçamento de cada entidade sob a jurisdição do Tribunal destinado ao pagamento de precatórios;
 - VIII - valor total dos precatórios não pagos até o final do exercício, por entidade.
- Disponibilizar tais informações nos seus respectivos portais da internet.
- Solicitar informações ao chefe do Executivo local, no caso de verificada a insuficiência da verba orçamentária para

pagamento de todos os precatórios e adotar as medidas administrativas necessárias à efetivação do pagamento dentro do prazo constitucional.

- Instituir (facultativamente) Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, com o objetivo de buscar a conciliação naqueles já expedidos, observada a ordem cronológica de apresentação.
- Buscar a celebração de convênios com as entidades de Direito Público com vistas no direcionamento de percentual do montante arrecadado com execuções fiscais ao pagamento de precatórios.
- Desenvolver ações em sua jurisdição para agilizar a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Estadual e Municipal, para o direcionamento mencionado.

12. Divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais (Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010).

- Observar os termos desta resolução a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

13. Estabelecimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010).

- Auxiliar (CNJ) os tribunais na organização dos serviços mencionados no art. 1º, podendo ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas.
- Os tribunais deverão criar, no prazo de 30 dias, Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, compostos por magistrados da ativa ou aposentados e servidores, preferencialmente atuantes na área, com as seguintes atribuições, entre outras:
 - I – desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses, estabelecida nesta resolução;
 - II – planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política e suas metas;
 - III – atuar na interlocução com outros Tribunais e com os órgãos integrantes da rede mencionada nos arts. 5º e 6º;
 - IV – instalar Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania que concentrarão a realização das sessões de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, dos Órgãos por eles abrangidos;
 - V – promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos;
 - VI – na hipótese de conciliadores e mediadores que atuem em seus serviços, criar e manter cadastro, de forma a regulamentar o processo de inscrição e de desligamento;
 - VII – regulamentar, se for o caso, a remuneração de conciliadores e mediadores, nos termos da legislação específica;
 - VIII – incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e outros métodos consensuais de solução de conflitos;
 - IX – firmar, quando necessário, convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins desta resolução.

Parágrafo único. A criação dos Núcleos e sua composição deverão ser informadas ao Conselho Nacional de Justiça.